



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 80

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			66
Poder Executivo	1	39	
Casa Civil	1	46	66
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	3	48	66
Secretaria de Estado de Saúde	18	50	67
Secretaria de Estado de Educação		53	71
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		55	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		55	76
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	18	55	77
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			77
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	55	77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	20	60	78
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	28	61	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	29	62	109
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	29	62	109
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	31	62	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		64	109
Secretaria de Estado de Cultura.....	31	64	109
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	35	65	112
Controladoria Geral do Distrito Federal		65	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	35	65	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	38		
Ineditoriais			112

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.791, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I.

Art. 2º Fica criado o Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo II.

Art. 3º Para fins de complementação do valor necessário à criação do cargo de que trata este Decreto será utilizado o saldo de R\$ 39,05 (tinta e nove reais e cinco centavos) remanescente da transformação de cargos implementada pelo Decreto nº 39.733, de 26 de março de 2019, publicado no DODF de 26 de março de 2019 - Edição Extra.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art.

19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de abril de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.791, de 29 de abril de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL - Chefe, CNE-03, 01 (Código SGRH: 00701895) - UNIDADE DE COREGEDORIA FAZENDÁRIA; Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SGRH: 00700769).

ANEXO II

CARGO DE NATUREZA ESPECIAL

(Art. 2º, do Decreto nº 39.791, de 29 de abril de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL - Chefe, CNE-02, 01.

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a partir de 29 de abril de 2019, o prazo da Comissão de Sindicância instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no DODF Nº 58, de 27 de março de 2019, página 20, retificada pelo DODF Nº 67, de 09 de abril de 2019, página 16, designada para apuração de eventuais responsabilidades relativa ao processo nº 040.001.195/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendações apontadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Relatório de Auditoria nº 49/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual Exercício 2013, por meio do processo SEI nº 00394-00009038/2018-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a partir de 29 de abril de 2019, o prazo da Comissão de Sindicância instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no DODF Nº 58, de 27 de março de 2019, página 20, retificada pelo DODF Nº 67, de 09 de abril de 2019, página 16, designada para apuração de eventuais responsabilidades relativa ao processo nº 040.001.195/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendações apontadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Relatório de Auditoria nº 49/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual Exercício 2013, por meio do processo SEI nº 00394-00009064/2018-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a partir de 29 de abril de 2019, o prazo da Comissão de Sindicância instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2019, publicada no DODF Nº 58, de 27 de março de 2019, página 21, designada para apurar por meio de Processo Administrativo os fatos contidos no Inquérito Policial nº 272/2018 - CECOR (8254255, 8254366) e no Inquérito Civil Público nº 08190.066474/2013-70 (8247664, 8248181), constantes do Processo SEI-GDF nº 00020-00016166/2018-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 66, de 23 de abril de 2019, publicado no DODF nº 132 - Edição Extra, de 25 de abril de 2019, página 02, o ato que tornou público o resultado da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Aferição de Mérito de que trata o artigo 9º e 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de Novembro de 2016, da Administração Regional de Ceilândia.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data de vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente a Ordem de Serviço nº 11, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 36, página 07, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador à época (Julgamento - documento SEI nº 7555084), que acolheu integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância (Relatório 1 - documento SEI nº 7037338), dos fatos apurados no processo SEI nº 0142-000186/2017, para continuidade aos atos necessários para conclusão processual;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto 38.094/2017, o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 11, 25/03/2019, publicada no DODF nº 59 de 28/03/2019, que nomeou o Grupo de Trabalho para conferir, contar e relacionar todos os Bens Patrimoniais desta Administração, determino o seguinte:

Art. 2º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 11 de 25/03/2019 (DODF nº 59 de 28/03/2019), referente ao Processo SEI 00145-00000264/2019-55, a contar de 29/04/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), resolve:

Art. 1º Suspende imediatamente, por 120 (cento e vinte) dias, a execução da obra objeto do Contrato Administrativo nº. 04/2018, que visa a reforma com cobertura da Quadra poliesportiva, situada na quadra QN 01, celebrado com a empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA-EPP, processo SEI 0148-000042/2018.

Art. 2º Noticie a empresa Contratada da suspensão e que durante o período da suspensão contratual a contratada não deve executar o contrato, devendo, no entanto, zelar pelo bom estado da obra.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA MELO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão colegiado vinculado à Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no Artigo 14, inciso XV, e Artigo 40, caput e § 1º, do Regimento Interno aprovado pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as atas de julgamento das sessões ordinárias da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de abril de 2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

1ª CÂMARA

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANO LOPES DA CUNHA que presidiu a sessão, ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA,

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO, LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE e MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: CRISTIANO LOPES DA CUNHA

Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00004773/2019-01, relativo ao Processo nº 0361-005381/2017, Recorrente: LUZIA RITA FERREIRA, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-0004520/2019-29, relativo ao Processo nº 0361-002704/2017, Recorrente: MARIA APARECIDA BARREIRA RODRIGUES, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE, e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00005453/2019-60, relativo ao Processo nº 0361-005350/2017, Recorrente: CREUSVALDINO PEREIRA LOPES, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE, e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA

Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00060589/2017-71, Recorrente: SOFIA DEMCZUK - ME, Recorrida: UTJ, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00015782/2018-38, relativo ao Processo nº: 0452-001034/2012, Recorrente: NEUZA DA SILVA DIAS, Recorrida: UREC, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00015785/2018-71, relativo ao Processo nº: 0452-001032/2012, Recorrente: NEUZA DA SILVA DIAS, Recorrida: UREC; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: FRANCISCO LUIZ DA SILVA FILHO

Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00003956/2019-09, relativo ao Processo nº 0361-008385/2016, Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), Recorrida: UTJ, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recurso de Ofício SEI nº 0450-000200/2014, Recorrente: UTJ, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE, e no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº 0450-000945/2014, relativo ao Processo nº:0452-001032/2012, Recorrente: MAI FONG HWA AKAISHI, Recorrida: UREC, Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE RESENDE

Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00001728/2019-96, relativo ao Processo nº 0450-000170/2015, Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 107, Recorrida: SUOB, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE, e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA

Recurso Voluntário, Processo SEI nº 0361-001599/2017, relativo ao Processo nº 0361-001599/2017, Recorrente: MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE, e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dez horas e cinquenta e dois minutos, o Presidente do Tribunal de Julgamento Administrativo, Conselheiro CRISTIANO LOPES DA CUNHA, encerrou a sessão. Por nada mais constar, lavrou e assinou a presente ata.

2ª CÂMARA

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros MARCUS RIOS DIAS, que presidiu a sessão, DANIEL BORGES GOMES, FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO, FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO, JOANA GENY MEDEIROS COSTA e PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: MARCUS RIOS DIAS

Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00005002/2019-22, relativo ao Processo nº 0361-006406/2017, Recorrente: WALTER EDREIRA, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: DANIEL BORGES GOMES

Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00001215/2019-85, relativo ao Processo nº 0451-000902/2010, Recorrente: CONSTANTINO PEREZ CAMARISTA, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO

Recurso Voluntário, Processo SEI nº 0361-001988/2017, Recorrente: RHUSYVEL PETERSON DE ARAÚJO GARCIA, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e no mérito IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: FLÁVIO DE ANDRADE MONTEIRO

Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00052316/2017-52, relativo ao Processo nº 0361-007823/2016, Recorrente: PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário, Processo SEI nº 0454-000414/2014, Recorrente: JULIANO DENNER MENDES DE OLIVEIRA, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº 0361-001273/2017, Recorrente: PAULO TEODORO DA SILVA, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Relatora: JOANA GENY MEDEIROS COSTA
Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00058146/2017-10, relativo ao Processo nº 00361-00001761/2019-16, Recorrente: MÉRCIA ELIANE DOS REIS, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00060892/2017-73, relativo ao Processo nº 00361-00001805/2019, Recorrente: INSTITUTO EURO AMERICANO EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE, e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00024970/2018-57, Recorrente: ULYSSES LIMA, Recorrida: UREC, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO
Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00001756/2019, Recorrente: GILBERTO ALMEIDA ARAÚJO, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00454-000630/2014, Recorrente: TAGUASUPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Recorrida: UTJ, Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; e Recurso Voluntário, Processo SEI nº 00361-00006377/2018-29, relativo ao Processo nº 0361-000190/2009, Recorrente: ELZA DA SILVA SERAFIM, Recorrida: UREC; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dez horas e quinze minutos, o Presidente da 2ª câmara, Conselheiro MARCUS RIOS DIAS encerrou a sessão. Por nada mais constar, o Presidente do Tribunal de Julgamento Administrativo, Conselheiro CRISTIANO LOPES DA CUNHA lavrou e assinou a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 07/2019
Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: CH OLIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP Advogado: JACQUES VELOSO DE MELO (OAB/DF 13.558). Considerando a decisão de primeira instância contrária aos interesses da Fazenda Pública no processo fiscal nº 040.001.995/2011, pertinente ao Auto de Infração nº 2051/2011, sem que tenha havido a remessa de ofício a este TARF, nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011, e tendo em vista o despacho de fls. 9634/9635, recebo o REEXAME NECESSÁRIO, com fulcro no § 2º do art. 70 do Decreto nº 33.269/2011. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, 26 de abril de 2019. JOSÉ HABLE - Presidente.

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 8º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do artigo 6º da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no artigo 323, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:
Art. 1º Nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, destinados aos contribuintes estabelecidos no Distrito Federal, serão utilizados como base de cálculo, para fins de substituição tributária, os valores constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI a esta Portaria.
Art. 2º O imposto deverá ser calculado conforme o disposto no artigo 5º da Portaria SEFP nº 711, de 30 de dezembro de 1992, nas seguintes hipóteses:
I - a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária, de que trata o art. 1º, for igual ou inferior ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, incluídos o IPI, se for o caso, frete e/ou frete até o estabelecimento destinatário e demais despesas cobradas ou debitadas ao adquirente; ou
II - operações com produtos, volumes e embalagens não especificados nos Anexos I, II, III, IV, V e VI a esta Portaria.
Art. 3º A adoção do regime de substituição tributária com a utilização da base de cálculo a que se referem os artigos 1º e 2º desta Portaria não exclui a responsabilidade subsidiária do contribuinte substituído pela satisfação integral ou parcial da obrigação tributária, na hipótese de não retenção ou retenção a menor do imposto devido.
Art. 4º Os Anexos a esta Portaria serão atualizados até 30 de abril de 2020, com vigência a partir de 1º de maio de 2020, de acordo com valores registrados em pesquisa de preços, que deverá ocorrer no período de 9 a 20 de março de 2020.
Art. 5º Os produtos, volumes ou embalagens constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI a esta Portaria, que não forem registrados na pesquisa prevista no art. 4º, poderão ter seus preços atualizados na forma deste artigo.
§ 1º A atualização de que trata o caput deste artigo será feita utilizando-se as variações acumuladas de preços de cerveja, refrigerante e água mineral no Distrito Federal medidas pelo IPCA específico do período de abril de 2019 a março de 2020.
§ 2º Para a atualização prevista no caput serão observadas as ponderações de 66,67% para consumo de cerveja fora do domicílio, 33,33% para consumo de cerveja no domicílio, 15% para consumo de refrigerante e água mineral fora do domicílio e 85% para consumo de refrigerante e água mineral no domicílio.
§ 3º As ponderações citadas no § 2º poderão ser alteradas, antes da atualização, mediante a apresentação de estudos que comprovem a modificação do comportamento do consumo dos produtos no domicílio e fora deste.
Art. 6º A inclusão de produtos, volumes e embalagens não especificados nos Anexos I, II, III, IV, V e VI a esta Portaria, deverá ser solicitada pelo importador, fabricante, distribuidor ou revendedor, instruída com a especificação exata do produto, volume e embalagem e a indicação de ao menos 30 estabelecimentos varejistas onde o item poderá ser encontrado para efeito de pesquisa de preços.
§ 1º A solicitação citada no caput deverá ser encaminhada à Coordenação de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita.
§ 2º Quando o produto, volume ou embalagem se referir a lançamento, o solicitante deverá sugerir preço, justificando o valor indicado, o qual será avaliado pela Coordenação de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita quanto à viabilidade de adoção ou não.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2019.
Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 90, de 26 de abril de 2018.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,66
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,67
AmBev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,90
AmBev	Antarctica Original	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,09
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,40
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,90
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,81
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,21
AmBev	Antarctica Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	7,30
AmBev	Antarctica Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,33
AmBev	Antarctica Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,75
AmBev	Antarctica Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,95
AmBev	Antarctica Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,29
AmBev	Antarctica Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,29
AmBev	Antarctica Pilsen Extra Cristal	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,24
AmBev	Antarctica Pilsen Extra Cristal	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,01
AmBev	Antarctica Pilsen Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	40,29

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2.ª CÂMARA - 6 de maio de 2019
Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de maio de 2019, segunda-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):
Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.
1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
a) Processo: 040.003.769/2011, Tributo ICMS, REN 46/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MM MERCADO DE ALIMENTOS LTDA-ME, Representante da Fazenda Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relator CONSELHEIRO SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO.
b) Processo: 040.001.067/2012, Tributo ICMS, RV 282/2016, Recorrente TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., Advogado RAFAEL MINARE BRAUNA OAB/DF 30.607, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relator Conselheiro SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO.
c) Processo: 040.000.464/2014, Tributo ICMS, RV 79/2018, Recorrente ARAUCO DO BRASIL S/A, ADVOGADO RAFAEL MARTINS RODRIGUES DE QUEIROZ OAB/DF 35.366, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, Relator Conselheiro JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA.
d) Processo: 128.000.551/2015, Tributo ICMS, ED 78/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, Relatora Conselheira Maria Helena L. P. X. De Oliveira.
e) Processo: 128.000.424/2015, Tributo ICMS, ED 96/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, Relatora Conselheira Maria Helena L. P. X. De Oliveira.
f) Processo: 128.002.493/2014, Tributo ICMS, ED 97/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, Relatora Conselheira Maria Helena L. P. X. De Oliveira.
g) Processo: 001.738/2014, Tributo ICMS, RV 100/2018, Recorrente PRAVOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., Advogado ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027 Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relator Conselheiro CARLOS DAISUKE NAKATA.
h) Processo: 128.000.018/2015, Tributo ICMS, ED 140/2018, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S.A., Advogada DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relatora Conselheira MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019
CELY M. T. CURADO
Auditor Fiscal

AmBev	Antarctica Sub Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	1,78
AmBev	Antarctica Sub Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,18
AmBev	Antarctica Sub Zero	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,34
AmBev	Becks Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,53
AmBev	Becks Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,76
AmBev	Bohemia Aura Lager / Magna / 14 Weiss / 838 Pale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,60
AmBev	Bohemia Bela Rosa / Jabutiba / CAA Yari	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,02
AmBev	Bohemia Bela Rosa / Jabutiba / CAA Yari	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,04
AmBev	Bohemia Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,15
AmBev	Bohemia Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,28
AmBev	Bohemia Escura	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,72
AmBev	Bohemia Imperial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,67
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,63
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,00
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,08
AmBev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,57
AmBev	Bohemia Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,89
AmBev	Bohemia Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,81
AmBev	Bohemia Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,90
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Alumínio	Descartável	de 301 a 500 ml	6,02
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	1,59
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,16
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,75
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,66
AmBev	Brahma Chopp	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,42
AmBev	Brahma Chopp	Lata	Descartável	até 270 ml	2,13
AmBev	Brahma Chopp	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,52
AmBev	Brahma Chopp	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,88
AmBev	Brahma Chopp 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,81
AmBev	Brahma Chopp Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	38,53
AmBev	Brahma Chopp Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,91
AmBev	Brahma Chopp Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,31
AmBev	Brahma Chopp Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,31
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,56
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,30
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,57
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Lata	Descartável	até 270 ml	2,24
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,09
AmBev	Brahma Extra Dark / Heller / Lager / Red Lager / Weiss	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,90
AmBev	Brahma Malzbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,27
AmBev	Brahma Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,01
AmBev	Budweiser	Garrafa de Alumínio	Descartável	de 301 a 500 ml	8,31
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,25
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,37
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,30
AmBev	Budweiser	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,57
AmBev	Budweiser	Lata	Descartável	até 270 ml	2,63
AmBev	Budweiser	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,31
AmBev	Budweiser	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,33
AmBev	Caracu	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,22
AmBev	Caracu	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,97
AmBev	Caracu	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,67
AmBev	Colorado Appia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,36
AmBev	Colorado Appia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,07
AmBev	Colorado Appia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,90
AmBev	Colorado Cauim	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,20
AmBev	Colorado Cauim	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,05
AmBev	Colorado Cauim	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,90
AmBev	Colorado demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,66
AmBev	Colorado demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,67
AmBev	Colorado demais tipos	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,90
AmBev	Colorado Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,90
AmBev	Colorado Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,79
AmBev	Corona Extra / Coronita	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	3,97
AmBev	Corona Extra / Coronita	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,80
AmBev	Franziskaner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,94
AmBev	Goose Island	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	14,58
AmBev	Goose Island Midway	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,70
AmBev	Hoegarden	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,85
AmBev	Kona	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,34
AmBev	Leffe	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,98
AmBev	Nortena	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	10,62
AmBev	Patagônia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,70
AmBev	Patagônia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	16,55
AmBev	Patagônia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,88
AmBev	Patricia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	10,62
AmBev	Quilmes	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,98
AmBev	Quilmes	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	10,62
AmBev	Serramalte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,04
AmBev	Serramalte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,66
AmBev	Serramalte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	8,98
AmBev	Serramalte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,61
AmBev	Skol Beats / Skol Beats Extreme	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,56
AmBev	Skol Beats / Skol Beats Extreme	Lata	Descartável	até 270 ml	3,44
AmBev	Skol Hops	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,45
AmBev	Skol Hops	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	6,37
AmBev	Skol Hops	Lata	Descartável	até 270 ml	2,31
AmBev	Skol Hops	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,67

AmBev	Skol Hops	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,86
AmBev	Skol Pilsen	Barril	Descartável	até 5000 ml	51,88
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Alumínio	Descartável	de 301 a 500 ml	6,02
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	1,64
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,39
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	3,78
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	6,17
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,81
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,15
AmBev	Skol Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	7,09
AmBev	Skol Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,22
AmBev	Skol Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,72
AmBev	Skol Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,84
AmBev	Skol Pilsen 275 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,92
AmBev	Skol Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,29
AmBev	Skol Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,81
AmBev	Skol Pilsen Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	38,53
AmBev	Skol Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,81
AmBev	Skol Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,45
AmBev	Skol Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	6,37
AmBev	Skol Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,24
AmBev	Skol Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,53
AmBev	Skol Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,67
AmBev	Skol Puro Malte 275 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,92
AmBev	Skol Puro Malte Pack 18 unidades	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	39,40
AmBev	Stella Artois	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,36
AmBev	Stella Artois	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,12
AmBev	Stella Artois	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	9,94
AmBev	Stella Artois	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,34
AmBev	Stella Artois	Lata	Descartável	até 270 ml	3,01
AmBev	Stella Artois	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,25
AmBev	Stella Artois	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,19
AmBev	Wals	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,73
AmBev	Wals	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,60
AmBev	Wals Dubbel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,33
AmBev	Wals Dubbel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	39,08
AmBev	Wals Gioia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,41
AmBev	Wals Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,88
AmBev	Wals Petroleum	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,33
AmBev	Wals Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,67
AmBev	Wals Quadruppel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,33
AmBev	Wals Quadruppel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	39,08
AmBev	Wals Trippel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,33
AmBev	Wals Trippel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	39,08
AmBev	Wals Witte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,67
AmBev	X-Wals	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,15
Baly	Bali Hai	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,90
Baly	Bali Hai	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,89

Baly	Bali Hai	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,01
Baly	Baly Bier American Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,10
Baly	Baly Bier IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,70
Baly	Baly Bier Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,79
Baly	Baly Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,79
Baly	Baly Bier Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,01
Baly	Baly Bier Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,35
Baly	Baly Bier Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,70
Bamboa	Bamboa Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,40
Bamboa	Bamboa Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,85
Bamboa	Bamboa Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,96
Bamboa	Bamboa Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,63
Bamboa	Moema	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	3,90
Bamboa	Moema	Lata	Descartável	até 270 ml	1,56
Bamboa	Moema	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,65
Belco	Bebida Mista Belco Sun Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,09
Belco	Bebida Mista Belco Sun Pilsen Escuro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,09
Belco	Belco Malzbier	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,36
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,04
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	até 270 ml	0,97
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 1001 a 1250 ml	3,78
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 1251 a 2000 ml	6,03
Belco	Belco Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,09
Belco	Belco Pilsen Claro	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,12
Belco	Biere 1962 Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 361 a 660 ml	2,97
Belco	Capivariana Pilsen Claro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,04
Belco	Capivariana Pilsen Claro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	2,97
Belco	Chopp Claro Belco sem Alcool	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,36
Belco	Chopp Escuro Belco sem Alcool	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,36
Belco	Mãe Preta Stout	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,36
Belco	Mãe Preta Stout	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,48
Belco	Olinda Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	até 270 ml	0,97
Belco	Olinda Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 1001 a 1250 ml	3,78
Belco	Olinda Pilsen Claro	Garrafa PET	Descartável	de 271 a 360 ml	1,09
Bendicta	Bendicta Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,11
Bendicta	Bendicta Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,37
Bier Hoff	Bier Hoff American Wheat Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	12,51
Bier Hoff	Bier Hoff Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	12,51
Bier Hoff	Bier Hoff Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,21

Bier Hoff	Bier Hoff Nigra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,23
Bier Hoff	Bier Hoff Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,65
Bier Hoff	Bier Hoff Pilsner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,23
Bier Hoff	Bier Hoff Porter	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,21
Bier Hoff	Bier Hoff Porter Cocada Preta	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	13,11
Bier Hoff	Bier Hoff Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,65
Bier Hoff	Bier Hoff Pumpkin Ale-Jerimoon	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	12,51
Bier Hoff	Bier Hoff Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,21
Bier Hoff	Bier Hoff Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,51
Bier Hoff	Bier Hoff Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	42,11
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Nigra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	51,23
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Original	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	51,23
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Pilsner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	51,23
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	51,23
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Red / Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	51,23
Bier Hoff	Kit 1 Copo + 2 Garrafas Bier Hoff Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	51,23
Bier Hoff	Pack com 4 Garrafas Bier Hoff Nigra, Original, Premium e Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	60,33
Bierland	Bierland Ale Trigo	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,84
Bierland	Bierland American IPA	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,90
Bierland	Bierland IPA 15 anos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,81
Bierland	Bierland Oatmeal Stout	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,90
Bierland	Bierland Outras	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,46
Bierland	Bierland Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,79
Bierland	Bierland Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,92
Bierland	Bierland Puro Malte Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,86
Bierland	Bierland Strong Golden Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	30,99
Bierland	Bierland Strong Golden Ale	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,90
Bierland	Bierland Viena	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,90
Bierland	Bierland Viena 15 anos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,81
Bierland	Bierland Weizen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,90
Capunga	Capunga American Pale Ale APA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,70
Capunga	Capunga Cumade Florzinha IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,51
Capunga	Capunga Cumade Florzinha IPA	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,08
Capunga	Capunga Double IPA Bala de Prata	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,61
Capunga	Capunga Double IPA Bala de Prata	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,18
Capunga	Capunga Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,45
Capunga	Capunga Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,41
Capunga	Capunga Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,98
Capunga	Capunga Pilsen Praia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,35
Capunga	Capunga Pilsen Praia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,31
Capunga	Capunga Pilsen Praia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,89
Cerma	Cerma	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	1,87
Cerma	Cerma	Lata	Descartável	até 270 ml	1,22
Cerma	Cerma	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,67
Cerma	Cerma Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,50
Cerpa	Cerpa Draft	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,67
Cerpa	Cerpa Draft	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,89
Cerpa	Cerpa Draft	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,30
Cerpa	Cerpa Draft	Lata	Descartável	até 270 ml	1,52
Cerpa	Cerpa Draft	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,90
Cerpa	Cerpa Export	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,47
Cerpa	Cerpa Export	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	4,65
Cerpa	Cerpa Export	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,35
Cerpa	Cerpa Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,99
Cerpa	Cerpa Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,60
Cerpa	Cerpa Gold	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,30
Cerpa	Cerpa Gold	Lata	Descartável	até 270 ml	1,32
Cerpa	Cerpa Gold	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,90
Cerpa	Cerpa Nevada	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,74
Cerpa	Cerpa Nevada	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,37
Cerpa	Cerpa Prime	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,52
Cerpa	Cerpa Prime	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,45
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,70
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,50
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	3,94
Cerpa	Cerpa Tijuca	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,62
Cerpa	Cerpa Tijuca	Lata	Descartável	até 270 ml	1,55
Cerpa	Cerpa Tijuca	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,25
Conti	1500	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,08
Conti	1500	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,92
Conti	1500	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,59
Conti	1500	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,81
Conti	1500	Lata	Descartável	até 270 ml	1,69
Conti	1500	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,00
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,14
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,88
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,56
Conti	Almada Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,71
Conti	Almada Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	1,65
Conti	Almada Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,95
Conti	Almada Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,44
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,99
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,62
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,50
Conti	Burguesa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,60
Conti	Burguesa	Lata	Descartável	até 270 ml	1,59
Conti	Burguesa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,80
Conti	Burguesa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,00

Conti	Conti Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,80
Conti	Conti Malzbier	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,00
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,89
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,51
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,22
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,30
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,50
Conti	Conti Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	3,81
Conti	Conti Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,50
Conti	Conti Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,84
Conti	Conti Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,90
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,79
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,40
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,12
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,19
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,89
Conti	Conti Zero Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	3,60
Conti	Conti Zero Grau	Lata	Descartável	até 270 ml	1,40
Conti	Conti Zero Grau	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,59
Conti	Conti Zero Grau	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,80
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,79
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,40
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,12
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,19
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,89
Conti	Samba	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	3,60
Conti	Samba	Lata	Descartável	até 270 ml	1,40
Conti	Samba	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,59
Conti	Samba	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,80
Dado Bier	Dado Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,08
Dado Bier	Dado Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,95
Dado Bier	Dado Bier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,96
Dado Bier	Dado Bier	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,70
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,20
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,02
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	9,04
Dado Bier	Dado Bier Craft American Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,01
Dado Bier	Dado Bier Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,48
Dado Bier	Dado Bier Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,76
Dado Bier	Dado Bier Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,97
Dado Bier	Dado Bier Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,00
Dado Bier	Dado Bier Lager	Lata	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,47
Dado Bier	Kit Dado Bier Ilex - 01 cerveja, 01 copo de vidro e 01 base de couro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	48,85
Dado Bier	Kit Dado Bier Ipa - 01 cerveja e 01 copo de vidro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	27,14
Debron Bier	Debron demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,37
Debron Bier	Debron demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,28
Debron Bier	Debron English Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,97
Debron Bier	Debron English Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,72
Debron Bier	Debron Índia Pale Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,62
Debron Bier	Debron Índia Pale Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,96
Debron Bier	Debron Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,97
Debron Bier	Debron Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,72
Debron Bier	Debron Trippel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,11
Debron Bier	Debron Trippel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,32
Estrella Galicia	1906 Black Coupage	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,97
Estrella Galicia	1906 Red Vintage Reserva Especial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	14,56

Estrella Galicia	1906 Reserva Especial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,33
Estrella Galicia	1906 Reserva Especial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,71
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	2,77
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,24
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,05
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,56
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	Descartável	até 270 ml	2,54
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,13
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,59
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0 sem Álcool	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	3,70
Estrella Galicia	Estrella Galicia 0,0 sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,02
Estrella Galicia	Estrella Galicia 500 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,16
Estrella Galicia	Estrella Galicia Edição Comemorativa 750	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	13,35
Estrella Galicia	Kit 1906 Reserva Especial - 6 x 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	48,24
Estrella Galicia	Kit Estrella Galicia - 6 x 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	42,19
Heineken / HNK BR	Amstel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,91
Heineken / HNK BR	Amstel	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	7,25
Heineken / HNK BR	Amstel	Lata	Descartável	até 270 ml	2,77
Heineken / HNK BR	Amstel	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,18
Heineken / HNK BR	Amstel	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,11
Heineken / HNK BR	Baden Baden demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,29
Heineken / HNK BR	Baden Baden demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	16,58
Heineken / HNK BR	Baden Baden Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,92
Heineken / HNK BR	Baden Baden Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,49
Heineken / HNK BR	Bavária 0,0	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,19
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	1,34
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,34

Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,36
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,87
Heineken / HNK BR	Bavária Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,84
Heineken / HNK BR	Cintra	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,77
Heineken / HNK BR	Devassa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,86
Heineken / HNK BR	Devassa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,21
Heineken / HNK BR	Devassa	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,83
Heineken / HNK BR	Devassa	Lata	Descartável	até 270 ml	2,58
Heineken / HNK BR	Devassa	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,04
Heineken / HNK BR	Devassa	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,61
Heineken / HNK BR	Devassa (Negra e Ruiva)	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,76
Heineken / HNK BR	Devassa 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,69
Heineken / HNK BR	Devassa 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,35
Heineken / HNK BR	Devassa Loura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,93
Heineken / HNK BR	Eisenbahn demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,96
Heineken / HNK BR	Eisenbahn demais tipos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,04
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,90
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,44
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,19
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,68
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	4,65
Heineken / HNK BR	Glacial	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,54
Heineken / HNK BR	Glacial	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,07
Heineken / HNK BR	Glacial	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	2,60
Heineken / HNK BR	Glacial	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,38
Heineken / HNK BR	Glacial	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,59
Heineken / HNK BR	Glacial 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,20
Heineken / HNK BR	Glacial 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,01
Heineken / HNK BR	Heineken	Barril	Descartável	até 5000 ml	62,34
Heineken / HNK BR	Heineken	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	3,64
Heineken / HNK BR	Heineken	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,82
Heineken / HNK BR	Heineken	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	9,38
Heineken / HNK BR	Heineken	Lata	Descartável	até 270 ml	3,19
Heineken / HNK BR	Heineken	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,93
Heineken / HNK BR	Heineken 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,80
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	1,69
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,90
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,73
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	1,91
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,94
Heineken / HNK BR	Kaiser Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,44
Heineken / HNK BR	Kirin Ichiban	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,24
Heineken / HNK BR	Kirin Ichiban	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,69
Heineken / HNK BR	No Grau	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,36
Heineken / HNK BR	No Grau	Lata	Descartável	até 270 ml	1,06
Heineken / HNK BR	No Grau	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,63
Heineken / HNK BR	No Grau	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,76
Heineken / HNK BR	Schin Malzbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,80
Heineken / HNK BR	Schin Munich	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,77
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	1,27
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,67
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	4,20
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,68
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	5,42
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,86
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,30
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,74
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,51
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen 300 ml	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,20
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen Zero Alcool	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,17
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen Zero Alcool	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,78
Heineken / HNK BR	Schin Pilsen Zero Alcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,39
Heineken / HNK BR	Sol Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,06
Heineken / HNK BR	Sol Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,34
Heineken / HNK BR	Sol Premium	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,19
Heineken / HNK BR	Xingu Black	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,81
Heineken / HNK BR	Xingu Black	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,43
Hemmer	Hemmer 100 anos Lager Extra	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer 1915 Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer Angela Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer Australian Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,59
Hemmer	Hemmer Blond Ale com Mel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer Blumenau IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,59
Hemmer	Hemmer Brown Ale Chocolate	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,59
Hemmer	Hemmer Califórnia Common	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer Double IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,59
Hemmer	Hemmer Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer Emma Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer Heinrich Golden Strong Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer Munich Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer Oatmeal Stout	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,62
Hemmer	Hemmer Weizenbock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,59
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,63
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,48
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,07
Imperial	Imperial Beer	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,40
Imperial	Imperial Beer	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,57

Imperial	Imperial Ouro	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,59
Imperial	Imperial Ouro	Lata	Descartável	até 270 ml	1,95
Louvada	Ale APA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,20
Louvada	Ale Benedita	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,67
Louvada	Ale Darkside	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	15,65
Louvada	Ale IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,67
Louvada	Ale Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,71
Louvada	Ale Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,85
Louvada	Lager German Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,87
Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,36
Louvada	Lager Hop Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,71
Louvada	Lager Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,77
Louvada	Lager Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,51
Louvada	Lager Vienna	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,71
Lund	Lund APA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,82
Lund	Lund IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,63
Lund	Lund Munich	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,04
Lund	Lund Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,04
Lund	Lund Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,04
Lund	Lund Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,04
Lund	Lund Witbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,04
Malta	Dunkel	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,81
Malta	Golden	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,84
Malta	Golden	Lata	Descartável	até 270 ml	1,44
Malta	Golden	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,54
Malta	Golden	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,81
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,40
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,52
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,04
Malta	Golden Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,01
Malta	Golden Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,30
Malta	Malta Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,67
Malta	Malta Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	1,44
Malta	Malta Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,54
Malta	Malta Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,81
Malta	Malta Pilsen Clara sem Álcool	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,79
Malta	Malta Pilsen Clara sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,59
Malta	Malta Pilsen Clara sem Álcool	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,83
Malta	Malta Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,20
Malta	Malta Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,01
Malta	Malta Ponto Zero	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	1,87
Malta	Malta Ponto Zero	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,59
Malta	Malta Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,38
Malta	Malzbier	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,84
Malta	Malzbier	Lata	Descartável	até 270 ml	1,44
Malta	Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,54
Malta	Malzbier	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,81
Malta	Malzbier Escura sem Álcool	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	2,79
Malta	Malzbier Escura sem Álcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,59
Malta	Malzbier Escura sem Álcool	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,83
Newage	Amazônia Brazilian Beer	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,52
Newage	Germânia 55 Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,28
Newage	Germânia 55 Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,84
Newage	Germânia 55 Pilsen	Lata	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,11
Newage	Germânia Black 56	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,31
Newage	Germânia Black 56	Lata	Descartável	de 661 a 1000 ml	5,47
Opa Bier (Joinville)	Brasileira Pilsen	Garrafa de Alumínio	Descartável	até 300 ml	5,00
Opa Bier (Joinville)	Brasileira Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,43
Opa Bier (Joinville)	Kit 1 Cerveja IPA + 1 copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	40,93
Opa Bier (Joinville)	Kit 2 Cervejas Pilsen + 1 Copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	45,57
Opa Bier (Joinville)	Kit 2 Cervejas Porter + 1 Copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	40,59
Opa Bier (Joinville)	Kit 2 Cervejas Weizen + 1 copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	35,31
Opa Bier (Joinville)	Kit 4 Cervejas + 1 Copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	59,08
Opa Bier (Joinville)	Kit Cerveja com 05 garrafas Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	42,19
Opa Bier (Joinville)	Kit Cerveja com 05 garrafas Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	59,08
Opa Bier (Joinville)	Kit Opa Bier 1 Cerveja + 1 Copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	30,10
Opa Bier (Joinville)	Kit Pale Ale 1 Cerveja + 1 Copo Opa Bier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	32,84
Opa Bier (Joinville)	Merecida Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	8,65
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Belgian Blond Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Imperial IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,64
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,64
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Old Ale 5 anos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,36
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,83
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Pale Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,50
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,65
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,28
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Porter	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,83
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Porter	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,50
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Strong Golden Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Strong Golden Ale 10 anos	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Sumérios Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	10,36
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,83
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,50
Opa Bier (Joinville)	Opa Bier Witbier Arena	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,44

Outras Marcas	Birra Leggenda	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,74
Outras Marcas	Carlsberger	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	2,64
Outras Marcas	Carlsberger	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,89
Outras Marcas	Carlsberger	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,28
Outras Marcas	Cerveja D'Ávila	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	3,09
Outras Marcas	Colônia	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,50
Outras Marcas	Colônia	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,04
Outras Marcas	Krill	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,37
Outras Marcas	Krill	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,61
Outras Marcas	Kromus Premium	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,09
Outras Marcas	Provincia Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,67
Outras Marcas	Provincia Dunkel	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,81
Outras Marcas	Provincia Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,67
Outras Marcas	Provincia Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	8,01
Outras Marcas	Provincia Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,12
Outras Marcas	Provincia Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,48
Outras Marcas	Provincia Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,54
Outras Marcas	Provincia Red	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,67
Outras Marcas	Provincia Red	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,81
Outras Marcas	Provincia sem Alcool	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,67
Outras Marcas	Provincia sem Alcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,76
Outras Marcas	Provincia Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	7,67
Outras Marcas	Provincia Weiss	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	4,81
Petrópolis	Biritis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,23
Petrópolis	Black Princess APA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,83
Petrópolis	Black Princess Back to the Red Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,68
Petrópolis	Black Princess Blonde Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,68
Petrópolis	Black Princess Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,87
Petrópolis	Black Princess Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,68
Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,78
Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,11
Petrópolis	Black Princess Gold	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,42
Petrópolis	Black Princess Gold	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,53
Petrópolis	Black Princess Hop IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,68
Petrópolis	Black Princess Tião Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,83
Petrópolis	Black Princess Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,68
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,22
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,35
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,63
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	2,70
Petrópolis	Cacildis Amber Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,71
Petrópolis	Crystal	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	1,92
Petrópolis	Crystal	Lata	Descartável	até 270 ml	2,00
Petrópolis	Crystal	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,22
Petrópolis	Ditriguis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,54
Petrópolis	Forevis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,85
Petrópolis	Forevis	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,23
Petrópolis	Itaipava Fest	Lata	Descartável	até 270 ml	2,31
Petrópolis	Itaipava Go Draft	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,63
Petrópolis	Itaipava Go Draft	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,15
Petrópolis	Itaipava Light Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,54
Petrópolis	Itaipava Malzbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,63
Petrópolis	Itaipava Malzbier	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,72
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	até 250 ml	2,38
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,65
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,02
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	6,28
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,14
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,43
Petrópolis	Itaipava Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	3,28
Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,83
Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,87
Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,27
Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,59
Petrópolis	Itaipava Premium Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,03
Petrópolis	Itaipava Zero Alcool	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,46
Petrópolis	Itaipava Zero Alcool	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,26
Petrópolis	Lokal	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,89
Petrópolis	Lokal	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	1,59
Petrópolis	Petra Aurum	Combo	Descartável		16,29
Petrópolis	Petra Aurum	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,35
Petrópolis	Petra Book	Combo	Descartável		16,29
Petrópolis	Petra Book	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,35
Petrópolis	Petra Premium Escura	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,53
Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,54
Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	4,86
Petrópolis	Petra Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,21
Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,51
Petrópolis	Petra Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,38
Petrópolis	Petra Schwarz	Combo	Descartável		16,29
Petrópolis	Petra Schwarz	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,35
Proibida	Proibida 330 ml	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,04
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,17
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,01
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	1,45
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,84
Proibida	Proibida Pilsen	Garrafa de Vidro	Retornável	de 661 a 1000 ml	4,78
Proibida	Proibida Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,02

Proibida	Proibida Pilsen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,37
Proibida	Proibida Pilsen	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,51
Proibida	Proibida Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,40
Proibida	Proibida Puro Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,52
Proibida	Proibida Puro Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,01
Proibida	Proibida Puro Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,52
Proibida	Proibida Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,30
Proibida	Proibida Puro Malte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,73
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,40
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,52
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	5,01
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,00
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,30
Proibida	Proibida Puro Malte Forte	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,73
Proibida	Proibida Puro Malte Lager	Lata	Descartável	até 270 ml	1,99
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,10
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,01
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Lata	Descartável	até 270 ml	1,80
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,00
Proibida	Proibida Puro Malte Leve	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,40
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	2,80
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	Descartável	até 270 ml	2,10
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,34
Proibida	Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	2,73
Schmitt	La Brunette	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,35
Schmitt	La Brunette	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,53
Schmitt	La Brunette	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	11,09
Schmitt	Schlau Hefeweizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,44
Schmitt	Schmitt Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,09
Schmitt	Schmitt Barley Wine	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,80
Schmitt	Schmitt Barley Wine	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	11,45
Schmitt	Schmitt Big Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	12,45
Schmitt	Schmitt German Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,34
Schmitt	Schmitt IPA	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,44
Schmitt	Schmitt Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	12,45
Schmitt	Schmitt Sparkling Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,44
Schmitt	Steel Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	12,45
Therezópolis	Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,09
Therezópolis	Bock	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,09
Therezópolis	Dunkel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,09
Therezópolis	Gift Box Apa - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,26
Therezópolis	Gift Box Bock - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,26
Therezópolis	Gift Box Dunkel - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,26
Therezópolis	Gift Box Gold Lager - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,26
Therezópolis	Gift Box Ipa - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,26
Therezópolis	Gift Box Tripel - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,26
Therezópolis	Gift Box Weiss - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,26
Therezópolis	Gift Box Wit Bier - Kit 1 taça e 1 garrafa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,26
Therezópolis	Gold Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	7,45
Therezópolis	Gold Lager	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,02
Therezópolis	Gold Lager	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	5,88
Therezópolis	Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,09
Therezópolis	San't Gallen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	6,02
Therezópolis	San't Gallen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	7,53
Therezópolis	Sulamericana	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	6,90
Therezópolis	Tripel	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,09
Therezópolis	Weiss	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	34,26
Therezópolis	WitBier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,89
Therezópolis	WitBier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	9,09

ANEXO II
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CHOPE (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Volume	Valor
AmBev	Antarctica - Brahma - Skol	Litro	18,70
AmBev	Chope Wals	Litro	10,41
AmBev	Colorado Appia - Clorado Cauim - Colorado demais tipos	Litro	16,77
Cerpa	Cerpa	Litro	16,77
Conti	Conti	Litro	16,77
Dado Bier	Dado Bier	Litro	16,77
Debron Bier	Chope Debron demais tipos	Litro	8,96
Debron Bier	Chope Debron Pilsen	Litro	8,27
Estrella Galicia	Estrella Galicia	Litro	13,04
HNK BR	Heineken	Litro	18,70
HNK BR	HNK BR	Litro	16,77
Imperial	Imperial	Litro	8,96
Louvada	Ale APA	Litro	16,14
Louvada	Ale Benedita	Litro	17,60
Louvada	Ale Darkside	Litro	29,34
Louvada	Ale IPA	Litro	17,60
Louvada	Ale Weiss	Litro	15,65
Louvada	Ale Witbier	Litro	15,65
Louvada	Lager German Pilsen	Litro	13,69
Louvada	Lager Hop Lager	Litro	15,65

Louvada	Lager Pilsen	Litro	13,69
Louvada	Lager Vienna	Litro	15,65
Lund	Lund APA	Litro	8,54
Lund	Lund IPA	Litro	9,34
Lund	Lund outros	Litro	8,04
Newage	Newage	Litro	16,77
Outras Marcas	Outras Marcas	Litro	16,77
Proibida	Proibida	Litro	16,77
Therezópolis	Therezópolis	Litro	16,77

ANEXO III
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
AmBev	Guaraná Antarctica	Lata	Descartável	até 270 ml	1,73
AmBev	Guaraná Antarctica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,64
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	1 litro	3,98
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	2 litros	6,04
Ambev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	2,25 litros	5,19
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	2,5 litros	5,95
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	3 litros	7,27
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	3,3 litros	7,27
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	até 250 ml	1,21
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	4,96
AmBev	Guaraná Antarctica	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,34
AmBev	Guaraná Antarctica	Vidro	Descartável	1 litro	4,10
AmBev	Guaraná Antarctica	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	2,63
AmBev	Guaraná Antarctica		Retornável	1 litro	2,82
AmBev	H2OH!	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,75
AmBev	H2OH!	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	5,94
AmBev	H2OH!	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,27
AmBev	Outros	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,47
AmBev	Outros	PET	Descartável	1 litro	3,47
AmBev	Outros	PET	Descartável	2 litros	4,69
AmBev	Outros	PET	Descartável	2,5 litros	5,99
AmBev	Outros	PET	Descartável	até 250 ml	1,18
AmBev	Outros	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	4,17
AmBev	Outros	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,26
AmBev	Outros	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	2,63
AmBev	Pepsi Twist	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,51
AmBev	Pepsi Twist	PET	Descartável	2 litros	5,48
AmBev	Pepsi Twist	PET	Descartável	até 250 ml	1,36
AmBev	Pepsi Twist	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,33
AmBev	Pepsi Twist	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	2,63
AmBev	Pepsi-Cola	Lata	Descartável	até 270 ml	1,67
AmBev	Pepsi-Cola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,47
AmBev	Pepsi-cola	PET	Descartável	1 litro	3,53
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	2 litros	5,47
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	2,25 litros	5,11
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	2,5 litros	5,90
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	3 litros	7,35
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	3,3 litros	7,35
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	até 250 ml	1,21
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	4,48
AmBev	Pepsi-Cola	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,59
AmBev	Pepsi-Cola	Vidro	Descartável	1 litro	4,10
AmBev	Pepsi-Cola	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	2,63
AmBev	Pepsi-Cola		Retornável	1 litro	2,82
AmBev	Tônica Antarctica	Lata	Descartável	até 270 ml	2,19
AmBev	Tônica Antarctica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,78
AmBev	Tônica Antarctica	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	2,63
Coca-Cola	Aquarius Fresh	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,03
Coca-Cola	Aquarius Fresh	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	4,60
Coca-Cola	Aquarius Fresh	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	2,86
Coca-Cola	Coca Light Plus	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,95
Coca-Cola	Coca Light Plus	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	5,07
Coca-Cola	Coca Zero	Garrafa de Alumínio	Descartável	até 250 ml	6,97
Coca-Cola	Coca Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	1,73
Coca-Cola	Coca Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,59
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	1 litro	4,70
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	2 litros	6,44
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	2,5 litros	6,63
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	até 250 ml	1,42
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	5,39
Coca-Cola	Coca Zero	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,82
Coca-Cola	Coca Zero	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	3,18
Coca-Cola	Coca-Cola	Garrafa de Alumínio	Descartável	até 250 ml	6,97
Coca-Cola	Coca-cola	Lata	Descartável	até 270 ml	1,77
Coca-Cola	Coca-Cola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,58
Coca-Cola	Coca-Cola	Lata	Descartável	de 361 a 500 ml	3,99
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	1 litro	4,75
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	2 litros	6,52
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	2,5 litros	6,46
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	3 litros	7,21
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	até 250 ml	1,68
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	5,54
Coca-Cola	Coca-Cola	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,86
Coca-Cola	Coca-Cola	Vidro	Descartável	1 litro	9,01

Coca-Cola	Coca-Cola	Vidro	Descartável	até 360 ml	2,80
Coca-Cola	Coca-Cola	Vidro	Retornável	até 200 ml	1,57
Coca-Cola	Coca-Cola	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	2,84
Coca-Cola	Coca-Cola		Retornável	2 litros	4,48
Coca-Cola	Coca-Cola Café	Lata	Descartável	até 270 ml	1,77
Coca-Cola	Coca-Cola Laranja	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,80
Coca-Cola	Coca-Cola Limon Siciliano	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,80
Coca-Cola	Coca-Cola Stevia	Garrafa de Alumínio	Descartável	até 250 ml	6,97
Coca-Cola	Coca-Cola Stevia	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,87
Coca-Cola	Coca-Cola Stevia	PET	Descartável	1 litro	4,34
Coca-Cola	Coca-Cola Stevia	PET	Descartável	2 litros	6,76
Coca-Cola	Coca-Cola Stevia	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	5,22
Coca-Cola	Guaraná Jesus	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,50
Coca-Cola	Guaraná Jesus	PET	Descartável	2 litros	6,39
Coca-Cola	Guaraná Jesus	PET	Descartável	até 250 ml	1,74
Coca-Cola	Kuat	Lata	Descartável	até 270 ml	1,99
Coca-Cola	Kuat	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,01
Coca-Cola	Kuat	PET	Descartável	2 litros	4,03
Coca-Cola	Kuat	PET	Descartável	2,5 litros	4,49
Coca-Cola	Kuat	PET	Descartável	3 litros	5,01
Coca-Cola	Kuat	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	4,57
Coca-Cola	Kuat	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	2,91
Coca-Cola	Kuat	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	2,18
Coca-Cola	Kuat		Retornável	até 200 ml	1,45
Coca-Cola	Outros	Lata	Descartável	até 270 ml	1,74
Coca-Cola	Outros	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,44
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	1 litro	3,22
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	2 litros	4,89
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	2,5 litros	6,17
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	3 litros	6,43
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	até 250 ml	1,64
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	4,65
Coca-Cola	Outros	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	3,53
Coca-Cola	Outros	Vidro	Retornável	de 201 a 330 ml	2,93
Coca-Cola	Outros		Retornável	até 200 ml	1,45
Coca-Cola	Schweppes	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,76
Coca-Cola	Schweppes	PET	Descartável	de 1,5 a 1,6 litros	6,09
Coca-Cola	Schweppes	Vidro	Descartável	até 360 ml	2,64
Coca-Cola	Schweppes Tônica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,59
Coca-Cola	Taí	PET	Descartável	2 litros	4,73
HNK BR	Itubaina	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,44
HNK BR	Itubaina	PET	Descartável	2 litros	3,65
HNK BR	Itubaina	PET	Descartável	até 250 ml	1,40
HNK BR	Itubaina	Vidro	Descartável	até 360 ml	2,24
HNK BR	Itubaina Maçã	PET	Descartável	2 litros	4,07
HNK BR	Skinka	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	2,49
HNK BR	Viva Schin Cola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,92
HNK BR	Viva Schin Cola	PET	Descartável	2 litros	3,52
HNK BR	Viva Schin Cola	PET	Descartável	até 250 ml	1,48
HNK BR	Viva Schin Cola	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	2,65
HNK BR	Viva Schin Outros Sabores	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
HNK BR	Viva Schin Outros Sabores	PET	Descartável	2 litros	3,46
HNK BR	Viva Schin Outros Sabores	PET	Descartável	até 250 ml	1,04
HNK BR	Viva Schin Outros Sabores	PET	Descartável	de 251 a 600 ml	2,17
Todas as Marcas	Post Mix (litro de xarope)			1 litro	27,68

ANEXO IV
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Amazonas	Comum	PET	Descartável	até 350 ml	1,30
Amazonas	Comum	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,36
Amazonas	Comum	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	1,50
Amazonas	Comum		Retornável	até 330 ml	1,28
Amazonas	Comum		Retornável	de 501 a 600 ml	1,57
Amazonas	Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,36
Amazonas	Zero	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	1,48
Baly	Água Tônica de Quinini Capricho	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,00
Belco	Belco	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,20
Belco	Blakcola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,20
Cerpa	Diversos Sabores	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,58
Cerpa	Diversos Sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,37
Cerpa	Diversos Sabores	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,32
Cerpa	Diversos Sabores		Retornável	de 331 a 500 ml	0,97
Cerpa	PET Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,41
Cerradinho	Cerradinho	PET	Descartável	até 350 ml	1,22
Cerradinho	Cerradinho	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,69
Cerradinho	Cerradinho	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	4,57
Cerradinho	Cerradinho	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,18
Cerradinho	Cerradinho		Retornável	até 330 ml	1,41
Cerradinho	Cerradinho		Retornável	de 501 a 600 ml	2,28
Conti	Conti	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,30
Conti	Conti	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,40

Conti	Conti	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	4,23
Conti	Conti	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,40
Conti	Conti	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,21
Conti	Conti	Vidro	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,50
Conti	Conti		Retornável	até 330 ml	1,38
Conti	Conti		Retornável	de 601 a 1000 ml	2,11
Conti	Taubaiana	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	2,72
Conti	Taubaiana	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,07
Conti	Taubaiana	Vidro	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,19
Conti	Taubaiana		Descartável	de 2501 a 3300 ml	4,05
Conti	Taubaiana		Descartável	de 501 a 600 ml	1,34
Conti	Taubaiana		Retornável	até 330 ml	1,20
Conti	Taubaiana		Retornável	de 501 a 600 ml	1,38
Conti	Taubaiana		Retornável	de 601 a 1000 ml	1,81
Golé	Golé	PET	Descartável	até 350 ml	1,20
Golé	Golé	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,59
Golé	Golé	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,57
Imperial	American-Cola	PET	Descartável	de 2001 a 2500 ml	3,81
Imperial	American-Cola	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	4,54
Imperial	American-Cola		Retornável	até 330 ml	1,19
Imperial	Big-Boy	PET	Descartável	até 350 ml	1,20
Imperial	Big-Boy	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,40
Imperial	Goianinho	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,54
Imperial	Goianinho	PET	Descartável	até 350 ml	1,35
Imperial	Goianinho	PET	Descartável	de 2001 a 2500 ml	3,40
Imperial	Goianinho	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	4,54
Imperial	Goianinho	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,50
Imperial	Goianinho		Retornável	até 330 ml	1,50
Imperial	Goianinho		Retornável	de 501 a 600 ml	1,63
Imperial	Goianinho Diversos Sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,64
Imperial	Ki-Tubaina Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,53
Imperial	Orange	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,64
Imperial	Orange	PET	Descartável	de 2001 a 2500 ml	3,40
Imperial	Orange	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,43
Imperial	Orange		Retornável	até 330 ml	1,19
Imperial	Outros	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,58
Imperial	Outros	PET	Descartável	até 350 ml	1,49
Imperial	Outros	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,64
Imperial	Outros	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,63
Imperial	Outros		Retornável	até 330 ml	1,48
Imperial	Outros		Retornável	de 501 a 600 ml	1,39
Imperial	Pitchula todos os sabores	PET	Descartável	até 350 ml	1,23
Imperial	Pitchulão Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,40
Imperial	Pitchulão Laranja	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,20
Indaiá	Indaiá	PET	Descartável	até 350 ml	1,28
Indaiá	Indaiá	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,38
Indaiá	Indaiá	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	2,02
Indaiá	Indaiá	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,45
Malta	Cristalina	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,39
Malta	Cristalina	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	2,80
Malta	Cristalina	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,45
Malta	Cristalina	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,00
Malta	Cristalina		Retornável	de 501 a 600 ml	1,19
Malta	Cristalina Citrus	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	2,80
Malta	Cristalina Citrus	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,45
Malta	Cristalina Citrus	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,00
Malta	Tropicola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,39
Malta	Tropicola	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	2,80
Malta	Tropicola	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,45
Malta	Tropicola	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	2,00
Malta	Tropicola		Retornável	de 501 a 600 ml	1,19
Mate Couro	Mate Couro Cola	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,07
Mate Couro	Mate Couro Fruit	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	2,10
Mate Couro	Mate Couro Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,07
Mate Couro	Mate Couro outros sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,07
Mate Couro	Mate Couro Tradicional	PET	Descartável	até 350 ml	1,73
Mate Couro	Mate Couro Tradicional	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	3,49
Mate Couro	Mate Couro Tradicional	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,76
Mate Couro	Mate Couro Tradicional	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,98
Mate Couro	Mate Couro Tradicional	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,31
Mate Couro	Mate Couro Zero	PET	Descartável	até 350 ml	1,73
Mate Couro	Mate Couro Zero	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	3,49
Mate Couro	Mate Couro Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,76

Mate Couro	Mate Couro Zero	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,98
Mate Couro	Mate Couro Zero	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,31
Mineiro	Citrus	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
Mineiro	Citrus	PET	Descartável	até 350 ml	1,31
Mineiro	Citrus	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35
Mineiro	Citrus	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,71
Mineiro	Grapette Uva	Lata	Descartável	até 270 ml	1,72
Mineiro	Grapette Uva	PET	Descartável	até 350 ml	1,31
Mineiro	Grapette Uva	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	3,41
Mineiro	Grapette Uva	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	1,20
Mineiro	Guaraná	Lata	Descartável	até 270 ml	1,72
Mineiro	Guaraná	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
Mineiro	Guaraná	PET	Descartável	até 350 ml	1,31
Mineiro	Guaraná	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	3,59
Mineiro	Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35
Mineiro	Guaraná	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,71
Mineiro	Guaraná		Retornável	até 330 ml	1,41
Mineiro	Guaraná		Retornável	de 501 a 600 ml	2,10
Mineiro	Guaraná Light	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
Mineiro	Guaraná Light	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35
Mineiro	Guaraná Light	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,71
Mineiro	Guaraná Zero	PET	Descartável	até 350 ml	1,31
Mineiro	Guaraná Zero	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	2,69
Mineiro	Guaraná Zero Açúcar	Lata	Descartável	até 270 ml	1,61
Mineiro	Laranja	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
Mineiro	Laranja	PET	Descartável	até 350 ml	1,31
Mineiro	Laranja	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35
Mineiro	Laranja	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,71
Mineiro	Limão	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
Mineiro	Limão	PET	Descartável	até 350 ml	1,31
Mineiro	Limão	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35
Mineiro	Limão	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,71
Mineiro	Limão Light	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,71
Mineiro	Uva	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
Mineiro	Uva	PET	Descartável	até 350 ml	1,31
Mineiro	Uva	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,35
Mineiro	Uva	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,71
Mineiro	Zap Cola	Lata	Descartável	até 270 ml	1,72
Mineiro	Zap Cola	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,95
Mineiro	Zap Cola	PET	Descartável	até 350 ml	1,42
Mineiro	Zap Cola	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	3,59
Mineiro	Zap Cola	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,25
Mineiro	Zap Cola	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,60
Mineiro	Zap Cola Light	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,51
Mineiro	Zap Cola Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,02
Mineiro	Zap Cola Zero	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,60
Newage	Citrus Classic	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,54
Newage	Citrus Classic	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,22
Newage	Citrus Classic	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,11
Newage	Classic	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,62
Newage	Club Soda Classic	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,62
Newage	Cruzeiro Guaraná	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,57
Newage	Cruzeiro Guaraná	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,91
Newage	Cruzeiro Guaraná	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,20
Newage	Cruzeiro Guaraná	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	3,47
Newage	Galeguinha	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,57
Newage	Galeguinha	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,91
Newage	Galeguinha	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,20
Newage	Galeguinha	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	3,47
Newage	Tônica Classic Tônica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,54
Newage	Tônica Classic Tônica	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	4,51
Newage	Tônica Classic Tônica	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	4,11
Newage	Xamego	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	3,19
Newage	Xamego	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,57
Newage	Xamego	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	4,66
Newage	Xameguinho	PET	Descartável	até 350 ml	1,54
PSIU	Guaraná Tropical	PET	Descartável	até 350 ml	1,48
PSIU	Guaraná Tropical	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,92
PSIU	Teen	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,27
PSIU	Teen	PET	Descartável	até 350 ml	2,85
PSIU	Teen	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	3,42
PSIU	Teen	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,92
PSIU	Teen	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	3,93
PSIU	Teen	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,43
PSIU	Teen Zero	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	5,92
PSIU	Teen Zero	PET	Descartável	de 351 a 500 ml	3,93
Spool	Spool	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,00
Spool	Spoolzinho	PET	Descartável	até 350 ml	1,10
Todas as Marcas	Post Mix (litro de xarope)				25,07
Venturini	Pikeno	PET	Descartável	até 350 ml	1,40
Venturini	Saboraki	PET	Descartável	até 350 ml	1,40
Venturini	Saboraki	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,31
Venturini	Saboraki	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	4,50

Venturini	Saboraki	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	1,72
Wewi	Cola Orgânica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,89
Wewi	Cola Orgânica	PET	Descartável	até 350 ml	2,89
Wewi	Cola Orgânica	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,92
Wewi	Cola Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Cola Orgânica	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	2,84
Wewi	Cola Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,89
Wewi	Cola Zero	PET	Descartável	até 350 ml	2,89
Wewi	Cola Zero	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,92
Wewi	Cola Zero	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Cola Zero	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	2,84
Wewi	Ginger Tônica Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Guaraná Orgânico	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,89
Wewi	Guaraná Orgânico	PET	Descartável	até 350 ml	2,89
Wewi	Guaraná Orgânico	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,92
Wewi	Guaraná Orgânico	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Guaraná Orgânico	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	2,84
Wewi	Guaraná Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,89
Wewi	Guaraná Zero	PET	Descartável	até 350 ml	2,89
Wewi	Guaraná Zero	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,92
Wewi	Guaraná Zero	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Guaraná Zero	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	2,84
Wewi	Laranja Orgânica	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,89
Wewi	Laranja Orgânica	PET	Descartável	até 350 ml	2,89
Wewi	Laranja Orgânica	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,92
Wewi	Laranja Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Laranja Orgânica	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	2,84
Wewi	Laranja Zero	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,89
Wewi	Laranja Zero	PET	Descartável	até 350 ml	2,89
Wewi	Laranja Zero	PET	Descartável	de 601 a 1000 ml	3,92
Wewi	Laranja Zero	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Laranja Zero	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	2,84
Wewi	Lemon Sour Orgânico	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Tangerina Tônica Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Tea Soda Mate Orgânico	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Tônica Clássica Orgânica	PET	Descartável	até 350 ml	2,89
Wewi	Tônica Clássica Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Tônica Clássica Orgânica	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	2,84
Wewi	Tônica Rosè Orgânica	PET	Descartável	até 350 ml	2,89
Wewi	Tônica Rosè Orgânica	Vidro	Descartável	até 350 ml	2,40
Wewi	Tônica Rosè Orgânica	Vidro	Descartável	de 351 a 600 ml	2,84

ANEXO V
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS (R\$ POR UNIDADE)

Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
220V	Lata	Descartável	270 ml	7,10
220V	Lata	Descartável	473 ml	8,65
220V	Lata	Descartável	710 ml	9,99
220V	Plástico	Descartável	1000 ml	13,80
220V	Plástico	Descartável	2000 ml	27,81
220V	Plástico	Descartável	3000 ml	41,71
Atomic	Lata	Descartável	250 ml	7,45
Bad Boy	Lata	Descartável	269 ml	7,70
Baly	Lata	Descartável	250 ml	2,99
Baly	Lata	Descartável	473 ml	3,20
Baly	Plástico	Descartável	250 ml	1,50
Baly	Plástico	Descartável	1000 ml	3,50
Baly	Plástico	Descartável	2000 ml	5,90
Baly Labellamafia 250 ml	Lata	Descartável	250 ml	2,99
Big Power	Lata	Descartável	269 ml	5,76
Big Power	Plástico	Descartável	600 ml	5,28
Big Power	Plástico	Descartável	2000 ml	10,09
Blackmoon Energy Drink	Lata	Descartável	350 ml	5,64
Blackmoon Energy Drink	Plástico	Descartável	250 ml	5,98
Blackmoon Energy Drink	Plástico	Descartável	1500 ml	9,32
Blackmoon Energy Drink	Plástico	Descartável	2000 ml	24,78
Bolt Energy Drink	Lata	Descartável	269 ml	7,16
Bug Energy Drink	Lata	Descartável	250 ml	7,06
Bug Energy Drink	Plástico	Descartável	500 ml	6,96
Bug Energy Drink	Plástico	Descartável	1000 ml	13,95
Burn	Lata	Descartável	260 ml	6,15
Burn	Plástico	Descartável	1000 ml	11,11
Burn Energy Drink	Vidro	Descartável	250 ml	10,19
Cerpa Amazon Power	Lata	Descartável	269 ml	6,94
Citrus Cool Parmalat	Plástico	Descartável	500 ml	2,63
Ducoco	Plástico	Descartável	500 ml	4,94
Ecco Sabores	Lata	Descartável	269 ml	7,00
Energil Sport	Plástico	Descartável	500 ml	3,24
Extra Power	Lata	Descartável	270 ml	4,47

Extra Power	Lata	Descartável	473 ml	6,50
Extra Power	Lata	Descartável	710 ml	10,89
Extra Power	Plástico	Descartável	1000 ml	9,90
Extra Power	Plástico	Descartável	2000 ml	13,19
Extra Power Black Ed Energ	Lata	Descartável	270 ml	5,15
Extra Power Energ	Lata	Descartável	355 ml	5,99
Extra Power Sugar Free Energ	Lata	Descartável	270 ml	5,15
Flash Power	Lata	Descartável	250 ml	8,01
Flying Horse	Lata	Descartável	270 ml	7,65
Flying Horse	Lata	Descartável	473 ml	8,80
Flying Horse	Plástico	Descartável	1000 ml	11,27
Furioso	Lata	Descartável	260 ml	3,09
Furioso	Plástico	Descartável	250 ml	1,55
Furioso	Plástico	Descartável	1000 ml	3,61
Furioso	Plástico	Descartável	1000 ml	6,09
Fusion	Lata	Descartável	250 ml	4,60
Fusion	Lata	Descartável	310 ml	7,08
Fusion	Plástico	Descartável	1000 ml	7,48
Gatorade	Plástico	Descartável	500 ml	4,37
Gatorade	Plástico	Descartável	1000 ml	5,98
Guará Power	Copo Plástico	Descartável	300 ml	1,37
Guaramix	Copo Plástico	Descartável	290 ml	1,81
Guaramix	Plástico	Descartável	500 ml	2,82
Guaraná Power	Copo Plástico	Descartável	300 ml	2,24
Guaranapis	Plástico	Descartável	20 ml	3,42
Guaraplus	Plástico	Descartável	500 ml	2,51
Guaravita	Copo Plástico	Descartável	290 ml	1,27
Guaraviton	Plástico	Descartável	500 ml	2,90
Hbomb	Lata	Descartável	269 ml	5,12
Hbomb	Plástico	Descartável	350 ml	5,16
Hiline	Vidro	Descartável	110 ml	2,81
I 9 Hidrotônico	Plástico	Descartável	500 ml	3,81
Ice Energy Club	Plástico	Descartável	2000 ml	8,43
Ice Plus	Plástico	Descartável	450 ml	2,20
Indaiá Citrus	Plástico	Descartável	330 ml	1,66
Indaiá Citrus	Plástico	Descartável	1000 ml	3,25
Indaiá Citrus	Plástico	Descartável	2000 ml	3,84
Indaiá Night Power	Lata	Descartável	269 ml	4,28
Indaiá Night Power	Plástico	Descartável	1500 ml	13,77
Indaiá Night Power	Plástico	Descartável	2000 ml	16,39
Insano	Lata	Descartável	250 ml	7,87
Insano	Plástico	Descartável	269 ml	5,07
Insano	Plástico	Descartável	1000 ml	13,95
K Energy Drink	Plástico	Descartável	500 ml	4,13
K Energy Drink	Plástico	Descartável	2000 ml	9,92
M2 Master Mania	Plástico	Descartável	250 ml	4,20
M2 Master Mania	Plástico	Descartável	510 ml	7,22
M2 Master Mania	Plástico	Descartável	2000 ml	16,84
Mamute	Plástico	Descartável	2000 ml	13,64
Marathon Isoenergy Blueberry com Limão	Lata	Descartável	350 ml	4,89
Marathon Isoenergy Chá Verde com Limão	Lata	Descartável	350 ml	7,22
Marathon Isoenergy Chá Verde Pink Limonade	Lata	Descartável	350 ml	7,22
Monster	Lata	Descartável	473 ml	7,05
Monster	Lata	Descartável	500 ml	9,50
Mormaii	Lata	Descartável	265 ml	3,32
Mormaii Energy Drink	Plástico	Descartável	1000 ml	6,93
Naki	Plástico	Descartável	2000 ml	7,65
Nat Power	Lata	Descartável	269 ml	5,78
Nat Power	Plástico	Descartável	600 ml	5,06
Nat Power	Plástico	Descartável	1000 ml	10,65
Nat Power	Plástico	Descartável	2000 ml	19,02
Paranight	Plástico	Descartável	340 ml	3,73
Paranight	Plástico	Descartável	1000 ml	6,26
Paranight	Plástico	Descartável	2000 ml	7,02
Power Bull	Lata	Descartável	250 ml	6,44
Power Bull	Plástico	Descartável	1000 ml	13,95
Powerade	Plástico	Descartável	500 ml	4,55
Quantum Leap Ginger Lemon Essential	Lata	Descartável	269 ml	13,00
Red Bull	Lata	Descartável	250 ml	7,30
Red Bull	Lata	Descartável	355 ml	9,54
Red Bull	Lata	Descartável	473 ml	11,84
Red Hot	Lata	Descartável	250 ml	3,73
Red Jack	Plástico	Descartável	2000 ml	9,03

Taffman E	Vidro	Descartável	110 ml	3,24
Titanium	Lata	Descartável	269 ml	3,53
Titanium	Plástico	Descartável	270 ml	3,09
Titanium	Plástico	Descartável	500 ml	4,43
Titanium	Plástico	Descartável	1000 ml	6,64
Titanium	Plástico	Descartável	2000 ml	10,65
TNT	Lata	Descartável	269 ml	5,44
Tonino Lamborghini Energy Drink	Lata	Descartável	250 ml	5,60
TR4 Energy Drink	Lata	Descartável	269 ml	6,87
TR4 Energy Drink	Plástico	Descartável	1500 ml	11,32
Turboervas	Plástico	Descartável	340 ml	4,65
Turboervas	Plástico	Descartável	1000 ml	5,30
Turboervas	Plástico	Descartável	2000 ml	8,53
Viper	Lata	Descartável	250 ml	6,94
Vulcano	Lata	Descartável	250 ml	4,43
Vulcano	Lata	Descartável	473 ml	5,46
Vulcano	Lata	Descartável	710 ml	6,49
Vulcano	Plástico	Descartável	300 ml	3,19
Vulcano	Plástico	Descartável	500 ml	7,51
Vulcano	Plástico	Descartável	1250 ml	8,49
Vulcano	Plástico	Descartável	2000 ml	13,70

ANEXO VI
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA ÁGUA MINERAL (R\$ POR UNIDADE)

Embalagem	Tipo	Gaseificação	Origem	Volume	Valor
Plástico	Descartável	com gás		de 201 a 350 ml	1,62
Plástico	Descartável	com gás		de 351 a 500 ml	1,68
Plástico	Descartável	com gás		de 501 a 600 ml	2,26
Plástico	Descartável	com gás		de 1001 a 1270 ml	3,60
Plástico	Descartável	com gás		de 1271 a 1500 ml	3,24
Plástico	Descartável	com gás		de 1501 a 2000 ml	3,70
Plástico	Descartável	com gás		de 2001 a 3000 ml	5,19
Plástico	Descartável	com gás		de 3001 a 5000 ml	7,52
Plástico	Descartável	sem gás		até 200 ml	0,61
Plástico	Descartável	sem gás		de 201 a 350 ml	1,55
Plástico	Descartável	sem gás		de 351 a 500 ml	1,17
Plástico	Descartável	sem gás		de 501 a 600 ml	1,86
Plástico	Descartável	sem gás		de 601 a 1000 ml	2,98
Plástico	Descartável	sem gás		de 1001 a 1270 ml	3,45
Plástico	Descartável	sem gás		de 1271 a 1500 ml	2,33
Plástico	Descartável	sem gás		de 1501 a 2000 ml	2,97
Plástico	Descartável	sem gás		de 2001 a 3000 ml	3,83
Plástico	Descartável	sem gás		de 3001 a 5000 ml	7,50
Plástico	Descartável	sem gás		de 5001 a 10000 ml	14,32
Plástico	Retornável	sem gás		de 10001 a 20000 ml	9,76
Vidro	Descartável	com gás	Nacional	de 201 a 350 ml	3,46
Vidro	Descartável	com gás	Importado	de 201 a 350 ml	7,03
Vidro	Descartável	com gás	Importado	de 501 a 600 ml	7,79
Vidro	Descartável	com gás	Importado	de 601 a 1000 ml	10,15
Vidro	Descartável	sem gás	Nacional	de 201 a 350 ml	3,25
Vidro	Descartável	sem gás	Importado	de 201 a 350 ml	6,38
Vidro	Descartável	sem gás	Importado	de 501 a 600 ml	6,79
Vidro	Descartável	sem gás	Importado	de 601 a 1000 ml	12,76

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa da Portaria 344/98, aprovada pela Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento GENÉRICA DO BRASIL COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00034-05/2019, Autorização nº 1055/2019, Endereço AV. PARANOÁ, QUADRA 12, CONJUNTO 06, LOTE 06, PARANOÁ/-DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RAMOS GODOY

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2019, às 14h30 min, na Sala de Reunião da Subsecretaria de Administração Geral, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público Marisvone Carlos Pereira de Oliveira; Gleide Célia Virgolino da Silva; Jocilene Ferreira da Paixão; José Voltaire Brito e Isaú da Silva junior, sob a presidência de Edson Rohden deu-se início a primeira reunião ordinária do ano de 2019, da Comissão de Chamamento Publico, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019. PAUTA DA REUNIÃO: deliberar sobre a inclusão de oito veículos utilitários de carga no Chamamento Público; definir os critérios para pontuação e classificação das Instituições interessadas em participar do certame; e, definir os critérios para a elaboração do Edital. O presidente da Comissão apresentou as demandas constantes dos processo

SEI, id. 00070-00010192/2017-68; 00070-00016769/2018-26; e, 00070-00015726/2018-23, sendo: I) - um veículo Fiat Fiorino Hard Working, tipo furgão, ano 2018, placa PBO-4696, tombamento patrimonial nº 1.394.798; II) - um caminhão Iveco Tector 170E22, ano 2012, carroceria tipo baú isotérmico, placa OVS-6659, tombamento patrimonial nº 1.197.504; III) - um caminhão Volkswagen 5.140E Delivery, ano 2009, carroceria tipo baú, placa JHG-8182, tombamento patrimonial nº 1.186.840; IV) - um caminhão Iveco Daily Truck 70C17 HDCS, ano 2012, carroceria tipo baú isotérmico, placa JJT-6720, tombamento patrimonial nº 1.186.875; V) - um caminhão Ford F-4000, ano 2001, carroceria em madeira tipo graneleira; VI) - um caminhão Iveco Tector 170E22, ano 2014, carroceria tipo baú isotérmico, placa OVS-6660, tombamento patrimonial nº 1.252.582; VII) - um caminhão Iveco Daily Truck 70C17 HDCS, ano 2012, carroceria tipo baú isotérmico, placa OVS-6687, tombamento patrimonial nº 1.197.505; e, VIII) - um caminhão Volkswagen 8120, ano 2001, carroceria tipo baú, tombamento patrimonial nº 1.103.128. O presidente da Comissão fez uma breve explanação sobre a situação dos bens, especialmente quanto ao item I que, segundo o Despacho SEI-GDF SEAGRI, id.19670734, da Subsecretaria de Agricultura Familiar (SAF) sugere que o mesmo seja disponibilizado para a localidade de Alexandre Gusmão. Após debaterem sobre o tema os membros da Comissão concluíram não ser possível, através de Chamamento Público restringir a competição a uma única localidade e, considerando a funcionalidade do bem, que é um veículo com pouca capacidade de carga, mas serve perfeitamente para transportar a produção de frutas, especialmente Morango, Goiaba e Atemóia que são, conhecidamente, cultivadas por produtores da Região de Brasília, deliberaram por unanimidade, que o mesmo fosse disponibilizado para a Região Administrativa de Brasília, assim, as Instituições da localidade de Alexandre Gusmão poderiam perfeitamente concorrerem ao Certame. Também foi debatido a possibilidade de haver mais bens a serem disponibilizados do que Instituições aptas ou interessadas no mesmo bem, por isso os membros da Comissão chegaram a seguinte conclusão: as instituições poderão apresentar suas propostas indicando a quais itens pretendem concorrer e a ordem de preferência do bem. Assim, os membros da Comissão, por unanimidade, deliberaram que: a) as Instituições localizadas na Região de Brasília podem concorrer à todos os itens; b) as Instituições localizadas nas demais Regiões só podem concorrer aos itens II ao VIII; c) cada Instituição poderá apresentar uma única proposta e concorrer a todos destinados à sua Região; d) a Instituição que pretender concorrer a mais de um item, na proposta deverá indicar a ordem de sua preferência; e) a classificação da Instituição participante se dará de acordo com a maior pontuação em consonância com a ordem de sua preferência pelo bem; f) inicialmente, será distribuído um bem a cada Instituição classificada, de acordo com a sua pontuação no certame; g) caso haja menos concorrentes habilitados do que bens disponíveis, o restante dos itens poderão ser redistribuídos entre as instituições, obedecendo a ordem de classificação das propostas; e, f) cada Instituição poderá ser contemplada com no máximo dois itens. Em seguida, com base nas deliberações da Comissão, o Presidente ficou encarregado de formatar a minuta do Edital e disponibilizar no SEI, para conhecimento dos membros e possíveis alterações, sem a necessidade de retornar à Comissão. Assim, após a ciência e concordância de todos os membros da comissão, a minuta do Edital será submetida à apreciação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEAGRI/DF, para posterior assinatura do Secretário da Agricultura, e em seguida sua publicação como Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como, a disponibilização na íntegra, do Edital e seus anexos no endereço eletrônico oficial da SEAGRI/DF, para conhecimento geral. Nada mais havendo a discutir, o Presidente da Comissão agradeceu o empenho de todos e deu por encerrado o certame, às 16h50 min. Para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais. Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura do Distrito Federal. EDSON ROHDEN, MARISVONE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, JOSÉ VOLTAIRE BRITO; ISAÚ DA SILVA JUNIOR.

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2949 SÉRIE D
Notificamos o Sr. MATEUS MARLLON MOREIRA GONTIJO, portador do CNPJ/CPF: 052.094.881-52, que no dia 19 de março de 2019, às 11h45min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2949, Série D, por descumprir a interdição de animais, produtos, propriedade ou recinto determinada pelo serviço veterinário oficial do Distrito Federal, contrariando assim o disposto nos Artigos 3º, inciso IX e 4º, inciso V da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o artigo 5º, inciso X, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso XXVII, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2948 SÉRIE D
Notificamos o Sr. THACIO VINICIUS SILVA ALVES DOS REIS, portador do CNPJ/CPF: 000.167.421-84, que no dia 11 de março de 2019, às 16h53min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2948, Série D, por movimentar ou transferir animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso V da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o Art. 5º, incisos V, VI e VIII, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2952 SÉRIE D
Notificamos o Sr. MATEUS MARLLON MOREIRA GONTIJO, portador do CNPJ/CPF: 052.094.881-52, que no dia 22 de março de 2019, às 16h22min, na Seagri/Sede, foi lavrado Auto de Infração nº 2952, Série D, por movimentar ou transferir animais, a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoossanitários estabelecidos na legislação, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso V da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o Art. 5º, incisos VI e VIII, do Decreto nº. 36.589/2015, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, inciso III, do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1309 SÉRIE D
Notificamos o Sr. ROBEL RAMOS DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 287.467.671-34, que no dia 30 de janeiro de 2019, às 09h08min, na Seagri/Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1309, Série D, por deixar de vacinar 10 (dez) bovinos na campanha contra febre aftosa, na etapa de novembro de 2018, e deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal, nos prazos estabelecidos, a vacinação dos bovinos, na campanha contra febre aftosa, na etapa de novembro de 2018, contrariando assim o disposto no Art. 4º, inciso I e III da Lei nº. 5.224/2013, combinado com o Art. 2º, inciso II; Art.

3º, parágrafo 1º, incisos I e II da Portaria nº 30 de 15/04/2016, sendo cabível a penalidade prevista no Art. 111, incisos I e II, do Decreto nº. 36.589/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
VINÍCIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2019 (*)
Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica. O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, resolve:
Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 30, do DODF nº 75, de 25 de abril de 2019, listados abaixo:

Nome do solicitante	Num. processo
Avani Maria Bresolin Marchese	00072-00000795/2019-67
Cantarelle de Matos Moreira	00072-00000740/2019-57
Francisco Arinos Costa e Silva	00070-00003502/2019-50
Jair Canal	00072-00000799/2019-45
Lafayette Faria Machado	00072-00001281/2019-29
Marciano Velten Monhol	00072-00000548/2019-61
Nobu Ashiuchi	00070-00012033/2017-06
Noeli Terezinha Ziemniczak	00070-00003174/2019-91
Tiago José Daga	00072-00001150/2019-41

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, pág. 28.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03.05.2019, o prazo de tramitação da Sindicância nº 008/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 002 de 01/04/2019, publicada no DODF nº 63/2019, de 03/04/2019, página 32.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADVAL CARDOSO DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 394, DE 25 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:
Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.305.743/0001-07, Processo nº 00055.00022264/2019-15, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 26 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do detran/DF, a partir de 01 de março de 2019, nas seguintes funções e períodos: 1-Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Almir Freires da Silva; Anderson Silveira Caldas; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Romero Jose da Silva; Sara Monteiro de Barros. 2-Examinador teórico-prático: a) Por um mês: Carla Cintia da Silva Lima. b) Por três meses: Adriano Ferreira Moita; Aetsonclei Belarmino Almeida Silva; Afonso Guilherme Dutra; Alan Carlos de Sousa Santos; Alessandro Pedrosa Costa Ferreira; Alexandro Alves do Prado; Aline Rodrigues Lima de Castro; Alisson Leandro Silva Lopes; Ana Claudia de Sousa Reis; Ana Rita Bonifacio Bonne dos Santos; Anderson Resende de Oliveira; Andrea Soares Vieira; Beatriz Pinto Garcia; Carlos Alberto Barbosa; Carlos Alberto Ramão Cavalcante Junior; Carlos Henrique de Almeida Sampaio; Catia Guedes Evangelista; Cauan Bezerra Pinheiro Santos; Cleiton Pereira Martins de Medeiros; Danilo Martins de

Queiroz; David Junio Gonçalves Querino; Denise de Carvalho Oliveira; Deusmar Alves Siqueira; Djacir Ferraz Marques; Djalma Breitner de Castro Silva; Domingos do Trabalho Amaral Rosa; Eduardo Luiz de Oliveira Magalhaes; Eleuma Moraes Felix; Elias Venancio de Freitas Junior; Eliene Bizerra da Silva; Elisangela Lima Cunha; Elissandro Souza dos Anjos; Elizete Fonseca da Silva Santana; Fabiano de Araújo Lucena; Fabio Medeiros; Fabricio Araujo Barros; Fernando Machado de Azevedo; Filipe Augusto de Souza Viana; Filipe Gaspar Peralta de Souza; Francisco Wilson de Araujo Teixeira; Gabriella Alves da Cunha; Heitor Luiz Souza Folgierini; Huelisten Alexandro da Silva; João Batista Carneiro Neto; João Paulo de Sousa Rodrigues; Joedson Trindade Lima; Jose Alves Bezerra; Jose Carlos Araujo da Silva; Jose Rodrigues dos Santos Junior; Luis Aleixo de Paula do Nascimento; Luiz Rocha Neiva; Marcelo Ferreira Brandão; Marcelo Vilela Moraes; Marcos Antonio Fontinele Marques; Maria do Livramento Alves de Sousa; Maria do Socorro Nepomuceno Martins; Maria Julia da Silva; Oberto Medeiro Cavalcante; Pedro Alves Monteiro Filho; Peniel Sousa Prata; Plinio de Melo Patti; Romildo de Souza Oliveira; Rosemary Rocha Ferreira da Fonseca; Rudney Martins de Carvalho; Sandra Regina Gonçalves de Mendonça; Tatiana de Paiva Ito; Thalles Vilarino de Resende; Thayse Alves Araujo; Thiago Souza da Silva; Vaberlene Soares Bezerra; Vagner dos Reis; Vanderlei Pereira de Souza Filho; Vania Pereira Nunes; Wanderleya dos Santos; Wesley Cardoso Bueno. 3-Secretário de Apoio: a) Por três meses: Ailton Da Silva; Alcir Batista De Oliveira; Claudia Cristina Alves; Elienaide de Almeida Lima; Glaudson Nascimento de Oliveira; Joselita Pereira de Souza de Sousa; Lidia Dutra Siqueira; Maria Helena Chagas Ferreira; Silene Araujo Pereira Lima; Valdete Dias Araujo.4-Secretário de Apoio Logístico:a)Por três meses: Ailton Dombroski; Antonia Carmem Nascimento; Flaviano Paulo Macedo; Flavio Sena Suzano; João Carlos Viriato; Maria da Conceição Reis; Wagner Scott. 5-Coordenador teórico-prático da Banca Especial: a) Por três meses: Jamarks Gonçalves da Silva. 6-Médico Examinador da Banca Especial: a) Por um mês: João Flavio Gurjão Madureira.7-Examinador teórico-prático da Banca Especial: a) Por um mês: Fabio Eduardo de Oliveira. 8- Membro do CONTRANDIFE da Banca Especial: a) por três meses: Nael Cardoso de Pinho. 9-Art. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 401, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante IS 124 de 2016, art. 101, resolve:

Art.1º Proferir em primeira instância, o DESCREDENCIAMENTO do CFC B CONQUISTA LTDA ME, nome fantasia CFC B CONQUISTA, inscrição no CNPJ nº 03.630.965/0001-56, cujos motivos foram apurados no processo SEI nº 00055-00008376/2019-63, por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HARLEY BUENO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 10, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Constitui o Ato Normativo Setorial no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), conforme previsto no inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições apresentadas no Decreto nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, considerando as competências do colegiado para a gestão do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), previstas no art. 7º da Lei Complementar nº. 819, de 26 de novembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº. 844, de 09 de maio de 2012, considerando a ausência de instrumento no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que disponha sobre o Ato Normativo para o FUNPAD-DF e tendo em vista a deliberação realizada pelo colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal na ocasião da 5ª Plenária Virtual do CONEN-DF, ocorrida no período de 16 a 21 de abril de 2019, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Lei de Drogas; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Distrital nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016 - Regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº. 4.049, de 04 de dezembro de 2007 - Lei de Subvenções Sociais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CONAD nº. 01, de 19 de agosto de 2015 - Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas;

CONSIDERANDO a Resolução CONAD nº. 01, de 09 de março de 2018 - Define as diretrizes para o realinhamento e fortalecimento da PNAD - Política Nacional sobre Drogas, aprovada pelo Decreto Federal nº. 4.345, de 26 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO o disposto Resolução ANVISA - RDC nº. 29, de 30 de junho de 2011 - Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Mundial sobre Drogas (World Drug Report) de 2017, emitido pela United Nations Office on Drugs and Crime - Organizações das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT) - 7ª Edição aprovada pela Assembléia do Conselho Deliberativo em 16/06/2018, que norteia as ações das OSC - Organizações da Sociedade Civil e/ou Entidades de outra natureza, desde que sem fins lucrativos e que atuem na modalidade de Comunidade Terapêutica e reconhecida pela Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas (World Federation of Therapeutic Communities - WFTC);

CONSIDERANDO o disposto nas Diretrizes Gerais Médicas para Assistência Integral ao Dependente do Uso do Crack, do Conselho Federal de Medicina (CFM);

CONSIDERANDO o disposto no Manual MROSC-DF;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 26, de 03 de dezembro de 2018, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 05, de 28 de fevereiro de 2019, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a Decisão nº 1.877/2015, de 28 de maio de 2015, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

Art. 1º Constituir o Ato Normativo Setorial no âmbito Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), conforme previsto no inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº. 37.843/2016.

Art. 2º. Devem-se considerar os seguintes conceitos para efeitos desta Resolução Normativa:

I. OBJETO: delimitação do interesse mútuo entre os participantes, a ser realizado na parceria;

II. META: definição de marcos a serem atingidos e/ou de parâmetros e limites para a realização do objeto da parceria, qualitativos e/ou quantitativos;

III. RESULTADO ESPERADO: fim ou produto de um conjunto de ações ou atividades realizadas durante a vigência da parceria;

IV. INDICADOR: referência ou instrumento por meio do qual se possa verificar a evolução do resultado esperado durante a sua realização;

V. PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE: referência para avaliar e comparar o desempenho do resultado esperado durante a vigência da parceria;

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: organização da vigência da parceria em fases, etapas ou períodos, com a respectiva descrição dos resultados esperados, indicadores e parâmetros para aferição da qualidade;

VII. VALOR DE REFERÊNCIA: valor transferido pelo Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF) à OSC parceira, correspondente ao custeio de despesas relativas ao alcance dos resultados esperados do objeto da parceria, com base no cronograma do ajuste;

VIII. AÇÃO EDUCATIVA: Atividade Pedagógica previamente planejada para promoção da saúde, cultura, cidadania e convívio social.

DO PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 3º O Chamamento Público é a regra para selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar parceria no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), envolvendo ou não o compartilhamento de bem patrimonial, com ou sem transferência de recursos financeiros entre os participantes.

Art. 4º A proposição de chamamento público será apresentada ao Secretário, pela área técnica demandante, mediante a Nota Técnica contida no Anexo I.

Art. 5º A área técnica demandante promoverá o diálogo com a sociedade civil para subsidiar a elaboração do edital, mediante reuniões técnicas, audiências e/ou consultas públicas com a participação das OSCs com potencial interesse no objeto da parceria, desde que adotados os procedimentos relativos à transparência e impessoalidade.

Art. 6º A área técnica demandante disponibilizará orientações para as OSCs elaborarem suas propostas, por meio de roteiro disponibilizado em anexo ao edital ou mediante a realização de atividades informativas, tais como a promoção de cursos específicos, divulgação de cartilhas, vídeos e outros que poderão ser devidamente publicados no sítio oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 7º A Comissão de Seleção é a unidade colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, e sua designação ocorrerá mediante ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 8º O procedimento para definição do valor de referência ou de valor/teto estimado, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, observará os seguintes critérios:

I. definição do resultado esperado, do respectivo indicador e do parâmetro para aferição da qualidade pela área técnica demandante;

II. composição dos custos, valores e indicação do prazo estimado para alcance do resultado esperado pela área técnica demandante;

III. realização de pesquisa pelo setor competente, na forma do Regimento Interno, para verificação dos custos e valores informados pela área técnica em relação aos praticados no mercado, considerando os termos do Decreto Distrital nº. 36.220, de 30 de dezembro de 2014, e suas alterações, com posterior validação pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF).

Art. 9º O valor de referência ou o valor/teto estimado serão fixados mediante Resolução do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal ou Portaria específica da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 10. Os resultados esperados, os indicadores e os parâmetros para aferição da qualidade constarão no edital de chamamento público como requisito a ser observado pela OSC.

Art. 11. A exigência de contrapartida, quando houver, será exclusivamente em bens e/ou serviços e atenderá aos seguintes requisitos:

I. limites e parâmetros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal;

II. benefício da contrapartida ao usuário público-alvo da parceria;

III. verificação dos custos relativos ao equivalente monetário dos bens e/ou serviços com os praticados no mercado, pelo setor competente da SEJUS/DF, conforme definido no Regimento Interno.

Art. 12. A exigência de experiência observará, sempre que possível, o mínimo de 02 (dois) anos no objeto ou em atividade de natureza semelhante, admitidos os documentos para comprovação previstos no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Parágrafo único. A exigência relativa ao prazo de experiência poderá ser reduzida, mediante autorização específica do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na hipótese de nenhuma OSC atingi-la.

Art. 13. A atuação em rede será justificada pela área técnica e poderá ser admitida nos Editais, mediante cláusula específica, para os casos de parcerias em que se exija a participação de mais de uma OSC para compartilhar e complementar a execução do objeto e/ou dar mais eficiência à sua realização, conforme a sua complexidade ou mesmo seu alcance territorial.

Art. 14. O processo seletivo, mediante Edital de Chamamento Público, obedecerá as fases previstas no art. 29, I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, cujas etapas e procedimentos serão organizados conforme a seguir:

I. seleção da proposta; e

II. habilitação.

Art. 15. A seleção da proposta consiste na apresentação pela OSC proponente, à Comissão de Seleção, de ficha de inscrição e de proposta nos termos do roteiro para elaboração de propostas, ambas anexas ao Edital, com as seguintes etapas:

I. entrega da ficha de inscrição e da proposta pela OSC, conforme os procedimentos, roteiros, prazos e locais previstos em Edital;

II. análise e classificação das propostas pela Comissão de Seleção;

III. divulgação do resultado provisório de classificação das propostas;

IV. apresentação de recurso dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, observados os termos do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

V. divulgação e homologação do resultado final de classificação das propostas.

Art. 16. O roteiro para elaboração da proposta, Anexo ao Edital, conterá no mínimo:

I. identificação do proponente;

II. planejamento técnico;

III. cronograma de Execução, conforme Anexo II;

IV. previsão de receitas e de despesas, com destaque para os valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções, bem como dos percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias;

V. cronograma de desembolso.

§1º A não apresentação tempestiva da ficha de inscrição e da proposta é causa de desclassificação da OSC proponente.

§2º Os critérios de classificação das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um desses, guardarão consonância com os objetivos das políticas afetas aos eixos do enfrentamento às drogas: prevenção, tratamento, reinserção social e repressão, com os objetivos específicos da ação, programa ou projeto afim.

Art. 17. Não havendo a apresentação de recurso contra o resultado final de classificação das propostas, nos termos do inciso IV do art. 15 desta Resolução Normativa, a Comissão de Seleção adotará as providências para processamento e julgamento da habilitação.

Art. 18. A habilitação consiste na análise pela Comissão de Seleção da documentação apresentada pela OSC classificada, com as seguintes etapas:

- I. entrega pela OSC da documentação de habilitação prevista no Anexo III, conforme os procedimentos, prazos e locais indicados no Edital, sob pena de inabilitação;
- II. realização de diligências para consultar o Sistema de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, a fim de verificar se há ocorrência impeditiva em relação à classificada, e havendo impedimento a Comissão de Seleção inabilitará a OSC;
- III. realização de diligências para consultar na internet as certidões elencadas no Anexo III, quando verificada irregularidade formal, ou, se for o caso, notificar a OSC para regularizar a situação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação;
- IV. divulgação do resultado provisório de habilitação das OSCs classificadas;
- V. apresentação de recurso dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, observados os termos do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;
- VI. divulgação do resultado definitivo de habilitação das OSCs classificadas.

§1º A não entrega ou a entrega intempestiva da documentação elencada no Anexo III é causa de inabilitação da OSC classificada.

§2º Na hipótese de entrega intempestiva da documentação, a Comissão de Seleção informará a Presidência do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal o resultado definitivo de habilitação, para fins de adoção de providências relativas à celebração da parceria, conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 19. A demonstração do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos em Edital de Chamamento Público poderá ser realizada mediante comprovação de registro em Cadastro específico da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, quando houver.

Art. 20. O Edital de Chamamento Público poderá ter caráter permanente quando a finalidade for selecionar OSC para realizar programa, projeto ou outra ação das Políticas Públicas Sobre Drogas, que demandem a necessidade de um fluxo contínuo de celebração de parcerias, a exemplo dos objetos relacionados aos eixos de prevenção, tratamento, reinserção e repressão às drogas.

Art. 21. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, publicará o extrato do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e sua íntegra no sítio oficial: www.sejus.df.gov.br

DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 22. A celebração da parceria é o momento posterior ao encerramento do Edital de Chamamento Público e ocorrerá conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 23. O chamamento público é requisito para a celebração de parceria cujo objeto envolva o compartilhamento de bem patrimonial, independentemente da parceria envolver ou não a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

Art. 24. A OSC habilitada em Edital de Chamamento Público será convocada para celebrar a parceria mediante comunicação oficial do Secretário, que informará no mínimo o prazo, a forma, os parâmetros gerais a serem observados e a indicação do local para entrega da documentação prevista no Anexo IV.

Art. 25. O setor indicado para receber a documentação da OSC convocada, conforme previsto no art. 24 desta Resolução Normativa, adotará as providências necessárias para a conferência, atesto e autuação de processo administrativo eletrônico, realizando as diligências necessárias, remetendo os autos ao setor competente, na forma do Regimento Interno, mediante Nota Técnica, conforme Anexo V, para adoção das providências pertinentes e relativas às seguintes ações:

- I. solicitar autorização específica aos órgãos centrais de orçamento e finanças, quando for caso, e, sempre que possível, em processo eletrônico;
 - II. indicar dotação orçamentária;
 - III. emitir a nota de empenho, se for o caso;
 - IV. realizar o exame de compatibilidade dos custos e valores indicados no Plano de Trabalho com os praticados no mercado, quando for o caso;
 - V. elaborar a minuta definitiva de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso;
 - VI. emitir o relatório e parecer técnico para subsidiar a aprovação do Plano de Trabalho.
- Art. 26. A análise e aprovação do Plano de Trabalho levará em consideração os requisitos previstos no art. 28 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, inclusive o relatório e parecer técnico, que avaliará no mínimo:
- I. a compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC selecionada;
 - II. a adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
 - III. a identidade e reciprocidade de interesse dos participantes na realização da parceria em mútua cooperação;
 - IV. a viabilidade de execução da parceria;
 - V. a adequação do cronograma de desembolso;
 - VI. a descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria; e
 - VII. a orientação técnica sobre a designação do Gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 27. O Plano de Trabalho será elaborado pela OSC com base no roteiro previsto no Anexo VI.

Art. 28. Deverá constar em anexo do Plano de Trabalho informações sobre eventuais recursos complementares que irão convergir em esforços para alcance dos resultados esperados, bem como sobre a fruição de isenções de contribuições sociais relacionadas ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde- CEBAS Saúde.

Art. 29. Os recursos complementares contidos no anexo do Plano de Trabalho, públicos ou privados, não serão considerados para fins de cálculos do valor global da parceria, cabendo a área técnica se manifestar expressamente no relatório e parecer técnico, referido no art. 26 desta Resolução Normativa, quanto ao interesse público nos casos em que o Plano de Trabalho contenha a previsão de recursos complementares para consecução do objeto.

Art. 30. A OSC parceira deverá colocar à disposição da SEJUS-DF a capacidade instalada pactuada no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, quando a prestação de atendimento a estudantes da Rede Pública de Ensino constituir meta e/ou resultado esperado do ajuste.

Art. 31. A SEJUS-DF poderá solicitar outras informações necessárias à boa execução e acompanhamento do objeto da parceria.

Art. 32. A área técnica responsável pela análise do Plano de Trabalho poderá realizar diligências para solicitar ajustes no Plano de Trabalho, como condição para sua aprovação, desde que devidamente motivada, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do Edital, às peculiaridades das Políticas Públicas Sobre Drogas ou à demanda identificada para o objeto, concedendo prazo à OSC de até 05 (cinco) dias.

Art. 33. A designação do Gestor obedecerá aos seguintes parâmetros:

- I. limite de até 05 (cinco) parcerias, com um endereço de execução cada, para acompanhamento simultâneo por cada Gestor;
- II. cargo, formação e lotação compatível com a natureza e complexidade do objeto da parceria;
- III. conclusão de curso de capacitação para desempenho da função de Gestor;

Parágrafo único. É vedada a acumulação da função de Gestor, simultaneamente, à função de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias - CMAP.

Art. 34. Nos casos de parceria celebrada com previsão de atuação em rede é obrigatória a designação de Comissão para gestão da parceria.

Art. 35. Nos casos de designação de Comissão para gestão da parceria, a coordenação dessa comissão ficará a cargo de um servidor efetivo.

Art. 36. A modulação relativa aos Gestores de parceria será objeto de Resolução do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal ou de Portaria específica a ser emitida pelo(a) titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 37. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias - CMAP, instituída pela Portaria nº 104, de 25 de outubro de 2017 e alterada pela Portaria nº. 176, de 17 de dezembro de 2018 e suas eventuais alterações, é responsável pelas ações de monitoramento e avaliação das parcerias abrangidas por esta Resolução.

Art. 38. O servidor indicado para Gestor ou membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias deverá declarar-se impedido para desempenho das respectivas funções nas hipóteses previstas no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 39. O CONEN-DF, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº. 844, de 09 de maio de 2012, que alterou a Lei Complementar nº. 819, de 26 de novembro de 2009, decidirá sobre os aspectos previstos no art. 5º do Decreto Distrital nº 37.843/2016, em caráter prévio à celebração da parceria, conforme a seguir:

- I. avaliação da capacidade operacional da administração pública distrital para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;
- II. avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais das organizações da sociedade civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas;
- III. designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar; e
- IV. capacitação de pessoal e disponibilização de estrutura para apreciação das propostas de parceria e das prestações de contas.

Art. 40. Adotadas as providências previstas no art. 25 desta Resolução Normativa, os autos serão encaminhados para emissão de parecer jurídico, observado o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, após atendidos todos os requisitos do art. 29, I a VI do referido Decreto, mediante emissão de Nota Técnica apontando as providências adotadas, conforme Anexo VII, que indicará a presença ou não dos elementos técnicos mínimos que subsidiarão a análise jurídica de adequação jurídico-formal quanto aos requisitos necessários para a celebração de parceria.

DA DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E NÃO APLICAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 41. O chamamento público é obrigatório na seleção de OSC para celebrar parceria com o Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), ressalvadas as hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de não aplicação de chamamento público, previstas no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 42. A dispensa da realização do chamamento público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, exigirá a apresentação, pelo Secretário, de justificativa caracterizando a situação de urgência para dispensa do chamamento público, de justificativa da escolha da OSC, bem como a demonstração das providências para a realização de Chamamento Público.

Art. 43. A dispensa da realização do chamamento público no caso de prestação de serviços atenderá aos requisitos de credenciamento prévio da OSC nos termos do art. 24 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e de apresentação, pelo Secretário, de justificativa indicando a opção pela dispensa de chamamento público, a hipótese de dispensa e a motivação para escolha da OSC.

Art. 44. A inexigibilidade de chamamento público exigirá a apresentação, pelo Secretário, de justificativa quanto à opção pela inexigibilidade de chamamento público e a caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 45. O credenciamento prévio e o cadastro específico de parceiras de que tratam o art. 24, IV, e art. 25, V, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, que sejam afetas ao acolhimento de dependentes químicos em regime de residência no âmbito do Distrito Federal, como condição para o seu efetivo funcionamento, por parte de entidades não-governamentais classificadas como Comunidades Terapêuticas, compreendem o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD-DF), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010 e da Resolução Normativa CONEN nº. 02, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 46. A não aplicação da exigência de chamamento público atenderá aos requisitos e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843/2016, e suas alterações.

Art. 47. A ausência de chamamento público por dispensa ou inexigibilidade exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público, conforme a seguir:

§1º O extrato do ato de justificativa deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial na data de sua edição, e no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

§2º O ato de justificativa poderá ser objeto de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, cujo teor será analisado pelo Secretário em até 05 (cinco) dias.

§3º Havendo fundamento na impugnação, será anulado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público.

Art. 48. A dispensa, inexigibilidade ou não aplicação da exigência do chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 37.843/2016, e suas alterações, e desta Resolução Normativa.

DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Art. 49. A Execução é o momento imediatamente posterior à assinatura da parceria, constituído das seguintes fases:

- I. liberação dos recursos financeiros, conforme cronogramas de desembolso e de execução aprovados;
- II. realização das ações e atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme cronograma de execução aprovado;
- III. cumprimento e atendimento das cláusulas previstas no instrumento de parceria assinado pelos participantes;
- IV. acompanhamento, controle e fiscalização pelo Gestor da parceria;
- V. monitoramento e avaliação pela Comissão designada para essa finalidade.

Art. 50. O Gestor, ao ser designado, deverá elaborar o planejamento do controle, acompanhamento e fiscalização da parceria, visando sua atuação em caráter preventivo, tempestivo e sanador, considerando o objeto, as cláusulas do instrumento, as obrigações dos participantes, as atividades e projetos a serem executados pela OSC, o quadro de receitas e despesas, o cronograma da parceria (execução e desembolso), as metas, os resultados esperados, os indicadores, os parâmetros de aferição da qualidade e as medidas de transparência, entre outros aspectos relevantes e imprescindíveis ao desempenho de suas atribuições previstas no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 51. O Gestor da parceria realizará visitas in loco no endereço de execução do objeto indicado no Plano de Trabalho aprovado da parceria, em caráter periódico e regular, ao menos 01 (uma) vez por mês, enquanto viger o ajuste, conforme seu planejamento de controle, acompanhamento e fiscalização, registrando as ocorrências, fatos e situações identificadas no Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto - RAE.

Art. 52. O Gestor da parceria emitirá o Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto - RAE, para fins de controle, acompanhamento e transparência, conforme modelo no Anexo VIII, contendo os seguintes elementos:

- I. identificação: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência;

II. considerações sobre os aspectos qualitativos e quantitativos da execução parcial do objeto, no período: alegações relevantes e pertinentes sobre a execução do objeto no período, do ponto de vista quantitativo e também qualitativo, inclusive considerando o Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE apresentado pela parceira;

III. relato das Visitas Técnicas: descrição das visitas in loco realizadas, com data, hora, situações e fatos observados;

IV. achados: identificação dos pontos relevantes e destaques encontrados no período, seja por meio das visitas in loco realizadas e/ou do RIE apresentado pela parceira;

V. conclusões: alegações finais relevantes sobre os achados relacionados à execução do objeto no período;

VI. recomendações: proposição de ações ou medidas administrativas necessárias para aprimoramento ou saneamento da execução do objeto, do alcance das metas e resultados esperados;

VII. parecer: manifestação conclusiva e expressa sobre a regularidade da execução do objeto no período; Parágrafo único. A periodicidade para apresentação do RAE observará os cronogramas da parceria, prevalecendo os prazos relativos ao cronograma de desembolso.

Art. 53. A OSC apresentará ao Gestor da parceria, para fins de controle, acompanhamento e transparência, o Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, conforme modelo no Anexo IX, contendo os seguintes elementos:

I. identificação: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência;

II. atividades efetivamente realizadas no âmbito da parceria, no período: descrição das atividades e ações previstas no Plano de Trabalho e executadas no período;

III. recursos financeiros da parceria executados no período: informação sobre o total de recursos financeiros recebidos no período e descrição de sua aplicação, conforme quadro de receitas e despesas aprovado no Plano de Trabalho, pedido de reembolso, realização de remanejamento de pequeno valor, aplicação de rendimentos de ativos financeiros;

IV. relação nominal de usuários inseridos e desligados na parceria, no período: informação sobre quais usuários foram inseridos e desligados, acompanhada das respectivas datas;

V. considerações finais: alegações finais relevantes sobre a execução do objeto no período. Parágrafo único. A periodicidade para apresentação do RIE observará os cronogramas da parceria, prevalecendo os prazos relativos ao cronograma de desembolso.

Art. 54. O Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto - RAE de que trata o art. 52 desta Resolução Normativa, emitido pelo Gestor, e o Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE de que trata o art. 53 desta Resolução Normativa, emitido pela OSC, são mecanismos de controle, acompanhamento, fiscalização e transparência, destinados a apoiar a identificação tempestiva de possíveis fatos ou situações que possam vir a comprometer o alcance dos resultados esperados.

Art. 55. O RIE e o RAE serão anexados aos respectivos processos administrativos pelo Gestor, que os submeterá à Gerência do Fundo Antidrogas do Distrito Federal, ou unidade responsável pelo referido fundo, para conhecimento, registro e adoção das providências cabíveis e pertinentes.

Art. 56. O Gestor verificará o preenchimento das vagas pactuadas no ajuste, destinadas ao atendimento do público-alvo da parceria, periodicamente, conforme os prazos definidos no cronograma de desembolso para liberação de recursos financeiros, e, na hipótese de não preenchimento, após análise circunstanciada, apresentará recomendação ao setor técnico competente para a devida redução da meta no prazo de 30 (trinta) dias corridos, e a consequente alteração no Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, exceto nos casos em que a redução do valor global implicar na inviabilidade da execução.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal se manifestará favorável ou não à recomendação do gestor da parceria, de modo fundamentado, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da apresentação do RAE, adotando as providências necessárias para alteração da parceria quando for o caso.

Art. 57. O Gestor poderá apostilar a parceria quando a alteração for relativa exclusivamente ao Plano de Trabalho e não envolver aumento ou diminuição do valor global e/ou promover mudanças de cláusulas do instrumento assinado, adotando para isso o modelo de apostilamento contido no Anexo X, exigindo-se a sua manifestação e concordância prévia quanto à pertinência da alteração pretendida.

Art. 58. As alterações realizadas na parceria mediante termo aditivo requerem a manifestação prévia do Gestor da Parceria.

Art. 59. O Reembolso é uma medida excepcional e poderá ser admitido, mediante decisão motivada do Secretário, quando a liberação de parcela ocorrer após a efetiva prestação do serviço, devidamente atestada pelo Gestor, e mediante a apresentação tempestiva do pedido pela OSC no Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, acompanhado da justificativa, das informações sobre a despesa e o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços.

Art. 60. O remanejamento de pequeno valor será definido no Plano de Trabalho da parceria, no limite máximo de R\$ 10.000,00 por operação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da parceria para o respectivo exercício.

Art. 61. A OSC comunicará ao Gestor da parceria sobre o valor remanejado dentro do mesmo mês em que ocorreu o procedimento, por meio do Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, acompanhado da justificativa, da data e do valor remanejado, o item de origem e o de destino do valor movimentado, os valores anteriores e posteriores ao remanejamento no Plano de Trabalho.

Art. 62. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderá ser realizada pela OSC em benefício da execução do objeto, nos itens de custeio previamente aprovados no Plano de Trabalho, com posterior comunicação ao Gestor da parceria, dentro do mesmo mês em que ocorreu o procedimento, por meio do Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, acompanhado da justificativa, da data, do valor de rendimento e do valor aplicado, o item contemplado, os valores anteriores e posteriores no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A não aplicação de rendimentos de ativos financeiros pela OSC, gerados no mesmo exercício, requer a apresentação de justificativa formal ao Gestor da parceria, que deverá se manifestar expressamente quanto ao acolhimento da justificativa e, se for o caso, propondo recomendações.

Art. 63. O apostilamento da parceria, em decorrência de remanejamento de pequeno valor e/ou da aplicação de rendimentos de ativos financeiros, será solicitado pela OSC ao Gestor por meio do RIE.

Art. 64. A não comunicação do pedido de reembolso, do remanejamento de pequeno valor e/ou da aplicação de rendimentos de ativos financeiros realizados, ou a sua comunicação intempestiva, pode implicar em nulidade dos procedimentos, caracterizando desvio de finalidade na aplicação do recurso, sendo sujeita a sanção de advertência e devolução do recurso, garantida a defesa prévia.

Art. 65. A pretensão de alteração da parceria deverá ser comunicada pelo demandante ao outro participe com antecedência mínima de 30 dias corridos, conforme o seguinte procedimento:

I. se a proposição for de iniciativa da OSC parceira será emitido ofício ao Secretário, protocolado junto ao Gestor, contendo a justificativa;

II. se a proposição for de iniciativa da SEDDF será emitido ofício ao dirigente máximo da OSC protocolado junto à parceira.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 66. Prestação de Contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados esperados, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 67. O dever de prestar contas surge a partir do momento em que ocorre a liberação de recursos envolvidos na parceria, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, e suas alterações.

Art. 68. A Prestação de Contas pode ser:

I. anual; e

II. final ou simplificada.

Art. 69. Há duas fases no procedimento de prestação de contas:

I. apresentação das contas, de responsabilidade da OSC; e

II. análise e manifestação conclusiva sobre as contas, de responsabilidade da Administração, conforme o Decreto Distrital nº 37.843/2016, e suas alterações.

Art. 70. A apresentação das contas anual é realizada em até 90 (noventa) dias corridos da data em que se completam 12 (doze) meses da assinatura da parceria e assim sucessivamente, quando se tratar de prestação de contas anual.

Art. 71. A apresentação das contas final é realizada em até 90 (noventa) dias corridos da data de encerramento da parceria, quando se tratar de prestação de contas final ou simplificada.

Art. 72. O prazo de análise da prestação de contas é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, incluindo o prazo necessário para julgamento das contas.

Art. 73. A prestação de contas é realizada pela OSC e entregue ao Gestor, mediante a apresentação do Relatório de Execução do Objeto ou, quando for o caso, do Relatório Anual de Execução do Objeto, conforme Anexo XI.

Art. 74. A OSC poderá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação de órgãos ou entidades afetas a política sobre drogas ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação dos usuários, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 75. A SEJUS-DF realizará pesquisa para verificar o grau de satisfação dos usuários, 01 (uma) vez por semestre, nos termos do Decreto Distrital nº. 37.843/2016.

Art. 76. Em caso de omissão da OSC perante seu dever de prestação de contas anual, no prazo devido, compete ao Gestor notificá-la, a fim de que entregue as contas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de uma das sanções previstas no Decreto Distrital nº 37.843/2016, conforme a seguir:

I. advertência; ou

II. suspensão.

Art. 77. A aplicação de sanção à OSC é precedida de processo administrativo para garantir a sua prévia defesa, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, cuja competência para instaurar o procedimento e aplicar a sanção de advertência são de responsabilidade do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 78. A não apresentação das contas pela OSC, decorridos os 90 (noventa) dias corridos, com ou sem justificativa, requer a comunicação ao Secretário pelo Gestor para decidir sobre a possibilidade de retenção de repasse, sem prejuízos à instauração de processo administrativo para aplicação de sanção.

Art. 79. Apresentada a prestação de contas anual, o Gestor procederá à análise do Relatório Anual de Execução do Objeto, mediante procedimento simplificado, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com foco na verificação do alcance das metas e resultados no exercício em questão, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos.

Art. 80. A análise do Gestor sobre a prestação de contas poderá concluir por uma dessas duas hipóteses:

I. cumprimento integral do objeto ou parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas;

II. descumprimento do objeto e da meta.

Art. 81. Na hipótese do cumprimento integral ou parcial do objeto, o procedimento de análise está concluso e será encaminhado ao Secretário para manifestação e julgamento das contas, com parecer favorável à sua regularidade.

Art. 82. Na hipótese do descumprimento do objeto, o Gestor adotará as seguintes providências:

I. notificará à OSC para apresentar justificativa sobre o possível descumprimento ou indicio de irregularidade identificado, no prazo de até 30 dias corridos, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

II. notificará à OSC para que demonstre que a irregularidade não existe, comprove que sanou a irregularidade, cumpriu a obrigação para o alcance da meta, ou, apresente o Relatório Parcial de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, caso a justificativa mencionada no inciso I não seja considerada suficiente;

III. a depender da gravidade do caso concreto, o Gestor emitirá parecer técnico preliminar, a fim de informar a(o) titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e indicar as medidas adequadas ao caso, recomendando providências, nos termos do Decreto Distrital nº. 37.843/2016.

Art. 83. Após a análise do Relatório de Execução Financeira ou, quando for o caso, do Relatório Anual de Execução Financeira, o Gestor emitirá o parecer técnico conclusivo, abordando os seguintes aspectos:

I. impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II. grau de satisfação do público-alvo; e

III. possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria.

Art. 84. O Relatório de Execução Financeira será exigido quando não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, e será apresentado pela OSC ao Gestor mediante notificação específica, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I. relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

II. relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III. comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

IV. extrato da conta bancária específica;

V. cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da OSC e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

VI. memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

Art. 85. A análise do Relatório de Execução Financeira será realizada pelo Gestor, sendo esse subsidiado pelo competente setor de prestação de contas da SEJUS-DF, contemplando:

I. o exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e

II. a verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta.

Art. 86. A análise da prestação de contas anual poderá ser realizada pela técnica de auditoria de amostragem, considerando como critérios a materialidade, a criticidade e o impacto social.

Art. 87. Para definição da amostragem a que se refere o art. 86 desta Resolução Normativa será anualmente designado um Grupo de Trabalho, mediante Ordem de Serviço do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ou unidade administrativa responsável pela gestão do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF).

Art. 88. O prazo para julgamento das contas será de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, de modo a respeitar o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 89. O ressarcimento ao erário pela OSC, por meio de ações compensatórias, é decisão exclusiva do(a) titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, sujeita a celebração de termo de compromisso, controle e fiscalização, atendendo aos seguintes procedimentos:

I. solicitação pela OSC acompanhada de justificativa e da proposta de Plano de Trabalho;

II. aprovação do mérito da proposta pela área técnica competente;

III. inexistência de ocorrências impeditivas no SIGGO e no CEPIM;

IV. comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

Art. 90. São requisitos para autorização de ressarcimento por ações compensatórias:

I. a decisão final de julgamento das contas não tenha sido pela devolução integral dos recursos;

II. não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;

III. a vigência do Plano de Trabalho apresentado para as ações compensatórias não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria; e

IV. as ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse público;

V. demonstração do interesse público na execução da ação compensatória;

VI. manifestação favorável do Gestor da parceria;

VII. designação de Gestor para acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso.
DAS SANÇÕES

Art. 91. A aplicação das sanções, garantida a prévia defesa, ocorrerá por execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com o termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843/2016, desta Resolução Normativa ou da Lei Nacional nº. 13.019, de 2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 92. Os fluxos, requisitos e procedimentos relativos ao processamento das parcerias, previstos nesta Resolução Normativa e/ou definidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias - CMAP, instituída pela Portaria nº 104, de 25 de outubro de 2017 e alterada pela Portaria nº. 176, de 17 de dezembro de 2018 e suas eventuais alterações, serão objeto de divulgação e ação de comunicação junto aos setores e servidores envolvidos, com apoio e suporte da assessoria de comunicação da SEJUS-DF.

Art. 93. O CONEN-DF poderá solicitar a Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF) bem como, a outras entidades de capacitação, a promoção de programas específicos e cursos regulares para capacitação das equipes da SEJUS-DF e das OSC parceiras nos temas relativos a esta Resolução Normativa.

Art. 94. As parcerias vigentes deverão adequar-se aos termos desta Resolução Normativa, no que couber, mediante termo aditivo, desde que em benefício da execução do objeto, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos.

Art. 95. O inteiro teor desta Resolução Normativa e seus anexos serão disponibilizados no sítio oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal: <http://www.sejus.df.gov.br/legislacao/>

Art. 96. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 97. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Presidente do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal

ANEXO I - MODELO DE NOTA TÉCNICA PARA PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE EDITAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Assunto: Proposição de chamamento Público [NOME DO EDITAL]

I - CONSIDERAÇÕES

1. HISTÓRICO E CONTEXTO

[DESCREVER QUAL REALIDADE SE PRETENDE MELHORAR, COMO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE CONTRIBUIR, QUAIS AÇÕES PÚBLICAS JÁ FORAM REALIZADAS COM ESTE PROPÓSITO, BEM COMO SEUS RESULTADOS PRELIMINARES]

2. PROPOSIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

[DESCREVER DE MANEIRA DETALHADA O OBJETO DO EDITAL]

3. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS

[INDICAR RELAÇÃO DO OBJETO DO CHAMAMENTO COM EIXOS, DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E/OU AÇÕES PREVISTAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS AFETAS A POLÍTICA PÚBLICAS SOBRE DROGAS E/OU PLANOS SETORIAIS APROVADOS COLEGIADAMENTE, ELENANDO LEGISLAÇÃO PERTINENTE, QUANDO HOUVER]

4. OBJETIVOS DA PARCERIA, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AFERIR A QUALIDADE

[LISTAR OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ATINGIDOS COM A PARCERIA E SEUS RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE]

5. CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL

[DESCREVER FASES DO PROCESSO E DATAS ESTIMADAS]

II - ESCOLHAS TÉCNICAS DO EDITAL

1. TIPO DE EDITAL E DE PARCERIA

[INDICAR SE O EDITAL SERÁ DE FLUXO CONTÍNUO OU COMUM E QUAL INSTRUMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO]

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

[INDICAR DATAS, PRAZO, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, INDICANDO EVENTUAIS ESPECIFICIDADES]

3. VALOR GLOBAL

[INFORMAR O VALOR GLOBAL DO CHAMAMENTO E OS VALORES DE APORTE PARA CADA PROPOSTA APROVADA]

4. FONTE(S) DE RECURSOS

[INDICAR A(S) FONTE(S) DE ORIGEM DO RECURSO]

5. CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

[DEFINIR E JUSTIFICAR A POSSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES]

6. CONTRAPARTIDA

[DEFINIR E JUSTIFICAR A NECESSIDADE OU NÃO DE CONTRAPARTIDA]

7. ATUAÇÃO EM REDE

[DEFINIR E JUSTIFICAR A POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REDE]

8. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA COM O OBJETO DA PARCERIA

[DEFINIR E JUSTIFICAR A EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DA OSC COM O OBJETO DA PARCERIA]

9. EXIGÊNCIAS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

[DEFINIR E JUSTIFICAR EXIGÊNCIAS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO, SE HOUVER NECESSIDADE]

10. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL E PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

[INDICAR OS PRAZOS DE VALIDADE DO RESULTADO, QUE NÃO SE CONFUNDE COM O PRAZO DE VIGÊNCIA]

11. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

[INDICAR EXIGÊNCIA DE ACESSIBILIDADE OU OUTRAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS]

III) ESCOLHAS TÉCNICAS DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

1. USO DE BENS PÚBLICOS

[DEFINIR E JUSTIFICAR A POSSIBILIDADE DO USO DE BENS PÚBLICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PARCERIA]

2. TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA

[DEFINIR E JUSTIFICAR A TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA]

IV- SUGESTÕES FINAIS

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

[SUGERIR NOMES DE SERVIDORES E MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, INDICANDO CONSULTA A INSTÂNCIAS DA SOCIEDADE CIVIL, QUANDO HOUVER]

2. GESTOR(A) OU COMISSÃO GESTORA DA parceria

[SUGERIR NOMES DE SERVIDORES PARA ASSUMIR A GESTÃO OU COMPOR A COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA, EM LISTA E POR ORDEM DE PREFERÊNCIA]

ANEXOS DA NOTA TÉCNICA

MINUTA DO EDITAL;

ANEXO II (ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA);

ANEXO III (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE EDITAL);

ANEXO IV (INSTRUMENTO DE PARCERIA).

Elaborado por:

Local, data.

Aprovado por:

ANEXO II - MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
PERÍODO (VIGÊNCIA)	Período 1		Período 2		Período 3	
RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 1	Resultado 2
AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	(Descrição das atividades)	(Descrição das atividades)	(Descrição das atividades)	(Descrição das atividades)	(Descrição das atividades)	(Descrição das atividades)
INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO	Indicador qualitativo ou quantitativo	Indicador qualitativo ou quantitativo	Indicador qualitativo ou quantitativo	Indicador qualitativo ou quantitativo	Indicador qualitativo ou quantitativo	Indicador qualitativo ou quantitativo
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR	Descrever metodologia de apuração do indicador	Descrever metodologia de apuração do indicador	Descrever metodologia de apuração do indicador	Descrever metodologia de apuração do indicador	Descrever metodologia de apuração do indicador	Descrever metodologia de apuração do indicador
ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR	Informar parâmetro de qualidade	Informar parâmetro de qualidade	Informar parâmetro de qualidade	Informar parâmetro de qualidade	Informar parâmetro de qualidade	Informar parâmetro de qualidade

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO	
01	Cópia do estatuto registrado e suas alterações, observada a presença de disposições que prevejam: 1. finalidades relacionadas com o objetivo da subvenção social ou do auxílio para investimentos; 2. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; 3. no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza; e 4. escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. A letra "a" somente será exigida para os casos de parceria em que houver a previsão de repasse de recursos financeiros classificados economicamente como subvenção social, nos termos do art. 7º, I, da Lei Distrital nº 4.049/2007. No caso de celebração de Acordo de Cooperação será exigido somente a disposição contida no inciso II, nos termos do art. 19º, §1º, do Decreto Distrital nº 37.843/2016: " objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social".
02	Inscrição no CNPJ, emitida do site da Receita Federal, que comprove mínimo de dois anos de cadastro ativo, ou, no caso de atuação em rede, 05 (cinco) anos de cadastro ativo.

03	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.
04	Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 e art. 73 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e suas alterações, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da OSC com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: 1. com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da SEJUS-DF; ou 2. cuja posição no órgão ou entidade da SEJUS seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.
05	Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: I instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC's; II relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; IV - currículos profissionais da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; V declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, OSC's, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.
06	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
07	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS.
08	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
09	Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal.
10	Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias corridos após a celebração da parceria.
11	Comprovante de que a OSC funciona no endereço declarado.
12	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
13	Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias corridos após a celebração da parceria.

ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA	
01	Plano de Trabalho, do qual deverão constar os seguintes elementos mínimos: I descrição da realidade que será contemplada pela parceria; II definição das metas, com parâmetros para aferir seu cumprimento; III forma de execução das atividades ou projetos; IV previsão de receitas e de despesas; V valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções; VI os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal; VII forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; VIII cronograma de execução; e IX cronograma de desembolsos.
02	Cópia do estatuto registrado e suas alterações, observada a presença de disposições que prevejam: I finalidades relacionadas com o objetivo da subvenção social ou do auxílio para investimentos; II objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; III no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza; e IV escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de 02 contabilidade. O inciso "I" somente será exigida para os casos de parceria em que houver a previsão de repasse de recursos financeiros classificados economicamente como subvenção social, nos termos do art. 7º, I, da Lei Distrital nº 4.049/2007. No caso de celebração de Acordo de Cooperação será exigido somente a disposição contida no inciso II, nos termos do art. 19º, §1º, do Decreto Distrital nº 37.843/2016: " objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social".
03	Inscrição no CNPJ, emitida do site da Receita Federal, que comprove mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo, ou, no caso de atuação em rede, 05 (cinco) anos de cadastro ativo.
04	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.
05	Comprove a regularidade do mandato de sua diretoria. Exigência prevista nos termos do art. 7º, VII, da Lei Distrital nº 4.049/2007. No caso de celebração de Acordo de Cooperação essa exigência não se aplica.
06	Atestado de regular funcionamento nos últimos 03 (três) anos, fornecido por órgãos ou conselhos representativos da entidade. Exigência prevista nos termos do art. 7º, III e VII, da Lei Distrital nº 4.049/2007. No caso de celebração de Acordo de Cooperação esse item não se aplica.
07	Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
08	Comprove que os dirigentes não tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, em ações cíveis, criminais ou de improbidade administrativa, junto à Justiça Federal e à Justiça Comum, em havendo consta deverá apresentar Certidão de Inteiro Teor da respectiva Vara. www.trf1.jus.br. Exigência prevista nos termos do art. 7º, IX, da Lei Distrital nº 4.049/2007. No caso de celebração de Acordo de Cooperação esse item não se aplica.
09	Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 e art. 73 da Lei Nacional nº13.019, de 2014, e suas alterações, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da OSC com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: I com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da SEJUS; ou II cuja posição no órgão ou entidade da SEJUS seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.
10	Comprovantes de inscrição e/ou registro nos órgãos ou conselhos representativos da OSC, inscrição junto ao Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, e da respectiva Política Pública Setorial, quando for o caso, inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal ou Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. No caso de celebração de Acordo de Cooperação esse item não se aplica para o caso de parcerias com Instituições de Ensino, que deverão atender ao disposto no item 25 deste Anexo (credenciamento).
11	Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: I instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC's; II relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; IV currículos profissionais da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; V declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, OSC's, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.
12	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
13	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS.
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
15	Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal.
16	Comprove a aprovação das prestações de contas apreciadas ou julgadas anteriormente, se houver. Exigência prevista nos termos do art. 7º, V, da Lei Distrital nº 4.049/2007.

17	Comprove a prestação de contas de aplicação de subvenção social anteriormente recebida. Exigência prevista nos termos do art. 7º, V, da Lei Distrital nº 4.049/2007.
18	Declare que se encontre adimplente junto aos órgãos da Administração Pública, no que se refere às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e contribuições legais. Exigência prevista nos termos do art. 7º, X, da Lei Distrital nº 4.049/2007.
19	Declaração expressa do proponente de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal.
20	Prova da propriedade posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias corridos após a celebração da parceria.
21	Comprovante de que a OSC funciona no endereço declarado.
22	Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias corridos após a celebração da parceria.
23	Declaração se sujeitando à fiscalização dos órgãos de controle do Poder Público durante o período de aplicação dos recursos recebidos.
24	Declaração de abertura de conta específica no BRB, para recebimento dos recursos advindos da parceria.
25	Instituições de Ensino deverão estar credenciadas junto à SEDF (creches e pré-escolas), conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, art. 89, e no art. 206 da Resolução nº 02/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

ANEXO V - MODELO DE NOTA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

NOTA TÉCNICA [nº/ano]
Processo Sei nº
FORMA DE SELEÇÃO:
() Chamamento Público
() Não aplicação de Chamamento Público.
() Dispensa de Chamamento Público.
() Inexigibilidade de Chamamento Público.
INSTRUMENTO DE PARCERIA:
() Acordo de Cooperação.
() Termo de Colaboração.
() Termo de Fomento.

Declaro ter recebido e conferido a autenticidade e validade dos documentos apresentados pela OSC_____, relacionados conforme a seguir:

01	Plano de Trabalho, do qual deverão constar os seguintes elementos mínimos: I descrição da realidade que será contemplada pela parceria; II definição das metas, com parâmetros para aferir seu cumprimento; III - definição dos resultados esperados, com os indicadores para aferir seu cumprimento; IV forma de execução das atividades ou projetos; V previsão de receitas e de despesas; VI valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções; VII os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal; VIII forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IX cronograma de execução; e X cronograma de desembolso
02	Cópia do estatuto registrado e suas alterações, observada a presença de disposições que prevejam: I finalidades relacionadas com o objetivo da subvenção social ou do auxílio para investimentos; II objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; III no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza; e IV escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade. O inciso "I" somente será exigida para os casos de parceria em que houver a previsão de repasse de recursos financeiros classificados economicamente como subvenção social, nos termos do art. 7º, I, da Lei Distrital nº 4.049/2007. No caso de celebração de Acordo de Cooperação será exigido somente a disposição contida no inciso II, nos termos do art. 19º, §1º, do Decreto Distrital nº 37.843/2016: " objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social".
03	Inscrição no CNPJ, emitida do site da Receita Federal, que comprove mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo, ou, no caso de atuação em rede, 05 (cinco) anos de cadastro ativo.
04	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente.
05	Comprove a regularidade do mandato de sua diretoria e o funcionamento regular da OSC nos últimos 03 (três) anos. Exigência prevista nos termos do art. 7º, VII, da Lei Distrital nº 4.049/2007. No caso de celebração de Acordo de Cooperação essa exigência não se aplica
06	Atestado de regular funcionamento nos últimos 03 (três) anos, fornecido por órgãos ou conselhos representativos da entidade. Exigência prevista nos termos do art. 7º, III e VII, da Lei Distrital nº 4.049/2007. No caso de celebração de Acordo de Cooperação esse item não se aplica.
07	Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
08	Comprove que os dirigentes não tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, em ações cíveis, criminais ou de improbidade administrativa, junto à Justiça Federal e à Justiça Comum, em havendo consta deverá apresentar Certidão de Inteiro Teor da respectiva Vara. www.trf1.jus.br . Exigência prevista nos termos do art. 7º, IX, da Lei Distrital nº 4.049/2007. No caso de celebração de Acordo de Cooperação esse item não se aplica.
09	Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 e art. 73 da Lei Nacional nº13.019, de 2014, e suas alterações, no art. 8º do Decreto Distrital nº32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da OSC com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público: I com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da SEJUS-DF; ou II cuja posição no órgão ou entidade da SEJUS-DF seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.
10	Comprovaentes de inscrição e/ou registro nos órgãos ou conselhos representativos da OSC e da respectiva Política Pública Setorial e, quando for o caso, inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, no Conselho dos Direitos do Idoso ou Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. No caso de celebração de Acordo de Cooperação esse item não se aplica para o caso de parcerias com Instituições de Ensino, que deverão atender ao disposto no item 25 deste Anexo (credenciamento).
11	Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: I instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC's; II relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; III publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; IV currículos profissionais da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; V declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, OSC's, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou VI prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

12	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
13	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS.
14	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
15	Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal.
16	Comprove a aprovação das prestações de contas apreciadas ou julgadas. Exigência prevista nos termos do art. 7º, VI, da Lei Distrital nº 4.049/2007.
17	Comprove a prestação de contas de aplicação de subvenção social anteriormente recebida. Exigência prevista nos termos do art. 7º, V, da Lei Distrital nº 4.049/2007.
18	Declare que se encontre adimplente junto aos órgãos da Administração Pública, no que se refere às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e contribuições legais. Exigência prevista nos termos do art. 7º, X, da Lei Distrital nº 4.049/2007.
19	Declaração expressa do proponente de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade de Administração Pública do Distrito Federal.
20	Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até 60 (sessenta) dias corridos após a celebração da parceria.
21	Comprovante de que a OSC funciona no endereço declarado.
22	Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até 60 (sessenta) dias corridos após a celebração da parceria.
23	Declaração se sujeitando à fiscalização dos órgãos de controle do Poder Público durante o período de aplicação dos recursos recebidos.
24	Declaração de abertura de conta específica no BRB, para recebimento dos recursos advindos da parceria.
25	Instituições de Ensino deverão estar credenciadas junto à SEDF (creches e pré-escolas), conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, art. 89, e no art. 206 da Resolução nº 02/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal.

I. Desse modo, encaminho os autos para: () Indicação de dotação orçamentária e Disponibilidade Orçamentária () Realização do exame de compatibilidade dos custos indicados no Plano de Trabalho com os valores praticados no mercado, quando for o caso; () Elaboração da minuta definitiva de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso; () Emissão de relatório e parecer técnico para aprovação do Plano de Trabalho; () Emissão da nota de empenho, se for o caso; () outro: _____.

Brasília, [dia] de [mês], de [ano]

[Assinatura do Responsável]

[Setor]

ANEXO VI - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organização da Sociedade Civil:

CNPJ/MF:

Endereço:

Região Administrativa:

CEP:

Email:

Telefone:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Nome do dirigente (Responsável):

CI/Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço:

CEP:

Telefone: Email:

II. VIGÊNCIA

Início:

A partir da assinatura do Instrumento:

() Acordo de Cooperação () Termo de Colaboração () Termo de Fomento.

Término: () meses, contados da data da assinatura do ajuste / instrumento de parceria.

III. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ CONTEMPLADA PELA PARCERIA

IV. OBJETO

Objeto:

Público alvo:

Dias de atendimento na semana (se for o caso):

Horário de atendimento (se for o caso): Endereço de execução:

V. POLÍTICA DO FUNPAD/DF A QUAL ESTE PLANO DE TRABALHO ESTA ALINHADO:

VI. DEFINIÇÃO DAS METAS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AFERIR O SEU CUMPRIMENTO E A QUALIDADE

a) Metas

b) Resultados esperados

c) Indicadores para acompanhamento dos resultados esperados d) Parâmetros de qualidade

VII. INSUMOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS

a) Recursos Humanos;

b) Recursos Material e Patrimonial; e

c) Recursos Financeiros.

VIII. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS

IX - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

X - VALORES DOS TRIBUTOS E DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE AS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, OU INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAIS IMUNIDADES OU ISENÇÕES

XI - PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL

XII - CONTRAPARTIDA

XIII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

XIV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

XV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

XVI. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da - nome da instituição proponente , declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do Ajuste proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

BrasíliaDF, __ de _____ de _____.

DIRIGENTE MÁXIMO DA OSC

ANEXO VII - NOTA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

NOTA TÉCNICA [nº/ano]
Processo Sei nº
FORMA DE SELEÇÃO:
() Chamamento Público
() Não aplicação de Chamamento Público.
() Dispensa de Chamamento Público.
() Inexigibilidade de Chamamento Público.
INSTRUMENTO DE PARCERIA:
() Acordo de Cooperação.
() Termo de Colaboração.
() Termo de Fomento.

PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA		DOCUMENTO SEI Nº	OBS
01	Chamamento público, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade ou dispensa e a hipótese de não aplicação com as seguintes fases: a) planejamento e publicação do edital; b) recebimento das propostas; c) análise e classificação das propostas; d) habilitação da entidade selecionada e; e) homologação do resultado.		
02	Identificação da entidade beneficiária no subtítulo específico da emenda parlamentar ou Ofício do parlamentar à Casa Civil do Distrito Federal, contendo, no mínimo, os seguintes dados: o nome e CNPJ da entidade beneficiária, o objeto da parceria e o valor destinado.		
03	Credenciamento Prévio para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade		
04	Comprovação da ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e em sítio eletrônico oficial, do processo de credenciamento das OSC's pelo órgão Gestor da política setorial.		
05	Demonstração do acesso de todos os interessados à oportunidade de credenciamento, durante o prazo estabelecido no ato de convocação, desde que preenchidas as condições mínimas fixadas.		
06	Estabelecimento de critérios transparentes, isonômicos e objetivos para o credenciamento, que permite à organização integrar o Cadastro de OSC's.		
07	Estipulação de hipóteses de descredenciamento unilateral e consensual.		
08	Definição de valor referência.		
09	Justificativa da opção pela dispensa do chamamento público.		
10	Justificativa da escolha da OSC para celebração de parceria.		
11	Comprovação de publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial na data de sua edição.		
12	Comprovação de publicação do extrato do ato de justificativa no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.		
13	Avaliação das normas estatutárias das organizações da sociedade civil deverá ser observada presença de disposições que prevejam: I objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza; e III escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.		
14	Consulta ao SIGGO para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.		
15	Consulta ao CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.		
16	Entrega, análise e aprovação do Plano de Trabalho.		
17	Exame da compatibilidade dos custos indicados no Plano de Trabalho com os valores praticados no mercado será realizado pela administração pública, por meio de pesquisa que poderá considerar: I preços públicos referentes a contratações similares em sistemas públicos de compras; II ajustes, parcerias ou contratações efetivadas por outros entes públicos, finalizadas cento e oitenta dias corridos antes da data da 17 pesquisa ou em execução; III pesquisa publicada em mídia especializada, em sítio eletrônico especializado ou sítios eletrônicos de domínio amplo, desde que contenha a indicação do domínio consultado, data e hora de acesso; ou IV pesquisa junto a fornecedores, por meio de proposta escrita com a indicação da razão social e inscrição no CNPJ, assinada por preposto ou representante legal.		
18	Justificativa de dispensa de contrapartida.		
19	Emissão de parecer técnico, que avaliará: a) compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC selecionada; b) adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria; c) identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação; d) viabilidade de execução da parceria; e) adequação do cronograma de desembolso; f) descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria; e g) orientação técnica sobre a designação do Gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.		
20	Designação do Gestor da parceria.		
21	Designação da comissão de monitoramento e avaliação.		
22	Decisão do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com base no art. 5º do Decreto Distrital nº 37843/2016, observará, no mínimo, os seguintes aspectos: I avaliação da capacidade operacional da administração pública distrital para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; II avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais das organizações da sociedade civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas; III designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar; e IV capacitação de pessoal e disponibilização de estrutura para apreciação das propostas de parceria e das prestações de contas.		
23	Minuta de Ajuste.		
24	Emissão de parecer jurídico, observado o disposto no parágrafo único do art. 15, do Decreto Distrital nº. 37.843/2016.		
25	Assinatura do instrumento de parceria.		
26	Publicação do extrato do ajuste assinado.		

Os autos vieram ao [setor] para verificação das providências adotadas, visando a posterior emissão de parecer jurídico, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016. Nesse sentido [atesto ou não atesto] a adoção das providências necessárias e [recomendo ou não recomendo] o envio dos autos à análise jurídica. Desse modo, encaminho os autos à apreciação superior.

Brasília, [dia] de [mês], de [ano]

[Assinatura do Responsável]

[Setor]

[De acordo ou não estou de acordo]. [Acolho ou não acolho] a Nota Técnica [nº/ano] e encaminho os autos ao [setor] para [informar a providência].

Brasília, [dia] de [mês], de [ano]

[Assinatura do Responsável - autoridade competente]

[Setor]

ANEXO VIII ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO - RAE

RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO - RAE	
01	Identificação: apresentação das informações básicas para identificação da OSC, da parceria, do período de apuração e abrangência do relatório. Exemplo: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência.
02	Considerações sobre os aspectos qualitativos e quantitativos da execução parcial do objeto, no período: alegações relevantes e pertinentes sobre a execução do objeto no período, do ponto de vista quantitativo e também qualitativo, inclusive considerando o RIE apresentado pela parceira, procedimentos de reembolso, remanejamento de pequeno valor e aplicação de rendimentos, se houver.
03	Relato das Visitas Técnicas: descrição das visitas in loco realizadas, com data, hora, situações e fatos observados.
04	Achados: identificação dos pontos relevantes e destaques encontrados no período, seja por meio das visitas in loco realizadas e/ou do RIE apresentado pela parceira.

05	Conclusões: alegações finais relevantes sobre os achados relacionados à execução do objeto no período.
06	Recomendações: proposição de ações ou medidas administrativas necessárias para aprimoramento ou saneamento da execução do objeto, do alcance das metas e resultados esperados.
07	Parecer: manifestação conclusiva e expressa sobre a regularidade da execução do objeto no período.

OBS: No caso de parcerias celebradas com as entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, caracterizadas como comunidades terapêuticas, o Roteiro para elaboração do Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto - RAE deverá seguir as orientações contidas na Resolução Normativa nº. 05, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº. 43, de 01/03/2019.

ANEXO IX - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO INFORMATIVO DA EXECUÇÃO DO OBJETO - RIE

RELATÓRIO INFORMATIVO DA EXECUÇÃO DO OBJETO - RIE	
01	Identificação: apresentação das informações básicas para identificação da OSC, da parceria, do período de apuração e abrangência do relatório. Exemplo: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência.
02	Descrição das atividades e ações efetivamente realizadas/desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período: descrição geral e pormenorizada das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período. É necessário demonstrar o nexo de cada ação com o Plano de Trabalho, a meta e os resultados esperados pactuados no ajuste.
03	Recursos financeiros da parceria executados no período: informação sobre o total de recursos financeiros recebidos no período e descrição de sua aplicação, conforme quadro de receitas e despesas aprovado no Plano de Trabalho, pedido de reembolso, realização de remanejamento de pequeno valor, aplicação de rendimentos de ativos financeiros.
04	Relação nominal de usuários inseridos e desligados na parceria, no período: informação sobre quais usuários foram inseridos e Desligados, acompanhada das respectivas datas.
05	Considerações finais: alegações finais relevantes sobre a execução do objeto no período.

OBS: No caso de parcerias celebradas com as entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, caracterizadas como comunidades terapêuticas, o Roteiro para elaboração do Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE deverá seguir as orientações contidas na Resolução Normativa nº. 05, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº. 43, de 01/03/2019.

ANEXO X - MODELO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que:

- A solicitação de alteração do Plano de Trabalho é pertinente e visa ao aprimoramento e qualificação da execução do objeto, não envolve alteração do valor global e/ou impacta nas cláusulas do instrumento assinado, atendendo aos requisitos previstos no art. 64 da Resolução Normativa nº. 10, de 29 de abril de 2019 - CONEN/DF.
- As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e satisfatórias, não implicando em prejuízos à execução do objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho.

Gestor ou Comissão Gestora de parceria

ANEXO XI - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO
DE EXECUÇÃO DO OBJETO ANUAL OU FINAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ANUAL OU FINAL	
01	Identificação: apresentação das informações básicas para identificação da OSC, da parceria, do período de apuração e abrangência do relatório.
02	Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas: descrição geral das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas. Descrição pormenorizada das ações desenvolvidas, identificando o que é a ação, seus benefícios aos usuários e à prestação do serviço, metodologia de desenvolvimento, frequência de realização, duração, recursos humanos e materiais envolvidos, custos, frequência e participação dos usuários, produtos e resultados alcançados e a sustentabilidade disso ao longo do tempo, indicadores mais adequados para a sua aferição. É necessário demonstrar o nexo de cada ação com o Plano de Trabalho, a meta e os resultados esperados pactuados no ajuste. Apresentar documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como lista de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes.
03	Contrapartida, quando houver: apresentação dos documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou Serviços, quando houver. Nos casos dos termos de colaboração celebrados para execução de serviços sócio assistenciais é exigida a contrapartida.
04	Recursos financeiros da parceria executados no período: descrição geral dos recursos recebidos e declaração de aplicação, conforme Plano de Trabalho. Descrição pormenorizada dos recursos financeiros recebidos no âmbito da parceria, demonstrando sua aplicação/utilização, por grupos de despesa, conforme Plano de Trabalho, apresentando as devidas justificativas em caso de não aplicação, aplicação em desacordo ao Plano de Trabalho, informando o saldo caso exista. Indicar os procedimentos realizados e relativos a reembolso, remanejamento de pequeno valor e aplicação de rendimentos.
05	Relação nominal de usuários inseridos e desligados no serviço, com as respectivas datas: descrição nominal de usuários inseridos e desligados no serviço, com as respectivas datas, acompanhada das listas de presença, depoimentos, vídeos e outros documentos. Anexar lista de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros documentos quando houver.
06	Documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo: apresentação de pesquisa sobre o grau de satisfação dos usuários com a prestação do serviço pela OSC. Recomenda-se que a pesquisa trate da satisfação geral com o serviço e, pormenorizadamente, da metodologia, dos recursos humanos e materiais previstos no Plano de Trabalho e disponibilizados aos usuários. É importante também que a pesquisa trate da satisfação dos usuários com as instalações físicas onde o serviço é prestado. Incluir o formulário com o questionário utilizado, vídeo, etc. A pesquisa pode ser substituída por declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público alvo.
07	Considerações finais: atesto da prestação do serviço no período de abrangência do relatório, da execução do objeto, realização da meta, do alcance parcial dos resultados, da execução/aplicação/utilização dos recursos recebidos, nos termos e conforme o Plano de Trabalho e termo de colaboração assinados, bem como da satisfação dos usuários.

OBS: No caso de parcerias celebradas com as entidades que realizam o acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, caracterizadas como comunidades terapêuticas, o Roteiro para elaboração do Relatório de Execução do Objeto Anual ou Final poderá ser complementado ainda com informações obtidas por meio da Resolução Normativa nº. 05, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº. 43, de 01/03/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ATA DA 2.485ª (segunda milésima quadringentésima octogésima quinta) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, DE 22 DE ABRIL DE 2019
As dezesseis horas e trinta minutos do vigésimo segundo dia, do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", do Conselho de Administração - CONSAD, os Conselheiros: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO, GILVAN DA SILVA DANTAS, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, WENDER CAMICO COSTA, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, VALCIDES DE ARAÚJO SILVA, KÊNIA

CILENE SILVA GOMES e FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Ausentes as Conselheiras JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO e ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES, esta justificada por atestado médico. Aceita a justificativa iniciou-se a Reunião Extraordinária, estando o quórum em conformidade com o disposto no artigo 17, § I e II do Estatuto Social. O Presidente do Conselho declarou aberta a Sessão, conforme a pauta, e deliberaram a respeito dos seguintes assuntos: 01) O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art.18, inciso III, do Estatuto Social, resolve: em atenção ao ofício SEI-GDF Nº 460/2019-GAG/GAB, datado em 16.04.2019, destituir a Diretoria Executiva da NOVACAP, composta dos seguintes membros: DACLIMAR DE AZEVEDO CASTRO, Diretor-Presidente; RICARDO PONTES CARMINATI - Diretor de Urbanização; MARCIO FRANCISCO COSTA- Diretor de Edificações; ELZO BERTOLDO GOMES - Diretor Financeiro e CANDIDO TELES DE ARAÚJO - Diretor Administrativo e, ainda, eleger a nova Diretoria Executiva desta Companhia, a partir desta data, composta dos seguintes membros: como Diretor-Presidente, Senhor CANDIDO TELES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 201.761 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 072.438.391-34, residente e domiciliado na SQN 211, Bloco J, Apart. 612 - Brasília/DF; como Diretor Administrativo, Senhor ELZO BERTOLDO GOMES, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 1292323-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 128.534.611-49, residente e domiciliado na SQB 01 Bl. B, Apartamento 504, Guará, DF; como Diretor Financeiro, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, brasileiro,

casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.471.113 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 669.878.061-87, residente e domiciliado na SHIN QI 10, Conj. 8, casa 9, Lago Norte/DF; como Diretor de Edificações, Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA-DF nº 21.611, CPF nº 867.625.081-20, residente e domiciliado na QI 12, Lote 24, Bloco B, Ap. 1508, Ed. Carpe Diem, Taguatinga/DF; como Diretor de Urbanização, Senhor LÚCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA-MG nº 58.210-D, inscrito no CPF sob o nº 853.621.586-00, residente e domiciliado no Condomínio Jardins Paineiras, Quadra 01, Casa 02, São Sebastião/DF. O Conselho de Administração, após analisar a documentação do senhor Francisco das Chagas Lima, indicado para o cargo de Diretor de Edificações, convidou-o a esclarecer aspectos relacionados à sua participação como executor de obras da NOVACAP, conforme descrito em seu curriculum, e também em relação à sua qualificação como profissional liberal por período superior a 4 anos. O senhor Francisco relatou que em seu currículo há o registro de sua participação em obras da NOVACAP, mas que essa atividade teria ocorrido há mais de dez anos, o que não o comprometia com a exigência do Estatuto da Novacap e da Lei nº 13.303, de 2016, de não ter firmado contrato ou parceria com a empresa em período inferior a três anos. O Senhor Francisco descreveu a sua atuação como profissional liberal e justificou sua qualificação como Engenheiro Civil e candidato ao cargo de Diretor de Edificações. Fez os esclarecimentos necessários aos Conselheiros, os quais solicitaram que fossem feitos os registros detalhados dessa atuação como profissional liberal no seu curriculum, assim como incluídas as datas referentes a cada atuação profissional. O Conselho de Administração reitera, neste ato, recomendação de que sejam encaminhados ao Comitê de Elegibilidade da NOVACAP, sem prejuízo a outros documentos necessários à comprovação das exigências estatutárias para eleição de Conselheiros e Diretores, os seguintes documentos: autodeclaração das funções anteriormente exercidas pelos candidatos, currículo específico detalhado de acordo com o cargo indicado, especificação de Habilidades Técnicas, situação junto aos Tribunais de Contas, Certidões Negativas relativas às Justiças Federal e Distrital de todos futuros indicados à Diretoria Executiva desta Companhia. E, ainda, que os candidatos providenciem a documentação de forma tempestiva para que o Conselho tenha segurança sobre a qualificação profissional e técnica de todos os candidatos. Adicionalmente, no contexto das discussões sobre as vedações estatutárias à eleição da nova Diretoria, o CONSAD solicitou à Assessoria Jurídica que elaborasse Parecer analisando a opinião exarada em Ata de reunião do Comitê de Elegibilidade, e na presente Reunião Extraordinária, sobre o não enquadramento dos indicados à Diretoria na vedação prevista no inciso II do § 2º do art. 17 da referida Lei nº 13.303/2016; 02) Encaminhamento do Processo de Prestação de Contas, exercício de 2018, para a Assembleia Geral Ordinária - AGO. O relator do Proc. SEI Nº 00112.00008743/2019-14, Conselheiro Gilvan Dantas, analisou a Prestação de Contas do exercício de 2018 e manifestou-se pelo encaminhamento da matéria à AGO de 30 de abril de 2019, com a conclusão de que as demonstrações financeiras apresentadas NÃO REFLETEM a situação patrimonial e financeira da Novacap finda em 31/12/2018. Solicitou que constasse em ata que foram incluídos indevidamente no Patrimônio Líquido da Companhia lançamentos por Notas de Sistema, realizados pela SUCON/SEFP, nos valores de R\$ 606.951.196,79 e R\$ 155.380.744,88, respectivamente, Capital a Integralizar e Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital - AFAC, referentes às descentralizações de recursos à NOVACAP para a realização de obras de outros órgãos do GDF, não ativas no órgão descentralizador e nem na Companhia. Embora esses lançamentos equivocados tenham sido corrigidos no mês de competência de março/2019 pelas Notas de Sistema nº 2019NS00004 e 2019NS00005, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, findo em dezembro de 2018, todavia ficaram comprometidos pois ainda não sofreram a necessária correção. Seguindo o voto do relator, o Conselho determinou o registro em ata desses lançamentos, reconheceu que se tratou de falha no sistema contábil do GDF, e, portanto, desonerou a administração da empresa, a contabilidade e os demais servidores da casa envolvidos no encerramento do exercício de qualquer responsabilidade. O Conselho determinou que as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2018 sejam republicadas corretamente, em cumprimento aos normativos vigentes que tratam de fatos supervenientes, corrigidos posteriormente. Determinou que o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral Ordinária - AGO sejam informados do seu posicionamento. O CONSAD elogiou o excelente trabalho desempenhado pelo Conselheiro Gilvan Dantas, a atuação da equipe da Senhora Mirian Patrícia Amorim chefe do DECON, e a equipe de Auditoria Interna chefiada pelo Sr. Marcus Venícios no fechamento do referido processo. 03) OUTROS ASSUNTOS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Fabiano Arsênio Soares, Secretário-Geral Respondendo, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

CANDIDO TELES ARAUJO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar referente ao processo administrativo nº 392-069.342/2014. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO O DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, CONSIDERANDO as manifestações exaradas pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Resolução nº 241, publicada no DODF nº41, de 27 de fevereiro de 2019, pág. 19, por meio do Memorando - SEI nº 21501554, decide: Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Homologa o Reajuste Tarifário Anual de junho de 2019, e dá outras providências. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 23 e art. 37 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no inciso XI do art. 7º, no art. 28, e no art. 58, todos da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Lei Distrital nº 4.341, de 22 de junho de 2009 e considerando: que o Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço esse constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário, objeto da concessão da qual a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB é a prestadora dos serviços para toda a área do Distrito Federal, consoante o que estabelece a Lei do Distrito Federal nº 2.954, de 22 de abril de 2002;

que o Contrato de Concessão estabelece a responsabilidade da ADASA pela realização dos Reajustes Tarifários Anuais, das Revisões Tarifárias Periódicas e das Revisões Tarifárias Extraordinárias; e, que o reajuste tarifário anual anterior teve vigência a partir de 1º de junho de 2018; resolve: Art. 1º Fixar os valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, constantes do ANEXO I desta Resolução, a vigorar no período de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, nos termos desta Resolução. Art. 2º As tarifas homologadas pela Resolução nº 06, de 27 de abril de 2018, ficam reajustadas em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), com impacto real ao usuário de 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), resultante da aplicação sobre as tarifas vigentes, nos termos do ANEXO I, sendo este percentual estabelecido conforme fórmula paramétrica definida no Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PAULO SALLES

ANEXO I

Tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a vigorar no período de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.

Para Atividades Residenciais		
Faixa de Consumo (m3)	Tarifa Popular (R\$)	Tarifa Normal (R\$)
0 a 10	2,35	3,14
11 a 15	4,40	5,83
16 a 25	5,76	7,45
26 a 35	11,01	12,04
36 a 50	13,28	13,28
Acima de 50	14,55	14,55

Para Atividades Comerciais, Públicas e Industriais		
Faixa de Consumo (m3)	Tarifa Comercial e Pública (R\$)	Tarifa Industrial (R\$)
0 a 10	7,97	7,97
Acima de 10	13,18	12,02

TARIFA DE ÁGUA

O prestador de serviços deve enquadrar a unidade usuária de acordo com a atividade nela exercida em uma das seguintes categorias:

RESIDENCIAL

Unidade de uso exclusivamente residencial ou onde funcione templo religioso ou entidade declarada de utilidade pública pelo Governo do Distrito Federal, bem como construções de casa própria, cujas obras sejam realizadas pelo proprietário.

COMERCIAL

Unidade em que seja exercida atividade comercial, de prestação de serviços ou outras atividades não previstas nas demais categorias ou que utiliza a água para irrigação.

INDUSTRIAL

Unidade em que seja exercida atividade industrial.

PÚBLICA

Unidade onde funcionem órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, dos Municípios e dos Estados, da União, organizações internacionais e representações diplomáticas.

TARIFA DE ESGOTO

O cálculo do faturamento dos serviços de esgotamento sanitário com base em abastecimento de água pelo sistema público obedecerá aos seguintes critérios:

a) Sistema convencional de esgotamento sanitário:

a1) imóveis em construção: 50% (cinquenta por cento) da cobrança de água, desde que não existam outras atividades no local;

a2) Demais atividades: 100% (cem por cento) da cobrança de água.

b) Sistema condominial de esgotamento sanitário:

b1) ramal condominial externo: 100% (cem por cento) da cobrança de água;

b2) ramal condominial interno: 60% (sessenta por cento) da cobrança de água.

O cálculo do faturamento de esgotos gerados pela utilização de água proveniente de poços ou de captação em manancial superficial e da rede pública de distribuição de água será realizado mediante a soma dos volumes consumidos de água oriunda dessas fontes.

O volume de água utilizado exclusivamente para fins de irrigação não será considerado na cobrança dos serviços de esgotamento sanitário.

A existência de dispositivos de tratamento prévio ao lançamento na rede pública coletora de esgotos sanitários não isenta o usuário do pagamento do serviço.

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 23, inciso VII da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003203/2018-26, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica que avaliará a qualidade dos produtos apresentados pela empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda., objeto do Contrato nº 37/2018, que está elaborando o Plano de Bacia do CBH Paranaíba/DF, composta pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF; Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal - CBH Paranaíba/DF; Universidade de Brasília - UnB; Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI; e, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Altera o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014 e suas alterações posteriores.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 17, da lei nº 4.285, 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo nº 00197-00001695/2019-04, e, Considerando que compete à Adasa, no âmbito de suas atribuições legais, alterar o seu Regimento Interno e o disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei Distrital nº 4.285, de 2008; Considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios TJDF-T na ADI nº 2018.00.2.001027-4 (Acórdão nº 1138358, publicado no DJe de 23/11/2018, pág. 77/79); Considerando a modulação dos efeitos da decisão da ADI nº 2018.00.2.001027-4, a qual produzirá seus efeitos a partir de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 5º do anexo à Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Adasa tem a seguinte estrutura organizacional básica:

(...)

IV - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL".

Art. 2º Alterar o art. 22 da Seção IX do anexo à Resolução nº 16, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção IX

Da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL

Art. 22. A Assessoria Jurídico-Legislativa AJL, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Diretoria Colegiada e integrante do Sistema Jurídico do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, compete:

I assessorar juridicamente a Diretoria Colegiada e demais unidades (superintendências e serviços) da Agência;

II apresentar subsídios e elaborar pareceres para auxiliar as decisões da Diretoria Colegiada, inerentes ao poder de polícia da Adasa, no âmbito de processos de apuração de infrações administrativas relacionadas à regulação dos recursos hídricos e à prestação dos serviços públicos de saneamento básico no Distrito Federal;

III exarar manifestação jurídica quanto ao mérito de projetos de lei em tramitação ou aprovados pela Câmara Legislativa Distrital e que tratem de assuntos de interesse da Adasa;

IV promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios ou ajustes relacionados às atividades da Adasa, sem prejuízo, quando cabível, da necessária e conclusiva manifestação da Procuradoria-Geral, em face da competência privativa desta enquanto consultoria jurídica no âmbito do Distrito Federal;

V estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e notas técnicas sobre os assuntos de interesse da Adasa submetidos à sua apreciação;

VI manter arquivo e relatórios atualizados, em consonância com as decisões jurídicas proferidas nas ações, feitos ou processos em que a Adasa seja parte ou interessada;

VII organizar a jurisprudência e legislação específicas referentes à gestão ambiental, de recursos hídricos e dos serviços públicos de saneamento básico no Distrito Federal e de interesse da Adasa;

VIII prestar informações solicitadas por outros órgãos ou entidades em assuntos relacionados às atribuições legais da Adasa;

IX prestar orientação jurídica aos conselhos, comitês ou colegiados em que a Adasa participe ou esteja vinculada;

X prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral e outros órgãos com competência decisória ou de controle externo;

XI produzir, propor, articular, organizar e disponibilizar indicadores de gestão em temas sob sua responsabilidade, relacionados aos sistemas de monitoramento ambiental e de gerenciamento dos recursos hídricos do Distrito Federal;

XII desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas, dentre suas atribuições;

III propor à Diretoria Colegiada a declaração de nulidade, quando couber, de ato administrativo praticado no âmbito da Adasa;

XIV encaminhar ao Poder Judiciário ou à Procuradoria-Geral do Distrito Federal informações que devam ser prestadas em mandado de segurança contra atos do Diretor-Presidente, de Diretores, de Superintendentes ou de Chefes de Serviço da Adasa; e

XV analisar e opinar sobre os procedimentos licitatórios encaminhados à homologação da Diretoria Colegiada, pronunciando-se em processos de natureza disciplinar.

§ 1º Excetua-se da manifestação indicada no inciso IV deste artigo a análise jurídica sobre tema abordado em parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ao qual o Governador tenha outorgado efeito normativo por meio de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a AJL efetuará análise quanto ao cumprimento das recomendações constantes do parecer normativo, não se exigindo o encaminhamento de consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, salvo para dirimir dúvida jurídica específica não tratada no opinativo.

§3º Nas hipóteses de inexistência de parecer com efeitos normativos, cabe à AJL a recepção e análise preliminar da instrução processual e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para pronunciamento.

§4º A AJL é a responsável pela comunicação e pelo acompanhamento dos processos judiciais e administrativos de interesse da Adasa junto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal."

Art. 3º Alterar o art. 23 do anexo à Resolução nº 16, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Ao Chefe da AJL compete:

I exercer as prerrogativas legais e institucionais da AJL;

II administrar o contencioso da Adasa;

III coordenar as atividades de assessoramento jurídico junto à Diretoria Colegiada;

IV emitir e aprovar pareceres e notas técnicas em matéria de interesse da Adasa;

V supervisionar as atividades administrativas AJL, praticar e expedir atos de gestão no âmbito de suas atribuições;

VI receber as notificações em mandado de segurança destinadas ao Diretor-Presidente, diretores, superintendentes e autoridades da Adasa indicadas como autoridade coatora e as determinações judiciais para cumprimento material imediato;

VII promover as representações de iniciativa da Adasa junto ao Ministério Público, após aprovação da Diretoria-Colegiada, e

VII - propor à Diretoria Colegiada a aprovação de memorandos de caráter normativo interno, visando a uniformização e o aprimoramento da instrução dos processos da Agência, sempre observadas as diretrizes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal."

Art. 4º Revogar o art. 24 do anexo à Resolução nº 16, de 2014.

Art. 5º Alterar o §3º do art. 83 do anexo à Resolução nº 16, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83. O recurso não será conhecido quando interposto:

(...)

§ 3º O Diretor-Presidente, por ocasião da apreciação de pedido de efeito suspensivo, ou o Diretor Relator, ouvida a AJL, denegará seguimento a recurso manifestamente inadmissível nos termos dos incisos I, III, IV, V, VI, VII e VIII deste artigo."

Art. 6º Alterar o inciso V do art. 89 do anexo à Resolução nº 16, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. A tramitação do recurso observará as seguintes regras:

(...)

V recebidos os autos, existindo matéria de direito em questionamento, o Diretor Relator, a seu critério, ouvirá a AJL, que emitirá parecer no prazo de 15 (quinze) dias;

(...)"

Art. 7º Alterar o inciso II do art. 96 do anexo à Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96. Para propiciar a devida transparência, as decisões da Diretoria Colegiada da Adasa serão submetidas a acompanhamento da sociedade civil, por meio de realização prévia de audiências públicas, sempre que matérias relevantes de interesse público, de competência da Agência, estiverem por ser decididas, por iniciativa própria, mediante requerimento de entidades interessadas ou por requerimento popular, sobretudo nos casos de:

(...)

II com participação obrigatória do Diretor designado para a presidir, do Ouvidor, do Chefe ou representante da AJL, do Secretário-Geral e do superintendente da unidade a que esteja afeta a matéria em discussão;

(...)"

Art. 8º Nos demais atos editados pela Adasa, onde se consta a expressão "Serviço Jurídico - SJU" ou "órgão jurídico", entende-se por "Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL".

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de 15 de maio de 2019.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES
Diretor-Presidente

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO
Diretor

JORGE ENOCH FURQUIM WERNECK LIMA
Diretor

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 188/2019. SEARA ALIMENTOS LTDA, renova outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, captação por bombeamento, em um ponto no Córrego Samambaia, uso Industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, QR 433, S/N Área especial, Samambaia Norte, Samambaia/DF. Processo SEI nº. 0197-001391/2012.

Outorga/SRH nº 192/2019. CARLOS RODRIGUES DA COSTA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, captação por bombeamento, em um ponto no afluente Córrego Catetinho, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia DF-290, KM 08, Fazenda Jataí-Antiga Fazenda Manoel Dias e Buritizinho, Gama/DF. Processo SEI nº. 0197-001407/2016.

Outorga/SRH nº 193/2019. SUELI FERREIRA DE BORBA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, captação por bombeamento, em um ponto no Ribeirão Engenho das Lajes - domínio federal, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara, nº 26, Chácara Kalunga, Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Gama/DF. Processo SEI nº. 0197-000215/2017.

Outorga/SRH nº 195/2019. EDILSON SOUSA DO AMARAL, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, captação por gravidade, em um ponto no Córrego Barreiro, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Sítio Mimo-do-Céu, Núcleo Rural Laje da Jiboia, Ceilândia/DF. Processo SEI nº. 0197-001226/2017.

Outorga/SRH nº 314/2019. PAULO HENRIQUE ALVES DE SIQUEIRA, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº. 00197-00001548/2019-26.

Outorga/SRH nº 320/2019. ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES AGRÍCOLAS DO CÓRREGO DAS CORUJAS - ACPACC, concede outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial por CANAL, derivado no Córrego das Corujas, para as finalidades de criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Fazendinha Novo Horizonte 89/8 - Núcleo Rural das Corujas, P Norte, Ceilândia/DF. Processo SEI nº. 00197-00002161/2017-25.

Outorga/SRH nº 160/2019. MARISVÂNIA FERNANDES PEREIRA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, em um ponto no Córrego do Meio, irrigação, piscicultura, criação de animais e abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Córrego Do Meio, Chácara 64 - Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00004228/2018-47.

Outorga/SRH nº 172/2019. MARIA DAS DORES BRIGAGÃO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, um ponto no Córrego do Meio, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Núcleo Rural Córrego do Meio, Chácara nº 53, Boa Esperança, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-001486/2011.

Outorga/SRH nº 316/2019. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, um ponto no Córrego Monjolo, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Monjolo, Chácara nº 16, Recanto das Emas/DF. Processo SEI nº 0197-001595/2016.

Outorga/SRH nº 81/2019. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Urbitá, Etapa 1, Sobradinho II, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000645/2015.

Outorga/SRH nº 103/2019. OÁSIS ÁGUAS MINERAIS LTDA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, quatro poços tubulares, uso industrial e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Caub I, Chácara 14, Riacho Fundo/DF. Processo SEI nº 0197-000997/2008.

Outorga/SRH nº 241/2019. SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIS EQL 6/8, Conjunto A, Lote A1, Lago Sul, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00005080/2018-68.

Outorga/SRH nº 317/2019. GODOFREDO GONÇALVES FILHO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF - 250, KM 8,5, Quinhão 10, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00003854/2018-16.

Outorga/SRH nº 318/2019. EUDO BARBOSA FERNANDES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF-440, KM 13, VC 257, Gleba 41, Chácara 05, Fazenda Sálvia, Rota do Cavalo, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00000894/2019-97.

Outorga/SRH nº 319/2019. CONDOMÍNIO VIVENDAS BELA VISTA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, nove poços tubulares, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF 105, Km 2,5 Grande Colorado, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00003216/2018-03.

Outorga/SRH nº 321/2019. QUALIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia DF 205, Km 56, Fazenda Contagem, Sobradinho II, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000347/2010.

Outorga/SRH nº 322/2019. WILSON NUNES DE AVELAR, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço manual, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Betinho, Chácara 20, Conjunto C, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000251/2012.

Outorga/SRH nº 327/2019. JOSÉ CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 04, Chácara 39, sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00004893/2018-31.

Outorga/SRH nº 328/2019. CRISTINA BERQUÓ E SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 08, Chácara 158, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00001116/2019-15.

Outorga/SRH nº 330/2019. RUI ALVES LOPES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 07, Chácara 21 (Antiga chácara 146), Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-001287/2010.

Outorga/SRH nº 331/2019. LUCIO REINER PORTELA VAZ DE OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SHIN QL 02, Conjunto 10, Casa 19, Lago Norte, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000038/2016.

Outorga/SRH nº 332/2019. MANUEL LUIZ LOPES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 04, Chácaras 36 e 38, (Antiga 01 e 02), Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000199/2006.

Outorga/SRH nº 335/2019. ALBERTO GOMES DA SILVA JÚNIOR, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 08, Chácara 177, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00001371/2019-68.

Outorga/SRH nº 336/2019. GILBERTO AUGUSTO SETTI, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 05, chácara 31 (Antiga chácara 75), Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000121/2006.

Outorga/SRH nº 337/2019. JEFFERSON ALVES DE URANI, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Casa Grande, Ma - 10, Chácara 28, Ponte Alta Norte, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000255/2010.

Outorga/SRH nº 339/2019. MANOEL JUNIOR AREA PALHARES, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Largo da Pedra Fundamental, Chácara 20, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-001155/2011.

Outorga/SRH nº 340/2019. CONDOMÍNIO SONHO VERDE, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMPW, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Park Way/DF. Processo SEI nº 0197-000236/2010.

Outorga/SRH nº 343/2019. JOÃO TASHIRO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Lote 335-A, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001085/2016.

Outorga/SRH nº 344/2019. JORGE PÓVOA DA SILVA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 04, Chácara 34 (antiga chácara 03), Sobradinho /DF. Processo SEI nº 00197-00000021/2019-84.

Outorga/SRH nº 346/2019. RONALDO CÂMARA ARAUJO, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 08, Chácara nº 21 (Antiga 176), Sobradinho II/DF. Processo SEI nº 0197-000983/2009.

Outorga/SRH nº 347/2019. EDINALDO VICENTE DE OLIVEIRA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 02 Chácara 37 (antiga 561), Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00000246/2019-31.

Outorga/SRH nº 348/2019. MOACIR OLIVEIRA DE ANDRADE, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Assentamento Bentinho, Chácara 10, Conjunto C, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000816/2011.

Outorga/SRH nº 349/2019. ZAQUEL NASCIMENTO DOS SANTOS, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Rodovia DF 220, Km 05, Chácara Vitória, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-000350/2017.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes nos 0431-000628/2017; 0431-000886/2017; 0431-001332/2016; 0380-000219/2013; 380-002740/2009; 00431-00004230/2018-60; 0290-000095/2013; 0431-001381/2016; 00002-00009740/2017-10; 00431-00011999/2017-53; 00431-00006670/2017-71; 00002-00005611/2017-44; 000431-00007331/2017-10; 00431-00007996/2018-04; 00431-00004239/2019-51.

II) Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar no 0431-000480/2019-05.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I) Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes nos 0431-0003004/2018-61; 00431-000760/2017; 0431-001460/2016; 380-002050/2009; 00431-00001040/2018-91; 00431-00001677/2018-87; 0240-000680/2006; 0431-000393/2017; 0380-000473/2015; 00431-00006737/2018-58; 00431-00017935/2018-47; 0380-000782/2015; 00431-00010397/2017-89; 00431-00011888/2017-47.

II) Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar no 00431-00013977/2018-17.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput deste artigo, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados no inciso I, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Revoga a Portaria 158, de 20 de setembro de 2016, e a Portaria 106, de 20 de abril de 2018, e dispõe sobre o Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto na Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Conexão Cultura DF, voltado à promoção e difusão da arte e cultura produzida no Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto 38.933, de 15 de março de 2018.

Parágrafo único. O Programa Conexão Cultura DF tem o objetivo de fomentar a circulação, difusão e intercâmbio, nacional e internacional, de plataformas, bens e serviços artísticos e culturais, com vistas a fortalecer a cultura como vetor de desenvolvimento integrado no território, conforme os incisos XIX, do artigo 3º e VIII, do artigo 4º, da Lei Complementar 934/2017.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Cultura a coordenação do Programa Conexão Cultura DF, que pode ser executado em cooperação com outros órgãos e entidades públicas, em âmbito local, nacional e internacional, com instâncias de participação e controle social do Sistema de Arte e Cultura do DF, instituído pela Lei Complementar 934/2017.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Cultura pode firmar parceria com organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, para gestão partilhada das ações do Programa Conexão Cultura DF.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - ações culturais: quaisquer projetos ou atividades de natureza artística ou cultural apoiadas por modalidades de fomento;

II - agentes culturais: quaisquer pessoas físicas, organizações da sociedade civil ou entidades privadas com fins lucrativos atuantes na arte ou cultura, que acessam este mecanismo de financiamento;

III - proponente: pessoa física ou jurídica responsável pela inscrição de pedido de fomento ou financiamento do Programa Conexão Cultura DF, conforme autoriza o § 6º do art. 51 da Lei Complementar 934/2017;

IV - plataformas: ações presenciais ou digitais que desenvolvam ambiente interativo de ações artístico-culturais, tais como redes, encontros, festivais, portais online, mídias digitais, publicações, entre outros, que permitam um ou mais dos seguintes processos:

a) apresentação presencial de bens e serviços culturais e criativos distritais para agentes nacionais ou internacionais;

b) soluções virtuais para promoção, difusão ou comercialização de produtos culturais e criativos distritais nacional ou internacionalmente;

c) atividades formativas ou intercâmbios com troca de experiências e/ou técnicas com agentes nacionais ou internacionais; e

d) atividades de negócios voltadas para bens e serviços culturais e criativos com agentes nacionais ou internacionais.

V - encargo: contrapartida realizada pelo proponente, que pode ser na forma de oficinas, apresentações em Regiões Administrativas, palestras, mediação de leitura, ações de democratização e acessibilidade dos bens e serviços culturais e/ou outras possibilidades a serem apontadas pela Secretaria de Cultura do DF ou pelo proponente;

VI - bolsa: subsídio concedido a agente cultural selecionado por meio de edital, para fomento à promoção, difusão e formação artística, técnica, empreendedora ou de gestão, de âmbito nacional e internacional, com as seguintes características:

a) o proponente deverá cumprir com os encargos estabelecidos em edital, independente do custo total da atividade;

b) exige-se prestação de informações referente ao cumprimento do objeto e encargos.

§ 1º Nos casos em que o projeto envolva agentes culturais que constituem coletivo sem personalidade jurídica, inclusive grupo artístico e banda, o proponente deverá ser pessoa física constituída como representante mediante procuração particular conforme parágrafo único do artigo 2º do Decreto 38.933/2018.

§ 2º Poderão ser contempladas nas ações e financiamentos do Programa Conexão Cultura DF os diversos segmentos artísticos e culturais do Distrito Federal elencados no rol não exaustivo no art. 49 da Lei Complementar 934/2017.

Art. 4º São princípios do Programa Conexão Cultura DF:

I - fortalecimento e difusão da identidade e diversidade cultural do Distrito Federal no âmbito nacional e internacional;

II - estímulo à inserção de plataformas, agentes, bens e serviços culturais e criativos do Distrito Federal no mercado nacional e internacional;

III - estímulo aos mecanismos de fomento para promoção dos setores culturais e criativos, em especial às etapas da cadeia produtiva de promoção, exposição, exportação, difusão e circulação;

IV - fortalecimento da sustentabilidade dos empreendedores e empreendimentos culturais e criativos do Distrito Federal e RIDE-DF;

V - transparência e compartilhamento de dados e informações estratégicas para a promoção e difusão de agentes, bens e serviços culturais e criativos, no âmbito nacional e internacional; e

VI - ampliação da oferta e fruição dos bens e serviços culturais e criativos do Distrito Federal em âmbito nacional e internacional.

Art. 5º São objetivos do Programa Conexão Cultura DF:

I - possibilitar a adoção de mecanismos de promoção, circulação e difusão dos bens e serviços culturais produzidos no Distrito Federal a outras regiões do país e do mundo;

II - ampliar o acesso aos recursos do Programa para grupos historicamente excluídos, observando a Portaria 287, de 05 de outubro de 2017, que institui a Política Cultural de Ações Afirmativas, a Portaria 58, de 27 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Equidade de Gênero na Cultura, e a Portaria 100, de 11 de abril de 2018, que institui a Política Cultural de Acessibilidade;

III - democratizar o acesso às ações e recursos do Programa para atendimento equitativo das demandas de promoção e difusão das Regiões Administrativas do Distrito Federal e RIDE-DF;

IV - identificar, cadastrar, mapear e produzir indicadores sobre o impacto para o Distrito Federal e RIDE-DF da circulação, promoção, difusão e exportação de suas plataformas, bens e serviços criativos, bem como de suas cadeias produtivas, de forma integrada no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF - e no Mapa nas Nuvens;

V - fomentar, apoiar e viabilizar o intercâmbio de conhecimento e tecnologias entre agentes do Distrito Federal e seus pares nacionais e internacionais;

VI - estimular a formação e capacitação artística e cultural dos agentes do Distrito Federal;

VII - capacitar os agentes culturais para difusão, internacionalização e exportação dos bens, produtos e serviços culturais, estimulando os negócios criativos;

VIII - viabilizar a representação da Secretaria de Estado de Cultura e do Programa Conexão Cultura DF em eventos, feiras, mercados, rodadas de negócios e festivais, para promoção e difusão da arte e cultura do Distrito Federal; e

IX - produzir e difundir materiais de promoção da cultura do Distrito Federal, físicos ou virtuais.

X - democratizar o acesso aos recursos do Programa, valorizando iniciativas inovadoras e beneficiários que não foram contemplados anteriormente no Programa Conexão Cultura DF.

Art. 6º São ações do Programa Conexão Cultura DF:

I - constituir delegações para representação do Distrito Federal em eventos, showcases, mostras, exposições, exhibições, feiras, festivais e mercados nacionais e internacionais, por meio da indicação da Secretaria de Cultura do DF, do Conselho de Cultura ou por chamamento público;

II - convidar curadores, produtores, empresários, críticos e outros profissionais estratégicos nacionais ou internacionais para participar de eventos, feiras, festivais, capacitações, projetos e ações destinadas à promoção da arte e cultura do DF;

III - apoiar e viabilizar a realização no Distrito Federal de eventos, feiras, plataformas, intercâmbios, seminários e ambientes de mercado, presenciais e virtuais, para a promoção de agentes, bens e serviços culturais e criativos locais;

IV - firmar convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios ou da União, e organismos internacionais;

V - firmar contratos, termos, parcerias ou instrumentos congêneres com pessoas físicas e jurídicas, com ou sem fins lucrativos;

VI - realizar prêmios, editais ordinários ou de fluxo contínuo, dentro das modalidades de sua competência; e

VII - executar outras ações para o alcance dos objetivos do artigo 5º.

§ 1º A Secretaria de Estado de Cultura pode convidar entidades, especialistas e representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil para fornecer informações, emitir pareceres, integrar grupos de trabalho, estabelecer parcerias, colaborações e participar de projetos e ações do Programa Conexão Cultura DF.

§ 2º Nas hipóteses de pedido formulado por meio de instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para composição de programação com agentes, bens e serviços criativos do Distrito Federal, sem ônus para a Secretaria de Estado de Cultura do DF, a curadoria da carteira de indicados à participação na ação cultural pode ser feita por meio de Comissão de Julgamento Específica, designada pela Secretaria de Estado de Cultura do DF.

CAPÍTULO II
FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

Art. 7º São mecanismos de financiamento da cultura no Distrito Federal que podem ser destinados ao fomento das ações do Programa Conexão Cultura DF, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar 934/2017, e artigo 8º do Decreto 38.933/2018, por meio das seguintes fontes, individual ou cumulativamente:

I - dotações orçamentárias do Distrito Federal;

II - recursos do Fundo de Apoio a Cultura - FAC;

III - recursos do Fundo de Políticas Culturais - FPC, para ações da modalidade de premiação, previstas no artigo 13 do Decreto 38.933/2017;

IV - recursos de fundos do Distrito Federal ou União;

V - descentralização de recursos de órgãos do Distrito Federal, União, Estados e Municípios para execução de programas e projetos específicos;

VI - auxílios, subvenções, doações e patrocínios, inclusive aqueles decorrentes de programas de incentivo fiscal, oriundos da União, dos Estados, do Distrito Federal e de quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VII - emendas parlamentares distritais ou federais; e

VIII - outras receitas.

Parágrafo único. Nas hipóteses de recursos oriundos do Fundo de Apoio à Cultura, o proponente de projeto apoiado através do Programa Conexão Cultura DF poderá executar concomitantemente outros projetos apoiados com recursos do FAC, conforme a previsão expressa do § 6º do art. 65 da Lei Complementar 937/2017 e § 2º do art. 22 do Decreto 38.933/2018, desde que não haja sobreposição de objeto e rubricas orçamentárias.

Art. 8º Para desenvolvimento de seus objetivos e ações, o Programa Conexão Cultura DF pode utilizar as seguintes modalidades de fomento cultural, nos termos do Capítulo II do Decreto 38.933/2018:

I - premiação da comunidade cultural, por meio de pagamento direto aos agentes selecionados em chamamento público;

II - estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, por meio da celebração de termo de ajuste geral, termo de compromisso cultural ou termo de compromisso de incentivo;

III - promoção, difusão e intercâmbio cultural, por meio da celebração de termo de ajuste de difusão e promoção, termo de compromisso cultural ou termo de compromisso de incentivo;

IV - ocupação de equipamentos culturais, por meio da celebração de termo de ajuste de ocupação; e

V - contratação de serviços ou aquisição de bens de natureza artística e cultural, nos termos da Portaria 98, de 08 de abril de 2018.

§ 1º O mecanismo de financiamento, de que trata o art. 7º, a ser utilizado nas modalidades de fomento deve:

I - ser decidido pela discricionariedade administrativa do gestor público, conforme a especificidade dos objetivos a serem alcançados;

II - ser limitado pelos princípios da Administração Pública;

III - constar em edital ordinário ou de fluxo permanente;

IV - determinar o termo de ajuste a ser celebrado, nos termos do Anexo I desta Portaria.

§ 2º Nos casos em que a ocupação do equipamento decorrer do acesso do agente cultural a outra modalidade de fomento prevista neste Decreto, não é obrigatória a celebração de termo de ajuste de ocupação.

§ 3º Na modalidade de ocupação de equipamentos culturais, o Programa Conexão Cultura DF poderá operacionalizar recursos para atender preferencialmente os incisos V, VI, VII, do artigo 5º, desta Portaria, observado o disposto nos artigos 24 e 25 do Decreto 38.933/2018 e o Decreto 38.445/2017 e suas regulamentações.

§ 4º Todas as modalidades do Edital Permanente Conexão Cultura DF e os editais ordinários são fomentados por projetos.

Art. 9º O Programa Conexão Cultura DF, nas modalidades de promoção, difusão e intercâmbio e estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, previstas nos incisos II e III do artigo 8º, poderá utilizar os seguintes formatos de apoio:

I - atividades apoiadas por bolsas;

II - projetos culturais apoiados por transferência de recursos a fundo perdido; e

III - projetos culturais incentivados, nos termos da Portaria 50, de 15 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. A linha e o formato de apoio deverão constar no edital ordinário ou de fluxo permanente e determinar o termo de ajuste a ser celebrado, nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 10 Cada proponente poderá apresentar, no máximo, 1 (um) projeto por vez, totalizando 2 (dois) projetos por ano, não se aplicando para fins desta contagem:

I - projetos contemplados em chamamentos públicos específicos publicados pela Secretaria de Estado de Cultura; e

II - projetos contemplados em editais do FAC, diversos do Programa Conexão Cultura DF, desde que não haja coincidência de objeto.

Parágrafo único. Como proponente, cada agente cultural só poderá apresentar uma nova proposta depois de realizar a prestação de contas final do projeto anterior.

Art. 11 É necessária a abertura de conta bancária específica no Banco de Brasília - BRB para recebimento dos recursos.

Art. 12 Os termos de ajuste podem ser alterados por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria de Estado de Cultura do DF, desde que não haja alteração do objeto inicialmente acordado.

Parágrafo único. O pedido de alteração de cronograma de realização da atividade ou de projeto aprovado, que não exija modificação na cláusula de vigência, pode ser aprovado e realizado por termo de apostilamento assinado pela Secretaria de Cultura do DF, sem necessidade de análise jurídica prévia.

Art. 13 A extinção de termo de ajuste pode ocorrer por:

I - manifestação de vontade de qualquer das partes, mediante notificação, a qualquer tempo; ou

II - rescisão por descumprimento de obrigação ou por constatação de falsidade de informação ou de documento apresentados.

§ 1º As partes são responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que esteve vigente o instrumento.

§ 2º A eventual necessidade de devolução de recursos em casos de extinção do instrumento deve ser verificada conforme as condições do caso concreto, podendo ensejar tomada de contas especial, se houver dano ao erário.

§ 3º O proponente pode apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pelo Titular da Secretaria de Estado de Cultura do DF, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

§ 4º A rescisão por descumprimento de encargo ou obrigação pode gerar a aplicação de sanções, nos termos do Capítulo IV.

Art. 14 A divulgação realizada pelo agente cultural sobre sua participação em atividade ou projeto fomentado pelo Programa Conexão Cultura DF deve:

I - utilizar a identificação #conexaoculturadf na divulgação em redes sociais;

II - aplicar as regras previstas no manual oficial de marca do Programa disponível no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) para peça gráfica, impressa ou virtual; e

III - comprovar o cumprimento dos requisitos de que tratam os incisos anteriores quando da prestação de informações.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
SEÇÃO I
PREMIAÇÃO CONEXÃO CULTURA DF

Art. 15 O chamamento público da modalidade de premiação pode ter como finalidades:

I - valorizar a formulação de projetos e ações culturais com potencial de inovação; ou

II - reconhecer a atuação prévia de pessoas físicas ou jurídicas na comunidade cultural do Distrito Federal.

§ 1º A inscrição de um candidato em chamamento público da modalidade de premiação pode ser realizada pelo próprio interessado ou por um terceiro que o indicar.

§ 2º Considera-se proponente o agente cultural que realizar inscrição no prêmio a ser concedido a ele próprio ou a terceiro indicado.

§ 3º Nos casos em que a premiação consistir em atividade integrante do plano de trabalho de um termo de ajuste geral, termo de ajuste com incentivo fiscal, termo de compromisso cultural ou parceria MROSC, os procedimentos de inscrição, seleção e pagamento devem ser definidos em regulamento simplificado estabelecido em diálogo técnico entre o agente cultural e a administração pública, sendo dispensada a observância dos procedimentos dispostos no Decreto 38.933/2018.

Art. 16 A modalidade de premiação da comunidade cultural é implementada pela realização de pagamento direto aos agentes selecionados em chamamento público, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar 934/2017.

Parágrafo único. A premiação de ação, agente ou plataforma não implica em contraprestação futura.

Art. 17 Os chamamentos públicos de premiação serão simplificados, exigido apenas:

I - cadastro do Proponente no ID Cultura;

II - proposta de formulação de projeto, nos termos do chamamento público, na hipótese do inciso I, do artigo 15; e

III - currículo, portfólio, links para arquivos digitais, clipping ou outros materiais indicados no chamamento público para o reconhecimento da atuação do agente concorrente ao prêmio, nas hipóteses do inciso II, do artigo 15.

SEÇÃO II
EDITAIS ORDINÁRIOS

Art. 18 Podem ser realizados chamamentos públicos ordinários referentes às modalidades previstas nos incisos II, III e IV, do artigo 8º, observado o disposto no parágrafo único do artigo 9º.

Art. 19 Em editais ordinários da modalidade de promoção e difusão, o edital deve prever o número máximo de termos de ajuste de promoção e difusão que poderão ser celebrados pelo mesmo proponente em decorrência daquele chamamento público específico, nos termos do § 3º, do artigo 22, do Decreto 38.933/2018.

Art. 20 São etapas de implementação dos editais ordinários:

I - preparação do edital, com estudos preliminares e possibilidade de realizar prospecção e diálogo técnico com a comunidade cultural;

II - proposição técnica de minuta de edital;

III - análise jurídica da minuta de edital;

IV - publicação do edital;

V - indicação de Comissão de Julgamento Ordinária ou designação de Comissão de Julgamento Específica;

VI - recebimento de inscrições pelo prazo mínimo de quinze dias;

VII - admissibilidade e diligências documentais;

VIII - recursos contra resultado preliminar de admissibilidade;

IX - resultado final de admissibilidade;

X - análise das propostas;

XI - divulgação de resultado provisório sobre as propostas;

XII - recursos contra o resultado provisório;

XIII - julgamento dos recursos;

XIV - divulgação do resultado definitivo sobre as propostas;

XV - entrega de documentação;

XVI - assinatura do instrumento jurídico, conforme a modalidade, linha e formato de apoio;

XVII - execução da ação cultural, conforme a modalidade, linha e formato de apoio;

XVIII - cumprimento dos encargos; e

XIX - prestação de informações, conforme artigo 55 do Decreto 38.933/2018.

Parágrafo único. A minuta de edital e de instrumentos jurídicos de fomento deve ser preferencialmente elaborada de acordo com o artigo 30 do Decreto 38.933/2018.

Art. 21 Os editais ordinários devem conter, no mínimo:

- I - objeto, com detalhamento de modalidade, linha e formato de apoio;
- II - fonte e valor dos recursos destinados;
- III - forma de inscrição;
- IV - etapas e critérios de seleção;
- V - condições de habilitação; e
- VI - vigência do termo de ajuste e prazo de prestação de informações.

Parágrafo único. Os encargos serão definidos em edital ou no projeto de cada proponente. Art. 22 Nos editais ordinários, aplica-se subsidiariamente, no que couber, as regras de inscrições, admissibilidade, habilitação, acompanhamento e prestações de informações, conforme as regulamentações específicas da fonte de financiamento originária do edital.

SEÇÃO III
EDITAL PERMANENTE CONEXÃO CULTURA DF

Art. 23 Fica instituído o Edital Permanente Conexão Cultura DF, de fluxo contínuo, voltado à formação, qualificação e projeção nacional e internacional da arte e cultura do Distrito Federal, de forma a ampliar a circulação e a fruição dos agentes, bens e serviços culturais e criativos para fortalecer a identidade cultural local e a cultura enquanto vetor de desenvolvimento integrado no território.

Art. 24 São apoiadas por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF as seguintes modalidades e linhas:

I - modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, em suas linhas de:

- a) educação patrimonial;
- b) formação artística, técnica e empreendedora; e
- c) formação em política e gestão cultural.

II - modalidade de promoção, difusão, intercâmbio cultural e capacitação, em suas linhas de:

- a) circulação nacional, internacional ou mista;
- b) participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios;
- c) promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional;
- d) intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural e cursos de capacitação de curta duração de até 90 (noventa) dias.

Art. 25 Os agentes culturais do Edital Permanente Conexão Cultura DF poderão cumular outros benefícios, apoios, bolsas e isenções na execução do mesmo projeto, desde que os recursos não advenham do Distrito Federal.

Art. 26 No início de cada exercício, devem ser estipulados os recursos financeiros para cada uma das modalidades e suas linhas de apoio descritas nos artigos 5º e 6º, em Portaria emitida pelo Secretário de Estado de Cultura do DF.

§ 1º O recurso anual disponibilizado em cada uma das linhas de apoio não poderá ser maior do que 60% (sessenta por cento) do total previsto para a execução naquele exercício.

§ 2º Os valores destinados para as linhas de apoio da modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural serão divididos igualmente entre os doze meses do ano para acesso continuado dos agentes culturais.

§ 3º Na hipótese de os valores previstos para um determinado mês não terem sido utilizados integralmente, o saldo remanescente será dividido igualmente entre os meses subsequentes daquela linha, somando-se ao disponível para cada mês, podendo ser, ordinariamente, alocado à linha de maior demanda.

§ 4º A Portaria referida no caput disporá sobre os limites de apoio permitidos por agente cultural no âmbito de cada projeto, de acordo com as especificidades e objetivos de cada linha, observada a proporcionalidade entre apoios destinados à execução nacional e internacional.

Art. 27 São apoiadas no Edital Permanente Conexão Cultura DF as rubricas de deslocamento e permanência dos agentes para execução das atividades, de acordo com a natureza do objeto, como passagens, diárias, transporte e seguro de obra, transporte de instrumentos ou material cênico, taxas de inscrição e participação.

§ 1º Não é permitido o pagamento de cachê ou contratação artística em nenhuma das linhas e modalidades do presente edital.

§ 2º Na modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, também será concedida bolsa de estudo conforme valores relacionados na Portaria de valores prevista no artigo 26.

§ 3º Pode ser glosado até 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento solicitado, se houver rubricas em desacordo com o caput ou comprovadamente acima do valor de mercado, mediante justificativa apresentada na fase de admissibilidade ou de mérito cultural.

I - Caso o valor glosado ultrapasse 25% do total solicitado, o projeto será inabilitado.

§ 4º Entende-se por diárias o valor único destinado ao custeio diário de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento no local onde ocorrerá o evento, podendo ser custeadas as despesas compreendidas entre o dia anterior e o dia subsequente ao período em que se darão as ações referentes à participação no evento, circulação, residências ou plataforma.

SUBSEÇÃO I
FLUXO CONTÍNUO NA MODALIDADE DE PROMOÇÃO,
DIFUSÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL

Art. 28 A modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural destina-se a pessoas físicas ou jurídicas que atuem como agentes culturais no Distrito Federal, por meio da celebração de termo de ajuste, conforme artigo 20, do Decreto 38.933/2018, como instrumento de fomento do Programa Conexão Cultura DF.

§ 1º O termo de ajuste de promoção e difusão terá vigência de até 1 (um) ano, renovável por até mais 1 (um) ano.

§ 2º No caso de projeto que envolva coletivo ou banda, com ou sem personalidade jurídica própria, deverá ser apresentada documentação comprobatória de que todos os beneficiários trabalham artístico ou tecnicamente em conjunto há pelo menos 6 (seis) meses ou convite que contenha o nome de todos os integrantes do grupo, coletivo ou banda, envolvidos no projeto.

§ 3º Caso a comprovação dos requisitos de que trata o § 2º seja dificultada em razão da natureza da atividade cultural ou situação social do agente, a inscrição deve ser analisada pela Comissão Julgadora como situação excepcional.

§ 4º Nas linhas de apoio à circulação nacional ou internacional e de participação em eventos estratégicos desta modalidade, além das rubricas orçamentárias previstas no artigo 27, pode ser custeada assessoria de imprensa local, desde que o valor global do orçamento não ultrapasse o limite estabelecido em Portaria para linha de apoio específica.

Art. 29 A linha de apoio de circulação nacional, internacional ou mista destina-se a pedidos de concessão de apoio financeiro para apresentações e exposições artísticas e culturais de circulação nacional, internacional ou mista.

§ 1º Entende-se por projeto de circulação a realização de apresentações em pelo menos três cidades diferentes fora do Distrito Federal, dentro do período de 6 (seis) meses.

§ 2º Não descaracteriza a circulação o retorno do agente, grupo ou coletivo ao Distrito Federal, se representar economicidade à proposta.

§ 3º Serão consideradas mistas as solicitações que englobem ações em âmbito nacional e internacional e serão aplicados os limites financeiros previstos para eventos internacionais.

Art. 30 A linha de apoio de participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais destina-se a agentes culturais que pretendam participar de eventos, festivais, feiras, mercados, showcases, seminários, congressos ou rodadas de negócios, que interessem ao Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, em âmbito nacional e internacional, excluído o Distrito Federal.

Art. 31 A linha de apoio a plataformas destina-se à vinda de notórios saberes em cultura e arte, curadores, compradores, produtores, entre outros agentes culturais nacionais ou internacionais para realização de ações culturais com circulação no Distrito Federal.

§ 1º O projeto nessa linha deverá especificar qual a natureza e atuação da plataforma, quais convidados pretende trazer ao Distrito Federal e quais serão as atividades por eles realizadas.

§ 2º Os apoios concedidos nessa linha poderão financiar passagens, diárias, bagagem e outros custos estritamente ligados à logística de vinda e permanência dos convidados indicados pela plataforma.

Art. 32 A linha de apoio de capacitação, residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural destina-se a concessão de apoio financeiro para a realização de intercâmbio ou cursos de curta duração de até 90 (noventa) dias de agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e economia da cultura de ensino formal e não formal e outras entidades nacionais ou internacionais.

§ 1º As residências e intercâmbios podem ser de grupos, coletivos, banda ou artistas individuais.

§ 2º O pedido de apoio financeiro nessa linha não deverá ultrapassar a previsão de 1 (um) ano de execução, podendo ser prorrogado por igual período.

SUBSEÇÃO II
FLUXO CONTÍNUO DA MODALIDADE DE ESTÍMULO À FORMAÇÃO E PESQUISA
ARTÍSTICA E CULTURAL

Art. 33 A modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural destina-se a pessoas físicas que atuem como agentes culturais no Distrito Federal, por meio da celebração de termo de ajuste, conforme artigo 18 do Decreto 38.933/2018, como instrumento de fomento do Programa Conexão Cultura DF.

§ 1º O termo de ajuste nessa modalidade terá vigência de até 5 (cinco) anos de acordo com a bolsa requisitada, renovável por até mais 2 (dois) anos.

§ 2º A prorrogação da validade não altera o valor aprovado no projeto de acordo com a bolsa solicitada, apenas o prazo final de entrega de objeto e encargos.

§ 3º O proponente deverá ser o beneficiário do apoio, para fins desta modalidade.

§ 4º O agente cultural beneficiado por apoio desta modalidade somente poderá concorrer a um segundo apoio após comprovar retorno e permanência no Distrito Federal pelo período equivalente ao de concessão da bolsa e execução dos encargos.

Art. 34 Os proponentes desta modalidade deverão apresentar, no formulário de inscrição da atividade, proposta de compartilhamento dos saberes a agentes culturais residentes do Distrito Federal, tendo como objetivo a democratização do conhecimento e experiências adquiridas com recursos da Secretaria de Cultura.

§ 1º As despesas com realização do encargo correrão a cargo do proponente, devendo haver indicação do meio pelo qual se pretende comprovar a sua realização.

§ 2º O encargo de compartilhamento deverá ser realizado no Distrito Federal em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de retorno da viagem ou do fim do período de concessão da bolsa.

§ 3º As formas de execução dos encargos serão organizadas pelo proponente em comum acordo com a Secretaria de Cultura do DF, podendo a Secretaria determinar como se dará sua execução de forma a potencializar o acesso da população aos saberes.

Art. 35 A linha de educação patrimonial destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de estudos formais e não formais de agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e voltados para manutenção, conservação, restauro, tombamento e registro, promoção, valorização da memória e outras ações voltadas ao patrimônio material e imaterial, histórico e artístico-cultural.

Art. 36 A linha de apoio de formação artística, técnica e empreendedora destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de estágio, pesquisa, estudos e pós-graduações de pessoas agentes em instituições de formação, artes, cultura, e economia da cultura e criativa, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais.

Art. 37 A linha de apoio de formação em política e gestão cultural destina-se à concessão de apoio financeiro para a realização de estágio, pesquisa e estudos em instituições de gestão pública e privada para as artes e cultura, parceiras com a sociedade civil e gestão para a economia da cultura, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais.

Art. 38 Em caso de cursos com atividades presenciais obrigatórias, como aulas e seminários, o beneficiário deve comprovar frequência superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 39 Em caso de cursos em que não sejam requeridas atividades presenciais obrigatórias, o proponente deve comprovar o cumprimento do objeto proposto.

Art. 40 Em caso de concessão de bolsas plurianuais, o benefício deve ser renovado mediante apresentação de relatório anual de aproveitamento no curso e atividades desenvolvidas e sua aprovação por comissão do Programa designada pela Secretaria de Estado de Cultura do DF.

Parágrafo único. Os repasses dos valores pagos a título de bolsa de formação devem ser realizados semestralmente, na moeda corrente nacional (Real), após conversão realizada na data da liquidação da despesa.

Art. 41 Na modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural, além das bolsas mensais, poderá ser concedido apoio às despesas com inscrição, deslocamento e instalação, devendo os valores solicitados para essas despesas respeitarem os limites previstos no artigo 26.

SUBSEÇÃO III
PROCESSO DE SELEÇÃO PERMANENTE

Art. 42 A inscrição de solicitações será feita pelo envio de formulário disponível no site www.fac.df.gov.br, juntamente com os demais documentos indicados nesta seção, por meio de sistema eletrônico específico.

Art. 43 Podem ser beneficiários do Edital Permanente Conexão Cultura DF, ainda que não sejam proponentes dos projetos:

I - as pessoas físicas residentes no Distrito Federal;

II - as pessoas jurídicas com sede no Distrito Federal.

§ 1º Os proponentes devem ser registrados no ID Cultura, cadastro único mantido pela Secretaria de Estado de Cultura do DF.

§ 2º Nos casos em que o beneficiário seja menor de 18 (dezoito) anos ou que seja relativa ou absolutamente incapaz, o projeto deverá indicar acompanhante e ser assinado por seu responsável legal.

§ 3º Caso o candidato necessite de acompanhante de viagem por motivos diversos do § 2º, deverá ser justificada a referida necessidade no formulário de inscrição.

§ 3º A restrição contida no caput não se aplica aos convidados indicados em solicitação inscritos na linha de apoio a plataformas nos termos do artigo 31.

Art. 44 A solicitação deverá ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia de partida do agente cultural do DF, em formulário devidamente preenchido, com os seguintes anexos:

I - da Modalidade de Promoção, Difusão e Intercâmbio Cultural:

- a) RG, CPF, ficha de identificação e número de ID Cultura válido, quando houver, dos agentes culturais relacionados na solicitação;
- b) comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal dos agentes culturais envolvidos na solicitação;
- c) currículo ou histórico de atuação profissional do proponente e demais agentes culturais envolvidos na solicitação, quando houver;
- d) planilha orçamentária, conforme modelo anexo ao formulário, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como cotação utilizada para conversão;
- e) para a linha de circulação nacional, internacional ou mista, documentos comprobatórios da viabilidade da circulação, como ofício de solicitação de pautas, contratos de locação de espaços culturais, inscrições em eventos, cartas convite ou outros documentos análogos;

f) para a linha de apoio à participação em eventos, documentos comprobatórios da participação do proponente ou grupo no evento, como inscrição, convite ou outro documento análogo, com descritivo das atividades a serem realizadas, e documentos comprobatórios da relevância do evento, como sítio eletrônico, programação geral, participantes, matérias de divulgação, anúncios de promoção, entre outros;

g) para a linha de apoio a plataformas, documentação comprobatória de seu histórico, alcance e adequação às atividades previstas no inciso IV do artigo 3º, bem como dos profissionais convidados no projeto; e

h) para a linha de apoio a residências e intercâmbios, comprovante de aceite da instituição ou grupo artístico para o qual será concedido o apoio.

II - da Modalidade de Estímulo à Formação e Pesquisa Artística e Cultural:

a) currículo do proponente, preferencialmente no modelo da plataforma Lattes;

b) comprovante de residência, domicílio ou sede no Distrito Federal;

c) apresentação da instituição ou grupo junto ao qual deseja realizar pesquisa ou formação e comprovante de aceite da instituição ou curso, bem como do orientador, quando for o caso;

d) projeto de pesquisa ou estudo;

e) planilha orçamentária, com indicação dos valores em moeda corrente nacional (Real), bem como cotação utilizada para conversão;

f) especificação da proposta de compartilhamento, com indicação e detalhamento das condições da execução, nos termos do artigo 34 desta Portaria.

§ 1º O proponente poderá reapresentar projeto habilitado e não contemplado, requerer sua reavaliação, ou ser reavaliado de ofício no mês subsequente, desde que atendido o prazo estipulado no caput.

§ 2º Em caso de beneficiário menor de dezoito anos ou de pessoa relativa ou absolutamente incapaz, devem também ser apresentados os documentos do responsável legal.

§ 3º Quando se tratar de solicitação para mais de um agente cultural, o proponente e os demais agentes culturais relacionados na solicitação deverão juntar documentos comprovantes de que todos são integrantes do mesmo trabalho, grupo ou coletivo, nos termos do artigo 2º.

§ 4º Para justificar os valores solicitados para custeio de passagens e traslados, deverão ser anexados no mínimo três cotações dos valores a serem pagos, na moeda corrente nacional (Real).

§ 5º Para efeitos de justificativa dos valores a serem pagos com diárias nacionais e internacionais, o proponente poderá utilizar os valores referentes à Classificação "G", constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 37.437, de 24 de junho de 2016, caso em que será dispensada a apresentação de orçamentos para diárias.

§ 6º A utilização de tabelas de referência dispensa a apresentação de orçamentos para as rubricas tabeladas.

§ 7º Os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução simples e atestados por servidor proficiente na língua, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura do DF solicitar tradução juramentada em caso de ausência de proficiente na língua do documento original.

§ 8º Para comprovação de residência ou domicílio no Distrito Federal dos agentes culturais relacionados na solicitação, serão aceitos comprovantes emitidos no período de no máximo três meses anteriores à data de protocolo da solicitação, sendo admitidos:

a) CEAC válido;

b) contas de consumo de água, energia elétrica ou telefone, contrato de aluguel em vigor ou declaração do proprietário do imóvel;

c) demonstrativos ou comunicados do INSS ou da SRF, declaração anual de imposto de renda, carnês de IPTU e IPVA;

d) contracheque;

e) termo de rescisão de contrato de trabalho;

f) infração de trânsito;

g) fatura de cartão de crédito; ou

h) declaração destinada a fazer prova de residência firmada pelo interessado ou por seu procurador.

Art. 45 A admissibilidade, etapa em que é observado o atendimento da proposta inscrita em relação aos requisitos formais e documentais previstos no Programa Conexão Cultura DF, será realizada por servidores da Secretaria de Cultura do DF, que poderão solicitar ajustes nas solicitações apresentadas com o objetivo de adequá-las a este dispositivo e demais normas de regência.

§ 1º A notificação de necessidade de adequação da solicitação será enviada para o endereço eletrônico informado no Formulário de Solicitação, e deverá ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a data do envio.

§ 2º As solicitações que se apresentarem em desconformidade a este dispositivo, após resposta ao pedido de adequação, serão inabilitadas.

Art. 46 A análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, será realizada por comissão de julgamento indicada ou designada através de Portaria emitida pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos do artigo 38 do Decreto 38.933/2018.

Parágrafo único. A comissão de julgamento deverá se reunir, ao menos, uma vez por mês, para julgamento dos pedidos protocolados no mês anterior, independente da data do evento.

Art. 47 A análise de mérito cultural se dará através da atribuição fundamentada e justificada de notas, observado o Anexo II desta Portaria.

§ 1º O valor total das notas, considerados os pesos e notas máximas, deverá ser de 100 (cem) pontos.

§ 2º Os pedidos que receberem nota inferior a 60% (sessenta por cento) do total serão desclassificados.

§ 3º As notas não poderão ser fracionárias.

§ 4º A habilitação decorrente da aprovação do mérito cultural não garante a contemplação da solicitação e, tampouco, o recebimento de recursos pelo proponente, ficando a contemplação da solicitação condicionada à constatação de disponibilidade financeira na linha de apoio na qual a solicitação está enquadrada.

Art. 48 Em caso de empate e para fim de classificação das propostas, será utilizada a maior nota, sucessivamente, nos quesitos abaixo:

I - coerência da justificativa da proposta;

II - relevância e reconhecimento da instituição/evento que receberá o artista/grupo;

III - adequação da proposta de encargo às diretrizes do Programa e relevância da ação de compartilhamento dos saberes e experiências adquiridas;

IV - relevância e reconhecimento da instituição/evento que receberá o artista/grupo;

V - relevância da trajetória artística e cultural do proponente.

Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

a) aquele proponente que menos vezes recebeu apoio financeiro pelo Programa Conexão Cultura DF;

b) aquele proponente que tiver o Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) mais antigo.

Art. 49 Contra a decisão apresentada após análise de mérito cultural caberá recurso fundamentado e específico destinado à autoridade recursal que será indicada pela comissão de julgamento.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E SANÇÕES

SEÇÃO I

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO FORMATO DE APOIO A PROJETOS

Art. 50 A prestação de informações deve ser apresentada pelo agente cultural proponente conforme modelo de relatório disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura do DF, contendo:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como cartão de embarque, certificado, ateste, listas de presença, crachá, planilhas, fotos, vídeos, conteúdo do trabalho apresentado, entre outros; e

III - documentos de comprovação do cumprimento de contrapartida.

Parágrafo único. O prazo para prestação de informações final é de 90 (noventa) dias a contar da data de término da ação cultural contemplada, podendo ser requerida prestação de informação parcial a qualquer tempo.

Art. 51 A análise da prestação de informações deve ser realizada conforme o § 4º do art. 51 da Lei Complementar 934/2017, com foco:

I - na realização da atividade ou do projeto aprovado;

II - no atendimento aos princípios e objetivos do Programa Conexão Cultura DF; e

III - no cumprimento das regras da modalidade de fomento.

§ 1º O agente público deve elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e pode adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.

§ 2º A autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações pode:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de algumas metas; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado, ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 52 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial ou reprovação, o agente cultural será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pela Secretaria de Estado de Cultura do DF, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria.

§ 1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

§ 2º O ressarcimento ao erário de que trata o inciso II deste artigo somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

§ 3º O plano de ações compensatórias deve ter prazo o menor possível de execução, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

§ 4º Nos casos de devolução de recursos, estes deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária.

SEÇÃO II

DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO FORMATO DE APOIO A BOLSAS

Art. 53 O agente cultural deverá apresentar à Secretaria de Cultura, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de término da ação cultural contemplada, documento denominado relatório do bolsista, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura do DF, contendo:

I - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como cartão de embarque, certificado, ateste, listas de presença, crachá, planilhas, fotos, vídeos, conteúdo do trabalho apresentado, entre outros; e

III - os documentos de comprovação do cumprimento dos demais encargos previstos em edital, quando for o caso.

Art. 54 São procedimentos para análise da prestação de informações decorrentes de apoio por meio de bolsa em todas as modalidades de fomento:

I - elaboração de parecer técnico por agente público competente com análise sobre o cumprimento do objeto constante no relatório de bolsista;

II - encaminhamento do processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, que pode:

a) determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado; ou

b) decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial não justificado e aplicar sanções.

Art. 55 Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pelo cumprimento parcial não justificado ou pela reprovação, o agente cultural será notificado para:

I - devolver recursos ao erário; ou

II - apresentar plano de ações compensatórias a ser deferido ou indeferido pela Secretaria de Estado de Cultura, após manifestação do órgão de controle interno e da Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria.

§ 1º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.

§ 2º O ressarcimento ao erário de que trata o inciso II deste artigo somente será possível nos casos de reprovação parcial, desde que não esteja caracterizada má-fé do agente cultural.

§ 3º O plano de ações compensatórias deve ter prazo o menor possível de execução, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

§ 4º Nos casos de devolução de recursos, estes deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária.

SEÇÃO III

DAS SANÇÕES

Art. 56 Em caso de descumprimento de obrigação, de encargo ou do disposto nos editais do Programa Conexão e na legislação vigente, a Secretaria de Estado de Cultura poderá aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente, de acordo com o Decreto 38.933/2018:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura do DF, por prazo não superior a dois anos;

IV - impedimento de celebrar com a Secretaria de Estado de Cultura do DF instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta pela administração pública, por prazo não superior a dois anos; ou

V - declaração de inidoneidade para participar de seleção ou celebrar instrumento jurídico com repasse de recursos públicos ou que preveja apoio em bens ou serviços mediante execução direta, válida para todos os órgãos e entidades da administração pública distrital, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 57 A aplicação de sanção deve ser realizada pela Subsecretaria responsável pelo Programa, a partir de recomendação do Conselho de Administração do FAC ou de outro agente público que atue na análise de prestação de informações no processo, conforme o disposto no caput do art. 62 do Decreto 38.933/2018.

§ 1º A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa pelo agente cultural.

§ 2º A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

§ 3º O atraso na apresentação da prestação de informações pode ensejar a aplicação da sanção de advertência e, se mantida a inércia, a aplicação da sanção de multa por infração leve, nos limites previstos no inciso I do art. 63 do Decreto 38.933/2018.

§ 4º A omissão na apresentação da prestação de informações restará configurada após a segunda notificação sem resposta, realizada por meio do endereço físico informado pelo agente cultural no processo, e deve ensejar a exigência de devolução integral dos recursos, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o artigo 56.

§ 5º O montante de eventual multa deve ser definido conforme § 2º do artigo 63 do Decreto 38.933/2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58 É dever do proponente providenciar toda a documentação necessária, inclusive dos demais beneficiários envolvidos na solicitação, como obtenção de vistos ou documentação referente à atividade a ser realizada fora do Distrito Federal, de modo a estarem aptos a receber os recursos do Programa Conexão Cultura DF.

Art. 59 Enquanto não for criado o ID Cultura como cadastro único, será provisoriamente mantido o uso dos dados existentes no CEAC, devendo o proponente do projeto possuir registro, já concedido e válido no momento da inscrição.

Art. 60 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 61. Ficam revogadas a Portaria 158, de 20 de setembro de 2016, e a Portaria 106, de 20 de abril de 2018.

Os anexos I e II e os formulários de inscrição serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br).

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia (COG SIGRH 04000658), da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum JÚLIO LEAL FAGUNDES, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º O saldo financeiro necessário para complementação da criação dos cargos é proveniente do saldo remanescente das transformações de cargos e funções constantes das Portarias nº 86, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2019 e nº 103, de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2019.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 048/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 8884/2019-E; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores no evento "Técnicas Ageis de Facilitação" - 02 e 03 de maio de 2019, em Brasília/DF.

RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como autorizo a consequente emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa KNOWLEDGE21 Treinamento e Capacitação LTDA., para atender a despesa com inscrições de servidores no evento "Técnicas Ageis de Facilitação", a ser realizado nos dias 02 e 03 de maio de 2019, em Brasília/DF.

Brasília-DF em 26 de abril de 2019

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 30/2019, SESSÕES PLENÁRIAS

DO DIA 02 DE MAIO DE 2019(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5124

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 9947/2012, Denúncia, Cidadão; 2) 26549/2015, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 3) 23760/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 4) 4641/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 7772/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 10557/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 2) 5966/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 7918/2019-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12202/2017-e, Representação, Empresa Privada; 2) 40214/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 11740/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 4) 25864/2018-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 32380/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 6067/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 6156/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 8) 7047/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 19594/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XV - Recanto das Emas; 2) 3236/2015-e, Auditoria Integrada, SEPI-DF; 3) 32395/2015-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DFTRANS; 4) 7756/2019-

e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 7853/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 7896/2019-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 9430/2019-e, Representação, Deputado Leandro Grass;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 26900/2007, Contrato, Convênios e outros ajustes, SES; 2) 16930/2012, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 3) 29903/2017-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Secretaria de Estado de Saúde; 4) 38060/2018-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.;

Sessão Reservada Nº 1249

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 18116/2018-e, Representação, cidadão;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37100/2013, Representação, M.P.C./TCDF;

Sessão Administrativa Nº 1010

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 3155/2015-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, SDE; 2) 16246/2016-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 29/04/2019

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5121

Aos 23 dias de abril de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5120 e Reservada nº 1245, ambas de 16.04.2019. A Sra. Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Que o Conselheiro RENATO RAINHA encontrava-se em viagem, de caráter oficial, à cidade de São Paulo, onde participou, nos dias 23 e 24/04/2019, do 3º Ciclo de Aplicação do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas.

- Memorando nº 38/2019, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando a alteração das férias do titular daquele gabinete, de 22.04 a 01.05.2019 para o período de 29.04 a 08.05.2019.

- Ofício nº 263/2019, do Ministério Público junto à Corte, comunicando a alteração das férias do Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE para o período de 08 a 18.07.2019, e que a fruição do saldo remanescente, de onze dias, será marcada em data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Pensão Militar: PROCESSO Nº 25732/2018-e - Despacho Nº 103/2019, Denúncia: PROCESSO Nº 9947/2012 - Despacho Nº 101/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 21105/2015-e - Despacho Nº 227/2019, Representação: PROCESSO Nº 10558/2016-e - Despacho Nº 226/2019, Representação: PROCESSO Nº 8973/2019-e - Despacho Nº 225/2019, Licitação: PROCESSO Nº 34494/2017-e - Despacho Nº 222/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 1810/2013 - Despacho Nº 187/2019, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 13507/2014 - Despacho Nº 142/2019, Licitação: PROCESSO Nº 8680/2019-e - Despacho Nº 186/2019, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 8965/2019-e - Despacho Nº 185/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 4476/2018-e - Despacho Nº 123/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35841/2011 - Despacho Nº 124/2019, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 10328/2018-e - Despacho Nº 122/2019.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 19968/2015 - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 1371/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual - PCA da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, referente ao exercício de 2014, consignada no Processo nº 193.000.449/15 e demais Apenso nºs 193.001.062/14 e 193.001.066/14; II - determinar, nos termos do art. 13, III, da LC nº 1/94, a audiência dos responsáveis indicados no parágrafo 7.3 da Informação nº 125/2018SECONT/1ªDICON, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de justificativa em face das irregularidades listadas no parágrafo referido e na Matriz de Responsabilização de fls. 17/19, que poderão implicar no julgamento pela irregularidade de suas contas com multa, nos termos do art. 17, III, b, c/c o art. 57, I, da LC nº 1/94; III - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 32921/2015 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes de despesas com locação de imóvel sem cobertura contratual pela então Secretaria de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, especificamente em relação ao espaço utilizado para sediar a Agência do Trabalhador de Taguatinga. DECISÃO Nº 1372/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto dos Processos n.ºs 170.000.311/2001; 430.000.504/2009, 111.001.401/2009, 430.000.414/2011, 430.000.290/2013 e 480.000.043/2013; II - com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/98 - TCDF, considerar regular o encerramento da TCE em exame, em face da ausência de prejuízo; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para arquivamento e devolução dos apensos à CGDF.

PROCESSO Nº 36586/2017 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF para apurar possível dano causado ao erário, decorrente de incêndio, sem vítimas, nas dependências do Instituto de Criminalística, em 2012. DECISÃO Nº 1373/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 215/2018 - SECONT/3ªDICON e da Tomada de Contas Especial conduzida no Processo Apenso nº 480.000.487/15; II - determinar: a) o encerramento da TCE em exame, com a absorção do prejuízo pelo erário, em face de caracterização de caso fortuito, conforme a Decisão nº 3.983/04; b) o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas/TCDF, para as providências pertinentes, inclusive a devolução dos apensos à origem, e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 39453/2017-e - Aposentadoria de JOÃO ISAIAS PEREIRA - SE/DF. DECISÃO Nº 1374/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 765/2019 - SEE/GAB; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento da Decisão nº 397/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 2163/2018-e - Auditoria de Regularidade realizada no âmbito da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF, tendo como objeto a execução de contratos de serviços auxiliares e fornecimento de insumos no período de 01.01.17 a 31.12.17. DECISÃO Nº 1375/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, mediante o Ofício SEIGDF nº 261/2019 - METRO-DF/PRE/GAB; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo, de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento da Decisão nº 239/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 8641/2018-e - Aposentadoria de MARIA HELOINA LIMA - SES/DF. DECISÃO Nº 1376/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.582/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame,

ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 183/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Banco de Brasília S.A. - BRB S.A. em face de danos oriundos de rescisões de contratos de locação de imóveis que resultaram em demandas judiciais em desfavor da BRB Seguros S.A., conforme descrito no Relatório CONSAD/SUAUD 2018/0038. DECISÃO Nº 1377/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício PRESI-2019/036 (peça 2), oriundo do Diretor-Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB; II - conceder prorrogação de prazo ao Banco de Brasília S.A. - BRB S.A., para conclusão da TCE de que trata o Processo-GDF nº 041.001.370/2018, por 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 5702/2019-e - Aposentadoria de JOÃO BATISTA MACHADO VIEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1378/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 6288/2019-e - Aposentadoria de JOSÉ MARCIO GOMES - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 1379/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à unidade técnica para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 6326/2019-e - Aposentadoria de NEUSIA NERIS DE JESUS - SEE/DF. DECISÃO Nº 1380/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que informe à servidora que poderá solicitar ao órgão o cômputo, para fins de ATS, do tempo de serviço de magistério público distrital, desde que acompanhado da certidão do respectivo órgão, onde constem os afastamentos, faltas e licenças, procedendo ao devido andamento do pedido, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 2335/2003 - Representação nº 38/2003-CF, do Ministério Público junto à Corte, relatando possíveis irregularidades no fornecimento de gases medicinais, objeto do Contrato nº 100/2003, firmado entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a empresa White Martins Gases e Indústria Ltda. Na Sessão Ordinária nº 5119, de 11.04.19, houve empate na votação. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e INÁCIO MAGALHÃES FILHO seguiram o voto do Relator, Conselheiro MÁRCIO MICHEL. O Conselheiro RENATO RAINHA votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi acompanhado pelos Conselheiros PAULO TADEU e PAIVA MARTINS. A Senhora Presidente solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para proferir o seu voto.

DECISÃO Nº 1370/2019 - O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 16, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I - considerar: a) o valor de R\$ 3.478,26 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), mantendo os fundamentos do decisum, aos Srs. Ornel de Azevedo Costa, Horácio da Silva Botelho e Augusto Silveira de Carvalho; b) o valor de R\$ 6.956,51 (seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), mantendo os fundamentos do decisum ao Sr. José Maria Freire; III - aprovar, expedir e mandar publicar os novos acórdãos apresentados pelo Relator, em substituição aos Acórdãos nºs 155, 156, 157 e 158/2017; IV - dar ciência aos responsáveis nominados no item I.a dos termos desta decisão, notificando-lhes para que, em novo prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento das multas que lhes foram aplicadas, autorizando, desde já, a adoção do disposto no art. 29 da LC nº 1/1994, caso não atendida a notificação; V - autorizar o retorno dos autos à Secont, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 14499/2009 - Pedidos de parcelamento da multa aplicada no bojo da Decisão nº 1.800/2018, formulados pelo Sr. Renato Caiado de Rezende e pela Sra. Maria Amélia Teles

DECISÃO Nº 1381/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos pedidos de parcelamento dos valores das multas aplicadas por meio da Decisão nº 1.800/2018 e dos Acórdãos nºs 98/2018 e 102/2018, formulados pelo Sr. Renato Caiado de Rezende e pela Sra. Maria Amélia Teles, fls. 3.584 e 3.585; b) da Informação nº 35/2019-1ªDIACOMP/SEACOMP (fls. 3.586/3.591); c) do Parecer nº 0248/2019-CF (fls. 3.599/3.602); II - com fulcro no art. 27 da LC nº 01/1994, c/c os artigos 214 e 215 do RI/TCDF, deferir os pedidos formulados pelo Sr. Renato Caiado de Rezende e pela Sra. Maria Amélia Teles, autorizando o recolhimento parcelado da multa aplicada pela Decisão nº 1.800/2018 em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas; III - dar ciência desta decisão aos requerentes, por intermédio de seu representante legal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolham aos cofres distritais a 1ª parcela do débito apurado na Decisão nº 1.800/2018, alertando-os de que: a) os valores deverão ser corrigidos nos termos do art. 1º da LC nº 435/2001, podendo os interessados utilizarem o Sistema de Atualização de Valores - SINDEC, disponível na página do Tribunal, em "Espaço do Jurisdicionado"; b) os pagamentos deverão ser efetuados por meio de Documento de Arrecadação Avulso - DAR, no código 5630 (Multas e Juros de Origem Administrativa - TCDF); c) deverá ser encaminhada à Corte de Contas, no prazo de até 10 (dez) dias após recolhimento na rede bancária, cópia do comprovante de pagamento da parcela e do DAR relativo à parcela quitada, para fins de controle e ulterior lavratura de acórdão de quitação; d) o pedido de parcelamento implica confissão da dívida apurada, sendo que o atraso por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento de qualquer parcela, implicará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do parágrafo único do art. 27 da LC nº 01/1994; IV - autorizar: a) a adoção das medidas previstas no artigo 29, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/1994, relativamente aos responsáveis, Sr. Silvío Roberto Sakata, Sra. Julcelina Friaça Teixeira, Sr. Kazuyoshi Ofugi e Sr. Alexandre Donikian Gouveia, com vistas à cobrança das multas que lhes foram aplicadas por intermédio da Decisão nº 1.800/2018 e pelos Acórdãos nºs 99, 100, 101 e 103/2018; b) o envio de cópia da Decisão nº 1.800/2018, dos Acórdãos nºs 98/2018 e 102/2018, bem como desta decisão, à Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE/Segecex, para adoção das providências pertinentes em relação ao controle do recolhimento parcelado deferido, consoante disposto na Portaria nº 300/2011 e na Ordem de Serviço-CICE nº 002/2011; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 10719/2018-e - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 1382/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF, referente ao exercício financeiro de 2016; b) da Informação nº 19/2019 - SECONT/2ª DICONT (e-DOC E92E636A-e); c) do Parecer nº 0202/2019 - CF (e-DOC 035BB94D-e); II - julgar a tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF, alusivas ao exercício de 2016, em: a) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994 para as Sras. Leany Barreiro de Sousa Lemos (Secretária de Estado no período de 01.01.2016 a

31.12.2016) e Luciana Cristina Aguiar de Carvalho (Subsecretária de Administração Geral no período de 01.01.2016 a 31.12.2016), tendo em conta as seguintes falhas e impropriedades: e-DOC 511ABFAD-e;

a) RELATÓRIO DE BENS MÓVEIS Nº 62/2017 - SEF, Gestão Patrimonial, Subitem 1.1: BENS NÃO LOCALIZADOS - CÓDIGO 062.96.00.00.00 SISGEPAT; Subitem 1.2: BENS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/TCE - CÓDIGO 062.99.00.00.00 SISGEPAT; Subitem 1.3 BENS EM CESSÃO DE USO - CÓDIGO 062.01.97 - SISGEPAT; b) RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS Nº 62/2017 - SEF, Gestão Patrimonial, Subitem 1.1: IMÓVEIS QUE SE ENCONTRAM OCUPADOS POR TERCEIROS; Subitem 1.2: QUANTO ÀS EDIFICAÇÕES QUE SE ENCONTRAM EM ML ESTADO DE CONSERVAÇÃO; Subitem 1.3: QUANTO ÀS EDIFICAÇÕES/OBRAS QUE NÃO FORAM ENCONTRADAS; Subitem 1.4: QUANTO AOS TERRENOS QUE SE ENCONTRAM SEM DEMARCAÇÃO E/OU SEM PLACA INDICATIVA DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL; Subitem 2.1: IMÓVEIS A REGULARIZAR/CÓDIGO 90; 2.2 OBRAS EM ANDAMENTO/CÓDIGO 91; b) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994 para os Srs. Renato Jorge Brown Ribeiro (Subsecretário de Estado - Substituto, nos períodos de 01.01.2016 a 16.01.2016 e 19.09.2016 a 28.09.2016) e Naum Rosivaldo dos Santos (Subsecretário de Administração Geral - Substituto, no período de 30.05.2016 a 10.06.2016); III - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998, c/c o art. 24, incisos I e II, da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis indicados no item II retro, quites com o erário distrital, no que tange à TCA em exame; IV - nos termos do art. 19 da LC nº 01/1994, determinar aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF que adotem medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades elencadas no item II.a retro e, se for o caso, promovam a regularização das rubricas indicadas no Relatório Contábil Anual - SEF, exercício de 2016, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI - autorizar: a) o encerramento das TCEs objetos dos Processos nºs 480.000.093/2014, 371.000.292/2009 e 410.001.015/2016; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 32980/2008 - Representação nº 32/2008, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades no repasse de recursos públicos feitos pela Empresa Brasileira de Turismo - Brastur, à Associação Gideão de Assistência - AGA, para realização do evento denominado "P Norte para Cristo", no dia 1º de maio de 2008. DECISÃO Nº 1383/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 198/2018 - 1ª DIACOMP; II - levantar o sobrestamento dos autos, em razão do encerramento da TCE analisada no Processo nº 31408/2014; III - considerar, tendo em conta as conclusões do Processo nº 31408/2014, em relação ao item II - 1 da Decisão nº 3404/2009: a) prejudicadas as audiências determinadas pelas alíneas "c", "d", "e" e "h"; b) procedentes as justificativas constantes dos autos para a alínea "g"; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão aos responsáveis mencionados no § 3º da Informação nº 198/2018 - 1ª DIACOMP e à Associação Gideão de Assistência - AGA; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19030/2011 - Representação nº 07/2012-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possíveis irregularidades na aquisição de Unidades Modulares de Saúde pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2009, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro. DECISÃO Nº 1384/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 486/2016-GPCF (fl. 1333), da manifestação da empresa Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda. (fls. 1342/1350), do Ofício nº 267/2017-MPC/PG (fl. 1375) e do Aviso nº 921-Seses-TCU-Plenário (fl. 1378), que serão objeto de oportuno exame pelo corpo técnico; b) do Ofício nº 849/2018-MPC/PG (peça 120), por meio do qual o Ministério Público pede o levantamento do sobrestamento do feito; II - determinar a manutenção do sobrestamento do processo em exame no aguardo do desfecho da Ação Civil Pública nº 2014.01.1.0035769 e da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 2012.01.1.133470-7; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins, devendo, em futuras manifestações, atentar para os eventuais efeitos sobre o processo da deflagração de ação penal destinada a apurar possíveis crimes na celebração dos ajustes objeto de exame nos autos em apreço.

PROCESSO Nº 36375/2013 - Inspeção realizada em cumprimento a Decisão nº 5546/2013, proferida no Processo nº 14746/2013, para verificar a execução do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2013-DISUL/ SUAG/SEF-DF, de interesse da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF. DECISÃO Nº 1385/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 1865/2018-SEF/GAB e anexos (fls. 772/774, e-DOC C8E11784), encaminhado em resposta à Decisão nº 5315/2018; b) do Ofício de Diligência Saneadora nº 7/2019-SEACOMP (fl. 775, e-DOC C6C5CDEC); c) do Ofício SEI-GDF nº 397/2019-SEFP/GAB e anexos (fls. 776/786, e-DOC D7860DCC); d) das razões de justificativas apresentadas pelas Sras. Eunice de Oliveira Santos, CPF 324.838.131-00 (fls. 523/533, e-DOC EC270B62) e Michelle Kemper Campos de Melo, CPF 013.998.306-60 (fls. 534/543, e-DOC 29AD6653), em atenção ao item III da Decisão nº 3270/2017; II - considerar: a) cumprida a Decisão nº 3842/2018, reiterada pela Decisão nº 5315/2018; b) procedentes as razões de justificativas apresentadas em atenção ao item III da Decisão nº 3270/2017; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF e às justificantes; b) o retorno dos autos à unidade técnica para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 8625/2018-e - Pensão civil instituída por TARCISO SILVA DE SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 1369/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conceder o pedido prorrogação de prazo objeto do Ofício SEI-GDF Nº 1179/2019 - SES/GAB; II - autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto do Relator à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à Seffe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 12711/2018-e - Edital do Pregão Eletrônico - PE nº. 060/2018, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, tendo por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido e sulfato de alumínio não ferroso granulado. DECISÃO Nº 1387/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 25012/2018-PR/CAESB (peça 32, e-doc 853F759E-c) e documentos anexos (peças 33/35, edocs 57123ED7-e, 338932E2-e e 824AB39D-e), do e-mail CAESB, de 12/04/2019 (peça 37, e-doc C095987F-e), bem como da revogação do PE nº. 060/2018 - CAESB (peça 36, e-doc 731B4DDE-e); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 14404/2018-e - Representação nº 5/2018 - ML, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades em locações, por dispensa de licitação, de imóveis para instalação e funcionamento de unidades da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora. DECISÃO Nº 1388/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com fulcro no art. 172, § 6º, do RI-TCDF, conceder à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias para atendimento da Decisão nº 662/2019, contados do conhecimento desta deliberação; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17160/2018-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO DE MELO - PMDF. DECISÃO Nº 1389/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a pensão militar ora em exame (Ato/Sirac nº 019932-7), ressalvando que a regularidade do respectivo título de pensão será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 29061/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por EDMILSON HERMENEGILDO ALVES - PMDF. DECISÃO Nº 1390/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 5508/18; II - determinar à jurisdicionada que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências elencadas a seguir: 1) retificar a Portaria nº

595, de 09.04.10, publicada no DODF de 10.04.12, para onde se lê: "a contar da data de 15 de marco, no valor mensal", leia-se: "a contar da data de 15 de março de 2010, no valor mensal"; 2) na aba "Histórico" do módulo Concessões do SIRAC: a) excluir os dois atos de pensão ora cadastrados e registrar somente um, observando o escoreito preenchimento dos campos correspondentes, em especial a vigência do ato (27.09.92) e o número da decisão deste Tribunal (815/1993); b) registrar os atos revisionais correspondentes às segunda, terceira e quarta revisões da pensão, cujas vigências são 13.11.96, 26.08.97 e 10.01.00, e as respectivas publicações na imprensa oficial em 04.02.97, 06.11.97 e 30.03.01, todos considerados legais pela Decisão nº 5568/07; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 5230/2019-e - Pensão civil instituída por ANTENOR CASTRO ALVES - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 1391/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou ao IPREV/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: I - notificar a pensionista para, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, se for do seu interesse, apresentar: 1) alegações de defesa a esta Corte de Contas, com vistas a evitar a alteração da classificação funcional do ex-servidor (de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Primeira, Padrão II, para Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Primeira, Padrão I), o que resultaria em redução da pensão; 2) declaração da empresa pública distrital em que o ex-servidor prestou serviço atestando todos os afastamentos ocorridos (como licenças, faltas, etc), a fim de viabilizar a contagem do período de 22/04/63 a 08/04/68 também para fins de ATS; II - adotar, conforme o caso e em decorrência do item anterior, as medidas cabíveis no SIGRH e no SIRAC; III - no SIRAC, na Aba "Anexos e Observações", incluir o comprovante do atendimento aos itens I e II.

PROCESSO Nº 5826/2019-e - Revisão dos proventos da aposentadoria de FRANCISCO DE MELO - PMDF. DECISÃO Nº 1392/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame (ato/Sirac n.º 026040-9), ressaltando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07.

PROCESSO Nº 8680/2019-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 102/2019, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para aquisição regular do medicamento Pancurônio (brometo) e outros, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 186/2019-GCPT, proferido no dia 17.04.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 1367/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 30038/2012 - Edital do Pregão Eletrônico nº 170/12, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Unidades Modulares de Assistência à Cidadania com Portabilidade - UMAC. DECISÃO Nº 1393/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 644/2017-GAB/SES (fls. 2.274/2.307); II - ter por cumpridos o inciso II da Decisão nº 552/17 e o inciso III da Decisão nº 6.259/14; III - autorizar o sobrestamento dos autos até o deslinde da Ação Civil Pública nº 2014.01.1.003576-9, posto que ambos cuidam do exame de possíveis irregularidades no âmbito dos Contratos n.ºs 161/2012-SES/DF e 173/2013-SES/DF; IV - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à empresa Metalúrgica Valença, Indústria e Comércio Ltda. e ao Ministério Público junto a este Tribunal; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 21211/2013 - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 1.780/13), para apurar possíveis irregularidades na contratação emergencial da Editora Gol Ltda., visando à aquisição de módulos de livros e mídias de Telecurso para alunos do ensino médio e fundamental da rede pública de ensino do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1394/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Tomada de Contas Especial objeto do Processo n.º 480.000.231/13; II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal que realize a reinstrução da tomada de contas especial instaurada por força do inciso V da Decisão nº 1.780/13, tendo em vista que a irregularidade na contratação objeto do Processo nº 080.020.064/08 não gera automaticamente o prejuízo no valor total do ajuste; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 20/2019 - SECONT/2ºDICONTE, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal, de modo a auxiliar o atendimento ao inciso II; b) a devolução dos processos apensos à Controladoria-Geral do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 30270/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão de patrocínio no âmbito da Empresa Brasileira de Turismo - Brasiatur para realização do evento "Basquete de Rua AND 1", no aniversário de Brasília de 2008. DECISÃO Nº 1395/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 410.000.083/14; II - considerar, com fulcro no artigo 13, inciso III, da Resolução nº 102/98 - TCDF, regular o encerramento dessas contas especiais, haja vista a ausência de prejuízo ao erário; III - autorizar a devolução dos apensos à Controladoria-Geral do Distrito Federal e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 26330/2016-e - Pedido de Reexame dos termos Decisão nº 3.620/17 e do Acórdão nº 297/17, interposto pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca. DECISÃO Nº 1386/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar, no mérito, provimento ao Pedido de Reexame (e-doc D7E95D3F-c) interposto pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, mantendo íntegros os termos dos incisos IV, V e VI da Decisão nº 3.620/17 e do Acórdão nº 297/17; II - dar ciência desta decisão ao recorrente e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; III - autorizar o retorno dos autos à Núcleo de Recursos para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 31059/2016-e - Representação formulada pela empresa Manchester Serviços Ltda., com pedido de cautelar, versando sobre glosas que teriam sido ilegalmente realizadas em seu desfavor pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1396/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1746/2017-GAB/SE (e-doc 8552C736-c); II - considerar cumprido o inciso I, item 3, da Decisão nº 3.594/17; III - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 7429/2017-e - Acompanhamento da multa aplicada aos Srs. Guilherme Boechat Véo, Nilva Lacerda Rios de Castro e Marco Túlio Motta Santos por meio da Decisão nº 933/12- CPM e do Acórdão nº 32/12 (Processo nº 22.174/07). DECISÃO Nº 1397/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 8/2019 - CODEPLAN/PRESI/GAB (e-doc 4974E8ED-c); II - ter por cumprido o inciso II da Decisão nº 2.617/17; III - considerar os Srs. Guilherme Boechat Véo, Nilva Lacerda Rios de Castro e Marco Túlio Motta Santos quites com o erário, em relação à multa aplicada mediante a Decisão nº 933/12 e o Acórdão nº 32/12 (R\$ 23.396,00, valor original); IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - dar ciência desta decisão aos responsáveis; VI - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37272/2017-e - Aposentadoria de JOSAFÁ MEDEIROS - SES/DF. DECISÃO Nº 1398/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 341/18; II - determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) notifique o servidor JOSAFÁ MEDEIROS para que, em 30 (trinta) dias, se for do seu interesse, apresente suas alegações de defesa, tendo em vista a possibilidade de ter seus proventos do cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, calculados com base na carga horária de 20h/semanais, haja vista que não restou efetivamente comprovado o cumprimento da jornada predominante de 40h/semanais nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, conforme

análise de compatibilidade feita pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da jurisdição (quadros de compatibilidade horária de janeiro/2008 a abril/2012 constantes às fls. 130/177 do Processo nº 271.000.949/11); b) junte à Aba "Anexos e Observações" do SIRAC o comprovante de atendimento da alínea anterior; c) após a notificação, caso o servidor não apresente a defesa de que trata o inciso II, alínea "a", adote as providências cabíveis, calculando os proventos com base na carga horária de 20 horas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14480/2018-e - Representações, com pedido cautelar, formuladas pela Associação das Empresas Coletoras de Entulhos e Similares do Distrito Federal e pela empresa SBR - Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda., versando sobre possíveis irregularidades na condução da Concorrência Pública s/nº, lançada pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, que tem por objeto a concessão administrativa de uso de área pública. DECISÃO Nº 1368/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 22/2019 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (e-doc F025ED96-c); II - ter por cumprida a Decisão Liminar nº 21/18 (e-doc 5086D87E-e), ratificada pela Decisão nº 8/19 (e-doc 182047E1-e); III - considerar, no mérito, parcialmente procedentes as representações formuladas pela empresa SBR - Soluções em Beneficiamento de Resíduos e Comércio Ltda. e pela Associação das Empresas Coletoras de Entulhos e Similares do Distrito Federal; IV - determinar à Terracap que, com fulcro no art. 1º, inciso X, da Lei Complementar nº 1/94, adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de anular a Concorrência Pública s/nº, que tem por objeto a concessão administrativa de uso de área para a instalação e operação de serviços de tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos, ante a necessidade de correção das falhas identificadas na Informação nº 12/2019 (e-doc A17DE572-e) e nos Pareceres nºs 1.095/2018-CF e 137/2019-G2P (e-docs 794BD8BF-e e 62B9D37A-e), e da definição prévia do valor e prazo da outorga com base no estudo de viabilidade técnica e econômica do empreendimento, previsto na Resolução TCDF nº 290/16; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 12/2019 (e-doc A17DE572-e), dos Pareceres nºs 1.095/2018-CF e 137/2019-G2P (e-docs 794BD8BF-e e 62B9D37A-e), bem como do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap, para subsidiar o atendimento do inciso III supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 16598/2018-e - Representação nº 2/2018-GPIP, do Ministério Público junto à Corte, acerca de supostas irregularidades no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA e no planejamento e controle orçamentários da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, com lastro nas notícias de fraude e de desvio de recursos públicos revelados pela denominada "Operação Trickster", deflagrada pela Polícia Civil do Distrito Federal em conjunto com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. DECISÃO Nº 1399/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 134/2018DFTRANS/GAB (e-doc F07ABE1B-c) e SEI-GDF nº 2644/2018-SEPLAG/GAB (e-doc F3C116BF-c), encaminhados pelo Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans e pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG; II - ter por atendido o inciso II da Decisão nº 2.055/18; III - autorizar: a) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública para que se apure, de forma mais pormenorizada, as inconsistências orçamentárias nos Programas de Trabalho 26.453.6216.4202.0004 - Concessão de Passe Livre Estudantil e 26.453.6216.4202.0005 - Concessão de Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais de que tratam os autos em exame, bem como eventuais responsabilidades por afronta a princípios e regras que balizam o orçamento público; b) desde já, a realização de inspeção na jurisdição e onde mais se fizer necessário.

PROCESSO Nº 16725/2018-e - Representação do Sindicato da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal acerca de procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, concernentes ao retorno de servidores redistribuídos para a Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal à Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental. DECISÃO Nº 1366/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2051/2018-SEPLAG/GAB e documentos anexos (e-docs AEC8AABB-c e A4682487-e), encaminhados pela então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF; b) do Ofício nº 450/2018-DGP e documentos anexos (e- doc 701908F2-c), remetidos pela Polícia Civil do Distrito Federal; c) dos demais documentos juntados aos autos (e-docs 5D8A96BF-c, 33BA8409-c, FB89CD24-c, 497356FF-e, 1ACB4B27-c, CDBAE098-e, 149CA395-e e 02DAD20Fc e 81BE3F12-c; 7EC4D90F-c, 78A196A7-e, 5CAE17ED-e, 99733759-c, 54801E97-c, 1289E5AA-e, 18BAA0F0-c, 18F04DD5-c); II - ter por cumprido o inciso III da Decisão nº 2.672/18; III - considerar, no mérito, improcedente a Representação oferecida pelo Sindicato da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal (e-doc F4298A4A-c), com a consequente cessação dos efeitos da cautelar concedida pelo inciso II da Decisão nº 2.672/18; IV - recomendar à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão que promova o retorno dos servidores à carreira de origem de modo gradual e planejado, para que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços dos órgãos e entidades que integram a segurança pública do Distrito Federal; V - dar ciência desta decisão ao Representante, à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e à Polícia Civil do Distrito Federal; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 34146/2018-e - Inspeção realizada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran, em atenção ao inciso II, alínea "b", da Decisão nº 2.291/16, com o objetivo de verificar se a atividade de vistoria de veículo está sendo realizada exclusivamente por servidores ocupantes do cargo de agente de trânsito, da carreira de policiamento de trânsito. DECISÃO Nº 1400/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Inspeção nº 1/2018, edoc E87A9581-e; II - ter por cumprido o inciso II, alínea "b", da Decisão nº 2.291/16; III - considerar que a inspeção realizada não evidenciou a existência de servidores não pertencentes à carreira específica desempenhando atividade de vistoria veicular; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia o Relatório de Inspeção nº 1/2008 e desta decisão ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran; b) o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 35250/2014 - Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, em conjunto com a Sra. Marúcia Valença Barbosa de Miranda, em face da Decisão nº 827/2019. DECISÃO Nº 1365/2019 - Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 9850/2018-e - Admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007. DECISÃO Nº 1401/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 3037/2018 - SES/GAB e anexos (Peça 19), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em resposta à diligência constante do item II da Decisão nº 4983/2018; II - determinar nova diligência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 840/2011, conclua o Processo de Acumulação de Cargos nº 00060-00512340/2018, relativo à servidora Adriana Gomes da Câmara Veloso, para opção por dois dos três cargos (Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, na SES/DF, Matrícula nº 171.611-5; Técnico em Saúde, especialidade: Técnico em Enfermagem, na SES/DF, Matrícula nº 1682254-4; e Técnico em Enfermagem na Prefeitura Municipal de Saúde de Luziânia, Estado de Goiás), devendo ser encaminhadas, a esta Corte, as escalas de trabalho dos cargos remanescentes, para aferição da compatibilidade de horários, inexistência de jornada excessiva e observância do repouso semanal remunerado; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12002/2018-e - Representação da Empresa LG Construções e Engenharia Ltda., com pedido de liminar, versando sobre suposta ilegalidade de atos praticados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no âmbito dos Contratos nºs 160 e 162/2017. DECISÃO Nº 1402/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício SEI-GDF nº 1915/2018-NOVACAP/PRES (peça 34) e documentos anexos (peça 35); II - considerar atendida a determinação contida no item III-a da Decisão nº 4.747/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF para fins de arquivamento. PROCESSO Nº 6334/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1403/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0084403, LIGIA MARIA CRACCO MAZOCATO, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0086152, MARIA CRISTINA TORRES DA SILVA, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0105312, JUCELIA FERNANDES DE DEUS, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0137725, NEUZA LEITE PEREIRA, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0165225, BENILTON REZENDE MONTEIRO, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0169069, ROSANA FATIMA SANTOS BACHIEGA, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0175589, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, Aposentadoria, SE, Professor de Educação Básica; III - alertar a Secretaria de Educação sobre a possibilidade de os(as) servidores(as) aproveitarem para ATS, desde que sejam apresentadas as respectivas certidões comprobatórias, os tempos averbados conforme se segue: a) Ato nº 0084403, período de 06/08/1992 a 23/04/1997; b) Ato nº 0086152, períodos de 01/08/1984 a 01/05/1990, 08/03/1982 a 29/02/1984, 21/05/1980 a 07/03/1982, 13/05/1980 a 20/05/1980 e 05/05/1980 a 12/05/1980; c) Ato nº 0105312, períodos de 02/05/1997 a 31/05/1997, 17/06/1997 a 21/07/1997 e 04/08/1997 a 23/12/1997; d) Ato nº 0137725, período de 01/08/89 a 24/07/91; e) Ato nº 0165225, período de 09/05/1985 a 30/05/1986; f) Ato nº 0169069, períodos de 02/02/1984 a 30/03/1985 e 03/02/1986 a 06/05/1986; g) Ato nº 0175589, períodos de os períodos de 03/09/1973 a 23/06/1977 e 24/06/1977 a 27/02/1984; III - autorizar o arquivamento do feito. PROCESSO Nº 7764/2019-e - Aposentadoria de DELMIRO DOS SANTOS SILVA - SLU/DF. DECISÃO Nº 1404/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito. PROCESSO Nº 7802/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretária de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1405/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0098145, JOAO BATISTA DE LISBOA CANHETE, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; Ato nº 0136811, ALAILSON BONIFACIO DA ROCHA, APOSENTADORIA, SEDESTMIDH, Técnico em Assistência Social; II - autorizar o arquivamento do feito. Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 27/2019, publicado no DODF de 22.04.2019, página 11, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma. Encerrada a fase de julgamento de processos, a Sra. Presidente convocou, com esteio no arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir. Nada mais havendo a tratar, às 15h45, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 41 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. MARCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1246
Aos 23 dias de abril de 2019, às 15h50, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INACIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALÉ DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÂRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Decisão nº 67/2019, adotada no Processo nº 4780/1997, relatado pelo Conselheiro MÂRCIO MICHEL. Nada mais havendo a tratar, às 16h52, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. MARCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃOS AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PROCESSO: 2018 00 2 002641-9 ADI; Acórdão: 1145440; Relator Des. ROMÃO C. OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s): URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (DF013032), PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907). ORIGEM: LEI Nº 6116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE FIXA DIRETRIZES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ALOCAÇÃO, NA FIXAÇÃO DE PRIORIDADES, NA EXECUÇÃO, NO ACOMPANHAMENTO E NO CONTROLE DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL. EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 6.116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018, PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ALOCAÇÃO, NA DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES, NA EXECUÇÃO, NO ACOMPANHAMENTO E NO CONTROLE DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DISTRITAIS. VÍCIO DE INICIATIVA. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. Se o diploma legal impugnado promove ingerência no funcionamento de órgãos da administração, a iniciativa do processo legislativo compete privativamente ao Governador do Distrito Federal. Por isso mesmo, demonstrado que a iniciativa da lei em apreço coube a parlamentar, declara-se a inconstitucionalidade formal do diploma legal hostilizado, com efeitos ex tunc. DECISÃO: Julgada procedente com efeitos "ex tunc". Unânime.

PROCESSO: 2018 00 2 005864-4 ADI; Acórdão: 1145129; Relator Des. CARMELITA BRASIL; Requerente: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado; Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JULIAO SILVEIRA COELHO (DF017202); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907).

ORIGEM: DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.189, DE 12 DE JANEIRO DE 2018. SUSTACÃO DO DECRETO Nº 36.139, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, ARTIGOS 53, 58 IX, 60 VI, ARTIGO VI, 100 VI, 162, I E ARTIGO 163, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DF E ARTIGO 56, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO RESPECTIVO ADCT. EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.189/2018, QUE SUSTA O DECRETO DO GDF Nº 36.139/2014. SUSPENSÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ASSENTAMENTO IRREGULAR CONSOLIDADO DENOMINADO SOLAR DE ATHENAS EM SOBRADINHO. CARGA DE NORMATIVIDADE DO DECRETO LEGISLATIVO IMPUGNADO. CABIMENTO DA ADI. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INTENÇÃO DE ASSEGURAR OS DIREITOS DE SUPOSTOS PROPRIETARIOS DOS LOTES. DESVIO DE PODER E AVOCAÇÃO INDEVIDA DE FUNÇÃO JURISDICIONAL. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. O decreto legislativo que suspende a eficácia de outra norma jurídica, consubstanciada na aprovação de projeto de regularização fundiária de assentamento irregular consolidado (decreto nº 36.139/2014) possui manifesta carga de normatividade e, portanto, está sujeita ao controle abstrato de constitucionalidade de atos normativos exercido pelo Tribunal de Justiça local. Desta feita, inova no ordenamento jurídico ao legislar, de forma negativa, sobre uso e ocupação do solo no Distrito Federal, matéria está de iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo local. Precedentes do STF e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Preliminar afastada. Não se controverte que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo local a iniciativa de leis que disponham sobre uso e ocupação do solo, administração de bens públicos e sobre atribuições de órgãos públicos, nos termos dos artigos 3º, XI; 14; 52; 58, IX; 71, §1º, VI; 100, VI; 321 e 56, este último do Ato de Disposições Transitórias, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal LODF. Ao editar o referido decreto legislativo, com a única e exclusiva finalidade de assegurar os direitos de supostos proprietários, a Câmara Legislativa do DF incorreu em manifesta violação ao princípio da legalidade e desvio de poder, porquanto fez uso de sua competência constitucional para dispor sobre hipótese absolutamente distinta da preceituada pela norma constitucional, qual seja, a possibilidade de controlar o excesso de eventuais atos normativos do Poder Executivo. DECISÃO: Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, quer pelo vício formal, quer pelo vício material, nos termos do voto da eminente Relatora. Dois senhores desembargadores reconheciam apenas o vício material, julgando pela inconstitucionalidade material. Os efeitos deste julgamento são "ex tunc" e "erga omnes". O eminente Des. J. J. Costa Carvalho afirmou impedimento.

PROCESSO: 2017 00 2 013729-6 ADI - Acórdão: 1138163; Relator Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA; Requerente: SINDPROFAR/ DF SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VEENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: HUDSON VIEIRA DOS REIS (DF029856); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907) ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 5881, DE 06 DE JUNHO DE 2017. DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE TRABALHADORES PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS. EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. JULGAMENTO SIMULTÂNEO. IDÊNTICO OBJETO. LEI DISTRITAL 5.881/2017. PROIBIÇÃO DA PRESENÇA DE REPRESENTANTE DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EM UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE. CONSTITUIÇÃO FEDERAL INVOCADA COMO PARÂMETRO DE AFERIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCOMPETÊNCIA DO TJDF. INADMISSIBILIDADE DA AÇÃO. 1. Conforme entendimento do C. STF, é de exigir-se, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, a apresentação, pelo proponente, de instrumento de procuração ao advogado subscritor da inicial, com poderes específicos para atacar a norma impugnada. (Questão de Ordem - ADI nº 2187/BA). Constatada a falha e determinada a regularização da representação processual, a inércia da parte conduz à extinção do processo sem resolução de mérito (ADI 2017 00 2 021436-5)2. Se a petição inicial não aponta a Lei Orgânica do Distrito Federal como parâmetro de aferição de inconstitucionalidade, mas invoca por fundamento a Constituição Federal, não cabe ao Tribunal de Justiça julgar a ação, porquanto é função precípua do STF, com exclusividade, o exercício abstrato do controle de constitucionalidade do ordenamento jurídico perante a Constituição Federal. 3. Ação de Inconstitucionalidade não admitida. Extinção do processo sem resolução de mérito. DECISÃO: Por 13 (treze) votos a 8 (oito) fora acolhida a preliminar de incompetência do egrégio Conselho Especial. Extingue-se o feito sem exame do mérito.

PROCESSO: 2017 00 2 021436-5 ADI - Acórdão: 1138164; Relator Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA; Requerente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS CNTQ Representado por ANTONIO SILVAN OLIVEIRA; Advogado: CESAR AUGUSTO DE MELLO (SP092187); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Representado por JOÊ VALLE; Advogado(s): ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809), LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121), MARLON TOMAZETTE (DF014006); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907) ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 5.881/2017 (PROIBIÇÃO DA PRESENÇA DE REPRESENTANTE DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EM UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO) EMENTA: EMENTA (HIPÓTESE DE INADMISSIBILIDADE DA AÇÃO) AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. JULGAMENTO SIMULTÂNEO. IDÊNTICO OBJETO. LEI DISTRITAL 5.881/2017. PROIBIÇÃO DA PRESENÇA DE REPRESENTANTE DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EM UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE. CONSTITUIÇÃO FEDERAL INVOCADA COMO PARÂMETRO DE AFERIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCOMPETÊNCIA DO TJDF. INADMISSIBILIDADE DA AÇÃO. 1. Conforme entendimento do C. STF, é de exigir-se, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, a apresentação, pelo proponente, de instrumento de procuração ao advogado subscritor da inicial, com poderes específicos para atacar a norma impugnada. (Questão de Ordem - ADI n.º 2187/BA). Constatada a falha e determinada a regularização da representação processual, a inércia da parte conduz à extinção do processo sem resolução de mérito (ADI 2017 00 2 021436-5)2. Se a petição inicial não aponta a Lei Orgânica do Distrito Federal como parâmetro de aferição de inconstitucionalidade, mas invoca por fundamento a Constituição Federal, não cabe ao Tribunal de Justiça julgar a ação, porquanto é função precípua do STF, com exclusividade, o exercício abstrato do controle de constitucionalidade do ordenamento jurídico perante a Constituição Federal. 3. Ação de Inconstitucionalidade não admitida. Extinção do processo sem resolução de mérito. DECISÃO: Processo extinto sem exame do mérito, nos termos do voto do Relator.

OBSERVAÇÃO

Os acórdãos retro estão sendo publicados conforme o disposto nº artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Brasília/DF, 25 de Abril de 2019
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do CONSELHO ESPECIAL

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR SILVIA ANDREA CUPERTINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA SOARES MARRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANA PAULA SOARES MARRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de março de 2019, publicado no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 15, o ato que nomeou MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria de Inteligência Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Controle Financeiro dos Fundos da Administração Direta, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2019.

NOMEAR MILENA LIMA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Controle Financeiro dos Fundos da Administração Direta, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR NATÁLIA LEÃO PIMENTEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATYELLE CARVALHO PIMENTEL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Inteligência de Compras, da Diretoria de Estratégia de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR TATYELLE CARVALHO PIMENTEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Modelagem, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA CRISTINA SOUZA DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Inteligência de Compras, da Diretoria de Estratégia de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA SILVA MALTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Modelagem, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL DE FARIA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Demandas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA DOS SANTOS GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Consolidação de Preços, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRIKA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Consolidação de Preços, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR LECIO CARVALHO DE MIRANDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suprimentos, Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DE OLIVEIRA BEZERRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO VIANA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suprimentos, Diretoria de Suprimentos e Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS MAURÍCIO MARCELINO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Controle e Manutenção da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Controle e Manutenção da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO CARDOSO MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização e Controle de Conta Vinculada, da Diretoria de Fiscalização da Conta Vinculada, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MICHAEL BARBOSA MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização da Conta Vinculada, da Gerência de Fiscalização e Controle de Conta Vinculada, da Diretoria de Fiscalização da Conta Vinculada, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR MAURICIO RIBEIRO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Movimentação, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 3 de abril de 2019.

NOMEAR ANDRIELA LEMOS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Movimentação, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, o ato que nomeou ALCIONE ETERNA DE MORAIS FALEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, EVALDO PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor de Monitoramento da Informação, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar do dia 27 de março de 2019.

NOMEAR ANTONIO AUGUSTO JORGE DINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor de Monitoramento da Informação, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, VALDIRENE SANTOS FARIAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Procedimentos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio e Aprendizagem, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUÍS GOMES CLAUDINO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento de Dados Institucionais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUÍS GOMES CLAUDINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 14, de Assessor, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento de Dados Institucionais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREZA LUIZA LEODIDO DE SIQUEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Assessoria de Planejamento e Gestão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZA LUIZA LEODIDO DE SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Gestão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR DÉA DE VASCONCELOS MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos, da Assessoria de Planejamento e Gestão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, página 47, o ato que nomeou ANDERSON BORGES ROEPKE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Relacionamento com o Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA BARROS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Relacionamento com o Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ JOAQUIM JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Relacionamento com o Terceiro Setor, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 28, o ato que nomeou LINDONJOHNSON MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR NEEMIAS DE OLIVEIRA PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO FERRAZ LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Internet, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA LETÍCIA SUARES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME COSTA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME COSTA DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de março de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 61, de 1º de abril de 2019, página 01, o ato que nomeou GUSTAVO FRANÇA DE CASTILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO SILVA LUSTOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAÍSSA SOARES ANTUNES DUQUE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO SILVERIA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO OTÁVIO PRADO MELÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA NONATA SOUSA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MANOELA HELENA COLAVITI RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR RAÍSSA SOARES ANTUNES DUQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Articulação, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON VALENTE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR TERCIO MENDES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de janeiro de 2019, publicado no suplemento ao DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2019, página 1, o ato que nomeou BRUNO EMMANUEL GALLI SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO EMMANUEL GALLI SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ILTON BATISTA TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Administração do Parque da Cidade, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2019.

NOMEAR LEANDRO HENRIQUE MONTES BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO GOMES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISMAR CHAVES DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2019.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 5, o ato que nomeou SARAH DE OLIVEIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH DE OLIVEIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DEYSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANNE MELO CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços, da Gerência de Compras, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DEYSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços, da Gerência de Compras, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUANNE MELO CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 5, o ato que nomeou LUIS CARLOS PORTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO RODRIGUES ANTUNES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 5, o ato que nomeou KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIETE FERREIRA DA SILVA GOES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA NOGUEIRA FERNANDES BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA NOGUEIRA FERNANDES BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE FLYM BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE FLYM BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 5, o ato que nomeou AUGUSTUS RUBENS DE OLIVEIRA NAZARENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON JOSEMIR CARDOSO DE SANTANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 6, o ato que nomeou WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO VIEIRA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 6, o ato que nomeou PATRÍCIA RODRIGUES CAMARÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO BORGES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 6, o ato que nomeou ALEXANDRE SAUMA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE SAUMA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 6, o ato que nomeou PEDRO BIAS DAL'AVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 6, o ato que nomeou MARCO ANTONIO TEXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO TEXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEISE RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR EWERTON TAVARES MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO BORGES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 03 de abril de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 18, o ato que nomeou LUCAS GOMES DE SA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE FONSECA MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 7, o ato que nomeou BRAULIA LIMA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Gestão

de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ERISON MACHADO MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NÚBIA ADRIANA PASSATUTO BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE FERNANDES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Orçamentário, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 7, o ato que nomeou DANIELA ANDRADE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA LUIZA SIMÕES STUANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 7, o ato que nomeou GIZELE BRAGA CAMPOS DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMEÃO FERREIRA DE BRITO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 7, o ato que nomeou ROBERTA LUIZA SIMÕES STUANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Formalização, da Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Formalização, da Diretoria de Formalização de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 7, o ato que nomeou KEILLIANE FELIX ALMEIDA DA PAIXÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, da Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VANUSA PEREIRA VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, da Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 8, o ato que nomeou MARIO JORGE JANUÁRIO GUEDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TARCIZIO PEREIRA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE LUIZ ALVES DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSENILDO VALDEVINO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 8, o ato que nomeou CARLOS AUGUSTO ROCHA DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA ANTUNES RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLI MACEDO NAZIOZENO SEABRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR FERNANDES VITALINO COIMBRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 8, o ato que nomeou SHEILA CRISTINA LEMOS CORREA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA BATISTA FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUBENS DO AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 07, de Diretor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ENEIDA AVIANI FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 14, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ENEIDA AVIANI FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE- 07, de Diretor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MANUELLA DE CARVALHO COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 14, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PHILIPPE DOS SANTOS HERRERA PASSOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIA REGINA BRAGA PEREIRA LUNA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Projetos Cíveis, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA REGINA BRAGA PEREIRA LUNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Habitação, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PHILIPPE DOS SANTOS HERRERA PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Projetos Cíveis, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 9, o ato que nomeou JULIANA MACHADO COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MÁRIO PACHECO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ALBUQUERQUE CAMPOS COSTALONGA SERAPHIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAYNÁ AGUIAR SERAFIM do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Projetos Cíveis, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR TAYNÁ AGUIAR SERAFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, da Coordenação de Política Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALBUQUERQUE CAMPOS COSTALONGA SERAPHIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 14, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Projetos Cíveis, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, OLGA CHIODE PERPETUO BATISTA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ROSANGELA CAVALCANTI BARROSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSANGELA CAVALCANTI BARROSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR OLGA CHIODE PERPETUO BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OTAMA DANTAS BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 12, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIACY FERREIRA DE SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 2, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA CARVALHO RODRIGUES MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA CARVALHO RODRIGUES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR OTAMA DANTAS BARRETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 2, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIACY FERREIRA DE SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 9, o ato que nomeou ANA TEREZA FERNANDES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Elaboração e Revisão de Normas Técnicas, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA GONÇALVES TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Elaboração e Revisão de Normas Técnicas, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABEL JOVENTINO DE DEUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 10, o ato que nomeou MARILIA TEIXEIRA DE CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA BARBOSA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA BARBOSA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL JOVENTINO DE DEUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR HERIVELTON BISPO MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 12, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 10, o ato que nomeou ENI WILSON DE BARROS GABRIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO DE FASSIO PAULO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste e Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRE LUIS GASQUES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MARCHINI LOUREIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de abril de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 19, o ato que nomeou PRISCILA FONTES IBIAPINA CUNHA SADOK para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FAUZER DOMINGOS DA COSTA para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 10, o ato que nomeou TERESA CELINA DE SOUZA MIGLIORINI ESTEVÃO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA ABREU COSTA MAGALHÃES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de março de 2019, publicado no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 17, o ato que nomeou MICHELLE SOARES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR AURILENE SOARES DE OLIVEIRA DUTRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou ANA RAFAELA MARCHI para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLPHO CARDOSO OLIVEIRA PONTES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou CIBELLE LUZARDO DE SOUSA LINS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELLE LUZARDO DE SOUSA LINS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou SARA FABRIZIA SÁLES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou FRANK MANABU OKAMURA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 11, o ato que nomeou DIOGO DE PAULA GONÇALVES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON LEITE NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR BENÍCIO BORGES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VANDA SILVA NUNES DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou ANA KELLY COSTA GOMES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou GABRIEL ROSA MARQUES VIEIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR DEISE RODRIGUES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DE SÁ SOUZA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR HARITA MOREIRA DE MORAES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO SILVA COSTA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou FLÁVIO AURÉLIO DO NASCIMENTO PRUDENTE para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou FÁBIO CRISTHIANO DE LIMA E GOIS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 12, o ato que nomeou AMANDA PACHECO CUNHA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 14, de Assessor, da Coordenação Intersetorial de Arquitetura, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE ARAÚJO MEDEIROS LIMA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL AZEVEDO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ELANE LÚCIA DE SOUZA FERREIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA- 14, de Assessor, da Coordenação Intersetorial de Arquitetura, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVIA REGINA LOUREDO TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de abril de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 19, o ato que nomeou AVERCINO BARBOSA DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONALDO MARINHO DE MORAIS para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE CANDIDO LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ ALVES DA CUNHA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO MOUTINHO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA ALVES DE BRITO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanos e Parcelamentos do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO MOUTINHO DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 13, o ato que nomeou HELOISA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR NAYANNE MOREIRA MARQUES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 17, de 27 de fevereiro de 2019, página 13, o ato que nomeou ANTONIO QUEIROZ BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Regularização de Áreas Rurais, da Unidade de Regularização de Áreas Rurais, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR HORACIO LESSA RAMALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Regularização de Áreas Rurais, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANUSA PEREIRA VAZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE FREITAS RIBEIRO SOARES para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessora, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA MARCHINI LOUREIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ALFREDO HENRIQUE CALDAS DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE REGINA CHAVES CAIXETA, Farmacêutica-Bioq. Farmácia, Matrícula: 1663.934-0 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA DA SILVA LIRA, Agente de Vigilância Ambiental, Matrícula: 156.108-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS DO CARMO BENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 28 de janeiro de 2019.

EXONERAR, a pedido, RENATA MONTEIRO TEIXEIRA, matrícula: 1.672.279-5 do cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA SUGAI, matrícula 140.996-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2019, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, página 44, o ato que nomeou FRANCISCA DAMAÚRA DA SILVA SANTIAGO, Enfermeiro, matrícula 180.411-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2019, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, página 44, o ato que nomeou SHIRLEY SODRÉ PIRES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 144.043-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2019, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, página 44, o ato que nomeou CLEVERSON FLAUBERT SOUSA, Técnico em Saúde - Radiologia, matrícula 1.663.002-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2019, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, página 44, o ato que nomeou LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.125-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2019, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, página 44, o ato que nomeou EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 142.581-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2019, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, página 44, o ato que nomeou CLÁUDIA COELHO DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 183.694-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 9 de Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de março de 2019, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, página 44, o ato que nomeou KÁTIA APARECIDA RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 1.440.307-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em observância aos requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER à servidora ISABEL DAVILA LOPES BORGES DE MORAES, Delegado de Polícia, matrículas 2172550/2412478, integrante da Carreira Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2019.

ALESSANDRO D'AVILA CHARCHAR, Agente de Polícia, 2352869/1203309; ANDERSON BENEVIDES VALENCA, Agente de Polícia, 2352958/2286254; ANITA KARITA RODRIGUES MIRANDA, Escrivão de Polícia, 2352842/2292812; ARTHUR MOURA TREVISOL, Escrivão de Polícia, 235294X/2290368; ARY DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR, Agente de Polícia, 2353121/2399451; BERNARDO NEVES CASSARO, Agente de Polícia, 235389X/2296144; CAROLLINE CHRISTINA EVANGELISTA DE MELO, Agente de Polícia, 2353792/2295492; DIOGENES SILVA DOURADO, Agente de Polícia, 2353059/2414756; ERIKA MARIA GOMES LEITE, Agente de Polícia, 2352753/1603266; FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, Escrivão de Polícia, 2353741/2295159; FRANCIS DE PAULA MAXIMO E SOUZA, Agente de Polícia, 235313X/1803864; IZABELA FERNANDA FERREIRA MOURA DE CASTRO, Escrivão de Polícia, 2354152/2297354; JEFFERSON DA SILVA SEIDEL, Agente de Polícia, 2353164/2291190; JOSUE NEVES RODRIGUES, Agente de Polícia, 2353024/2290070; JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, 2353016/1712820; LEO ROLLEMBERG LACERDA, Agente de Polícia, 2354365/2299080; LEONARDO FERNANDES DE CARVALHO ALVES, Agente de Polícia, 2354004/2299020; LUCIANA BEZERRA DE CARVALHO XAVIER, Escrivão de Polícia, 235604X/2398661; LUIZ MALAQUIAS NETO, Escrivão de Polícia, 2353318/2295679; LUZIA IZADORA DE PAULA MENDES, Agente de Polícia, 2353148/1894460; MARCELY CARVALHO SILVA, Agente de Polícia, 2353156/1749620; MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, Agente de Polícia, 235330X/1102561; MARIANA DA COSTA ALVES, Agente de Polícia, 235375X/2909321; MARIANE CRISTINA PENA DE SOUZA, Agente de Polícia, 2353105/2290711; MAYARA CUNDARI DE ARAUJO, Agente de Polícia, 235277X/2284240; NALLY EMILE DOS SANTOS PEREIRA, Agente de Polícia, 2354144/2297372; NATALIA PRADO DE OLIVEIRA CURADO, Escrivão de Polícia, 2352850/2284239; NATHANIEL DE VASCONCELOS REBOUCAS, Escrivão de Polícia, 2352834/1178523; RAFAEL PERICLES FERREIRA ARAUJO DE MEDEIROS, Agente de Polícia, 2353768/2295465; ROBERTO MARQUES BANDEIRA, Agente de Polícia, 2353172/2910016; THIAGO FAVARO COSTA, Agente de Polícia, 2353997/2296062; VIVIANNE FEITOZA VENANCIO, Agente de Polícia, 2353806/1739156; WILLIAM GOELZER FRAGA, Agente de Polícia, 2353253/1102649.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR VALTER CASIMIRO SILVEIRA para exercer a função de Presidente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO para exercer a função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

DESIGNAR CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS para exercer a função de membro titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA para exercer a função de membro titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

DESIGNAR FLORISVALDO FERREIRA CESAR para exercer a função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

DESIGNAR ALEXANDRE HENRIQUE SILVA para exercer a função de membro titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF.

DESIGNAR LEONARDO MOY ALVES BERARDINELLI para exercer a função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF.

DESIGNAR IGOR CARVALHO para exercer a função de membro titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Idosos, para representar a Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO para exercer a função de membro suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante dos Idosos, para representar a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito federal.

DESIGNAR ANA CLAUDIA FARRANHA SANTANA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCIO MUNIZ DE FARIAS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ ELOI GUIMARÃES CAMPOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR BEATRIZ MARIA ECKERT-HOFF para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCIO PEREIRA DIAS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR ELIANA MARIA GOUVEIA FONTES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSE GOMES MONNERAT SOLON DE PONTES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR GRACIOMÁRIO DE QUEIROZ para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE ACHCAR VERANO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ RAIMUNDO BRAGA COELHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR LAILA SALMEN ESPINDOLA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA ROSA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR ALBA CRISTINA MAGALHÃES ALVES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR DAIENNE AMARAL MACHADO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR FLAVIA MARTINS DE BARROS FIRME para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR DENISE ANDRADE DA FONSECA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR CELSO LUZ MORETTI para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO DE FIGUEIREDO CALDAS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR DJALMA PETIT para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO ALBERTO DE NEGRI para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDRÉ TORTATO RAUEN para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR SIMONE PEREIRA COSTA BENCK para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR CHRISTIAN TADEU DE SANTOS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR WIVIAN JANY WELLER da Função de Conselheira, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como representante de Instituição Pública Federal de Ensino Superior, por solicitação pessoal, a contar de 1º de março de 2019.

DESIGNAR JOSÉ LUIZ VILLAR MELLA para exercer a Função de Conselheiro, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como representante de Instituição Pública Federal de Ensino Superior, para completar o mandato, até 21 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986, e no Decreto nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, resolve:

DISPENSAR JUTAHY MAGALHÃES NETO, matrícula 235.534-5, da Função de Membro Titular do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, como representante da Sociedade Civil, a contar de 14 de março de 2019, por término de mandato.

DESIGNAR MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, resolve:

DISPENSAR ILDA RIBEIRO PELIZ da Função de Membro Titular do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DISPENSAR LUIZ MANOEL CORREIA LIMA da Função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ MESSIAS DE SOUZA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DISPENSAR ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO da Função de Membro Titular do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal/DF.

DESIGNAR ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal/DF.

DISPENSAR ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA da Função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal/DF.

DESIGNAR ELIZABETH FRANÇA MOREIRA GAMA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei nº 892, de 26 de julho de 1995 e suas alterações, e no Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995 e suas alterações, resolve:

DISPENSAR WAGNER RODRIGUES DE SOUSA da Função de Membro Titular do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DISPENSAR JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO da Função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR VICENTE TEODORO VIEIRA GOULART para exercer a Função de Secretário Executivo Institucional do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DISPENSAR SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA da Função de Membro Titular do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da União Geral dos Trabalhadores-UGT.

DESIGNAR MÁRCIO GERALDO PINTO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da União Geral dos Trabalhadores-UGT.

DISPENSAR JOSIANA GONZAGA DE CARVALHO da Função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da União Geral dos Trabalhadores-UGT.

DESIGNAR LOURINROOSEVELT ALVES PEDROSA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da União Geral dos Trabalhadores-UGT.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, no Decreto 35.624, de 09 de julho de 2014, resolve:

DISPENSAR, por término do mandato, ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF.

DISPENSAR, por término do mandato, JOÃO DANIEL DE SOUZA CARVALHO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF.

DESIGNAR TIAGO SANTANA DE LACERDA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF.

DESIGNAR JAIME SANTANA DE SOUZA para exercer a Função de para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, na qualidade de representante da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os artigos 5º, 11 e 18 da Lei 5.244/2013, resolve:

DISPENSAR RICARDO ARREGUY MAIA da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante do trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCOS BARBOSA DA SILVA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante do trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

DISPENSAR CLÁUDIO COELHO DE OLIVEIRA da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-KWOn Do - ONG Fazer Valor.

DESIGNAR GLÁUCIA DE OLIVEIRA LIMA para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-KWOn Do - ONG Fazer Valor.

DISPENSAR NORMA DA SILVA SILVESTRE da Função de 1ª Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-KWOn Do - ONG Fazer Valor.

DESIGNAR CLÁUDIA CÁSSIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS para a função de 1ª Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante do Instituto Cláudio Coelho de Tae-KWOn Do - ONG Fazer Valor.

DISPENSAR MAX MACIEL CAVALCANTI da Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

DESIGNAR RAYANE DA SILVA para exercer a Função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

DISPENSAR RAYANE DA SILVA da Função de 1ª Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

DESIGNAR CAIO MARCELO D' ABREU MACHADO VALENTE para a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS.

DESIGNAR GRAZIELLE SOARES MARIANO para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da mulher da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANA SOARES DE HOLANDA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da juventude da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

DISPENSAR JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR da Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da infância e adolescência da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR LÍVIA MAGALHÃES RIBEIRO para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da infância e adolescência da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR CAMILE SABINO BEZERRA CORREA para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da governadoria da Casa Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR RAQUEL FONSECA DA COSTA para exercer a Função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante da governadoria da Casa Civil do Distrito Federal.

DISPENSAR ANDRÉA BARBOSA ANDRADE DE FARIA para exercer a Função de Titular no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante do esporte da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO DUBOIS SOBRINHO para exercer a Função de Titular no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante do esporte da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DISPENSAR PAULO DUBOIS SOBRINHO para exercer a Função de 1º Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante do esporte da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

DESIGNAR DAISY ROTATIVO JANSEN WATANABE para exercer a Função de 1º Suplente no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como representante do esporte da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, da Lei nº 5.346, de 20 de maio de 2014 e no § 5º do artigo 3º, do Decreto nº 33.775, de 03 de setembro de 2014, resolve:

DESIGNAR MARILZA DOS SANTOS TAVARES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão rural do Distrito Federal-EMATER-DF.

DESIGNAR ARAMIS CARDOSO BELTRAMI para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão rural do Distrito Federal-EMATER-DF.

DESIGNAR LUIZ VICENTE GHESTI para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF.

DESIGNAR HÉLIO DEL BELLO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF.

DESIGNAR CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Distrito Federal.

DESIGNAR ESTENIZA FERNANDES DA COSTA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, como representante dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CRDRS, ad referendum.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei nº 892, de 26 de julho de 1995 e suas alterações, e no Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995 e suas alterações:

Considerando o disposto na Lei nº 892, de 26 de julho de 1995 e suas alterações, e o disposto no Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, acerca da composição do Conselho do Trabalho do Distrito Federal;

Considerando as determinações exaradas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, por meio das Resoluções nº 63, de 28 de julho de 1994 e posteriores alterações promovidas pelas resoluções nº 80, de 19 de abril de 1995; nº 138, de 03 de abril de 1997; nº 227, de 9 de dezembro de 1999; nº 244, de 04 de outubro de 2000; nº 262, de 30 de março de 2001; nº 114, de 1º de agosto de 1996; nº 365, de 17 de setembro de 2003 e nº 270, de 26 de setembro de 2001;

Considerando o disposto na Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, que criou o Conselho do Trabalho do Distrito Federal, e que foi alterada em 02 de julho de 1998, por meio da Lei nº 1.989, e ainda o disposto no Decreto nº 16.961, de 22 de novembro de 1995, que "regulamenta o Conselho do Trabalho do Distrito Federal, criado pela Lei nº 892, de 26 de julho de 1995, e dá outras providências";

Considerando a necessidade da bancada dos trabalhadores estar alinhada aos critérios legais de representatividade na forma dos artigos 1º, 2º, 3º e §2º, do art. 4º da Lei Federal nº 11.648, de 31 de março de 2008;

Considerando ainda a divulgação dos índices de representatividade por meio de Despacho do Ministro do Trabalho e Emprego publicado no Diário Oficial da União nº 101 - Seção 1, de 25 de maio de 2012, p. 67, resolve:

DISPENSAR ERIC DOUGLAS PEREIRA DA SILVA da função de Membro Titular do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES para exercer a função de Membro Titular do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DISPENSAR EWERTON KNEBEL MASERA da função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

DESIGNAR PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01/2014 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08/2014 - SEAP/SES, publicado no DODF nº. 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0722016-08.2018.8.07.0000, conforme informação constante no processo SEI n.º 00020-00042262/2018-12, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA: Candidata que se declarou portadora de deficiência: FERNANDA ESTEVAM SOBRINHO, 12º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor da decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 0736582-79.2019.8.07.0016, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00020-00021650/2018/-51, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, participante do concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, para exercer cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, mesmo que ainda não tenha realizado o curso de formação, mantendo-se esta pendência, de modo que deverá cursá-lo e ser devidamente aprovada, assim que aberta uma nova turma. Seguem os dados da candidata (cargo, área, nome):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: PSICOLOGIA: CATARINA VILANOVA MIRANDA DE OLIVEIRA.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de março de 2019, publicado na Edição Extra nº 20, de 20 de março de 2019, página 03, o ato que nomeou GRAZIELI DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...GRAZIELI DA SILVA...", LEIA-SE: "...GRAZIELE DA SILVA..."; o ato que nomeou KAMILLA BARROS BOTELHO, ONDE SE LÊ: "...1436785-8...", LEIA-SE: "...1436422-0..."; o ato que exonerou LUCIANO GOMES ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1469007-X...", LEIA-SE: "...matrícula 146907-X...".

No Decreto de 15 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 071, de 15 de abril de 2019, página 10, o ato que exonerou SERGIO RICARDO MELO MARTINS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ONDE SE LÊ: "...de Chefe do Núcleo de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria Regional da Asa Norte...", LEIA-SE: "...de Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte..."; o ato que nomeou RONY VIEIRA SILVA, ONDE SE LÊ: "...RONY VIEIRA SILVA...", LEIA-SE: "...RONNY VIEIRA SILVA..."; o ato que nomeou FERNANDA KEHLE DE MIRANDA, ONDE SE LÊ: "...FERNANDA KEHLE...", LEIA-SE: "...FERNANDA KERHLE..."; o ato que exonerou DENILDO FERREIRA MENEZES, ONDE SE LÊ: "...166487-6...", LEIA-SE: "...140777-5..."; o ato que nomeou SERGIO RICARDO MELO MARTINS, ONDE SE LÊ: "...124017-X...", LEIA-SE: "...136641-6..."; o ato que nomeou IZABEL CRISTINA CASTRO GUIMARÃES, ONDE SE LÊ: "...IZABEL CRISTINA CASTRO...", LEIA-SE: "...ISABEL CRISTINA CASTRO...".

No Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, páginas 29 e 30, o ato que nomeou WALACE ROZA PINEL, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...Técnico em Gestão Escolar...", LEIA-SE: "...PROFESSOR...", ONDE SE LÊ: "...matrícula 46.580-1...", LEIA-SE: "...matrícula 175.247-2..."; o ato que exonerou, CARLA GEÓRGIA DE FREITAS QUEIROZ, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2019."

No Decreto de 11 de março de 2019, publicado no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 22; o ato que exonerou, a pedido, EDI SILVA PIRES, matrícula 65.939-8, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2019."

No Decreto de 12 de março de 2019, publicado no DODF nº 48, de 13 de março de 2019, página 16; o ato que exonerou, DANIEL TELES PALMEIRAS BORGES, matrícula 29.553-1, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, contar de 14 de fevereiro de 2019...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de março de 2019."

No Decreto de 14 de março de 2019, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2019, página 09; o ato que nomeou, DANIELA SOUSA SALES, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...DANIELA SOUSA SALES...", LEIA-SE: "...DANIELA SOUZA SALES..."; o ato que nomeou, ALDENORA CONCEIÇÃO DE MACEDO, ONDE SE LÊ: "...DFG-10...", LEIA-SE: "...DFA-10...".

No Decreto de 25 de março de 2019, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, página 23; o ato que exonerou, a pedido, MURILO MARCONI RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de fevereiro de 2019."

No Decreto de 27 de março de 2019, publicado no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, página 09; o ato que exonerou, a pedido, FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, da Secretaria de Estado de Educação, ONDE SE LÊ: "...DFA-10...", LEIA-SE: "...DFA-14..."; o ato que nomeou, TATIANA REZENDE RODRIGUES ZAPETINI, ONDE SE LÊ: "...TATIANA REZENDE RODRIGUES ZAPETINI...", LEIA-SE: "...TATIANA REZENDE RODRIGUES ZAPELINI...".

No Decreto de 20 de março de 2019, publicado na Edição Extra nº 20, de 20 de março de 2019, página 04, no ato que nomeou JEANE MARIA ALVES SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência da Região de Saúde Oeste...", LEIA-SE: "...do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste...".

No Decreto de 10 de abril de 2019, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 13, o ato que nomeou REGINALDO DE PAIVA BARROS, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Diretoria de Processamento de Informações...", LEIA-SE: "...Diretoria de Planejamento e Processamento de Informações...".

No Decreto de 07 de março 2019, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, página 43, o ato que nomeou MARIANA TEIXEIRA DA SILVA, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.435.167-4...", LEIA SE: "...1.435.167-6...".

No Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento do DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 09, o ato que nomeou LUCAS DE MOURA MAXIMO, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... LUCAS DE MOURA MAXIMO...", LEIA-SE: "...LUCAS MOURA MAXIMO...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 26 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA, matrícula nº 1.680.656-5, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALERIA CORREA DE CARVALHO, matrícula nº 1.669.644-1, Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 13 de maio a 1º de junho de 2019, por motivo de férias da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 25 DE ABRIL DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:
Art. 1º Instituir Grupo Gestor com a finalidade específica de elaboração do Plano de Gestão do Território no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto, sobretudo relacionado ao levantamento do mobiliários urbanos existentes e sua regularidade.
§ 1º O escopo de atuação do Grupo de Trabalho envolve o conjunto de ações necessárias para promoção do mapeamento das interações nos espaços urbanos, objetivando a adequação dos espaços na Região Administrativa do Plano Piloto.
§ 2º Devido à complexidade do Plano de Gestão do Território da RA-I, que incorrerá na análise de viabilidade de ocupação dos espaços públicos com a necessidade de processos decisórios sumários relativos a todos os mobiliários urbanos, as ações relativas a essa atividade serão instruídas e formalizadas no Processo: 00141-00001208/2019-41, garantida a publicidade e transparência dos atos.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:
I - JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula 1.690.740-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento;
II - TACIANO DA HORA BORGES, matrícula 1.685.750-X, Gerente de Gestão do Território da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento;
II - DANILO MARTINS DINIZ, matrícula 1.689.430-8, Gerente de Desenvolvimento Territorial da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento;
III - WANDA MARQUES ARAÚJO, matrícula 1.689.881-8, Assessor do Gabinete;
IV - FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 1.690.283-1, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento; e
V - Outros servidores, que se fizerem necessários poderão ser convocados a qualquer tempo para a execução do presente trabalho.
Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.
Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 26 DE ABRIL DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 62, de 08 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90 de 11 de maio de 2018, página 49, bem como a Ordem de Serviço nº 91, de 09 de julho de 2018, publicada no DODF nº 129, de 10 de julho de 2018, página 52.
Art. 2º Designar MARCONDES BEZERRA DE SOUZA matrícula 1.690.181-9, Gerente de Obras, para atuar como EXECUTOR TITULAR e SERGIO BARBOSA PIMENTA matrícula 1.690.216-5, Diretor de Obras, como EXECUTOR SUPLENTE, na execução do Contrato nº 005/2016-RA IX, celebrado entre a Administração Regional de Ceilândia e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, cujo objeto é contratação da Fundação Nacional de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, para o fornecimento de 40 (quarenta) sentenciados dos Sistema Penitenciário do DF, inscritos no programa Reintegra Cidadão, para a prestação de serviço de mão de obra de manutenção, conservação e recuperação das área externas da sede, auxílio em construção de obras, serviços de jardinagens, colocação de meio-fio, limpeza de boca de lobo, auxílio geral a gerência de obras, obedecida a qualificação e aptidão de cada sentenciado, para tender as demandas da Administração Regional de Ceilândia, conforme consta nos autos do Processo: 138.000.240/2016.
Art. 3º Os servidores relacionados no artigo 2º deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE ABRIL DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar SAMIR YOUSSEF BJAIE matrícula 1.676.860-4, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, e ISRAEL SABINO DE MELO matrícula 1.691.001-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS, cujo objeto é a aquisição de 200 (duzentos) sacos de cimento Portland, composição: Filer, Class; CP11 - F - 32, Unidade: Saco kg, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 094/2018 SRP - SCG/SEPLAG, da ATA de Registro de Preços nº 040/2018-SEPLAG-DF, que passam a integrar o presente termo, de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo: 00138-00001657/2019-39.
Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 49, de 15 de março de 2019, publicada no DODF nº 51 de 18 de março de 2019, página 16.
Art. 2º Instituir comissão de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia e seus próprios, em cumprimento as determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07/12/2018.
Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros: ALOÍSIO DOS SANTOS JUNIOR matrícula 174.736-3, chefe da Assessoria de Planejamento, EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA matrícula 1.690.204-1, Diretor de Articulação, FRANCISCO EVANGELISTA SARAIVA DE MATOS, Assessor, e FERNANDA ALVES RAMOS WANDERLEY matrícula 1.691.016-8, Assessora, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional de Ceilândia
Art. 4º São atribuições da Comissão:
I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido neste Decreto e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;
II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados.
III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água.
IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água.
V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água.
VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações. VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertence.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 26 DE ABRIL DE 2019
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço de nº29 de 08 de março de 2019, publicada no DODF nº 46 de 11 de março de 2019 página 14, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO, resultado da Promoção Funcional (mudança de classe), realizado através da Aferição de Mérito de que trata o artigo 9º e 10º do Decreto nº 37.770, de 14 de Novembro de 2016. O servidor concorrente se não concordar com o resultado terá 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrer junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito, os recursos deverão ser acompanhados de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de: matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa avaliação de desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência.174.677-4, ALINE DA SILVA GUIMARÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 67.00; 40.00; 107; 1º, I, 05/01/2019; 174.657-X,AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 83.00; 40.00; 123; 1º, I, 05/01/2019; 174.591-3, CLOVES BERNARDO DE ABREU JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 37.00; 40.00; 77.00; 1º, I, 05/01/2019; 174.651-0, CLEICE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 56.00; 40.00; 96.00; 1º, I, 05/01/2019,172.409-6, JACIRA DE FÁTIMA LUIZ BERNARDES ALCANTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 40.00; 40.00; 80.00; 1º, I, 13/11/2018, 174.405-4, JANILDA FERREIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 38.00; 40.00; 78.00; 1º, I, 05/01/2019, 174.662-6, JENEI ALVES CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 71.00; 40.00; 111; 1º, I, 05/01/2019, 172.200-X, JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 57.00; 40.00; 97.00; 1º, I, 13/11/2018 ,174.733-9, KELMA ROSENDO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 51.00; 40.00; 91.00; 1º, I, 05/01/2019,174.647-2, NILDA MARIA GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 62.00; 40.00; 102.00; 1º, I, 05/01/2019,174.594-8, ROSELI MELO DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 64.00; 40.00; 104.00; 1º, I, 05/01/2019,174.611-1, SONIA MARIA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 50,5; 40.00; 90,5; 1º, I, 05/01/2019 e 174.639-1, ZORAIDA LOPES ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V, 50,5; 40.00; 90,5; 1º, I, 05/01/2019.

NILDA MARIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE ABRIL DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição ao Mérito desta Administração Regional: FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; SANDRA SUELENE TORRES, matrícula 90.075-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro; e RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1.200.279-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro; ZÉLIA BRAZ BITTENCOURT KOKITSU, matrícula 35.255-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Representante dos Servidores.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE ABRIL DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e, de acordo com o disposto no Art. 211 da Lei Complementar nº. 840, de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo 0480-000509/2014, ora encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula 172.480-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Artigo 1º Designar MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES, matrícula: 174.725-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula: 1.200.296-8, SILVIA ADRIANA DE MATOS, matrícula: 174.716-9, Gestoras em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MARIA DE FÁTIMA BISPO RODRIGUES, matrícula: 27.408-9, Técnica em Atividades Culturais, LEVINA PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 2308-6, Teledigfonista, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotados na Administração Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 1º Revogar A Ordem de Serviço nº 93 de 05 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 193 de 09 de outubro de 2018 página 41.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017; resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 174.706-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 08/01/2014 a 06/01/2019; ALINE RODRIGUES COSTA, matrícula nº 172.169-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 12/11/2013 a 10/11/2018; CLAUDECI FERREIRA MARTINS, matrícula nº 174.569-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 07/01/2014 a 05/01/2019; CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula nº 174.721-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 04/01/2014 a 02/01/2019; ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula nº 174.723-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 06/01/2014 a 04/01/2019; FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula nº 1.200.296-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 11/01/2014 a 09/01/2019; GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 174.513-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 04/01/2014 a 02/01/2019; LASÁRO DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 23.753-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º Quinquênio, referente ao período de 05/12/2012 a 03/12/2017; MELQUIADES ALVES DE SOUZA NETO, matrícula nº 91.442-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º Quinquênio, referente ao período de 22/10/2013 a 20/10/2018; RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula nº 1.200.293-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 06/01/2014 a 04/01/2019; SILVIA ADRIANA DE MATTOS, matrícula nº 174.716-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 04/01/2014 a 02/01/2019; SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 174.621-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 08/01/2014 a 06/01/2019; SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula nº 172.480-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º Quinquênio, referente ao período de 12/11/2013 a 10/11/2018.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LAÉRCIO TEODORO DE CARVALHO, matrícula nº 1.687.346-7, Gerente da Gerência de Gestão de Território como Presidente; Designar BENICIO BORGES DA SILVA, matrícula nº 1.670.756-7, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico como Suplente e ELIAMAR LEMES DE CARVALHO, matrícula nº 1.690.366-8, Assessora da Coordenação de Administração Geral, para comporem a Comissão Responsável por promover levantamento dos permissionários (bancas, quiosques e feiras) e do adimplimento dos pagamentos das taxas provenientes da ocupação de áreas públicas, dos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON SILVA DE SOUZA, Assessor Especial, matrícula 1689908-3 e DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, Assessora Técnica, matrícula 1690484-2, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo SEI nº 00304-00000424/2019-41, referente a Execução dos Serviços da Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Central Telefônica, objeto do Contrato nº 01/2019.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YAÑEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do SIA;

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores: LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 0091435-5, Gerente da Gerência de Pessoas; ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 1.683.192-6, Gerente de Orçamento e Finanças, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula 0174813-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Informática, para sobre a presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho supracitado, em atendimento ao artigo 19, do decreto n º 25.817, de 16 de setembro de 2014.

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, combinado com a Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, resolve: DESIGNAR, ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 31.743-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ANTÔNIO DE PÁDUA VIANA TELES, matrícula 1.690.696-9, no Cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-12, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, do Distrito Federal, no período de 06/05/2019 a 25/05/2019, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, com fundamento nos arts. 211, 217 e 233 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de dar continuidade a apuração do Processo SEI-GDF nº 00361-00017112/2018-56, conforme Instrução nº 169, de 27/12/2019, publicada no DODF nº 247, de 31/12/2018, pág. 63, e instruções conexas; convalidando os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante Especial os servidores estáveis VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, mat. nº 40.674-0; LYANNKA YANNE BRAGA RIBEIRO, mat. nº43.399-3; e MAURO RIBEIRO MIRANDA, mat. nº 37.820-8; sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, o servidor GERALDO BRANQUINHO JUNIOR, mat. nº 41.275-9.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Sempre que necessário, a comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, a contar de 01 de maio de 2019, MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, matrícula 273997-6 e EDILON RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 275.182-8, como executores titular e suplente respectivamente do Termo de Cooperação nº 009/2017 - AGEFIS NAS ESCOLAS, firmado entre a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação do DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 1º, da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, publicado no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, à servidora JOSIANA AGUIAR WANDERLEY, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.508-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00390.00001051/2019-11, com vigência a contar de 27 de abril de 2019.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 74, de 27 de maio de 2013, do Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 110, de 29 de maio de 2013, p. 19, no ato que concedeu averbação tempo de serviço prestado por BENEDITO LIMA FILHO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 40.816-6, para ONDE SE LÊ: "...4.454 DIAS...", LEIA-SE: "...4.452 dias...".

Na Instrução nº 10, de 1º de abril de 2019, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, publicada no DODF nº.62, de 2 de abril de 2019, p. 67, no ato que concedeu abono de permanência ao servidor EGIDIO CHINI, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.690-5, para ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00361.0001070/2019-12...", LEIA-SE: "...00361.00001070/2019-12...".

Na Instrução nº 33, de 24 de agosto de 2017, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, publicada no DODF nº.165, de 28 de agosto de 2017, p. 17, no ato que concedeu abono de permanência ao servidor JOÃO LÁZARO RIBEIRO SILVA, Inspetor Fiscal, matrícula 42.626-1, para ONDE SE LÊ: "...com vigência a contar de 21/01/2017...", LEIA-SE: "...com vigência a contar de 02/03/2017...".

Na Instrução "AGEFIS" nº 04, de 1º de março de 2018, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, publicada no DODF nº.42, de 2 de março de 2018, p. 31, no ato que concedeu averbação de tempo de serviço e de contribuição a servidora JOSIANA AGUIAR WANDERLEY, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.508-8, para ONDE SE LÊ: "...933 dias...", LEIA-SE: "...918 dias...".

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no inciso II do art. 2º e do inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento de ELIAS MANOEL DA SILVA, Matrícula 091.172-0, mediante dispensa de ponto, pela participação como palestrante em evento promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG/DF, para ministrar a palestra "As Missões Cruls - Comissões Exploradoras do Planalto Central", no dia 07 de maio de 2019, no período vespertino.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2019
A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria n.º 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00009476/2019-85, resolve: DESIGNAR ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 274.366-3, para substituir EDUARDO RIVELINO DA COSTA CARVALHO, matrícula nº 34.860-0, Diretor, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 20 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2019
SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na alínea "a", inciso II, do art. 2º da Portaria n.º 42, de 28 de janeiro de 2019 ex vi art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00009051/2019-76, resolve: DESIGNAR ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula nº 02702908, para substituir MARCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula nº. 02651858, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução e Controle de Segurança Patrimonial, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 25 de abril de 2019

Processo: 00040-00009083/2019-71. Interessado: MARCOS ANTONIO DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, matrícula 208.761-8, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem; Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente; Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00304-00000387/2019-71. Interessada: SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula 172.783-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretária de Estado de Cultura do Governo do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Gestão de Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II - RA-XXVI, com ônus para o órgão de origem; Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente; Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Estado de Cultura do Governo do Distrito Federal- SECULT, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-001696/2011. Interessada: RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 1º, inciso I, da Lei 2.469/99 e do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 22.994 de 29/5/2002, a cessão da servidora RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS, matrícula 24.638-7, Técnica de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Pregoeira, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da então Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, atual Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 18/2/2011 até 31/12/2011. A partir de 1º/1/2012, a referida cessão passa a fundamentar-se nos termos do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 26 de abril de 2019

Processo: 00390-00000939/2019-28. Interessada: LAURA GIRADE CORREA BORGES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora LAURA GIRADE CORREA BORGES, matrícula nº 223.731-8, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00400-00004724/2019-65. Interessado: ANDRÉ SANTOS ARAÚJO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão de ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 158.107-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00400-00003150/2019-16. Interessada: LARISSA LUCENA REZENDE. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula nº 187.260-5, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00193-00000291/2019-06. Interessada: CAMILA WEIL DA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora CAMILA WEIL DA COSTA, matrícula nº 176.773-9, Analista de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

Processo: 00063-00000939/2019-94. Interessada: CAMILA FERNANDES DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.
AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora CAMILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.282-0, Técnica Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 00002-00001719/2019-20. INTERESSADO: RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR; AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e art. 34, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 395, de 31/07/2001, a cessão do servidor RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, matrícula 232.496-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem; Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para as providências pertinentes.
JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA

Em 29 de abril de 2019

Processo: 00002-00002897/2019-78. Interessado: JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO. Assunto: CESSAO DE SERVIDOR
AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula nº 174.702-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS

101.5, de Subsecretario, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva, do Ministério da Educação, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; resolve: AVERBAR o tempo de contribuição do servidor JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, matrícula nº 32.441-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total líquido de 678 (seiscentos e setenta e oito) dias, no período de 23.07.1993 a 31.05.1995, contados para efeito de aposentadoria, conforme certidão expedida pelo Banco Central do Brasil e de acordo com Parecer nº 19/2019 - PRCON/PGDF. Processo nº 00040-00052707/2018-90.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42 de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23 de 01 de fevereiro de 2019, página 01 - Suplemento, resolve: CONCEDER à servidora LUCIANA NOGUEIRA NORONHA BATALHA, matrícula nº 125.860-5, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª classe, Padrão V, Licença para para Acompanhar Cônjuge, pelo período de 05 (cinco) anos, de 26.04.2019 a 23.04.2024, conforme previsto no artigo 133 da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI nº 00040-00011275/2019-48.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-003242/1999, resolve: RETIFICAR, na Ordem de serviço nº 156, de 29 de março de 2019, publicada no DODF nº 61, de 01 de abril de 2019, pág. 35, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora EDNA MARIA DIAS SANTOS, Matrícula nº 38.862-9, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 01.09.1985 a 08.09.1985, trabalhados nas Lojas Riachuelo S/A..."; LEIA-SE: "... 01.09.1985 a 08.09.1986, trabalhados nas Lojas Riachuelo S/A...".

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme Processo: 00410-00017108/2017-75, a saber:1. ROGÉRIO PEREIRA FONTES, Auditor-Fiscal da Receita do DF, matrícula 92.273-0, e EDSON DE OLIVEIRA ARAÚJO, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 42.384-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEFP - Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 7/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC/COCED, de 11 de março de 2019, para atuarem como Executores do Contrato nº 38777/2019 - SEFP, celebrado entre esta Secretaria e a empresa TS1 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, que teve por objeto a aquisição de Fitas de Backup LTO 07 para atender o Datacenter Corporativo do Distrito Federal, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SAGA/SEFP, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2018 - SCG/SEPLAG, na Ata de Registro de Preços nº 67/2018 e na Proposta da Empresa, a saber: LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 265.125-4, Diretor de Ambiente Produtivo, na qualidade de Executor, e KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula 274.283-7, Gerente de Armazenamento e Backup, na qualidade de Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, no que couber.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos n.º 01/2019 - SEFP/SAGA/SUAG/CGI/DIRAD/GEMAT, de 08 de março de 2019, para atuarem como Executores do Contrato nº 38804/2019-SEFP, celebrado entre esta Secretaria e a empresa COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA - EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de gênero alimentício, contemplando café torrado e moído e café torrado em grãos, a fim de atender à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão (SEFP), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 65/2018-SCG/SEPLAG e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 0034/2018 - SCG/SEPLAG e na Proposta de Preços, a saber: JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula nº 38.887-4, Chefe do Núcleo de Almoarifado, na qualidade de Executor Titular, e VOLMIR ZARO, Matrícula nº 42.699-7, Gerente de Materiais, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, no que couber

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: 1. HENRIQUE ALVES DE SOUSA, Assessor Técnico, matrícula nº 1-689-956-3 e AMANDA MESSIAS DE SOUSA, Assessor, matrícula nº 1.690.071-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI. 2. GABRIELA NASCENTE VIEIRA, Assessor, matrícula nº 1.690.341-2 e DHIORRANY WILLIAM DE ARAUJO VEIGA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.690.497-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XVII. 3. BRAULIA LIMA FREITAS, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 0.224.337-7 e MICHELE NAJARA PEREIRA DE FARIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.818-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576 de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35, de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar LUIS FERNANDES DA SILVA, Diretor Administrativo, Matrícula nº 274.197-0, e BRUNO RICHELIEU LIMA DE ANDRADE, Chefe da Assessoria Especial, Matrícula nº 274.211-X, ambos lotados na Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2019NE00009, cujo objeto é a inscrição de 03(três) servidores do Distrito Federal, para participarem do 10º Seminário Unidas - Gestão das Informações em Saúde como Estratégias para Tomada de Decisões, a ser realizado pela UNIDAS-União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde, em Brasília, de 29/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG e Ordem de Serviço nº 29, de 30/01/2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEX COSTA ALMEIDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2019
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR, ÉDER SILVA JESUS, matrícula 272.686-6, para substituir RAMON ESTÊVÃO CORDEIRO LIMA, matrícula 273.315-3, Gerente, da Gerência de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do IPREV/DF, Símbolo DFG-14, no período de 22 de abril a 01 de maio de 2019, por motivo de férias do titular.
NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2019.
A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA CARLOTA DA APARECIDA SILVA, cônjuge do ex-servidor ABELARDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 16.610-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2019. Processo: 00413-00001680/2019-08.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GABRIELA SILVA GOMES, cônjuge do ex-servidor JACI GOMES DA SILVA, matrícula 01.192-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2019. Processo: 00413-00001823/2019-73
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FREDERICA PEREIRA DA COSTA, cônjuge do ex-servidor PEDRO ALVES DA COSTA, matrícula 14.311-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2019. Processo: 00413-00001791/2019-14.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CICERA MARIA GALDINO, cônjuge do ex-servidor NATALICIO GALDINO DA SILVA, matrícula 78.169-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2019. Processo: 00413-00001889/2019-63.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NILZA CORCINO DE TORRES, cônjuge do ex-servidor ANTONIO CEZARIO DE TORRES, matrícula 30.937-0, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2019. Processo: 00413-00001710/2019-78.
CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CREUZA BENEDITA DE ALCÂNTARA, cônjuge do ex-servidor CÍCERO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 103.295-X, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2019. Processo: 00413-00001806/2019-36.
LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00159881/2019-79, resolve: DESIGNAR FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.596-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para substituir O Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária 01 do Riacho Fundo II, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00541435/2018-23, resolve:
DISPENSAR MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 1.442.860-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da substituição da Gerente Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 1.443.486-5, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para substituir a Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 26 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PATRICK SILVA DAMASCENO, Matrícula 1437103-0, MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE, lotado na Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 24º Congresso Mundial de Dermatologia, a realizar-se em Milão-Itália, com afastamento no período de 10 a 15 de Julho de 2019, conforme Processo SEI 00060-00134346/2019-13.
MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Designar LUCIANNE ANDREIA M DA COSTA REIS, matrícula: 132.545-0, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Medicina Interna, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00168569/2019-76.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Designar EDNA DE SOUSA CASTRO, matrícula: 179.684-4, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade do Centro Cirúrgico e Obstétrico, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00168569/2019-76.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 26 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Designar FLAVIO HENRIQUE ZOTTI, matrícula: 137.894-5, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pediatria, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00168569/2019-76.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Designar LAURENCE FURTADO E SOUZA, matrícula: 1.673.437-8, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Clínicas Cirúrgicas, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00168569/2019-76.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 26 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:
Art. 1º Designar ANTONIO IONA ROCHA, matrícula: 134.342-4, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00168569/2019-76.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE ABRIL DE 2019
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00084641/2019-11, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 17, de 07 de março de 2018, publicada no DODF nº47, de 09 de março de 2018, página 41, que designou FERNANDA SORAGGI CESARINO, matrícula: 1.443.744-9, para Coordenação do Serviço de Psicologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.
Art. 2º Designar KARINE ELIAS PASSOS, matrícula: 1.434.701-6, ocupante do cargo de Psicólogo, para Coordenação de Psicologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: RITCHIELE LIMA VILALVA matrícula 1.660.891-7, processo 00060-00557534/2018-27 ,1º - 29/10/2013 A 27/10/2018; ISABELLE F. DE MOURA CARDOSO, matrícula 159.314-5, processo 279.000.667/2016, 2º - 22/05/2009 a 27/05/2014; HOZANA DE PAIVA, matrícula 1.661.449-6, processo 00060-00040171/2019-76, 1º - 27/11/2013 a 25/11/2018; HENRIQUE VALLE LACERDA, matrícula 1.658.505-4, processo 00060-00043654/2019-22, 1º - 12/06/2013 a 10/06/2018; ; JULIANA TAIS HAVRECHAK matrícula 147.252-6, processo 279.000.985/2008- 3º- 27/10/2013 a 28/10/2018; NUBIA IOLANDA BATISTA DA SILVA matrícula 144.655-X, processo 279.000.829/2008- 3º- 10/02/2013 a 08/02/2018; ADRIANA DA SILVA RESENDE DUARTE matrícula 1.440.821-X, processo 00060-00039284/2019-29- 1º- 05/12/2012 a 02/01/2018; VANESSA DA SILVA FERREIRA matrícula 1.435.283-4 processo 00060-00064241/2019-

81- 1º- 09/09/2011 a 06/09/2016; ANA MARIA PEIXOTO, matrícula 134.094-8, processo 279.001.073/2009, 4º - 06/08/2013 a 04/08/2018; NAILDA NADIR DE OLIVEIRA, matrícula 143.300-8, processo 279.000.123/2008, 3º - 14/04/2012 a 22/08/2017; HERNANI MOTA MIRANDA matrícula 133.929-X, processo 061.036.130/1999, 5º - 27/03/2014 a 25/03/2019; MAGDA FLORENÇO MAIA, matrícula 146.715-8, processo 279.000.835/2008, 3º - 23/10/2013 a 12/12/2018; ELAINE ARAUJO CARVALHO Matrícula: 171.543-7 processo 279.000.960/2014, 2º - 01/10/2013 a 02/10/2018; MIRIAN ELIZABETH C. SOUSA, matrícula 132.550-7, processo 061.036.067/1998, 5º - 02/06/2013 a 31/05/2018; VANILDA MARIA DA SILVA matrícula 147.042-6, processo 279.000.978/2008, 3º - 23/10/2013 a 18/02/2019; JOSET N. CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 133.910-9, processo 061.036.129/1999, 5º - 27/03/2014 a 25/03/2019; VLADIA BALESTRA DE PINA FLEURY, matrícula 1.659.344-8, processo 00060-00131262/2019-10, 1º - 16/07/2013 a 26/09/2018; CLEIDE MARTINS DA COSTA, matrícula 133. 854-4, processo 061.036.127/1999, 5º - 22/03/2014 a 20/03/2019; CLAUDIA D'AIUTO, matrícula 151.603-5, processo: 279.000.790/2010, 2º- 14/08/2010 a 13/09/2015; ANA PAULA CASTRO TADA DE SA TELES, matrícula 1.662.157-3, processo 00060-00137770/2019-10, 1º - 20/12/2013 a 07/01/2019; EDUARDO GUERRA, matrícula 147.134-1, processo 279.000.096/2009, 3º - 27/10/2013 a 25/10/2018; THAIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 142.817-9, Processo 279.000.026/2008, 2º - 14/04/2007 a 11/04/2012, 3º - 12/04/2012 a 11/04/2017; RAIMUNDA EUDINEIA G. FELICIO, matrícula 130.951-X, processo 061.036.408/1996, 5º - 13/05/2011 a 09/07/2016; ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula 132.397-0, processo 061.036.006/1998, 5º - 05/04/2013 a 03/04/2018; ANTONIO GONCALVES DA SILVA , matrícula 133.815-3, processo 279.000.379/2005, 5º - 06/04/2014 a 04/04/2019; PATRICIA GONÇALVES SIQUEIRA, matrícula 173.917-4, processo 279.000.227/2014, 2º - 11/01/2014 a 09/01/2019; JULIANA DE SOUSA SANTANA , matrícula 1658394-9, processo 00060-00086656/2019-14, 1º - 06/06/2013 a 14/06/2018; INACIO CARLOS MURTA JUNIOR matrícula 174.202-7, processo 279.001.402/2015,2º - 11/01/2014 a 08/02/2019.

CONCEDER Licença Paternidade a EDUARDO GIAROLA ALMEIDA, Médico - Anestesiologia, matrícula nº 1675024-1, dependente: Flávia Horta Barbosa Giarola Almeida, nascido (a) em 20/03/2019, período de afastamento 20 a 26/03/2019 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016;

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores DARLAN NASCIMENTO, Matrícula:0190124-9, Cargo efetivo: MEDICO - CARDIOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, para participar do(a) "9º CONGRESSO DO DEPARTAMENTO DE IMAGEM CARDIOVASCULAR", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 11/04/2019 à 13/04/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00021763/2019-99; THALES PADUA XAVIER, Matrícula: 1661217-5, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, para participar do(a) "XXI Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 22/10/2019 à 27/10/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00044556/2019-11; RONAN CAPUTI SILVA DIAS, Matrícula: 1675006-3, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG, para participar do(a) "38º JORNADA CARIOCA DE CIRURGIA PLASTICA", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ no período de 30/07/2019 à 04/08/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00062650/2019-43; CINTIA MARA DE AMORIM GOMES NAKATA, Matrícula: 1443138-6, Cargo efetivo: MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NUCAP, para participar do(a) "USCAP 108 Reunião Anual de 2019: Desbloqueio da sua criatividade", a realizar-se em Maryland - EUA, no período de 14/03/2019 à 22/03/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00557919/2018-94; CASSIO MURILO DOS SANTOS, Matrícula: 1441635-2, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NURI, para participar do(a) "9ª Jornada Paulista de Radiologia (JPR2019)", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 02/05/2019 à 05/05/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00077926/2019-98; VANESSA CARDOSO FIALHO SALVIANO, Matrícula: 1439528-2, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF, para participar do(a) "RTA - Curso Básico", a realizar-se em Barsília - DF, no período de 01/09/2019 à 08/09/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00102357/2019-26; ESTELA RIBEIRO VERSIANI, Matrícula: 0135519-8, Cargo efetivo: PSICOLOGO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO, para participar do(a) "VII CONGRESSO BRASILEIRO MULTIDISCIPLINAR DE FIBROSE CÍSTICA", a realizar-se em Campinas - SP, no período de 02/05/2019 à 03/05/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00104749/2019-20; SILVIO GONÇALVES DA SILVA, Matrícula: 0135057-9, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para participar do(a) "Diagnóstico e Terapia Mecânica® - Tomada de Decisão Clínica", a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 07/05/2019 à 10/05/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00116668/2019-72; RONAN CAPUTI SILVA DIAS, Matrícula: 1675006-3, Cargo efetivo: MEDICO - CLINICA MEDICA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GEMERG, para participar do(a) "39º JORNADA PAULISTA DE CIRURGIA PLASTICA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 18/06/2019 à 23/06/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00062593/2019-01; MARCIO GARRISON DYTZ, Matrícula: 1661078-4, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UMEI, para participar do(a) "6 Endo Centro Oeste", a realizar-se em Pirenópolis - GO, no período de 19/06/2019 à 22/06/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00107797/2019-70, EMANUNELA SOFIA DANTAS FERRAZ, Matrícula: 0179813-8, Cargo efetivo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEO, para participar do(a) "II CONGRESSO INTERNACIONAL REBRAENSP", a realizar-se em Porto Alegre - RS, no período de 02/04/2019 à 04/04/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00042379/2019-20, YANE PATRICIA RIGODANZO CANUTO, Matrícula: 0153005-4, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NURI, para participar do(a) "JPR Jornada Paulista de Radiologia", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 02/05/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº00060-00079988/2019-34; VANESSA DE MOURA RODRIGUES, Matrícula: 1673618-4, Cargo efetivo: FISIOTERAPEUTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF, para participar do(a) "RTA - Curso Básico", a realizar-se em Brasília - DF, no período de 01/09/2019 à 08/09/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00127823/2019-86.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: DANIEL MOREIRA LIMA CATUABA, matrícula 14354659, pelo nascimento de seu (a) filho(a) André Silverio Lima em 16/03/2019; CAROLINA VIEIRA FERREIRA, matrícula 1679897X, pelo nascimento de seu (a) filho(a) Sofia Vieira Ferreira em 13/03/2019; PRISCILA CRISTIANE CINTRA, matrícula 1660413X, pelo nascimento de seu (a) filho(a) Joao Miguel Cintra Feitosa em 20/03/2019; SHEYLA MARTINS LAIA PANTOJA, matrícula 16852052, pelo nascimento de seu (a) filho(a) Bryan Martins Laia em 17/03/2019; CAROLINE AMADO GOBATO, matrícula 16781147, pelo nascimento de seu (a) filho(a) Gabriel Gobatto Nociti em 23/07/2018; JULIANE FEITOSA BEZERRA , matrícula 1441791-X, pelo nascimento de seu (a) filho(a) Bruno Feitosa Bezerra de Gusmao em 23/03/2019.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER o abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MARIA ISABEL P DOURADO MATOS, matrícula 0129191-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 07/12/2018. Processo SEI nº 00060-00565241/2018-13.

CONCEDER o abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ELIZABETE XAVIER DA SILVA, matrícula 133528-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 15/02/2018. Processo SEI nº 00060-00005406/2019-83.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a LEDA BARBOSA DO CARMO, matrícula 0126997-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 05/02/2019. Processo SEI nº 00060-00581318/2018-01.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a JOVELINO FERREIRA MACIEL, matrícula 135158-3, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 05/01/2019. Processo SEI nº 00060-00037438/2019-48.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ANGELA BEATRIZ PIMENTEL ZAPPALA, matrícula 128906-3, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, a partir de 13/12/2018. Processo SEI nº 00060-00106839/2019-55.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a SILVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS, matrícula 127283-7, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, a partir de 20/02/2019. Processo SEI nº 00060-00110143/2019-23.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MARIA DE JESUS AGUIAR SOUZA, matrícula 124609-7, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, a partir de 04/02/2018. Processo SEI nº 00060-00126475/2019-20.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, 0173598-5, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.745 dias, ou seja, 13 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1992 a 1º de fevereiro de 1995, 1º de agosto de 1995 a 06 de janeiro de 1996, 09 de janeiro de 1996 a 05 de abril de 2002, 24 de setembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 1º de janeiro de 2003 a 15 de fevereiro de 2003, 1º de abril de 2003 a 31 de dezembro de 2003 e 1º de fevereiro de 2004 a 30 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00121224/2019-59. FREDERICO LUIS FELIPE COELHO, mat. 127095-8, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.007 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1980 a 08 de fevereiro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00124921/2019-61. DELZUITA FERREIRA DA COSTA SOARES, mat. 134569-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 617 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de abril de 1992 a 16 de dezembro de 1992 e 23 de junho de 1993 a 16 de junho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00068206/2019-31. VALÉRIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, 196.437-2, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.614 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 09 de setembro de 1997 a 22 de setembro de 1997, 29 de setembro de 1997 a 31 de outubro de 1997, 1º de outubro de 1998 a 29 de fevereiro de 2000, 02 de outubro de 2000 a 09 de março de 2001, 02 de abril de 2001 a 30 de junho de 2002, 1º de agosto de 2003 a 03 de julho de 2006 e 1º de outubro de 2009 a 03 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.572/2016. LÍDIA CRISTINA SERAFIM DE LIMA, 133.789-0, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 219 dias, ou seja, 7 meses e 9 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 14 de julho de 1993 a 24 de agosto de 1993 e 1º de novembro de 1993 a 26 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.080/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à LIDIANE PAULA SOARES D SILVA OLIVEIRA, matrícula 01474103, Técnico Administrativo, 3º quinquênio: 30/10/2013 A 28/10/2018, Processo nº 0278-000379/2009. JOANA GOMES DE CARVALHO, matrícula 01332392, AOSD-Lavanderia, 5º quinquênio: 29/07/2013 a 27/07/2018, Processo nº 0061- 033638/1998. ZILMA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 01335995, Auxiliar de Enfermagem, 5º quinquênio: 04/02/2014 a 02/02/2019, Processo nº 0278-000279/2013. SHEILA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 16830075, Enfermeiro, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018, Processo nº 00060-00126429/2019-21. JOSE GERALDO DA COSTA, matrícula 01340921, Motorista, 5º quinquênio: 29/03/2014 a 27/03/2019, Processo nº 00060-00131144/2019-10. TORNAR SEM EFEITO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DODF nº 179 de 21 de setembro de 2016, página 39, o ato que concedeu licença prêmio a ISABELLE F. DE MOURA CARDOSO, matrícula 159.314-5, processo 279.000.667/2016, 1º 22/05/2009 a 21/05/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de Nº 45, DE 22 DE MARÇO DE 2019, publicada em DODF nº 057 de 26 de março de 2019, página 30, o ato que concedeu licença prêmio Maria Luiza Ramos, matrícula 131.559-5 ONDE SE LÊ: "...3º - 31/12/2009 a 30/12/2014..." LEIA-SE: "...3º 11/06/2002 a 01/01/2007".

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de Nº 45, DE 22 DE MARÇO DE 2019, publicada em DODF nº 057 de 26 de março de 2019, página 30 o ato que concedeu dispensa de ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE, Matrícula: 1682881-X, Cargo efetivo: MEDICO - MASTOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GSAS1, para participar do(a) "XXII Congresso Brasileiro e IX Simpósio Internacional de Mastologia", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 09/04/2019 à 19/04/2019, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00039016/2019-15.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 25 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos do art. 1º, da Ordem de Serviço nº 70, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 7 de agosto de 2018, página 45, que designou HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA, Cirurgião Dentista, matrícula 1436538-3, para exercer a atividade de Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Sobradinho.
Art. 2º Designar HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA, Cirurgião Dentista, matrícula 1436538-3, como Responsável Técnico Assistencial do Centro de Especialidades Odontológicas, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 25 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00145943/2019-65, resolve:
DISPENSAR JESSICA DE SOUZA BARROS, matrícula 1.677.748-4, para substituir a Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR JESSICA DE SOUZA BARROS, matrícula 1.691.072-9, para substituir o Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DISPENSAR EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula 180.426-X, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir a Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ANDREA CHAVES DE PADUA, matrícula 141.063-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para substituir a Chefe do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR VANESSA DAS G. DE ASSIS BASTOS, matrícula 1.658.059-1, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, para substituir a Chefe do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 25 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR, a dispensa de ponto de MARCELA PEREIRA REGO PONTUAL, ocupante de cargo efetivo de 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA, matrícula 1687608-3, lotada na UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE DOR, realizado pela Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor, no período de 17/06/19 a 23/06/19, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de São Paulo/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00126973/2019-72.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 25 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR, a dispensa de ponto de CHRISTIANO CEZAR CASER, ocupante de cargo efetivo de 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL, matrícula 1673397-5, lotado na GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado 39ª JORNADA PAULISTA DE CIRURGIA PLÁSTICA, realizado pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, no período de 18/06/19 a 23/06/19, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de São Paulo/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00110968/2019-48.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 25 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA, ocupante de cargo efetivo de 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA, matrícula 1680864-9, lotado na GERENCIA DE EMERGENCIA/HRPL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado XII CONGRESSO PAULISTA DE NEUROLOGIA, realizado pela Associação Paulista de Medicina, no período de 27/05/19 a 02/06/19, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de Guarujá/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00106046/2019-36.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARTA RODRIGUES DA TRINDADE, 1434079-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.737 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 7 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 04 de abril de 1994 a 04 de janeiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00508035/2018-14. MARTA RODRIGUES DA TRINDADE, 1434079-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.690 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 20 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 29

de setembro de 2006 a 15 de maio de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00508035/2018-14. MARTA RODRIGUES DA TRINDADE, 1434079-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 879 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de maio de 2004 a 28 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00508035/2018-14. DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor MARCELO RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS, matrícula 129525-X, Médico, SRSNO, publicado no DODF nº 100 de 27 de maio de 2016, pág. 20, conforme solicitação do servidor à folha 38 dos autos do processo de averbação nº 278.000.893/2012. Períodos de 16 de março de 1991 a 30 de novembro de 1991 referentes à certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Formosa em 20/03/2013.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a HERMES PEREIRA DA SILVA, Matrícula 122859-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 05/12/2018. Processo SEI nº 00060-00009860/2019-11; FRANCISCO CARLOS E SILVA, Matrícula 124881-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 06/03/2018. Processo SEI nº 00060-00488511/2018-65; NILZA ALVES DE LIMA, Matrícula 132939-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 28/03/2019. Processo SEI nº 00060-00440609/2018-31.
RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de Nº 176, de 10 de dezembro de 2018 publicada no DODF nº 239 de 18 de dezembro de 2018, página 25, o ato que concedeu licença prêmio a servidora ROSÂNGELA DE ARAÚJO, matrícula 126.788-4, processo nº 061.039.389/1993, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "16/03/2000 à 03/09/2012...", LEIA-SE: "...3º - 16/03/2000 a 01/04/2013...".

Na Ordem de Serviço de Nº 176, de 10 de dezembro de 2018 publicada no DODF nº 239 de 18 de dezembro de 2018, página 25, o ato que concedeu licença prêmio a servidora ROSÂNGELA DE ARAÚJO, matrícula 126.788-4, processo nº 061.039.389/1993, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 04/09/2012 a 02/09/2017...", LEIA-SE: "...4º- 02/04/2013 a 04/04/2018...".

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2015 publicada no DODF Nº 34 de 18 de fevereiro de 2015, página 16, o ato que concedeu licença prêmio a servidora JULIANA TAIS HAVRECHAK matrícula 147.252-6, processo nº 279.000.985/2008, ONDE SE LÊ: "...2º- 28/10/2008 a 27/10/2013...", LEIA-SE: ...2º - 28/10/2008 a 26/10/2013...".

Na Ordem de Serviço de Nº 05, de 23 de fevereiro de 2016 publicada no DODF nº 47 de 10 de março de 2016, página 43, o ato que concedeu licença prêmio a servidora NUBIA IOLANDA BATISTA DA SILVA, matrícula 144.655-X, processo 279.000.829/2008, ONDE SE LÊ: "...3º - 12/02/2008 a 11/02/2013...", LEIA-SE: "...2º - 12/02/2008 a 09/02/2013...".

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2014 publicada no DODF nº 131 de 02 de julho de 2014, página 32, o ato que concedeu licença prêmio a ANA MARIA PEIXOTO, matrícula 134.094-8, processo 279.001.073/2009, ONDE SE LÊ: "...3º - 07/08/2008 a 06/08/2013...", LEIA-SE: "...3º - 07/08/2008 a 05/08/2013...".

Na Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 2013 publicada no DODF nº 45 de 04 de março de 2013, página 36, o ato que concedeu licença prêmio a NAILDA NADIR DE OLIVEIRA, matrícula 143.300-8, processo 279.000.123/2008, ONDE SE LÊ: "...2º - 16/04/2007 a 15/04/2012...", LEIA-SE: "...2º - 16/04/2007 a 13/04/2012...".

Na Ordem de Serviço Nº 69, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 publicada no DODF nº 4 de 05 de janeiro de 2017, página 21, o ato que concedeu licença prêmio a HERNANI MOTA MIRANDA matrícula 133.929-X, processo 061.036.130/1999, ONDE SE LÊ: "...4º - 28/03/2009 A 27/03/2014...", LEIA-SE: "...4º - 28/03/2009 a 26/03/2014...".

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2013 publicada no DODF nº 231 de 06 de novembro de 2013, página 78, o ato que concedeu licença prêmio a MAGDA FLORENÇO MAIA, matrícula 146.715-8, processo 279.000.835/2008, ONDE SE LÊ: "...2º - 24/10/2008 a 23/10/2013...", LEIA-SE: "...2º - 24/10/2008 a 22/10/2013...".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22 de setembro de 2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio a ELAINE ARAUJO CARVALHO Matrícula: 171.543-7 processo 279.000.960/2014, ONDE SE LÊ: "...1º - 02/10/2008 a 01/10/2013...", LEIA-SE: "...1º - 02/10/2008 a 30/09/2013..."

Na Ordem de Serviço de 27 de março de 2013 publicada no DODF nº 67 de 02 de abril de 2013, página 20, o ato que concedeu licença prêmio MIRIAN ELIZABETH C. SOUSA, matrícula 132.550-7, processo 061.036.067/1998, ONDE SE LÊ: "...4º - 04/02/2008 a 03/02/2013...", LEIA-SE: "...4º - 04/02/2008 a 01/06/2013...".

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2015 publicada no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio VANILDA MARIA DA SILVA matrícula 147.042-6, processo 279.000.978/2008, ONDE SE LÊ: "...2º -24/10/2008 a 23/10/2013...", LEIA-SE: "...2º - 24/10/2008 a 22/10/2013...".

Na Ordem de Serviço de 26 de março de 1996 publicada no DODF nº 66 de 04 de abril de 1996, página 2792, o ato que concedeu licença prêmio DIVINA PEREIRA SOARES, matrícula 129.731.7, processo 061.022.354/1996, ONDE SE LÊ: "...1º -05/04/1990 a 05/05/1995...", LEIA-SE: "...1º - 05/04/1990 a 03/05/1995...".

Na Ordem de Serviço Nº69 de 19 de julho de 2018 publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio DIVINA PEREIRA SOARES, matrícula 129.731.7, processo 061.022.354/1996, ONDE SE LÊ: "...2º -06/05/1995 A 05/05/2000...", LEIA-SE: "...2º - 04/05/1995 a 01/05/2000...".

Na Ordem de Serviço Nº69 de 19 de julho de 2018 publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio DIVINA PEREIRA SOARES, matrícula 129.731.7, processo 061.022.354/1996, ONDE SE LÊ: "...3º-06/05/2000 A 05/05/2005...", LEIA-SE: "...3º- 02/05/2000 a 30/04/2005...".

Na Ordem de Serviço Nº69 de 19 de julho de 2018 publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio DIVINA PEREIRA SOARES, matrícula 129.731.7, Processo 061.022.354/1996, ONDE SE LÊ: "...4º- 06/05/2005 A 05/05/2010...", LEIA-SE: "...4º- 01/05/2005 a 29/04/2010...".

Na Ordem de Serviço Nº69 de 19 de julho de 2018 publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, página 45, o ato que concedeu licença prêmio DIVINA PEREIRA SOARES, matrícula 129.731.7, Processo 061.022.354/1996, ONDE SE LÊ: "...5º-06/05/2010 A 05/05/2015...", LEIA-SE: "...5º- 30/04/2010 a 28/04/2015...".

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2014 publicada no DODF nº 78 de 17 de abril de 2014, página 51, o ato que concedeu licença prêmio JOSET N. CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 133.910-9, processo 061.036.129/1999, ONDE SE LÊ: "...4º - 28/03/2009 a 27/03/2014...", LEIA-SE: "...4º - 28/03/2009 a 26/03/2014...".

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2014 publicada no DODF nº 131 de 02 de julho de 2014, página 32, o ato que concedeu licença prêmio CLEIDE MARTINS DA COSTA, matrícula 133. 854-4, processo 061.036.127/1999, ONDE SE LÊ: "...4º - 23/03/2009 a 22/03/2014...", LEIA-SE: "...4º - 23/03/2009 a 21/03/2014...".

Na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 2010 publicada no DODF nº 210 de 04 de novembro de 2010, página 34, o ato que concedeu licença prêmio CLAUDIA D'AIUTO, matrícula 151.603-5, processo: 279.000.790/2010, ONDE SE LÊ: "...1º - 15/08/2005 A 14/08/ 2010...", LEIA-SE: "...1º 15/08/2005 a 13/08/2010...".

Na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2014 publicada no DODF nº 51 de 12 de março de 2014, página 24, o ato que concedeu licença prêmio EDUARDO GUERRA, matrícula 147.134-1, processo 279.000.096/2009, ONDE SE LÊ: "...2º - 28/10/2008 a 27/10/2013...", LEIA-SE: "...2º 28/10/2008 a 26/10/2013...".

Na Ordem de Serviço de Nº 02, de 18 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 37 de 25 de fevereiro de 2008, página 21, o ato que concedeu licença prêmio THAIS BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 142.817-9, Processo 279.000.026/2008, ONDE SE LÊ: "...1º - 15/04/2002 a 14/04/2007...", LEIA-SE: "...1º - 15/04/2002 a 13/04/2007...".

Na Ordem de Serviço de 12 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 268 de 16 de dezembro de 2013, página 55, o ato que concedeu licença prêmio RAIMUNDA EUDINEIA G. FELICIO, matrícula 130.951-X, processo 061.036.408/1996, ONDE SE LÊ: "...4º - 14/05/2006 a 13/05/2011...", LEIA-SE: "...4º - 14/05/2006 a 12/05/2011...".

Na Ordem de Serviço de 10 de abril de 2013, publicada no DODF nº 074 de 11 de abril de 2013, página 54, o ato que concedeu licença prêmio ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula 132.397-0, processo 061.036.006/1998, ONDE SE LÊ: "...4º - 06/04/2008 a 05/04/2013...", LEIA-SE: "...4º - 06/04/2008 a 04/04/2013...".

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2014, publicada no DODF nº 131 de 02 de julho de 2014, página 32, o ato que concedeu licença prêmio ANTONIO GONCALVES DA SILVA, matrícula 133.815-3, processo 279.000.379/2005, ONDE SE LÊ: "...4º - 07/04/2009 a 06/04/2014...", LEIA-SE: "...4º - 07/04/2009 a 05/04/2014...".

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2014, publicada no DODF nº 78 de 17 de abril de 2014, página 51, o ato que concedeu licença prêmio PATRICIA GONÇALVES SIQUEIRA, matrícula 173.917-4, processo 279.000.227/2014, ONDE SE LÊ: "...1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º - 12/01/2009 a 10/01/2014...".

Na Ordem de Serviço Nº 02, de 25 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 22 de 02 de fevereiro de 2016, página 14, o ato que concedeu licença prêmio INACIO CARLOS MURTA JUNIOR, matrícula 174.202-7, processo 279.001.402 /2015, ONDE SE LÊ: "...1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º - 12/01/2009 a 10/01/2014...".

Na Ordem de Serviço Nº 17, de 10 de março de 2017, publicada no DODF nº 70 de 11 de abril de 2017, página 36, o ato que concedeu licença prêmio LUCIANE OLIVIER HECKLER, matrícula: 1437016-6, processo 279-000130/2017, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 01/12/2011 à 30/11/2016...", LEIA-SE: "...1º - 01/12/2011 a 29/11/2016...".

Na Ordem de Serviço de 18 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2009, página 23, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor MARY CRISTINA DE REZENDE, Matrícula 131.506-4, Processo nº 279.000.126/2002, ONDE SE-LÊ: "...2º Quinquênio: 10/02/2001 A 21/10/2001, ...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio: 10/02/2001 a 27/07/2008, Processo: 279.000.126/2002...". Retificada a fim de corrigir o período.

Na Ordem de Serviço de nº 39 de 08 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, página 38, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor MARY CRISTINA DE REZENDE, Matrícula 131.506-4, Processo nº 279.000.126/2002, ONDE SE-LÊ: "...3º Quinquênio: 22/10/2008 a 15/03/2015, ...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio: 28/07/2008 a 19/10/2014, Processo: 279.000.126/2002...". Retificada a fim de corrigir o período.

Na Ordem de Serviço nº 56, de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65 de 5 de abril de 2019, pág. 38, o ato de retificação da averbação de tempo de serviço do servidor ADEMILSON SOARES DOS SANTOS, Matrícula 127460-0, TPGUSAUD-Técnico em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE-LÊ: "...servidor ADEMILSON SOARES DOS SANTOS, Matrícula 127460-1, TPGUSAUD-Técnico em Saúde...", LEIA-SE: "...servidor ADEMILSON SOARES DOS SANTOS, Matrícula 127460-0, TPGUSAUD-Técnico em Saúde...". Retificada a fim de corrigir a matrícula do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.045178/1991.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019043000053

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 25 DE ABRIL DE 2019.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, resolve:
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto e afastamento do país de MELINA BELITANI SWAIN, matrícula 173739-2, Médica Hematologista, Gerente da Gerência de Ambulatórios, por ter participado do curso "PRECEPTORSHIP PROF. GUY YOUNG 2019 (MD)", no período de 22/04/2019 a 26/04/2019 em Los Angeles/USA.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, matrícula 1401884-5, Técnico de Laboratório, Chefe do Núcleo de Imuno-hematologia, para participar do curso "BIO-RAD BRASILIAN TRANSFUSION SCIENCE COURSE 2019", no período de 20/05/2019 a 22/05/2019, na cidade de São Paulo/SP.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ROSANE LILIANE DOS REIS, matrícula 1681986-1, Analista de Atividade do Hemocentro, Fisioterapeuta, para participar do curso "O CONCEITO MAITLAND", no período de 22/08/2019 a 25/08/2019 e 19/09/2019 a 22/09/2019, na cidade de Salvador/BA.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto e afastamento do país de RICARDO CHAVES MACHADO, Matrícula 015483-5, Especialista em Saúde, Médico Hematologista, para participar do "ISTH 2019 IS THE XXVII CONGRESS OF THE INTERNATIONAL SOCIETY ON THOROMBOSIS AND HAEMOSTASIS", no período de 03/07/2019 a 12/07/2019, na cidade de Melbourne/Austrália.
AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de POLLYANNA MOREIRA SAMPAIO, matrícula 1681871-7, Analista de Atividade do Hemocentro, Odontóloga, para participar do"CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA", no período de 05/04/2019, 10/05/2019, 14/06/2019, 12/07/2019 e 16/08/2019, na cidade de Brasília/DF.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2019.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, conforme Processo SEI nº 00064-00001494/2019-31, resolve: DESIGNAR ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, matrícula Fepecs nº 0274850-9, para substituir RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula Fepecs nº 0274171-7, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Projetos, DFG - 14, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no período de 22.04.2019 a 01.05.2019 e no dia 03.05.2019, por motivo de abono e de férias da titular.
MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE ABRIL DE 2019.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:
Art. 1º Designar como Executores do Contrato nº 01/2019 - FEPECS, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - Água mineral, RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 084.373-3, como titular, e SARAH RODRIGUES MACHADO FERREIRA - matrícula 02742160, como substituta, conforme indicado no Processo 00064-00000066/2019-91.
Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 11, de 15 de março de 2019, publicada no DODF nº 52, 19 de março de 2019, p. 23.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR nas Portarias de 21 de março de 2019, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, página 32; o ato que autorizou, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, da servidora LIZIANE DE MORAES BICCA, matrícula 210.723-6, ONDE SE LÊ: "... no período de 11/02/2019 a 11/02/2024....", LEIA-SE: "...no período de 25/03/2019 a 24/03/2024...."".
RAFAEL PARENTE

SECRETARIA ADJUNTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018; e pelo artigo 2º, §2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR o Afastamento Remunerado para Estudos concedido à servidora ANDRESSA AMAZILES ANTUNES ALVES DE CARVALHO, matrícula 220.656-0, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 14. Onde se lê "no período de 12/04/2018 a 30/06/2019", leia-se "no período de 12/04/2018 a 30/07/2019".
QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13/11/2018, resolve:
APOSENTAR ELOY LOLLI, matrícula 45.120-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00410-00011511/2018-71.
CONCEDER APOSENTADORIA a ADELSON DE SOUZA BARROS, matrícula 39.417-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080-008021/2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCE LEMOS DA SILVA, matrícula 39.986-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046578/2018-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANIBAL MAREWTON GONÇALVES, matrícula 54.917-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00174300/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA LOPES DO LAGO, matrícula 25.582-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 9, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154554/2018-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO JOSÉ COSTA, matrícula 45.257-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047955/2017-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARNALDO CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula 21.458-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00078373/2018-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA BORGES DOS SANTOS, matrícula 25.889-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094833/2018-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a DALVINA SOARES DOS SANTOS SILVA, matrícula 46.613-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173363/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a DÉBORA IDÊ TAQUARY DE ANDRADE, matrícula 20.497-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166151/2018-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA RODRIGUES, matrícula 69.142-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191494-2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELISABETH BESSA LAMENZA, matrícula 217.264-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00027567/2017-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERGINA DA SILVA LIMA, matrícula 212.267-7, no Cargo de Orientador Eduacional/Pedagogo, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00044054/2018-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA MARIA DOS SANTOS, matrícula 23.364-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015858/2018-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZENI ROSA DOS SANTOS SOARES, matrícula 30.889-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199525/2018-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a JAIRO PEREIRA ANGELO, matrícula 56.316.1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00188808/2018-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSETTE SOARES ROCHA, matrícula 23.384-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163118/2018-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA LILIA LIMA DE FARIA, matrícula 65.267-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei 4.584 de 08/07/2011. Processo 00080-00165086/2018-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA ARAUJO MANZAN, matrícula 27.524-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00187077/2018-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIANA DUARTE PONTUAL DE LEMOS, matrícula 38.450-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201858/2018-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIDUINA BEZERRA SOARES DA SILVA, matrícula 44.156-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175773/2018-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAC MAGNO RODRIGUES SANTOS, matrícula 49.716-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00165073/2018-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA REGINA GOMES DE MATOS FEITOSA, matrícula 32.421-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168416/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARIDA VIANA DA SILVA, matrícula 47.804-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9 Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161665/2018-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA ARAUJO, matrícula 30.030-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 8, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189106/2018-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE JESUS VASCONCELOS ALVES, matrícula 31.878-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179337/2018-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IRACI FERREIRA BRANDÃO, matrícula 203.244-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199188/2018-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JOSE DE SOUZA, matrícula 41.421-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10 Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171571/2018-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VERONICA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 203.378-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171058/2018-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 68.396-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094285/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISA SANTOS SOUZA, matrícula 25.823-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190598/2018-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISTELA NASCIMENTO ANGRA DE OLIVEIRA, matrícula 42.763-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00072080/2017-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a NORMALICE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 45.444-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00168386/2018-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANGELA TOLEDO PATAY, matrícula 204.200-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00072533/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSY MARCIA TONHA LINO, matrícula 68.370-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163611/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 36.080-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160193/2018-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a TATIANA DE ALMEIDA FARIAS, matrícula 25.826-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169358/2018-03.

CONCEDER APOSENTADORIA a TUNILIO TEIXEIRA MILHOMEM FILHO, matrícula 66.332-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00169770/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDELICE CABRAL CUNHA DE ALMEIDA, matrícula 202.980-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154169/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDETE FRANCISCA, matrícula 27.253-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145308/2018-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA HONORIO, matrícula 65.685-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163000/2018-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 39.509-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175342/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a VICENÇA DE PAULA SILVA, matrícula 40.568-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197845/2018-58.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 70 de 12 de abril de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIA LIMA CARDOSO, matrícula 38.048-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o padrão da servidora para onde se lê: padrão 22, leia-se: padrão 24, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00081895/2018-14.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 66 de 08 de abril de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a SILVIA PIRES MARTINS BATISTA, matrícula 211.421-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora para onde se lê: 211.421-8, leia-se: 211.241-8, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00127051/2018-27.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 29 DE ABRIL DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Ordenadora de Despesas e no uso de suas atribuições contidas no art. 128, Incisos VI e XI, do Decreto nº. 38.631, de 20/11/2017, e CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de se realizar levantamentos sobre a atual situação contratual dos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a existência de possíveis irregularidades relacionadas a ocorrência de despesas sem a devida cobertura contratual, resolve:
Art. 1º Designar RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA, matrícula 21.984-4, LUIZ ANTÔNIO ANTUNES PAZ, matrícula 225.376-3, e DEYSE BARBOSA LOPES, matrícula Nº 239.675-0, para, sob a presidência da primeira, recompor a Comissão Permanente de Locação de Imóvel, a fim de receber, analisar e julgar a proposta mais viável para a Administração Pública no que se refere à locação de imóveis destinados à instalação e ao funcionamento de unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Art. 2º Em seus impedimentos eventuais, a presidente da comissão será substituída por LUIZ ANTÔNIO ANTUNES PAZ, matrícula 225.376-3.
Art. 3º Após o recebimento das propostas e análise da adequação dos imóveis ao Projeto Básico, as opções selecionadas pela Comissão deverão ser submetidas à aprovação do Titular da Pasta para que ratifique, ou não, as propostas apresentadas e, em sendo o caso, indique os imóveis a serem locados.
Art. 4º Escolhidos os imóveis, os autos deverão ser coordenados pela Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação, para a adoção dos procedimentos administrativos necessários à efetivação das pretendidas contratações.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial nº 06/2015, instaurada pela Instrução nº 238, de 16 de novembro de 2015.
Art. 2º Designar novamente LIVIA ANDREA GOMES, matrícula nº 264.220-4, ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8 e MARCO ANTONIO FERRON ALONSO, matrícula nº 184.402-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar o servidor ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8 para atuar como presidente nas ausências da Titular.
Art. 4º Designar JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula nº 180.742-0, como Membro Suplente.
Art. 5º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 7º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.
Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: RECONHECER que o servidor abaixo relacionado preenche os requisitos para concessão de Licença Prêmio por Assiduidade: TIAGO LUIZ MESSIAS, matrícula 264.120-8, Analista de Transporte Urbano, 2º Quinquênio, de 08/01/2014 a 13/01/2019.
JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula 224.016-5, para substituir o servidor ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula: 188.918-4, no cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 18/04/2019 à 01/05/2019, por motivo de licença médica do titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de abril de 2019
PROCESSO: 00370-00001192/2017-38. Interessado: ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea 8, do Decreto nº39.133 de 15/06/2018, e com o Decreto nº39.573 de 26/12/2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, Secretário Executivo, matrícula 271.340-3, no período de 21/04/2019 a 22/04/2019, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de representar o Distrito Federal em reunião com os representantes do Departamento de Comércio Provincial de Hunan, com ônus para o Distrito Federal referente a hospedagem, alimentação e locomoção, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE ABRIL DE 2019 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000464/2016, resolve:
Art. 1º Designar ADRIANA JAIME FABRINO, matrícula nº 274.955-6, como suplente do Contrato nº 38539/2019 - SDE/DF, referente a execução do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental nas Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADE's do Procidades, firmado junto ao Consórcio Ambiente Brasil - IEME Brasil.
Art. 2º A servidora de que trata a presente Ordem de Serviço deve observar e cumprir o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28/10/2015, da SUAG/SEDES; e demais normativos vigentes que regem a matéria.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2019, página 20.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 229, § 6º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Dispensar ELSO MONTEIRO DE BRITO, matrícula 1.690.844-9 da função de membro titular, da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 17, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43, de 01/03/2019, p.32.
Art. 2º Designar LILIAN CARVALHO ALVES VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 1.661.259-0, para exercer a função de membro titular da Comissão Permanente de Sindicância-CPS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 29 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso VII, do Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupado por GENESIO GRACIO DE QUEIROZ, matrícula nº 25.688-9, a contar de 18/04/2019, em virtude de falecimento, conforme Processo nº 00050-00019894/2019-43-SEI.
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo. ISAAC DA CRUZ AGUIAR, 1.686.176-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/05/2019, 00050-00018078/2019-12; LUIS FILIPE ROLIM VASCONCELOS, 16888286, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/05/2019, 00050-00059345/2018-21; HUGO LEONARDO ALVES CANUTO,1687179-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/09/2018, 00050-00039766/2018-35; FRANCISCO GALVAO DOMIENSE, 168.909-30, AG.ATIV.PENIT., 20%, 1º/05/2019, 00050-00003946/2019-60; DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1.689.228-3, 20%, 1º/05/2019, 00050-00019086/2019-86. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - TC QOBM/Comb. ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAIDES, matrícula GDF nº 1.689.359 -X (Presidente);

II - TC QOPM EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE, matrícula GDF nº 1.690.632-2 (Membro);

III - TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula GDF nº 1.692.647-1 (membro);

IV - TC QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula GDF nº 1.690.681-0 (membro);

V - TC QOBM/Comb. DIÓGENES ALVES DE QUINTA, matrícula GDF nº 1.669.270-5 (membro);

VI - MAJ QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF nº 1.690.224-6 (membro);

VII - MAJ QOBM/Cond. GILVAN LIMA ARAÚJO, matrícula GDF nº 1.692.203-4 (membro);

VIII - MAJ QOPM NELSON BARBOSA SOARES, matrícula GDF nº 1.690.390-0 (membro);

IX - MAJ QOBM GILDOMAR ALVES DA SILVA, matrícula GDF nº 1.691.940-8 (membro);

Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 02 de 15 de janeiro de 2019 e a Portaria nº 03 de 18 de janeiro de 2018, bem como demais disposições em contrário.

MARCUS PAULO KOBOLDT

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de abril de 2019

Processo SEI/GDF: 00053-00009577/2019-34. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Maj. QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI, matr. 1414788, e do Cap. QOBM/Comb. BRUNO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES, matr. 1926691, no período de 10 de maio a 25 de maio de 2019, com destino à Londres - Inglaterra para cursar o Treinamento de Instrutores em Comportamento do Fogo - Fire Behaviour Training Instructors (FBTI) -, no Fire Service College, cujo objetivo é adquirir conhecimentos, habilidades, desenvolver atitudes no que diz respeito à função de instrutor de comportamento do fogo, bem como trazer para o CBMDF novas abordagens metodológicas de treinamento, uso de outras ferramentas pedagógicas, protocolos de segurança, e ainda favorecer o aperfeiçoamento técnico profissional dos militares para o atingimento de metas para o treinamento no CBMDF, com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal relativos ao pagamento do curso, diárias e custos de transporte, com fundamento nos incisos IX e X do art. 3º, no art. 9º, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo consta da Informação Técnica nº 90/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº(21530351); Publique-se e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-04-2019, o Tenente Coronel QOPM VALSECK PEIXOTO DE OLIVEIRA MELO - Matrícula 50.467/x, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Tenente Coronel QOPM VALSECK PEIXOTO DE OLIVEIRA MELO - Matrícula 50.467/x, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00034496/2019-44. AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o Subtenente QPPMC AFRANIO APARECIDO FRUTUOSO DA SILVA - Matrícula 15.287/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC AFRANIO APARECIDO FRUTUOSO DA SILVA - Matrícula 15.287/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00034251/2019-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o Subtenente QPPMC CARLOS ANTONIO CARVALHO DA SILVA - Matrícula 16.342/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC CARLOS ANTONIO CARVALHO DA SILVA - Matrícula 16.342/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00034933/2019-20.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o Subtenente QPPMC USIEL DA SILVA SOUSA - Matrícula 16.916/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC USIEL DA SILVA SOUSA - Matrícula 16.916/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00034827/2019-46.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o Subtenente QPPMC EDIVAN SOUZA RIBEIRO - Matrícula 17.469/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC EDIVAN SOUZA RIBEIRO - Matrícula 17.469/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00034577/2019-44.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o Subtenente QPPMC GILVAN DOS SANTOS BRITO - Matrícula 18.035/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC GILVAN DOS SANTOS BRITO - Matrícula 18.035/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00034127/2019-51.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o Subtenente QPPMC ADILSON CHAVES LEITE - Matrícula 18.048/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC ADILSON CHAVES LEITE - Matrícula 18.048/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00034391/2019-95.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o Subtenente QPPMC DORIEL OLIVEIRA DE JESUS - Matrícula 18.280/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC DORIEL OLIVEIRA DE JESUS - Matrícula 18.280/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00034717/2019-84.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o 1º Sargento QPPMC SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS FILHO - Matrícula 14.872/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS FILHO - Matrícula 14.872/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da

nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00034710/2019-62.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o 2º Sargento QPPMC ALTAIR PRADO DA SILVA RAMOS - Matrícula 21.059/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC ALTAIR PRADO DA SILVA RAMOS - Matrícula 21.059/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00033034/2019-18.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o 2º Sargento QPPMC JOVAIR LINS FRANÇA - Matrícula 22.840/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC JOVAIR LINS FRANÇA - Matrícula 22.840/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00034180/2019-52.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26/04/2019, o 2º Sargento QPPMC GILBERTO ANUNCIACÃO RIVERA - Matrícula 22.854/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC GILBERTO ANUNCIACÃO RIVERA - Matrícula 22.854/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00012494/2019-02.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 2019

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e de acordo com o Ofício SEI nº 217/2019 - PMDF/CPTRAN/SUBAD/SSPES de 25/04/2019, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do BPRV, o 2º SGT QPPMC GILMAR JOSÉ DE ALMEIDA - mat. 22.615/7, CPF nº 386.254.661-68, falecido no dia 22 de abril de 2019, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0213030155 2019 4 00032 119 0008519 85, emitida pelo Cartório do 9º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Planaltina-DF, datada de 23/04/2019, que deu como causa da morte: Acidose Metabólica, Choque Hipovolêmico/Hemorrágico, CIVD, Isquemia Mesentérica e Choque Séptico. Publique-se em BCG.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 551, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 0054-000.767/2015 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LORRAYNE MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 05927960, a contar de 1º de janeiro de 2019, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 758 de 13 de dezembro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Terceiro Sargento PM MARCO TAVARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 20.605/9, reformado com proventos integrais, falecido em 18 de março de 2015, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, e LARISSA MARTINS DO NASCIMENTO respectivamente, viúva e filhos menores, do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 609, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.291/2018 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor FILIPE MIRANDA RAMALHO, matrícula nº 06247962, a contar de 1º de janeiro de 2019, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60. Rever a Portaria DIPC nº 571 de 02 de março de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major PM ADIVALDO DE LYRA RAMANHO JÚNIOR, Mat. nº 08.877/3, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 02 de fevereiro de 2018, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: JULIANA LOPES RAMALHO, ISAQUE LOPES RAMALHO e JOÃO PAULO LOPES RAMALHO, respectivamente, viúva e filhos menores de 21 anos a contar de 1º de janeiro de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 613, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.271/2016, resolve: REVER a Portaria DIPC nº 764 de 06 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 175 de 13 de setembro de 2018, para redistribuir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM SANDRO CRISTIANO DA SILVA, Matrícula nº 22.182/1, reformado com proventos proporcionais, falecido em 23 de novembro de 2016, no percentual de 42,5% (quarenta e dois vírgula cinco por cento) para cada beneficiário: POLLYANNY DA SILVA LAZZARI, Matrícula nº 06124038 e GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 06117554, respectivamente, viúva e filho menor de 24 anos e estudante universitário do instituidor; e de 15% (quinze por cento) para a senhora DULCINEIA LUIZ DE OLIVEIRA, ex-esposa e pensionista judiciária, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLAUDIO FEITOSA FERNANDES, matrícula 1319337, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00010762/2019-71.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Capitão QOBM/Mus. HERALDO MARQUES DOS SANTOS, matr. 1402789, ao respectivo Quadro a contar de 24 de abril de 2019, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI 00053-00033389/2019-27.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Cond. SIDNEY RÉQUIA GUIMARÃES, matr. 1402788, ao respectivo Quadro a contar de 22 de abril de 2019, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo SEI 00053-00032814/2019-61.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 25 de abril de 2019

Autorizo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, nos dias 23 e 24 de maio de 2019, das servidoras JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 57.568-2, KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES, matrícula 78.477-x, e LORELEI DE ALBUQUERQUE PONTES SANTOS FAUSTINO, matrícula 57.368-x, todas lotadas na Comissão Permanente de Licitação - CPL/DAG, a fim de participarem do "Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento - LICITAÇÕES INTERNACIONAIS (Incluindo projetos com BID e BIRD)", a ser realizado nesta capital, com ônus total para esta instituição referente às despesas com inscrição e remuneração ordinária de seus cargos efetivos, devendo as servidoras, ao final, comprovarem participação no curso junto à chefia imediata. Publique-se no DODF; Ao DAG para as providências de sua alçada.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de abril de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto referente ao período de 13 a 24 de maio de 2019, do servidor RAFAEL RODRIGUES DE SENA ALVAREZ, Perito Médico-Legista, matrícula n.º 237.902-3, lotado no Instituto de Medicina Legal, para frequentar as aulas presenciais do Módulo III, do "II Curso de Especialização em Ciências Policiais", promovido pela Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal, a realizar-se no período acima indicado, nesta Capital Federal, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, observar o disposto no artigo 15, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, no período de 27 a 31 de maio de 2019, do servidor MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia, assessor da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, matrícula nº 199.369-0, para participar de viagem de estudo referente ao Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED) 2019, do Campus Brasília da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizada no período acima indicado, nos municípios de São José dos Campos/SP, Resende/RJ e Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para esta Instituição, referente às diárias (artigo 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), sem prejuízo da remuneração, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral - DAG para adoção das medidas de sua alçada.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 58, DE 21, DE MARÇO DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXXVI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2017, e em atendimento ao Decreto nº 35.109/2014, resolve:
Art. 1º Designar e constituir seus bastantes procuradores os servidores: JOSÉ CESÁRIO VIEIRA NETO, mat. 251177-0 e MARCELO PACHECO, mat. 250460-X, com o fim específico de manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa e de representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil, Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas e demais Órgãos Fiscais, com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre a situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de Darf, GPS e outros documentos de pagamento, bem como a retificação das que forem emitidas incorretamente, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vistas a processos administrativos, fazer pedidos de restituição e compensação de tributos e outros, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento desse instrumento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 24 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Dispensar, a contar de 29/03/2019, TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192304-8, lotação Gerat, como Gestor Titular, e EDER MANOEL DE MORAIS, matrícula 195152-1, lotação Gerat, como Gestor Substituto do Contrato nº 08/2017, firmado com a empresa PEIGON PRODUÇÕES LTDA-ME, conforme instrução dos autos do processo nº 00055-00020658/2019-39.
Art. 2º Designar, a contar de 29/03/2019, MÁRCIA DA SILVA COELHO, matrícula 250403-0, lotação Gerat, como Gestora Titular, e EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, matrícula 250572-X, lotação Direduc, como Gestor Substituto do ajuste descrito no artigo anterior.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 393, DE 24 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Dispensar ROKMENGLHE VASCO SANTANA, matrícula 182348-5, lotação EPT, como Gestor Substituto do Contrato nº 07/2014, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA., conforme instrução dos autos do processo nº 00055-00018465/2019-18.
Art. 2º Designar JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 1074-X, lotação EPT, como Gestor Substituto do ajuste descrito no artigo anterior.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 26 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00014095/2019-40, resolve: DESIGNAR PHILIPPE CRUZ DE ALMEIDA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.230-5, para substituir KARINA ALVES FARIA, Técnico de Trânsito, matrícula 199.199-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito - Gerest, do Detran/DF, no período de 04/06 a 13/06/2019, por motivo de férias da titular.
FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2019

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 26 DE ABRIL DE 2019
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2019, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, designada pelo Diretor-Geral do DETRAN/DF por meio da Instrução nº 213, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 7 de março de 2019, para apurar o mérito dos servidores que estiverem na condição de concorrer a esta promoção, processo de nº 00055-00005230/2019-66, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA AFERIÇÃO DE MÉRITO, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional. Os servidores concorrentes à promoção funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para interposição de recurso junto a Comissão de Promoção Funcional 2019 desta autarquia. O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros imediatos. Relação por ordem alfabética, indicando matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação excedente para a próxima promoção, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 2507056, ADAIL REIS DA SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 17, 125, 2ª, I, 08/11/2018; 2508036, ADRIANA KELLY ALMADA DE MACEDO SANTANA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 2, 120, 2ª, I, 08/05/2019; 2504251, ADRIANA PETRY, Técnico de Trânsito, 3ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 3ª, V, 28/12/2017 (*); 2508427, ALADI ALVES DA SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 0, 125, 2ª, I, 11/05/2019; 2507994, ALAN CRUZ MURADA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 61, 40, 0, 101, 2ª, I, 08/05/2019; 2507730, ALANE MARTINS SOSTOA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 61, 40, 0, 101, 2ª, I, 07/05/2019; 2508044, ALDICIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 57, 40, 0, 97, 2ª, I, 08/05/2019; 2509865, ALESSANDRA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 51, 40, 0, 91, 2ª, I, 18/06/2019; 2509121, ALEX ALVES DOS SANTOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 31, 125, 2ª, I, 17/05/2019; 2507757, ALEXANDRE MACEDO DA ROSA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 42, 40, 0, 82, 2ª, I, 07/05/2019; 2508680, ALEXANDRE MILHOMEM BALTHAR, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 53, 40, 0, 93, 2ª, I, 13/05/2019; 2506718, ALINE DA SILVA MENDES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 50, 40, 0, 90, 2ª, I, 05/07/2018; 2508923, ALOYZIO AUGUSTO SANTOS DO COUTO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 64, 40, 0, 104, 2ª, I, 15/05/2019; 2507625, ANA CAROLINA SILVA MIRANDA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 45, 40, 0, 85, 2ª, I, 08/05/2019; 2507587, ANA LIDIA ALVES BRAGA QUEIROZ, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 70, 40, 0, 110, 2ª, I, 21/05/2019; 2509075, ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 24, 100, 2ª, I, 17/05/2019; 2506637, ANDRE BUHENO VIEIRA DE BRITO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 2, 100, 2ª, I, 05/07/2018; 2509431, ANDRE SABINO DE OLIVEIRA VANDER VELDEN, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 3ª, V, 03/06/2019 (*); 2509334, ANDRE SOARES ALCANTARA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 65, 40, 107, 105, 2ª, I, 17/05/2019; 2507889, ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 32, 125, 2ª, I, 09/05/2019; 2507579, ANDREA SOARES VIEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 100, 40, 30, 140, 2ª, I, 06/05/2019; 2509040, ANGELINE CHIHARU KAMEYAMA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 17, 100, 2ª, I, 15/05/2019; 2509156, ANNA CAROLINA LUIZ BEZERRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 0, 40, 2, 100, 2ª, I, 26/05/2019; 2509709, ANNE THUAREG XAVIER DE SOUZA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 67, 40, 0, 107, 2ª, I, 30/05/2019; 2508419, ANTONIO FELIPE ABEM-ATHAR PARENTE JUNIOR, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 3ª, V, 12/05/2019 (*); 2507048,

ARTUR DIAS DE OLIVEIRA CONCEICAO SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 70, 40, 14, 110, 2ª, I, 11/11/2018; 2507722, ATSON COSSETI FIEL, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 45, 40, 0, 85, 2ª, I, 09/05/2019; 2505010, BRIGIDA FIGUEIREDO BINDACO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 69, 40, 5, 109, 2ª, I, 17/06/2018; 2508982, BRUNO BARBOSA FERREIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 2, 100, 2ª, I, 14/05/2019; 2506688, BRUNO CESAR FERNANDES DA SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 81, 40, 0, 121, 2ª, I, 05/07/2018; 2508168, BRUNO DIB CARNEIRO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 5, 120, 2ª, I, 12/05/2019; 2509318, BRUNO LEITE MELO CINTRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 45, 125, 2ª, I, 31/05/2019; 2508176, BRUNO MARRA DE BRITO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 79, 40, 0, 119, 2ª, I, 12/05/2019; 2508699, BRUNO NUNES POLCHEIRA LEAL, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 20, 100, 2ª, I, 13/05/2019; 2509253, BRUNO PONCHIO BARUQUE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 82, 40, 122, 122, 2ª, I, 15/05/2019; 250913X, CAIO DE GOIS LUCAS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 35, 100, 2ª, I, 18/05/2019; 2508745, CAIO DOS SANTOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 90, 40, 60, 130, 2ª, I, 14/05/2019; 2508389, CAMILLA ELPIDIO DE MELO LIMA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 5, 100, 2ª, I, 12/05/2019; 2507633, CAMILLA PEREIRA SILVA CARDOSO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 61, 40, 0, 101, 2ª, I, 06/05/2019; 2507706, CARLA XIMENES GUEDES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 57, 40, 0, 97, 2ª, I, 07/05/2019; 250832X, CARLOS CEZAR CALENZO MENDES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 41, 40, 0, 81, 2ª, I, 27/05/2019; 2509016, CASSIANA LARISSA CARNEIRO MACHADO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 62, 40, 0, 102, 2ª, I, 15/05/2019; 2506890, CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARCAL, Assistente de Trânsito, 3ª, V, 0, 41, 40, 0, 81, 2ª, I, 03/09/2018; 2504189, CILENE DUTRA MENEZES, Assistente de Trânsito, 3ª, V, 0, 47, 40, 0, 87, 2ª, I, 28/12/2017; 2506599, CLAUDIO DE SOUZA MARTINS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 14, 100, 2ª, I, 05/07/2018; 250927X, CLEBSON ALVES DE MOURA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 45, 100, 2ª, I, 20/05/2019; 2508958, CLEDINILTON GUIMARAES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 60, 125, 2ª, I, 14/05/2019; 2508214, CLEITON PEREIRA MARTINS DE MEDEIROS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 45, 125, 2ª, I, 11/05/2019; 250765X, CORACIR CHALEGRA CASSIANO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 2, 100, 2ª, I, 06/05/2019; 250829X, CRISTIANE BRAGA SANTOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 44, 40, 0, 84, 2ª, I, 12/05/2019; 2507617, CRISTIANE GUIMARAES DURAES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 55, 40, 0, 95, 2ª, I, 08/05/2019; 2506572, CYNTHIA RIBEIRO FONTENELLE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 30, 120, 2ª, I, 02/07/2018; 2509377, DANIEL ARAUJO DA SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 70, 40, 33, 110, 2ª, I, 23/05/2019; 2508265, DANIEL MAFFIA DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 21, 120, 2ª, I, 12/05/2019; 2509202, DANIELLE DE ARAUJO BRANDAO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 41, 40, 0, 81, 2ª, I, 19/05/2019; 2507013, DANILO LINO VALERIO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 2, 120, 2ª, I, 06/11/2018; 250880X, DARLAN RODRIGUES SOUTO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 5, 125, 2ª, I, 16/05/2019; 2507927, DARLEY TEIXEIRA DE LIMA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 25, 120, 2ª, I, 07/05/2019; 2507293, DAVID ADELINO DOS SANTOS MATEUS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 86, 40, 0, 126, 2ª, I, 14/03/2019; 2507536, DAYANA LEMES ROCHA MOURA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 76, 40, 0, 116, 2ª, I, 08/05/2019; 2507455, DAYANE BRITO FERREIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 26, 100, 2ª, I, 08/05/2019; 2507595, DEISE CAVALCANTI DE CARVALHO FRADE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 59, 40, 0, 99, 2ª, I, 08/05/2019; 2509091, DENIS MARCOS SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 105, 40, 36, 145, 2ª, I, 15/05/2019; 2507811, DIJANIO FARIAS DE LIMA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 208, 100, 2ª, I, 07/05/2019; 2508257, DMITRI VIEIRA SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 8, 120, 2ª, I, 14/05/2019; 2508338, EDVALDO FERREIRA SANTOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 61, 40, 8, 101, 2ª, I, 14/05/2019; 2507765, ELTON PINTO DE SOUZA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 20, 100, 2ª, I, 08/05/2019; 2507900, ERICA ADORNO TOMICH, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 45, 40, 0, 85, 2ª, I, 10/05/2019; 2508451, EULER ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 155, 100, 2ª, I, 12/05/2019; 2509083, FABBIO HENRIQUE LOPES SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 27, 120, 2ª, I, 15/05/2019; 2509148, FABIO DI LAURO RIGUEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 75, 40, 28, 115, 2ª, I, 16/05/2019; 2509288, FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 105, 40, 50, 145, 2ª, I, 20/05/2019; 2508729, FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 47, 40, 0, 87, 2ª, I, 14/05/2019; 250507X, FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 100, 40, 19, 140, 2ª, I, 16/09/2018; 2507382, FILIPE FERNANDES LEITE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 8, 100, 2ª, I, 05/05/2019; 2509067, FILIPE FRANCA CRUZ, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 5, 120, 2ª, I, 15/05/2019; 2508028, FLAVIA MARTINS RUCHINSKI, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 53, 40, 0, 93, 2ª, I, 17/05/2019; 2508435, FRANCIMAR FERREIRA VICENTE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 78, 40, 0, 118, 2ª, I, 14/05/2019; 250796X, FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 66, 125, 2ª, I, 08/05/2019; 2504111, FRANCISCO DAS CHAGAS MARCELINO, Técnico de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 2, 100, 2ª, I, 28/12/2017; 250703X, GABRIEL PEREIRA ARAUJO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 65, 40, 49, 105, 2ª, I, 01/11/2018; 2508133, GEORGE ADRIANO DE PINHO CAMPOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 53, 40, 0, 93, 2ª, I, 10/05/2019; 2509326, GILBERTO SOARES FERREIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 93, 40, 71, 133, 2ª, I, 26/05/2019; 2507714, GILSON DA SILVA QUEIROZ, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 0, 100, 2ª, I, 06/05/2019; 2506793, GUILHERME SOARES GOULART, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 69, 120, 2ª, I, 05/07/2018; 2507781, HORACIO GRANGEIRO NETO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 25, 120, 2ª, I, 08/05/2019; 2509741, IVAN DONIZETTI DE SOUSA JUNIOR, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 91, 40, 0, 131, 2ª, I, 08/06/2019; 2506823, JANILSON LOPES CORREIA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 82, 40, 15, 122, 2ª, I, 12/07/2018; 2506831, JANIO COELHO DE SOUSA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 65, 100, 2ª, I, 12/07/2018; 2506661, JARLEY ANTONIO JARDIM, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 26, 100, 2ª, I, 05/07/2018; 2509385, JOAO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 26, 100, 2ª, I, 25/05/2019; 2508109, JOAO PAULO LACERDA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 115, 40, 53, 155, 2ª, I, 08/05/2019; 2506157, JOHANNA CARVALHO MELO KOHLRAUSCH E SOUZA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 5, 100, 2ª, I, 06/07/2018; 2507684, JOINA ALVES DA SILVA DE SOUSA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 53, 40, 0, 93, 2ª, I, 08/05/2019; 2507420, JONATAS DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 70, 40, 0, 110, 2ª, I, 05/05/2019; 2508346, JONATHAN FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 65, 40, 57, 105, 2ª, I, 12/05/2019; 2509237, JOSE MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 40, 40, 0, 80, 2ª, I, 19/05/2019; 2507501, JOSE REINALDO ALVES DA MOTA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 81, 40, 0, 121, 2ª, I, 05/05/2019; 2508141, JOSE ROBSON SIMOES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 52, 125, 2ª, I, 07/05/2019; 2508761, JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 123, 125, 2ª, I, 13/05/2019; 2507943, JUCELIA DA ROCHA MESQUITA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 11, 120, 2ª, I, 07/05/2019; 2507803, JUNIO DE ALMEIDA DIAS ARAUJO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 10, 125, 2ª, I, 07/05/2019; 2508249, JUNIVAN MAMED DE SOUZA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 36, 125, 2ª, I, 15/05/2019; 2508001, JURANDIR MOREIRA DUARTE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 51, 40, 0, 91, 2ª, I, 08/05/2019; 2506807, KAMILA TORRES DOS SANTOS PRETTO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 52, 40, 0, 92, 2ª, I, 21/07/2018; 2508230, KAREN CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ANDRADE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 40, 40, 0, 80, 2ª, I, 12/05/2019; 2509059, KAREN MEIRELES DE ARAUJO BARBOSA ROLA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 88, 40, 77, 128, 2ª, I, 18/05/2019; 250619X, KARINA CARVALHO ROCHA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 45, 40, 0, 85, 2ª, I, 01/07/2018; 2509261, KARINA FERNANDES OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 65, 40, 6, 105, 2ª, I, 20/05/2019; 2507560, KARINA NASCIMENTO AMANCIO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 26, 100, 2ª, I, 08/05/2019; 250894X, KARINA TEOFILO ROSEMBERG, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 41, 40, 0, 81, 2ª, I, 14/05/2019; 2504936, KARLA MICHELLY DE CASTRO BARROSO LIMA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 64, 40, 0, 104, 2ª, I, 14/07/2018; 2508311, LARISSA CARNEIRO COUTO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 8, 100, 2ª, I, 14/05/2019; 2507447, LAURA CRISTINE VIANA LÓSADA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 30, 100, 2ª, I, 06/05/2019; 2507498, LAYLE DIANE DE SOUZA SANTOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 61, 40, 53, 101, 2ª, I, 05/05/2019; 2507978, LEANDRO DE SOUSA CARVALHO, Agente de

Trânsito, 3ª, V, 0, 54, 40, 0, 94, 2ª, I, 08/05/2019; 2509180, LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 42, 40, 0, 82, 2ª, I, 22/05/2019; 2508974, LEANDRO SOARES TEIXEIRA NASCIMENTO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 23, 100, 2ª, I, 16/05/2019; 2506122, LEONARDO DA SILVA TORRES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 56, 40, 0, 96, 2ª, I, 03/07/2018; 2506270, LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 45, 40, 0, 85, 2ª, I, 01/07/2018; 2506785, LIDIA FURTADO DE BARROS MENDES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 7, 120, 2ª, I, 19/07/2018; 2506696, LIDIA MILHOMEM DERWICH, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 27, 120, 2ª, I, 05/07/2018; 2507935, LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 8, 100, 2ª, I, 07/05/2019; 2508125, LUCIANA BORGES DA COSTA MARINHO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 48, 40, 0, 88, 2ª, I, 19/05/2019; 2509164, LUCIANA MACHADO BEIER GUSMAO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 58, 40, 0, 98, 2ª, I, 09/06/2019; 2508095, LUIS ALEIXO DE PAULA DO NASCIMENTO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 0, 120, 2ª, I, 08/05/2019; 2507919, LUIZ FERNANDES DE MESQUITA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 2, 100, 2ª, I, 09/05/2019; 2507773, MARCELO BATISTA LIMA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 14, 120, 2ª, I, 07/05/2019; 2508354, MARCELO CAETANO RIBEIRO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 47, 100, 2ª, I, 12/05/2019; 2507897, MARCELO SILVEIRA ARRAES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 20, 100, 2ª, I, 07/05/2019; 2508087, MARCO AURELIO GOMES SILVA CAVALCANTI, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 51, 125, 2ª, I, 09/05/2019; 2509229, MARCO DE MELO LOPES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 41, 120, 2ª, I, 19/05/2019; 2509296, MARCOS PAULO FERRAZ PINTO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 26, 100, 2ª, I, 20/05/2019; 2507986, MARCUS VINICIUS CORREA MINUZZI, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 51, 40, 0, 91, 2ª, I, 09/05/2019; 2506009, MARIA BETANIA DA SILVA TEMOTE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 74, 40, 12, 114, 2ª, I, 10/07/2018; 2507471, MARIA GABRIELA SANTANA DE SOUZA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 48, 125, 2ª, I, 05/05/2019; 2508117, MARIALDO JUNIO SANTOS SIQUEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 45, 40, 0, 85, 2ª, I, 10/05/2019; 250782X, MARIANA DUAILIBE KORESAWA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 50, 40, 0, 90, 2ª, I, 09/05/2019; 2508052, MARIANA ISSI DE AGUIAR, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 62, 40, 11, 102, 2ª, I, 09/05/2019; 2507064, MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 107, 40, 51, 147, 2ª, I, 13/11/2018; 2506580, MAURO LOPES ALVARENGA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 70, 40, 15, 110, 2ª, I, 05/07/2018; 250779X, MILENY FREITAS ROCHA CHAMIZO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 87, 25, 0, 112, 2ª, I, 07/05/2019; 2507404, MILTON JOSE SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 107, 40, 0, 147, 2ª, I, 06/05/2019; 665894, MIRIAM ANTONIA DE MATOS, Agente de Trânsito, 2ª, V, 2, 0, 40, 0, 42, 2ª, V, 13/09/2014 (*); 2509199, MOISES FERREIRA DIAS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 44, 40, 0, 84, 2ª, I, 16/05/2019; 2506211, MONICA RENATA DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 40, 40, 0, 80, 2ª, I, 02/07/2018; 250667X, NORMA LUCIA SANTANA DE SOUZA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 63, 120, 2ª, I, 05/07/2018; 2507412, NUBIA DE LIMA HONORIO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 100, 40, 33, 140, 2ª, I, 07/05/2019; 2508362, OZIEL BARBOSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 95, 40, 21, 135, 2ª, I, 14/05/2019; 2508273, PAOLO GOMES DOS SANTOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 52, 40, 0, 92, 2ª, I, 12/05/2019; 2506653, PATRICIA FIDELES DOURADO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 85, 40, 11, 125, 2ª, I, 11/07/2018; 2509008, PAULA ROBERTA MOREIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 14, 100, 2ª, I, 14/05/2019; 2506726, PAULO HENRIQUE SOUZA SANTOS CARDOSO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 3ª, V, 05/07/2018 (*); 2508826, PEDRO TOSTES ABREU, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 84, 40, 41, 124, 2ª, I, 14/05/2019; 250670X, POLIANE SOUZA CARVALHO SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 82, 40, 0, 122, 2ª, I, 05/07/2018; 2507072, PRISCILA MODESTO MARIANO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 9, 120, 2ª, I, 13/11/2018; 2506904, PRISCILLA LOPES DE ARAUJO BREGION, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 45, 40, 0, 85, 2ª, I, 30/08/2018; 2506963, RAFAEL DELFINO BRITO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 11, 100, 2ª, I, 17/09/2018; 2507609, RAFAEL LOPES CARNEIRO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 0, 40, 0, 40, 3ª, V, 06/05/2019 (*); 2506866, RAFAEL SILVA GOMES CARNEIRO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 42, 120, 2ª, I, 31/07/2018; 250751X, RAMON SERAINE FAGUNDES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 69, 40, 0, 109, 2ª, I, 06/05/2019; 2508281, RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 53, 40, 0, 93, 2ª, I, 12/05/2019; 2508206, REINALDO DIAS BORGES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 105, 40, 42, 145, 2ª, I, 13/05/2019; 2507862, RENATA ARAUJO PEIXOTO DA CUNHA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 20, 100, 2ª, I, 09/05/2019; 2508370, ROBERTO ELOY DE SOUSA JUNIOR, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 76, 40, 0, 116, 2ª, I, 13/05/2019; 2508079, RODRIGO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 21, 120, 2ª, I, 09/05/2019; 2509695, RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 47, 40, 0, 87, 2ª, I, 26/05/2019; 2509210, RODRIGO MARQUES FERNANDES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 0, 120, 2ª, I, 16/05/2019; 2508397, RODRIGO MORENO DE FREITAS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 2, 120, 2ª, I, 14/05/2019; 2507439, ROGERIO EUSTAQUIO DA SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 105, 40, 82, 145, 2ª, I, 05/05/2019; 2506912, SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 34, 100, 2ª, I, 23/08/2018; 2508303, SARA BARRETO DE CASTRO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 73, 40, 14, 113, 2ª, I, 21/06/2019; 2506734, SERGIO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 8, 120, 2ª, I, 05/07/2018; 2507390, SUELEN PEREIRA BRAGA DA SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 40, 40, 0, 80, 2ª, I, 05/05/2019; 2507854, SUENE SILVA FERREIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 68, 40, 0, 108, 2ª, I, 07/05/2019; 2508192, SULAYNE DE LIMA HAMADA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 89, 40, 41, 129, 2ª, I, 09/05/2019; 2507544, TALITA LANA VIEIRA GEHRE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 67, 100, 2ª, I, 06/05/2019; 2504669, TAMARA MARIA MENEZES CAHET, Assistente de Trânsito, 3ª, V, 0, 45, 40, 0, 85, 2ª, I, 11/06/2018; 2507005, THAIS PASTE DE MELO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 45, 40, 0, 85, 2ª, I, 16/10/2018; 2508400, THAIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 105, 40, 60, 145, 2ª, I, 12/05/2019; 2506815, THALIS MATHEUS MORAIS VILELA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 16, 100, 2ª, I, 12/07/2018; 2508931, THIAGO DA SILVA MACEDO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 89, 40, 0, 129, 2ª, I, 14/05/2019; 2508222, THIAGO RODRIGUES GONCALVES, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 51, 40, 0, 91, 2ª, I, 09/05/2019; 2508672, THULIO TEIXEIRA E SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 92, 100, 2ª, I, 13/05/2019; 2506629, TIAGO OLIVEIRA CUNHA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 41, 40, 0, 81, 2ª, I, 05/07/2018; 2507951, TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 79, 40, 0, 119, 2ª, I, 08/05/2019; 2507463, TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 41, 40, 0, 81, 2ª, I, 06/05/2019; 2504383, VANESSA LAMOUNIER PENNA ALBUQUERQUE, Assistente de Trânsito, 3ª, V, 0, 79, 40, 0, 119, 2ª, I, 17/10/2018; 2509032, VICENTE BATISTA MENDONCA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 39, 120, 2ª, I, 16/05/2019; 2508990, VICTOR DE MORAIS CURADO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 105, 40, 21, 145, 2ª, I, 22/05/2019; 2507021, VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 100, 40, 12, 140, 2ª, I, 01/11/2018; 2508702, VICTOR LINS BATISTA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 50, 40, 0, 90, 2ª, I, 13/05/2019; 2507676, VINICIUS SOUZA LIMA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 26, 100, 2ª, I, 07/05/2019; 2507838, VIVIANE LACERDA DA SILVA FILGUEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 21, 100, 2ª, I, 07/05/2019; 2509105, WELLINGTON DIAS DOS REIS, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 41, 40, 0, 81, 2ª, I, 16/05/2019; 250846X, WENDEL DA LUZ ARAUJO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 64, 40, 0, 104, 2ª, I, 12/05/2019; 250748X, WESLEI SILVA DUTRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 60, 40, 15, 100, 2ª, I, 06/05/2019; 2506564, WESLEY FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 20, 120, 2ª, I, 02/07/2018; 2509881, WILLIAM GUIMARAES DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 56, 120, 2ª, I, 25/06/2019; 2509172, WILLIAM SILVEIRA MENDONCA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 61, 40, 47, 101, 2ª, I, 17/05/2019; 2507188, WILSON LEOCADIO DE SOUZA, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 37, 120, 2ª, I, 14/02/2019; 2507366, ZILDA MARIA SEIXO DE BRITTO, Agente de Trânsito, 3ª, V, 0, 80, 40, 14, 120, 2ª, I, 05/05/2019.

(*) Servidor não atingiu pontuação mínima necessária para ser promovido.

MICHELE DE CASTRO ANDRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 93, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 114, do Decreto nº. 34.320, de 26 de abri de 2013 e da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, e em conformidade com a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaborar termos de referências, projetos básicos e documentos pertinentes a fim de contratar serviços especializados, incluindo exame de conhecimento específico e análise documental do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal - Quadriênio 2020/2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficará sob a presidência de LAIS MARTINS GUEDES, matrícula nº 242.716-8, que terá como vice-presidente o servidor JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2, tendo como demais membros: ADRIANE BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 238.491-4 e FELIPPE SEYFFARTH DE ANDRADE, matrícula nº 238.661-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir suas atividades, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 94, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Institui Grupo de Trabalho para assessorar a Comissão Especial na condução do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105, Inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO que a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, preceitua que os membros dos Conselhos Tutelares devem ser escolhidos pela comunidade pelo sistema de voto majoritário, cabendo ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA-DF a condução dos atos necessários à realização do Processo de Escolha;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos por esta Pasta junto às Promotorias de Justiça Cíveis e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e Juventude do Distrito Federal/MPDF; e CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para assessorar a condução do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2023, cabendo-lhe, precipuamente:

I - Auxiliar na elaboração do cronograma detalhado que contemple todas as ações administrativas necessárias para a realização do Processo de Escolha;

II - Elaborar o plano de mídia da publicidade do Processo de Escolha que contemple o papel do Conselho Tutelar, o chamamento dos candidatos e a sensibilização da sociedade quanto ao ato de votar; e

III - Elaborar o Projeto Básico ou quaisquer instrumentos administrativos necessários para o processo licitatório das prestadoras de serviço do Processo de Escolha.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para composição do Grupo de Trabalho a que alude o Art. anterior, cabendo à coordenação ao Secretário Adjunto desta Secretaria de Estado: I - ADRIANE BARBOSA BRITO; II - ALOYSIO TOFFANO SEIDEL; III - ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA; IV - ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA; V - DINALVA LOPES FONTES PACHECO; VI - JAIME SANTANA DE SOUSA; VII - JANETE GOMES LEMOS; VIII - MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO; IX - NEIVA BARRETO DE CARVALHO; e X - ROKMENGLHE VASCO SANTANA.

Art. 3º Poderão ser convidados para atividades do Grupo de Trabalho, representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de atuação durante todo o Processo de Escolha referente ao quadriênio 2020-2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 95, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e da Portaria 65 incisos I, VII e XXII, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, resolve:

Art.1º Dispensar WAGNER MATOS DE ARAÚJO, matrícula nº 220.466-5, representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa - SindSSE, da função de membro da Comissão de Remanejamento de Servidores da Carreira Socioeducativa para o ano de 2019, instituída por meio da Portaria nº 490, de 13/12/2018, publicada no DODF nº 238 de 17/12/2018, página 51.

Art. 2º Designar HUDSON BATISTA RAMOS, Mat. 172.577-7, indicado pela Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS; GUSTAVO GALLI DE AMORIM, Mat. 171.884-3, indicado pela Associação dos Especialistas da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal - AEES-DF; CARLOS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO, Mat. 194.749-4, indicado pelo Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa - SindSSE; LEONARDO JOSÉ DA SILVA, 217.972-5, especialista em Direito e Legislação, indicado pela Coordenação da Comissão de Remanejamento; TAIS BALDEZ CARVALHO SHIOZAKI, matrícula 217.933-4 e SASKIA VOSSENAAR BRITO, matrícula 240.204-1, indicadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP; para compor a Comissão de Remanejamento de servidores da Carreira Socioeducativa para o ano de 2019, instituída por meio da Portaria nº 490, de 13/12/2018, publicada no DODF nº 238 de 17/12/2018, página 51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LUANA MACIEL CAETANO, matrícula nº 173.034-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/11/2013 a 11/11/2018, conforme processo nº 0417-

000778/2014; WILMA ELENA ROCHA COSTA, matrícula nº 104.575-X, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/03/2014 a 12/03/2019, conforme processo 0417-000943/2014; LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 172.619-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/11/2013 a 31/10/2018, conforme processo 0417-000737/2015.
TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 74, de 16 de abril de 2015, página 67, que retificou a Ordem de Serviço Nº 105, de 27 de março de 2015, publicada no DODF Nº 63, de 31 de março de 2015, página 60, a qual concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 172.321-9.
KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

RETIFICAÇÃO

Na Ordem nº 105, de 27 de março de 2015, publicada no DODF Nº 63, de 31/03/2015, página 60, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 172.321-9, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 22/10/2008 a 14/11/2014 - prorrogado em 390 (trezentos e noventa) dias em virtude de 13 (treze) faltas injustificadas, conforme processo 417-000648/2015.", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 22/10/2008 a 20/10/2013, conforme processo 417-000648/2015...".

Na Ordem nº 10, de 09 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 69, de 11/04/2019, página 25, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 172.321-9, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 18/02/2014 a 16/02/2019, conforme processo 0417-000648/2015", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 21/10/2013 a 19/10/2018, conforme processo 0417-000648/2015...".

Na Ordem nº 127, de 14 de abril de 2015, publicada no DODF Nº 74, de 16/04/2019, página 67, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 172.619-6, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 03/11/2008 a 01/03/2014 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 417-000737/2015.", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 202/11/2013 a 31/10/2018, conforme processo 0417-000737/2015...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar LANES CID ROMANO JUNIOR, matrícula 273.520-2, na qualidade de Gestor; MAURÍLIO COSTA DA SILVA, matrícula 213.824-7, na qualidade de Suplente do Gestor e Fiscal Técnico; DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 091.994-2, na qualidade de Fiscal Requisitante; e RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 273.976-3, na qualidade de Fiscal Administrativo, para comporem a comissão Executora do Contrato nº 003/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressora multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem e fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia + consumo excedente de Unidade Serviço de Impressão (USI) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 0110-0000256/2016.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 71, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178 de 18 de setembro de 2018, pág. 31.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 68, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº. 8.666/1993, e do Decreto nº. 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Convênio nº 001/2017-SINESP/CEB, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL à CEB, para os pagamentos dos custos com as obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, instaurada pela Portaria nº 8, de 21 de janeiro de 2019:

I - Designar o servidor da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura: FELIPE VICTOR AMARO - matrícula nº 273.982-8, para substituir JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA - matrícula nº 273.535-0, como membro da Comissão Executora, que responderá pela Coordenação da Comissão nos impedimentos do Coordenador;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 69, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir, no Art. 1, da Portaria nº 04 de 15/01/2016, publicada no DODF nº 11, em 18/01/2016, pág 28, MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 274.184-9 por RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula 273.976-3, para atuar como Executor do Contrato nº 9912389006, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS, cujo objeto consiste na prestação de serviços postais e telemáticos: carta simples, carta registrada + AR, telegrama e telegrama fonado, conforme processo SEI nº: 0110-000.180/2015.

Art. 2º Substituir no Art. 1, da Portaria nº 04 de 15/01/2016, publicada no DODF nº 11, em 18/01/2016, pág 28, MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula 274.184-9 por RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula 273.976-3, para atuar como Executor do Contrato nº 9912389141, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS, cujo objeto consiste na prestação de serviços de recebimento, transporte e entrega de mercadorias: SEDEX, conforme processo SEI nº: 0110-000.180/2015.

Art. 3º O servidor designado nos artigos anteriores deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar ao servidor, cópia dos respectivos Contratos, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.521-0, Chefe do Núcleo de Pagamento, Símbolo DFG-12, para substituir ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Conciliação, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 01 de março de 2019 a 30 de março de 2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR FILIPPE ALVES FLORENTINO, matrícula nº 274.335-3, Chefe do Núcleo de Liquidação, Símbolo DFG-12, para substituir ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Conciliação, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 31 de março de 2019 a 29 de abril de 2019, por motivo de licença médica do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 26 de abril de 2019

PROCESSO: 00400-00015732/2019-37. INTERESSADO: RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (id.7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do empregado público RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula nº 74.069-1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme publicação no DODF nº 70, de 12/04/2019, (id.21187074), com ônus para o órgão de origem. A cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

CÂNDIDO TELES DE ARAUJO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 275, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.003.058/2015, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Distrital nº 36.419, de 25 de março de 2015, que institui a Carta de Serviços ao Cidadão, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, resolve:

Art. 1º Reconstituir Comissão destinada ao monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, anteriormente designada pela DT nº 363/2018, que tem por objetivo facilitar e aprimorar o acesso aos serviços públicos e estimular sua participação no monitoramento destes serviços, ampliando o controle social e promovendo a melhoria da qualidade do atendimento prestado;

Art. 2º Designar EDUARDO ROMUALDO SOARES, matrícula nº 51.422-5; SUZI AMANDA DE SOUZA, matrícula nº 51.741-0 e WALMA AGUIAR MARTINS, matrícula nº 52.750-5, para integrarem a Comissão de que trata o artigo anterior; Art. 3º ESTABELECEER que a Coordenação da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. EDUARDO ROMUALDO SOARES;

Art. 4º Dispor que os trabalhos da referida Comissão são permanentes, fixando-se o prazo intermediário, limitado ao mandato da gestão atual;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal em cumprimento a Lei Federal nº 13.460/2017 e ao Decreto nº 36.419/2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Permanente será composto pelos representantes das seguintes unidades orgânica do SLU:

I - BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula 273.594-6, Ouvidoria - OUVIR;

II - ALBERTO CORRÊA BORGES, matrícula 83.559-5, Presidência - PRESI;

III - PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA, matrícula 273.984-4, Assessoria de Comunicação e Mobilização Social - ASCOM.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 163, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de DEOLINO CARLOS DE ALARCÃO NETO, mat. 82.680-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, 910 (novecentos e dez) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, referente ao período de 25/04/1984 à 21/10/1986, conforme certidão de tempo de serviço e contribuição expedida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, com base no artigo 163, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo: 00094-00001097/2019-58.

AVERBAR o tempo de serviço de ANTONIO RAIMUNDO DE MORAIS, mat. 82.701-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, 985 (novecentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, (02) anos, (08) meses e (15) dias, referente aos períodos de 16/09/1981 à 17/02/1982, 18/02/1982 à 15/12/1983 e 28/08/1985 à 12/02/1986, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00001906/2019-21.

AVERBAR o tempo de serviço de MARIA EUNICE SANTOS DIAS, mat. 83.202-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, 722 (setecentos e vinte e dois) dias, ou seja, (01) ano, (11) meses e (27) dias, referente aos períodos de 18/01/1980 à 14/08/1980, 01/11/1980 à 31/01/1981, 01/03/1986 à 01/06/1986 e 02/06/1986 à 30/04/1987, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo: 00094-00002030/2019-31.

AVERBAR o tempo de serviço de PEDRO BARBOSA NETO, mat. 82.423-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU, 1.081 (um mil e oitenta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 10/03/1983 à 28/02/1986, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade e 363 (trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 12 (doze) meses e 03 (três) dias, referente ao período de 03/02/1982 à 31/01/1983, conforme declaração de tempo de serviço militar expedido pelo Ministério da Defesa, com base no art. 163, da Lei Complementar nº 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo: 00094-00002086/2019-95.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 26 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-00002158/2019-02, resolve: DESIGNAR LUCIMAR GOMES DA SILVA, matrícula 83.588-9, ocupante do cargo de Assistente da Gerência de Gestão de Pessoas, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para substituir PATRICIA LEMOS XAVIER, matrícula 83.924-8, Gerente de Gestão de Pessoas, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 29/04/2019 a 17/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

FELIX ANGELO PALAZZO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 29 de abril de 2019

AUTORIZO, com fundamento na alínea "f", inciso II do artigo 1º do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.160 de 29/06/2018, o deslocamento no território nacional da servidora ANDREA PORTUGAL FELLOWS KUHNERT DOURADO, Assessora Especial, matrícula 273.567-9, a fim de participar do 49º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO DA ASSEMAE, na cidade de Cuiabá/MT, no período de 06 a 10 de maio de 2019, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do Processo: 00094-00001583/2019-76. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

FELIX ANGELO PALAZZO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º Designar DELANO HENRIQUE SOUZA THOMÉ, matrícula 273.541-5, na qualidade de Executor Titular e LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 273.563-6, na qualidade de Executor Suplente, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2016, celebrado com a empresa NIVA TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.053.350/0001-90, que tem por objeto o fornecimento de Sistema Integrado de Segurança Eletrônica, para atender a Sede Administrativa e os Aterros do SLU/DF, Processo: 0094-000896/2016.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 350, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a alteração da composição de Grupo de Trabalho para execução de ações inerentes à gestão de meio ambiente, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de alteração da composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 264/2019, publicada em 15 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, que passa a ser composto pelos seguintes colaboradores:

I - ÉDER CHAVES DOS PASSOS, matrícula nº 9237;

II - RUBENS SOLON ALVES MENDES, matrícula nº 9733;

III - AIRTON ALVES DA MATA, matrícula nº 10553;

Art. 2º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho Cará a cargo de PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 10359.

Art. 3º Permanece inalterada as demais disposições da Resolução SEI-GDF n.º 264/2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 07.035-1, e SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula 273.774- 4 para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 02/2019, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de Crachás de PVC laminado com dimensões 5,40 x 8,50 (L x A). Características: cantos arredondados flexíveis e resistentes.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.312, de 4 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 4.634, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Programa de Coleta e Doação de Alimentos - PCDA, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA CARVALHO DIAS, para compor o referido grupo, como membro titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal -SEDES.

Art. 2º Designar EDUARDO RIBEIRO ANTUNES PINTO, para compor o referido grupo, como membro suplente representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal -SEDES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 52, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68 de 10 de abril de 2019, de acordo com delegação de competência, disposta no artigo 8º, VI, "a" da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para recorrerem junto à Comissão de Promoção Funcional desta Secretaria. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Segue relação por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo, classe e padrão atuais, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão propostos, data de vigência.

224540X, ADRIANA MARIA ARANTES LEME DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1791168, ADRIANA TEIXEIRA MALAQUIAS BARRETO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1791729, ALESSANDRA BRITO NASCIMENTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1743759, ALEX GOMES DE OLIVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792946, ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1265830, ALISSON ANANIAS LOPES, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 0, 0, 0, 1ª, V, 01/07/2019, (*); 1848267, ALISSON SILVA FERNANDES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1790838, ALZIRA RIBEIRO DOS SANTOS GUIMARAES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 172231X, ANA KARINA DIAS CARNEIRO SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792717, ANDERSON DE OLIVEIRA COELHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1900374, ANDRE CARVALHO DE PAULA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1911112, ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1848003, ANDRE PORTO SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1744836, ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 184802X, ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1799991, ANGELA REGINA DE MENEZES RESENDE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1849042, ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1791761, ANTONIO DANTAS E FREITAS FILHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2219824, ANTONIO JOSE DE LIMA NETO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1847600, AURELIANO REIS DUARTE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1790706, BARBARA CARDOSO FERREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1794302, BARBARA GOMES DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792431, BEATRIZ MARIA DE

SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1900250, BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1791273, BRUNO MARCOS SALVIANO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1798243, CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1190722, CARMEM ZAMPIERI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2243865, CAROLINE VAN GUALBERTO DE BRITO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1792954, CELIO WANDERSON BENTES DE ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1772252, CHRISTIANO RICCELE DE SOUZA FRANCO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2243989, CLAUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 17744852, CLAUDIA MICHELE DE MEDEIROS, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1743945, CLAUDIO ARAUJO CAETANO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1791303, CLEONICE LIMA DE MENESES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1790501, CLERIA NUNES ALVES BRITO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1769928, CRISTIANA DOS SANTOS LUIZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 19003373, CRISTINA DEZOLT DIB, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1791788, CRISTINA FERRAZ SANCHES SOARES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1795333, DANIEL CAAMELO RANCAN, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1790897, DANIEL QUINTANEIRO ABREU, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2252856, DANIELA MARTINS CAVALCANTE, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 224473X, DANIELA RAMOS ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 172892X, DANIELE CARVALHO ALVES, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792415, DEBORA HALLWASS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792784, DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1799797, DIEGO SILVA VIEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1731432, DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 0190552X, EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 16532384, EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1745093, ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1772309, ELIZABETH TRINDADE BARBOSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1790676, ELIZANA TAVARES OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792334, ELLIS KATIA BERTOLDO GOMES PINHEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1790692, ERIENE RODRIGUES DE ALVARENGO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1848453, ERIKA DA SILVA SANTOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1744887, ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792741, ERNANDES GONÇALVES DE SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 16571266, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1848720, ESER AVELINO DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1750259, ESTEVAO CARNEIRO DA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1796399, FABIANO BALDOINO FERREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1808494, FELIPE HONORIO GOMES DE SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2150085, FERNANDA COLEONE GUIMARAES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1804537, FERNANDO DE CASTRO CABRAL, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792113, FLAVIA DA GUIA CONÇALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792989, FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA JUNIOR, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1744895, FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1772317, GABRIELA LOURENÇO DE LIMA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1719505, GABRIELA SILVA ARANA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1848623, GEOVANA PEREIRA DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1750240, GIBRAN MAGNO MUNIZ, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1797077, GILLIARD CASTILHO DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1905910, GIOVANA DE BEM BIANCHETTI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 0179051X, GISELLE CASTRO DE VILLEROY, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1745085, GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1847279, GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2155613, GUILHERME EMANUEL ALEIXO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1792768, HERBERT LUIZ DO NASCIMENTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1793543, INGRID DOS SANTOS BASILIO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 01794027, ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1726978, ISAC ALMEIDA SILVA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1744909, ISAC CORREA DA MENDONÇA JUNIOR, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1794418, ISIDORO BATISTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1848461, ISMAEL BARBOSA DA CUNHA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1799525, IVAMAR PINHEIRO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1799975, JANE HELOISA LUZ, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1793470, JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1794108, JILDEMAR RIBEIRO RAMOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2220628, JOANA D'ARC ANDRADE DE SOUZA PEREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0,0,0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1744879, JOSE ANTONIO CLARETT EVANGELISTA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 0179292X, JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2245205, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V,0,0,0,3ª, V, 01/07/2019, (*); 1793004, JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1791192, KARLA APARECIDA DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1795945, KARLA FERREIRA SINDEAUX, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 0179101X, KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1798642, LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1794736, LARISSA

XAVIER ROCHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1731424, LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1791575, LEONARDO URCINI RIBEIRO DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1794515, LETICIA AGUIAR DE SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1790579, LIDIANE ALVES DE ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 1793462, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1793462, LOYANE MEDEIROS MOREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1794906, LOYDE CARDOSO SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1848828, LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 0184931X, LUANA GUALBERTO ANDRADE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 179.481-7, LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1901826; LUCIANA LEAL DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 172.931-4, LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 225.196-5, LUCIANA PEDROSA DE LIMA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V,0,0,0,3ª, V, 01/07/2019, (*); 1729705; LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 224.437-3, LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, 3ª, V,0,0,0,3ª, V, 01/07/2019, (*); 1794043, LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO LIMA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1899260, MARCELO GONÇALVES MARTINS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1744933, MARCIA BITTENCOURT COELHO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792520, MARCO AURELIO DEGRAZIA BARBOSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1730444, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1848445, MARIA BEATRIZ MENDONÇA COVAS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1791524, MARIA ISABEL ALVES DE MELO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1848925, MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1848348, MARIANGELA DA SILVA ALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1790688, MARILIA GOMES FERREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, 1790688, MARILIA GOMES FERREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1795473, MARILIA SAMPAIO TEIXEIRA PINTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792385, MAURICIO RIBEIRO SOARES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1798936, MAYARA RAQUEL SANTOS DURAES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1755633, MICHELLE DE SOUSA BASTOS, GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1729349, MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1893289, MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792563, MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1725130, MOYSES TAVARES JUNIOR, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1745050, OTON GOMES DE AMORIM, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0,0,0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1797344, PAOLA TALITA DE OLIVEIRA BARBOSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1350927, PAULO ROBERTO PAMPOLHA M FERNANDES, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 0, 0, 0, 1ª, V, 01/07/2019, (*); 1790781, PEDRO HENRIQUE VILARINS DOS SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 16627946, POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 01794280, POLLYANE GOMES SANTOS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2253062, PRISCILA DOS SANTOS ROCHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1899082, RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792350, REGINA MARA KOWALCZUIK, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1791699, RENATO DELGADO VIANA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 01798898, RICARDO FERREIRA DE SOUSA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1791214, ROBERTA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2243962, ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1794558, ROBSON MENDONÇA SOUZA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1848011, RODOLFO MARCILIO TEIXEIRA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1849247, RODRIGO MARCELINO DA SILVA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2236370, RONALDO AZEVEDO BARROS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 2251981, SALYRRA DE OLIVEIRA COSTA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1793640, SANDRA MARGARETH PIRES, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1790773, SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1751468, SANDRA SIRLENE SAUER FLESCHE, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1795341, SILVIA MONTEIRO FALCAO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1847430, SONIA MARIA DA SILVA MELLO FOIS, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1799770, SUELENE TEIXEIRA DE ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2244411, SUELI EVANGELISTA DE SOUSA, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1799754, SUZANA FERREIRA MEDEIROS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1792725, TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1858688, THUIARA KAIZE RIBEIRO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 0179485X, UILDEMAR VASCONCELOS DA SILVA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 0184864X, VANESSA APARECIDA FELTRINI, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1793497, VANESSA BERNARDES SOUZA ROCHA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1749382, VERUSKA ALVES DE LIMA, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 1996169, WALBER JEAN TAVARES BORGES, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 2252422, WANESSIA FERREIRA TIURA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*); 1790935, WILLIAN ALVES PEIXOTO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2ª, V, 0, 0, 0, 2ª, V, 01/07/2019, (*); 2252112, WILLIAN SOARES PETERS, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3ª, V, 0, 0, 0, 3ª, V, 01/07/2019, (*).

(*) servidores que não atingiram a pontuação exigida.

LETÍCIA POSTIGLIONI FONTOURA
Presidente da Comissão
Suplente

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea a, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total, da JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO FERREIRA, Chefe da Assessoria Especial, matrícula 274.106-72, nos dias 11 a 12 de abril de 2019, para participar da Reunião Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto e Virada Feminina, que ocorrerá em São Paulo, promovido pela FIESP e Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e o inciso XII, da Portaria nº 12, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.752-9 e IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9, para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 03/2019, que trata da aquisição de 3.000 (três mil) galões de 20 litros de água potável, sem gás, objeto do processo nº 00220-00000093/2019-23.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Excluir da Ordem de Serviço nº 99/2019, de 12/04/2019, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor do TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS N.º 22/2019, conforme Processo nº 00.150.00001578/2019-79.

Art.2º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e estão Governamental, para atuar como Executor do TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS N.º 22/2019, conforme Processo nº 00.150.00001578/2019-79, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA - Matrícula 240507-5 e SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS - Matrícula 1650510-0, como Executoras para acompanhamento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 18/2019-SEC, conforme processo SEI nº 00.150.00001627/2019-73, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche a RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 0175483-1, pelo dependente Rafael Augusto da Silva Torres, nascido em 10 de janeiro de 2015, conforme documentação apresentada no processo SEI nº 00150-00000762/2019-00, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JÚLIO CESAR CARVALHO CARNEIRO, matrícula nº 40.713-5, 5º Quinquênio, referente ao período de 06.03.2014 a 04.03.2019 (Processo SEI-GDF nº 0150-001473/2009).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Excluir da Ordem de Serviço nº 85/2019, de 04/04/2019 AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor do TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS N.º 16/2019, conforme Processo nº 00150-00000922/2019-11.

Art.2º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - Analista em Políticas Públicas e estão Governamental, para atuar como Executor do TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS N.º 16/2019, conforme Processo nº 00150-00000922/2019-11, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Excluir da Ordem de Serviço nº 05/2019, de 18/02/2019, KELLYE PEREIRA LIRA - Matrícula nº 174876-9 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2019-SEC, referente ao processo nº 150.00000499/2019-41.

Art.2º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9, Analista em Políticas Públicas e estão Governamental, para atuar como Executor do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2019-SEC, referente ao processo nº 150.00000499/2019-41., competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1650605-5, 4º Quinquênio, referente ao período de 26.02.2009 a 24.02.2014 e 5º Quinquênio, referente ao período de 25.02.2014 a 10.03.2019 (Processo SEI-GDF nº 0081-000336/1999).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR DÉBORA LETÍCIA TORRES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA QUEIROZ CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA RESENDE DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atividades Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIX, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 60, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, página 33.

Art. 2º Designar RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 271.936-3, Auditor de Controle Interno, e MURYEL HEY, matrícula nº 271.992-4, Auditora de Controle Interno, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do processo nº 00480-00006933/2017-93, celebrado entre e a Controladoria-Geral do Distrito Federal CGDF e a Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, cujo objeto é o estabelecimento de parcerias entre as partes, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de intercâmbio de conhecimentos técnicos, experiências, informações e tecnologias de interesse mútuo.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIX, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 53, de 25 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 46.

Art. 2º Designar LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e DANIEL ALVES LIMA, matrícula nº 274.049-4, Coordenador da Coordenação de Combate a Corrupção, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do processo nº 00480-00002709/2018-11, celebrado entre a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, cujo objeto é o estabelecimento de parceria técnica entre a CGDF e a DPDF, visando a implementação de ações conjuntas de interesse mútuo para o desenvolvimento de ações, projetos e programas que possam contribuir para a educação cidadã, com foco na orientação acerca dos direitos e deveres no âmbito da relação Estado-cidadão, a prevenção e o combate à corrupção, a promoção da transparência e ética pública, o reforço do papel da ouvidoria enquanto efetivo mecanismo de participação social, o uso da mediação enquanto ferramenta preventiva de resolução consensual de conflitos, o fomento do controle social e o fortalecimento da gestão pública com maior efetividade na proteção dos recursos públicos, além do intercâmbio de experiência entre as partes, capacitações, informações, tecnologias e infraestrutura física, bem como a cessão de sistemas informatizados que sejam de propriedade dos partícipes, incluindo código fonte, bases de dados e documentação correlata, com vistas ao incremento da transparência, do controle social e a otimização e simplificação dos processos organizacionais.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 192, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve:

Dispensar CAROLINA SANTOS CARUSO SARAIVA, matrícula nº 1489-3, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual da titular da função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Disseminação da Informação e Gestão de Acervos.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LEANDRO SILVA BORGES, matrícula nº 1579-7, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Disseminação da Informação e Gestão de Acervos, nas faltas e impedimentos da titular.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

Exonerar, a partir de 26/04/2019, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CELSO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8091-8, servidor cedido, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto, em razão de sua aposentadoria no órgão de origem.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 195, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PATRICIO ROGERIO PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 1682-3, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 196, DE 26 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PATRICIO ROGERIO PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 1682-3, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000424/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 029/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a LÍDER MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: fornecimento de medicamentos de uso crônico. Vigência: a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 25 de Abril de 2019. Legislação: art. 65, Item II da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, FERNANDA PORTELA NASCIMENTO DA SILVA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 58, em 20 de março de 2019. Processo nº 001-000947/2019, Contratado: GABRIELA LOPES ODONTOPEDIATRIA EIRELI, CNPJ 09.431.884/0001-03. Objeto: prestação de serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante das folhas nºs 54 e 55 deste Processo. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes do respectivo auto processual. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 26 de Abril de 2019. JOSÉ BENÍCIO MEDEIROS DE SOUZA, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2019

PROCESSO: 141.000.170/2018. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e CARLOS AUGUSTO PIMPÃO VALENTE, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCN CLN Quadra 408 Bloco "B", Loja 20, com área de 27,75m² (vinte e sete e setenta e cinco metros quadrados). Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Norte, do Setor de Habitações Coletivas Norte - SHCN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, Lei Complementar nº 883/2014 e do seu Decreto regulamentador nº 38.172/2017 Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 2.322,10 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos), correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 08 (oito) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, página 45, do dia 05 de novembro de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO e pelo Concessionário: CARLOS AUGUSTO PIMPÃO VALENTE, na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0140-000003/2015. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, para fornecimento de água e esgoto aos próprios desta Administração Regional do Paranoá, no valor estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Coordenação de Administração Geral, para providências. Brasília-DF, 26 de abril de 2019. Sérgio Costa Damaceno, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 01/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002.

PROCESSO: 00138-00001657/2019-39; DAS PARTES: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº094/2018 SRP-SCG/SEPLAG; da ATA de Registro de Preços nº040/2018-SEPLAG-DF e do Artigo 62, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) sacos de cimento Portland, composição: Filer, Class; CP11 - F - 32, Unidade: Saco kg, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 094/2018 SRP - SCG/SEPLAG, da ATA de Registro de Preços nº 040/2018-SEPLAG-DF, que passam a integrar o presente termo; VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 3.844,00 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09.111 Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0032; Natureza da Despesa: 33.90.30; Nota de Empenho: 2019NE00102; Fonte de Recurso: 100/120; Modalidade: Global; Data da Assinatura: 11 de abril de 2019; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, Fernando Batista Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Edson José Duarte, Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019

Processo: 00392-00002842/2019-01. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA-XXVIII e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Fundamento Legal: Termos Padrão Nº 16/2002. Objetivo: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Público pertencente a Administração Regional do Itapoá/DF, com área de 30m² (trinta metros quadrados), situado na área da Administração Regional do Itapoá/DF, na Quadra 378, Conjunto "A", Área Especial nº 04, Itapoá/DF, para uso da Cessionária a título não oneroso. Vigência: o Termo de Cessão de Uso terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 24 de abril de 2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: ALESSANDER CARREGARI CAPALBO, na qualidade de Administrador Regional e pela Cessionária: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente da CODHAB.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, tendo em vista, a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 36.825 de 22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, e orientações Nota Técnica SEI-GDF nº 147/2019 - SEFP/GAB/AJL, 21233598, reconheceu a inexigibilidade de licitação na contratação da Empresa UNIDAS-União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde, para fazer face à despesa com contratação de empresa para realização de evento de capacitação no 10º Seminário Unidas - Gestão das Informações em Saúde, no valor total de R\$ 4.075,50 (quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 53, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 114/2018, para o contribuinte MINAS GOIÁS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., CF/DF 07.811.323001-69, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º andar, Sala 301, Brasília-DF. ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 54, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 6608/2018, contra MINAS GOIÁS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA., CF/DF 07.811.323001-69, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 301, Brasília-DF. ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 019/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 23/05/2019, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada do patrimônio, diretores, empregados, prestadores, usuários e clientes, nas dependências do BRB-Banco de Brasília S.A., no desenvolvimento das atividades de VIGILANTE, FISCAL SUPERVISOR e PRONTO ATENDIMENTO, para os Pontos de Atendimento e dependências da Direção Geral, localizados no Distrito Federal - Região II. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 019/2019. THIAGO ROCHA RIBEIRO Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/044
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços técnicos e especializados em Data Center na região do Distrito Federal, modalidade colocation para sites primário e secundário. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/04/2019 a 26/04/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 22/04/2019. Signatários pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes e pela Contratada: Gregore Marinho Mendes de Andrade e Vanessa Borges Raupp Fonseca. Processo nº: 041.000.994/2016. JEAN FELIPPE MAZÉPAS - Gerente de Area.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATOS DE CONTRATOS

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - ADEMI/DF, projeto "Seminário de Direito Imobiliário do Distrito Federal", pelo valor global de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2019/020. Contrato: 2019/047. Assinatura: 23/04/2019. Vigência: 210 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Paulo Roberto de Moraes Muniz e Eduardo Aroeira Almeida. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 411/2019.

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a HORIKAWA & MIKAMI EVENTOS E CONGRESSOS LTDA, projeto "3º Nipo Festival Brasília", pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2019/016. Contrato: 043/2019. Assinatura: 11/4/2019. Vigência: 210 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Kerley Shiro Horikawa. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 329/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018
PROCESSO: 00413-00001145/2019-49 - DAS PARTES: IPREV/DF x CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 26/04/2020. DA ASSINATURA: 22/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: Ney Ferraz Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, e pela CEB Distribuição S.A.: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

V PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO - CIENTÍFICOS
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Processo: 00121-00000764/2019-74. Objeto: A Companhia de Planejamento do Distrito Federal torna público o Edital de Concurso nº 01/2019, que trata do V Prêmio Codeplan de Trabalhos Técnico - Científicos sobre o tema geral " O Desenvolvimento do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE ". Inscrições de 15/06/2019 a 01/10/2019, obrigatoriamente via SEDEX, para o endereço: Concurso V Prêmio Codeplan de Trabalhos Técnico - Científicos da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H, Setor Complementares, Brasília - DF, CEP 70620-080. Para mais detalhamento sobre o concurso nº 01/2019, acessar o edital em <http://www.codeplan.df.gov.br/concurso-codeplan-de-trabalhos-technico-cientificos/> ou pelo telefone (61) 3342-1091, em horário comercial. Brasília, 29 de abril de 2019. Jeansley Lima, Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 00060-00453888/2018-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BELBI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 535.598,7000. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIANA MARTINS MUNDIM TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00453888/2018-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.606.892,7000. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00453888/2018-01. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2019-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 03,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.767.448,8000. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ELISÂNGELA OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 121/2018-A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Objeto: medicamentos 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento

da Ata 121/2018-A, em razão de reincidência consecutiva na inexecução total de Notas de Empenho. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00115507/2018-81. Data de Assinatura: 26/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela contratada: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 230/2018-A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 26.291.613./0001-19. Objeto: medicamentos 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto redução do valor unitário do item 21 (CÓDIGO SES 6675 - TIZANIDINA COMPRIMIDO 2MG). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00260770/2017-42. Data de Assinatura: 26/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela contratada: ANTONIO LAUAND SOBRINHO. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 106/2018-A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.664.453/0003-63. Objeto: medicamentos 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca dos itens 28/29 CÓD SES 90541 (SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUCAO ENVELOPE), passando da marca PHARMASCIENCE, para a marca NATULAB. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00077523/2017-87. Data de Assinatura: 26/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela contratada: MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 58/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores unitários): MP COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.499.258/0001-23, 03 (R\$ 12,99); CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.702.356/0001-35, 09 (R\$ 4,30); LABORATORIOS B BRAUM SA, CNPJ: 31.673.254/0010-95, 15 (R\$ 23,00), 19 (R\$ 17,00), 21 (R\$ 22,50); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 01 (R\$ 31,90), 05 (R\$ 20,41), 12 (R\$ 20,41); SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, 07 (R\$ 16,20), 17 (R\$ 19,56), perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.832.878,36. Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 24 e 25 restaram fracassados, mas os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 13, 16, 18, 20 e 22 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 19/2019 (*)

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 03.596.923/0001-46, 3(R\$ 2,020); BMD-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 09.603.161/0004-97, 6(R\$ 0,9500); BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL EIRELI-CNPJ: 27.901.764/0001-04, 4(R\$ 0,03964), 05(R\$ 0,3964), 14(0,8190), 15(R\$ 0,8190), 16(R\$ 1,129), 17(R\$ 1,1290); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - item 8 (R\$ R\$ 1,4000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.724.190,5488. Os itens 1, 2, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 18 foram cancelados e os itens 19 e 20 restaram desertos. O quantitativo dos itens 7 e 9 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 79, de 29 de abril de 2019, pag. 30.

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03477

PROCESSO: 00060-00157581/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. CNPJ nº 26.476.191/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NÃO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001592. VALOR: R\$ 4.036,20 (quatro mil trinta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03493

PROCESSO: 00060-00165664/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXP. E IMP. DE MAT. MED. LTDA. CNPJ nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, NEONATAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 404/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001677. VALOR: R\$ 154.660,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03494

PROCESSO: 00060-00166517/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002059 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001692. VALOR: R\$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03496
PROCESSO: 00060-00166078/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1% BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 428/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001687. VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03503
PROCESSO: 00060-00163725/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSÃO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001664. VALOR: R\$ 68.967,50 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03507
PROCESSO: 00060-00159483/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 330/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001617. VALOR: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03508
PROCESSO: 00060-00158150/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001596. VALOR: R\$ 3.626,00 (três mil seiscientos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03509
PROCESSO: 00060-00121590/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. ODONT. EIRELI. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 4, conforme Ata de Registro de Preço nº 342/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001549 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001221. VALOR: R\$ 1.683,00 (um mil seiscientos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03510
PROCESSO: 00060-00160847/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 371/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001641. VALOR: R\$ 90.920,50 (noventa mil novecentos e vinte reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03511
PROCESSO: 00060-00167337/2019-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001699. VALOR: R\$ 26.585,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03512
PROCESSO: 00060-00133754/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEMBROLIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML FRASCO-AMPOLA COM 4 ML DE SOLUÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001686. VALOR: R\$ 227.527,40 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03513
PROCESSO: 00060-00133302/2018-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEDOLIZUMABE 300MG PÓ LIOF. PARA SOL. INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001689. VALOR: R\$ 54.807,30 (cinquenta e quatro mil oitocentos e sete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03515
PROCESSO: 00060-00104091/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001052. VALOR: R\$ 219.564,66 (duzentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03516
PROCESSO: 00060-00119119/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2018-SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001216. VALOR: R\$ 10.848,60 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03517
PROCESSO: 00060-00168515/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE PÓ LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001712. VALOR: R\$ 572.475,96 (quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03519
PROCESSO: 00060-00163318/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 418/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001678. VALOR: R\$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03520
PROCESSO: 00060-00164667/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0001-39. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO A BASE DE OLEO DE PAPOULA IODADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 38% P/P, 480 MG/ML DE IODO, AMPOLA 10ML (PARA LINFOGRAFIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 036/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001702. VALOR: R\$ 14.534,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03521
PROCESSO: 00060-00164793/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV. P/ EQUIP. MÉD-HOSP. LTDA. CNPJ Nº 00.029.372/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO IÔNICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETÁVEL TEOR EM IODO DE 300MG/ML A 350 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 036/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002038 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001718. VALOR: R\$ 220.158,96 (duzentos e vinte mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03522
PROCESSO: 00060-00168879/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 ML ACIDO VALPROICO) FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001719. VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03523
PROCESSO: 00060-00167486/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002077 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001700. VALOR: R\$ 12.220,00 (doze mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS.APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03524
PROCESSO: 00060-00168635/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.1640/009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 540/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001714. VALOR: R\$ 144.430,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO

DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03526
PROCESSO: 00060-00152657/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CORTE MÉDIO, Nº 1019 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001861 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001534. VALOR: R\$ 11.160,30 (onze mil cento e sessenta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03527
PROCESSO: 00060-00140393/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. ODONT. EIRELI. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODONTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001385. VALOR: R\$ 3.002,94 (três mil dois reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03528
PROCESSO: 00060-00167059/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002068 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001696. VALOR: R\$ 5.613,30 (cinco mil seiscientos e treze reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03529
PROCESSO: 00060-00167168/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002069 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001697. VALOR: R\$ 21.176,10 (vinte e um mil cento e setenta e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03530
PROCESSO: 00060-00156958/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001586. VALOR: R\$ 24.103,28 (vinte e quatro mil cento e três reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03531
PROCESSO: 00060-00128385/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0033/2018 - SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001269. VALOR: R\$ 30.377,00 (trinta mil trezentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03534
PROCESSO: 00060-00168361/2019-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.927.876/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002087 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001710. VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03538
PROCESSO: 00060-00159861/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGORAFENIBE 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001705. VALOR: R\$ 11.118,24 (onze mil cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03539
PROCESSO: 00060-00170528/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 07.642.426/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,6 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 324/2017 - A SES/DF e Pedido de Aquisição

de Material nº 5-19/PAM002119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001746. VALOR: R\$ 19.917,81 (dezenove mil novecentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03540
PROCESSO: 00060-00172688/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002151 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001776. VALOR: R\$ 100.825,00 (cem mil oitocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03541
PROCESSO: 00060-00171532/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CAPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001767. VALOR: R\$ 128.427,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03542
PROCESSO: 00060-00171651/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001766. VALOR: R\$ 486.085,68 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03543
PROCESSO: 00060-00172541/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001777. VALOR: R\$ 19.043,43 (dezenove mil quarenta e três reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03544
PROCESSO: 00060-00168188/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD. PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS ROSQUEADAS AUTOVEDANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001706. VALOR: R\$ 72.760,00 (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03545
PROCESSO: 00060-00168366/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PROD. PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 500 A 600 ML, PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS, DESCARTÁVEL, COM TAMPAS ROSQUEADAS AUTOVEDANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001711. VALOR: R\$ 72.585,20 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03549
PROCESSO: 00060-00154328/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001549. VALOR: R\$ 4.186,00 (quatro mil cento e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03550
PROCESSO: 00060-00171375/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001760. VALOR: R\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03551
PROCESSO: 00060-00149365/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXIVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 396/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001830 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001473. VALOR: R\$ 535,33 (quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03552
PROCESSO:00060-00160697/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX150CM (COMP. MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001638. VALOR: R\$ 26.630,40 (vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03554
PROCESSO: 00060-00135844/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M. MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NIQUEL / TITÂNIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001341. VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03556
PROCESSO: 00060-00169113/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001725. VALOR: R\$ 7.987,21 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03558
PROCESSO: 00060-00160600/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001636. VALOR: R\$ 97.005,00 (noventa e sete mil cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03559
PROCESSO: 00060-001154924/2019-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº 3 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001561. VALOR: R\$ 12.145,80 (doze mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03553
PROCESSO: 00060-00171150/2019-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001755. VALOR: R\$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03555
PROCESSO: 00060-00171014/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001753. VALOR: R\$ 4.144,00 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03557
PROCESSO: 00060-00169214/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DILTIAZEM (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001729. VALOR: R\$ 226,32 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03560
PROCESSO: 00060-00023525/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FAMPRIDINA 10 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001713. VALOR: R\$ 6.162,24 (seis mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03561
PROCESSO: 00060-00170347/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 311/2017D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001742. VALOR: R\$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03562
PROCESSO: 00060-00160507/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001633. VALOR: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03564
PROCESSO: 00060-00160354/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR LARANJA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001630. VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03566
PROCESSO: 00060-00171158/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM002129 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001756. VALOR: R\$ 12.688,20 (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03567
PROCESSO: 00060-00173393/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CÁLCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 466/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001791. VALOR: R\$ 11.277,58 (onze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03568
PROCESSO: 00060-00171255/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5 % + CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001758. VALOR: R\$ 1.792,50 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03569
PROCESSO: 00060-00171446/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 04.459.117/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 076/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001763. VALOR: R\$ 14.454,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03572
PROCESSO: 00060-00235592/2017-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 437/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001721. VALOR: R\$ 50.730,05 (cinquenta mil setecentos e trinta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO

FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03573
PROCESSO: 00060-00163784/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 466/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001666. VALOR: R\$ 21.033,00 (vinte e um mil trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03574
PROCESSO: 00060-00170613/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 451/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002122 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001749. VALOR: R\$ 13.830,96 (treze mil oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 29/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 926334
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Processo: 00063-00003298/2018-49. Total de 12 itens. Valor Total Global Estimado: R\$ 108.831,00. Elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.2811.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 13/05/2019, às 10 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.
SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 926334
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Processo: 00063-00003632/2018-64. Total de 08 itens. Valor Total Global Estimado: R\$ 197.096,40. Elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4081.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 13/05/2019, às 14:30 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.
SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019
Processo: 00080.00006524/2019-34 - Partes: SEEDF X BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Objeto: a operacionalização dos serviços necessários a implementação do PROGRAMA CARTÃO MATERIAL ESCOLAR, relativo à aquisição de material escolar por estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, cujas famílias sejam beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, na forma prevista no art. 4º da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o Plano DF Sem Miséria, bem como, para fins do que prevê a Lei nº 6.273, de 19 de fevereiro de 2019, que institui o Programa Material Escolar. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2446.0001 e 12.362.6221.2446.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2019NE01155, no valor de R\$ 346.061,19 (trezentos e quarenta e seis mil, sessenta e um reais e dezenove centavos) e 2019NE01156, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitidas em 21/03/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 546.061,19 (quinhentos e quarenta e seis mil, sessenta e um reais e dezenove centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Contratante. Assinatura: 22/03/2019. Assinantes P / SEEDF: RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE. - P / BRB: PEDRO ANTONIO ESTRELLA PEDROSA.

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

Referência: 00080-00113878/2018-53, Interessado: SEEDF, G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, em caráter emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). O Subsecretário de Administração Geral da SEEDF, no uso de suas competências previstas no art. 128 do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, combinado com o disposto nos art. 29 e 30, incisos II, do Decreto nº 32.598/2010, de 15/12/2010, reconheceu a necessidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, considerando o Parecer SEI-GDF nº 43/2019 SEE/GAB/AJL e seus complementos, em favor da empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, no valor total de R\$ 16.672.571,28 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 109/2019 - SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17/08/2018 (LDO 2019), bem como com o PPA nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015. Ato que ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 c/c com o disposto no art. 1º, §1º, inciso I, do Decreto nº 34.466/2013, para que adquira a necessária eficácia. Brasília, 29 de abril de 2019. Rafael Parente - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.
Referência: 00080-00141036/2018-91, Interessado: SEEDF, G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Objeto: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, em caráter emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). O Subsecretário de Administração Geral da SEEDF, no uso de suas competências previstas no art. 128 do Regimento Interno da SEEDF,

aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, combinado com o disposto nos art. 29 e 30, incisos II, do Decreto nº 32.598/2010, de 15/12/2010, reconheceu a necessidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, considerando o Parecer SEI-GDF nº 45/2019 - SEE/GAB/AJL e seus complementos, em favor da empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, no valor total de R\$ 18.841.361,04 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e mil, trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 108/2019 - SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17/08/2018 (LDO 2019), bem como com o PPA nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015. Ato que ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 c/c com o disposto no art. 1º, §1º, inciso I, do Decreto nº 34.466/2013, para que adquira a necessária eficácia. Brasília, 29 de abril de 2019. Rafael Parente - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.
Referência: 00080-00047117/2019-87, Interessado: SEEDF, POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA., Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em transporte escolar, para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal na Região "C" - São Sebastião. O Subsecretário de Administração Geral da SEEDF, no uso de suas competências previstas no art. 128 do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, combinado com o disposto nos art. 29 e 30, incisos II, do Decreto nº 32.598/2010, de 15/12/2010, reconheceu a necessidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, considerando o Parecer SEI-GDF nº 42/2019 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO, a Nota Técnica SEI-GDF nº 21/2019 - SEE/GAB/UCI e seus complementos, em favor da empresa POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.243/0001-15, no valor total de R\$ 6.752.097,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e noventa e sete reais), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 276/2019 - SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17/08/2018 (LDO 2019), bem como com o PPA nº 5.602, de 31 de dezembro de 2015. Ato que ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 c/c com o disposto no art. 1º, §1º, inciso I, do Decreto nº 34.466/2013, para que adquira a necessária eficácia. Brasília, 29 de abril de 2019. Rafael Parente - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE GERÊNCIA DE ANÁLISE DE RECEITAS E CUSTOS

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar ELIANA DO NASCIMENTO RECATO, na qualidade de representante do(a) permissãoário(a) COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO RECANTO DAS EMAS - COOTARDE, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:
Notificação SEI-GDF n.º 411/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 0090-003425/2016
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Operar veículo sem vistoria periódica e cadastramento junto ao DFTRANS
Prefixo do Veículo: 520713
Período: entre 0:00h do dia 01/01/2016 até 14:59h do dia 05/02/2016
Receita auferida: R\$ 17.758,25 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 81/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00018755/2016-19
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMB.
Prefixo do Veículo: 521191
Período: 15/10/2016 até 27/12/2016 11h33
Receita auferida: R\$ 3.134,75 (três mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 408/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00010128/2017-11
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - [Tipo da operação irregular] - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMB)
Prefixo do Veículo: 520144
Período: 23/10/2016 00H00 A 19/12/2016 15H14
Receita auferida: R\$ 123.641,21 (cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 17/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 0090-002215/2016
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMB.
Prefixo do Veículo: 520799
Período: 01/01/2016 às 0h00 a 12/04/2016 às 11h48
Receita auferida: R\$ 77.328,00 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)
Notificação SEI-GDF n.º 12/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00010301/2017-72
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMB
Prefixo do Veículo: 520217
Período: 00:00H do dia 15/10/2016 até as 10:56H do dia 17/01/2017
Receita auferida: R\$5.525,75 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 51/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00011291/2017-92
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 520977
Período: 01/01/2017 até 06/03/201 até 23H59
Receita auferida: R\$7.367,50 (sete mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 26/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00011420/2017-42
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 521051
Período: 01/01/2017 a 14/03/2017
Receita auferida: R\$ 13.731,69 (treze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
Notificação SEI-GDF n.º 52/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00011423/2017-86
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 520896
Período: 01/01/2017 a 14/03/2017 até às 10h39min
Receita auferida: R\$ 50.449,24 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Notificação SEI-GDF n.º 43/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00011498/2017-67
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 521485
Período: 01/01/2017 até 17/03/2017 até 11h16
Receita auferida: R\$740.170,00 (setecentos e quarenta mil cento e setenta reais)
Notificação SEI-GDF n.º 33/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00014836/2017-12
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
Prefixo do Veículo: 522724
Período: das 00h00 do dia 20/07/2017 até as 14h23 do dia 24/07/2017
Receita auferida: R\$4.238,50 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 413/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00014870/2017-97
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - [Tipo da operação irregular] - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 522805
Período: 25/07/2017 00H00 e 27/07/2017 até 10h15
Receita auferida: R\$ 1.741,00 (um mil setecentos e quarenta e um reais)
Notificação SEI-GDF n.º 426/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015007/2017-57
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular -
Prefixo do Veículo: 522741
Período: 20/07/2017 00H00 e 26/07/2017 até 14h46
Receita auferida: R\$ 6.921,50 (seis mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 425/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015009/2017-46
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular -
Prefixo do Veículo: 520675
Período: 13/07/2017 00H00 e 26/07/2017 até 15h17
Receita auferida: R\$ 5.478,50 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 423/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015014/2017-59
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular -
Prefixo do Veículo: 520373
Período: 06/06/2017 00H00 e 01/08/2017 até 10h50
Receita auferida: R\$ 4.271,50 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 421/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015117/2017-19
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular -
Prefixo do Veículo: 520632
Período: 11/05/2017 00h00 e 01/08/2017 até 08h56
Receita auferida: R\$ 64.868,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Notificação SEI-GDF n.º 42/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00019058/2017-58
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
Prefixo do Veículo: 522058
Período: 00h00 do dia 22/09/2017 até as 23h59 do dia 12/10/2017
Receita auferida: R\$15.694,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais)
Os processos estão disponíveis para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PRÉVIOS
Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar EDILEUSA CARVALHO PIMENTEL, na qualidade de representante do(a) permissionário(a)COOPERATIVA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS ALTERNATIVOS DO DISTRITO FEDERAL - COOPERTRAN, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:
Notificação SEI-GDF n.º 05/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00010404/2017-32
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 550582
Período: 01/01/2017 00H00 e 24/01/2017 até 09h33
Receita auferida: R\$13.353,19 (treze mil trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 46/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00010835/2017-07
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Vistoria
Prefixo do Veículo: 550108
Período: 01/01/2017 a 01/02/2017 até às 12:20
Receita auferida: R\$ 21.773,65 (vinte e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Notificação SEI-GDF n.º 39/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00011619/2017-71
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular -(Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 55069
Período: 30/10/2016 até 22/03/2017 até 12h16
Receita auferida: R\$54.360,34 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 327/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00012979/2017-90
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - a utilização de veículo, sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.
Prefixo do Veículo: 550116
Período: 01/01/2017 a 23/05/2017 até 12h:13min
Receita auferida: R\$ 48.867,88 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais, oitenta e oito centavos).
Notificação SEI-GDF n.º 41/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00011629/2017-14
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
Prefixo do Veículo: 551015
Período: 00h00 do dia 17/03/2017 até as 09h52 do dia 24/03/2019
Receita auferida: R\$9.047,00 (nove mil e quarenta e sete reais)
Notificação SEI-GDF n.º 09/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00013070/2017-59
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 550248
Período: 01/01/2017 00h00 e 30/05/2017 até 15h59
Receita auferida: R\$54.796,60 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 83/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00013171/2017-20
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.
Prefixo do Veículo: 551171
Período: 04/04/2017 00:00 até 02/06/2017 16h07
Receita auferida: R\$ 35.431,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais)
Notificação SEI-GDF n.º 424/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015015/2017-01
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular -
Prefixo do Veículo: 550400
Período: 26/04/2017 00h00 e 01/08/2017 até 11h08
Receita auferida: R\$ 11.949 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais)
Notificação SEI-GDF n.º 418/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015230/2017-02
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular
Prefixo do Veículo: 550132
Período: 04/05/2017 00h00 e 04/08/2017 até 16h28
Receita auferida: R\$ 4.214,00 (quatro mil duzentos e quatorze reais)
Notificação SEI-GDF n.º 75/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015252/2017-64
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.
Prefixo do Veículo: 551082
Período: 01/08/2017 0h00 até 03/08/2017 10h32
Receita auferida: R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais)
Notificação SEI-GDF n.º 02/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00015308/2017-81
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 551066
Período: 30/07/2017 e 02/08/2017 até 11h59
Receita auferida: R\$2.039,50 (dois mil trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 353/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00017696/2017-34
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Vistoria
Prefixo do Veículo: 550621
Período: 20/06/2017 a 01/10/2017
Receita auferida: R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Notificação SEI-GDF n.º 53/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00019658/2017-16
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Vistoria
Prefixo do Veículo: 550931
Período: 02/10/2017 a 14/12/2017 até às 16:41
Receita auferida: R\$ 10.577,00 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais).
Notificação SEI-GDF n.º 55/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00019659/2017-61
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Vistoria
Prefixo do Veículo: 551066
Período: 05/12/2017 a 14/12/2017 até às 15:30
Receita auferida: R\$ 13.656,50 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Notificação SEI-GDF n.º 55/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00016229/2018-78
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 551490
Período: 01/10/2018 até 03/11/2018 até 23h59
Receita auferida: R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos)
Os processos estão disponíveis para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS, na qualidade de representante do(a) permissãoário(a) COOPATAG, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:
Notificação SEI-GDF n.º 414/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015005/2017-68
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - [Tipo da operação irregular] - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 590436
Período: 13/07/2017 00h00e 20/07/2017até 14h34
Receita auferida: R\$ 6.292,50 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 50/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 00090-00015357/2017-13
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 590207
Período: 25/04/2017 00:00 até 27/07/2017 23:59
Receita auferida: R\$130.267,50 (cento e trinta mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 358/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00016517/2017-41
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.
Prefixo do Veículo: 590037
Período: 25/07/2017 a 30/08/2017 até às 11:52
Receita auferida: R\$ 21.478,50 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Notificação SEI-GDF n.º 393/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00019309/2017-02
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
Prefixo do Veículo: 590461
Período: 09/08/2017 às 00h e 19/09/2017 às 23h59min
Receita auferida: R\$ 3.453,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais)
Notificação SEI-GDF n.º 388/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00019277/2017-37
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
Prefixo do Veículo: 590223
Período: 12/11/2017 às 00h a 24/11/2017 às 08h55min
Receita auferida: R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
Notificação SEI-GDF n.º 56/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00019311/2017-73
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.
Prefixo do Veículo: 590444
Período: 05/09/2017 a 18/09/2017 até às 12:36
Receita auferida: R\$ 1.497,50 (hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Os processos estão disponíveis para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS
Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar MARLENE AMARAL DE SOUSA, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:
Notificação SEI-GDF n.º 11/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00010299/2017-31
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
Prefixo do Veículo: 600415
Período: das 0:00H do dia 24/10/2016 até as 15:56H do dia 17/01/2017
Receita auferida: R\$58.127,50 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 30/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00011622/2017-94
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 600725
Período: 07/12/2016 00H00 - 24/03/2017 até 15h22
Receita auferida: R\$83.583,21 (oitenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 24/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00012984/2017-01
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida
Prefixo do Veículo: 600792
Período: 09/05/2017 a 22/05/2017
Receita auferida: R\$ 10.488,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Notificação SEI-GDF n.º 416/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015234/2017-82
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - [Tipo da operação irregular] - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 600792
Período: 18/07/2017 00H00e 31/07/2017 até 11h07
Receita auferida: R\$ 38.032,50 (trinta e oito mil trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Os processos estão disponíveis para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS
Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria n.º 68, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar PAULO CESAR FERREIRA LIMA, operador(a) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036/2017, conforme segue:
Notificação SEI-GDF n.º 38/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00011485/2017-98
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular -(Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo: 600512
Período: 28/01/2017 até 16/03/2017 até 10:38
Receita auferida: R\$98.486,06 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e seis centavos)
Notificação SEI-GDF n.º 16/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015278/2017-11
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 600857
Período: 00:00h do dia 26/07/2017 até as 10:31h do dia 03/08/2017
Receita auferida: R\$10.418,00 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais)
Os processos estão disponíveis para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS
Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante de JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 400/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00018742/2016-31
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - [Tipo da operação irregular] - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)

Prefixo do Veículo: 611271
Período: 21/12/2016 00h00 a 26/12/2016 15h58
Receita auferida: R\$ 13.330,00 (treze mil trezentos e trinta reais)
Notificação SEI-GDF nº 4/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00010405/2017-87
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)
Prefixo do Veículo:600105
Período: 11/01/2017 00H00 e 20/01/2017 até 14h29
Receita auferida: R\$16.612,00 (dezesseis mil seiscentos e doze reais)
Os processos estão disponíveis para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PRÉVIOS
Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da HELIANO LUCIO DA SILVA JESUS do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 7/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015016/2017-48
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)

Prefixo do Veículo: 600130
Período: 26/01/2017 00h00 e 01/08/2017 até 09h41
Receita auferida: R\$88.553,00 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais)
Notificação SEI-GDF nº 72/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00018799/2017-11
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Vistoria
Prefixo do Veículo: 602094
Período: 15/08/2017 a 27/10/2017 até às 16:43
Receita auferida: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).
Notificação SEI-GDF nº 264/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00019662/2017-84
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Vistoria
Prefixo do Veículo: 600989
Período: 13/06/2017 a 19/12/2017 até às 11:12.
Receita auferida: R\$ 38.829,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Notificação SEI-GDF nº 253/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 0090.00006554/2018-22
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
Prefixo do Veículo: 600989
Período: 02/02/2018 às 00h a 20/04/2018 às 12:32h
Receita auferida: R\$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos).

Os processos estão disponíveis para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante do permissionário JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:
Notificação SEI-GDF nº 18/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00013876/2017-47
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
Prefixo do Veículo: 600954
Período: 18h52 do dia 07/06/2017 até as 08h59 do dia 04/07/2017
Receita auferida: R\$5,00 (cinco reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEP N 515, Bloco E, Edifício Bittar, 3º andar, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70.770-505.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da MILTON DA MOTA DOS SANTOS do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 419/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015228/2017-25
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular -
Prefixo do Veículo: 600806
Período: 09/08/2017 00h00 e 10/08/2017 até 10h22
Receita auferida: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais)
Notificação SEI-GDF nº 381/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00019274/2017-01
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB
Prefixo do Veículo: 600881

Período: 30/11/2017 às 00h a 04/12/2017 às 12h21min
Receita auferida: R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Os processos estão disponíveis para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 73/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015253/2017-17
Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF
Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 600741
Período: 19/07/2017 0h00 até 28/07/2017 10h51
Receita auferida: R\$ 9.339,00 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEP N 515 Bloco E - Ed. Bittar, Asa Norte Brasília/DF, CEP: 70770-505.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, NICOLINO CASELATO, representante do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 73/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015256/2017-42

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB.

Prefixo do Veículo: 25101

Período: 25/07/2017 00:00 até 25/07/2017 15h27

Receita auferida: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEP 515 Bloco E - Ed. Bittar, Asa Norte Brasília/DF, CEP: 70770-505.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da RUBENS CARLOS DA CUNHA, permissionário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 45/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015280/2017-81

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Veículo operando com vistoria vencida

Prefixo do Veículo: 600865

Período: 23/07/2017 a 01/08/2017 até às 09:47

Receita auferida: R\$ 37.667,50 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante - IZQUIAS GOMES GARCIA - do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 3/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015283/2017-15

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - (Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB)

Prefixo do Veículo: 601098

Período: 13/07/2017 e 28/07/2017 até 16h21

Receita auferida: R\$ 591,50 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 De 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS
RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante da DENIS JONES S. BASTOS SARAUSA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 428/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC
Processo: 00090-00015320/2017-95

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - Vistoria: Utilização de veículo, equipamento ou instalação sem o devido cadastramento ou autorização de uso, junto à Entidade Gestora do STPC/DF ou sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 600555

Período: 23/07/2017 00H00 e 01/08/2017 até 08h40

Receita auferida: R\$ 6.628,00 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SCTS Lote 1 Edifício Touring Club do Brasil - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70.070-150.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS - RESULTADOS PRÉVIOS

Senhor Representante, Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar Vossa Senhoria, na qualidade de representante do permissionário RONALDO DE JESUS CUNHA, operador do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação SEI-GDF nº 276/2018 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARC

Processo: 0090.00003168/2018-89

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: Operação irregular - utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 600547

Período: 13/02/2018 às 00h a 16/02/2018 às 15:07h

Receita auferida: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)

O processo está disponível para consulta do Operador para elaboração de manifestação na Diretoria de Avaliação - DIRAV/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SEP 515 Bloco e Edifício Bittar 3º Andar - Asa Norte - Brasília-DF CEP: 70.770-505.

ADRIANA MARQUES SEIXAS
Gerente

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

Processo: 00095-00000215/2019-82. Pregão Eletrônico nº 04/2019. Objeto: consiste no Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de recapagem de pneus nos veículos pertencentes a frota da TCB, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico - SRP - nº 04/2019. Vigência: 12 (doze) meses, a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME, CNPJ: 18.360.372/0001-94. Itens homologados: Item 01 PNEU, 100 unidades, dimensões 275 x 80 R 22,5, valor unitário R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), valor total R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), Item 02 PNEU, 200 unidades, dimensões 295 x 80 R 22,5, valor unitário R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), valor total R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais). A ata encontrar-se disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, SGON Quadra 06, lote único, Bloco "A", nos sites www.tcb.df.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Junilma de Oliveira Ferreira - Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

1) Contrato nº 04/2019 - TCB/DJE - INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.; CNPJ: 09.532.660/0001-98; 2) Processo nº 00095-00000324/2019-08; 3) Data de Assinatura: 04 de abril de 2019; 4) Objeto: fornecimento de serviços de leitura eletrônica (e-mail) e entrega de recorte do Diário da Justiça Seções I, II e III de todas as matérias de interesse da TCB; 5) Do Valor: R\$600,00 (seiscentos reais); Nota de Empenho: 2019NE00263; Programa de Trabalho: 26122600185170079; Natureza de Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 220; 6)Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/DJE - INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - JOÃO BOSCO SOUZA BASTOS - Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-006680/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 31.810,76 (trinta e um mil oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos). Objeto do Processo: Iluminação diferenciada em monumentos/pontos do Distrito Federal para Campanha "Movimento Maio Amarelo". O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A. Brasília/DF 26 de abril de 2019. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002150/2018-27. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Objeto do Processo: Pagamento das taxas de análise do Plano de Aproveitamento de Material Lenhoso e Vistoria ao Local de Armazenamento da Madeira. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM Brasília/DF 26 de abril de 2019. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Objeto do Processo: Atender despesas com o fornecimento de água e tratamento de esgoto. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Brasília/DF 26 de abril de 2019. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo 0011100007473/2018-63; Espécie: Contrato nº 13/2019; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME; OBJETO: Execução dos serviços de confecção de Adesivos e Lonas, impressos em policromia, sob demanda; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em cumprimento ao disposto no anexo I da Instrução de Serviços nº 04/2014, em conformidade com a Decisão SEI-GDF nº 030/2019-DIRAF, datada de 13/03/2019, nos termos do item 6.1.2.3, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, com base no Parecer Normativo nº 0178/2016-ACJUR, datado de 21/03/2016, bem assim ao que dispõe os artigos 29, II, da Lei nº 13.303/2016 e 102, II, da Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP; VALOR: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega poderá ser de até 05 dias úteis, após a solicitação da demanda; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Classificação Econômica 3390.39; conforme Nota de Empenho nº 275/2019, datada de 19/03/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 24/04/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward e Johnson Goncalves de Abrantes. P/CONTRATADA: Anderson Carlos dos Santos Lima; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo: 111.001.776/2015; Espécie: 2º Termo Aditivo nº 01/2019 ao Convênio nº 23/2016, Publicado em 14/04/2016; Convenientes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e o DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF; OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência do referido convênio até 14/04/2020, bem como alterar o valor de responsabilidade de cada partícipe, cabendo à TERRACAP o repasse de R\$ 4.542.690,97 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos) e ao DER-DF a contrapartida no valor de 5.704.210,52 (cinco milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 155 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3326ª Sessão, realizada em 03/04/2019, considerando o Parecer nº 06/2019-COJUR-DIJUR, datado de 03/04/2019; DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/DER-DF: Fauzi Nacfur Junior; TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO 00111-00003927/2019-16; ESPÉCIE: Prestação de Contas do exercício de 2018; EMPRESA: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; OBJETO: Fato relevante das demonstrações contábeis de 2018; EMBASAMENTO LEGAL: Lei 6.404/1976, Lei Complementar DF 1/1994, IN/TCDF 2/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. SÍNTESE: A TERRACAP comunica a ocorrência de fato relevante relativo às demonstrações contábeis do exercício de 2018, a informação está disponível no site da TERRACAP, podendo ser acessada pelo link: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/prestacao-de-contas/exercicio-2018>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2019-IMÓVEIS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 114/2018 - PRESI, de 01/10/2018, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 2 - GTO COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA R\$ 19.761.000,00; ITEM 3 - INC 12 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 22.664.712,00; ITEM 11 - MATILDES MARIA PEREIRA SILVA R\$ 220.000,00; ITEM 12 - CALANDRE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA R\$ 907.770,00; ITEM 13 - ANTONIO GERMANO JÚNIOR R\$ 315.000,00; ITEM 14 - MINAS MEDICAL LTDA R\$ 729.100,00; ITEM 15 - SIMONE PINTO DE MACEDO e ALEXANDRE SOARES GOMES R\$ 476.368,20; ITEM 17 - DANIEL DUARTE QUINTANS e MARIANA PEREIRA REGO QUINTANS R\$ 502.997,00; ITEM 18 - ARTHUR TATSUZO KISHIMOTO R\$ 520.560,00; ITEM 20 - ALLINI PEREIRA DA SILVA DANTAS R\$ 270.000,00; ITEM 22 - KLEBER JUNIO SANTOS FONSECA R\$ 183.100,00; ITEM 26 - REFRAMAQUINAS SERVICOS EM REFRATARIOS EIRELI R\$ 149.000,00; ITEM 27 - REFRAMAQUINAS SERVICOS EM REFRATARIOS EIRELI R\$ 149.000,00; ITEM 28 - VALDIRA DA SILVA SATO R\$ 268.000,00; ITEM 29 - LUIZ FERNANDO ZAFRED DECHICHI R\$ 525.000,00; ITEM 31 - SAID SAED SAID DARNASSER R\$ 400.000,00; ITEM 32 - SAID SAED SAID DARNASSER R\$ 450.000,00; ITEM 33 - SAID SAED SAID DARNASSER R\$ 420.000,00; ITEM 35 - JOSE ANTONIO SIMOES R\$ 110.161,00; ITEM 36 - JOSE ANTONIO SIMOES R\$ 110.161,00; ITEM 41 - ALINE DE SOUZA ASSUNÇÃO ARAUJO R\$ 140.000,00; ITEM 42 - PRISCILLA MEDEIROS DA SILVA LOBATO R\$ 125.300,00; ITEM 43 - LUIS SERGIO MONTEIRO TERRA R\$ 117.766,00; ITEM 44 - MARIA EULAIA DE MACEDO R\$ 116.908,00; ITEM 45 - WELLINGTON RIBEIRO DE FREITAS R\$ 112.608,00; ITEM 46 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI R\$ 3.510.000,00; ITEM 51 - LUCIANA NASCIMENTO LINS R\$ 180.000,00; ITEM 55 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASILIA R\$ 121.007,21; ITEM 56 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASILIA R\$ 121.007,21; ITEM 57 - SANTUARIO PENTECOSTAL ROSA DE SARON R\$ 561.000,00; ITEM 58 - COMETA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA R\$ 875.500,00; ITEM 61 - WELLISSON ALMEIDA DA SILVA R\$ 715.000,00; ITEM 65 - LUCIANA NASCIMENTO LINS R\$ 146.000,00; ITEM 70 - LUIZA AMELIA SOUSA BRITO R\$ 75.000,00; ITEM 71 - ADRIANO FERREIRA DE AQUINO R\$ 78.050,00; ITEM 72 - ITALA RAYANE DA SILVA RIBEIRO R\$ 105.000,00; ITEM 73 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI R\$ 2.505.000,00; ITEM 74 - A V ARQUIVIRTUA PROJETO E CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 118.000,00; ITEM 75 - CLERIS DE MENEZES CASAGRANDE R\$ 611.000,00; ITEM 76 - IPÊ DOURADO PARTICIPAÇÕES LTDA e QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 2.251.000,99; ITEM 77 - IPÊ DOURADO PARTICIPAÇÕES LTDA e QUATTROS PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 561.099,00; ITEM 79 - TAVARES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI R\$ 4.610.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo n.º 00111-00001439/2019-66. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 63, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreritavelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 74, Capítulo IX, do Edital nº 04/2019-IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 38.1 e 40.1 (pessoa física), 38.2 e 40.2 (pessoa jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 78.6, Capítulo X.

Brasília/DF, 26 de abril de 2019

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2018 - SOLAR DE BRASÍLIA

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2018-SOLAR DE BRASÍLIA, publicado no DODF nº 216 de 13 de novembro de 2018, página 45, torna-se sem efeito a publicação do item 766, QD 06 RUA 01 LT 15, ao interessado VILADIMIR JOSÉ SANTIAGO FONSECA, pelo valor de R\$ 215.540,93 (duzentos e quinze mil quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004119/2018-87.

Em 25 de abril de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017- VILLE DE MONTAGNE

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- VILLE DE MONTAGNE, publicado no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2017, página 28, torna-se sem efeito a publicação do item 36-A, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 02 LT 07, ao interessado FERDINANDO LOMBARDO, pelo valor de R\$ 352.530,42 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012509/2017-40.

Em 25 de abril de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 - CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO.

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 201 - A , ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO VI 001/2017 , SHJB QD 06 Rua 02 LT 176 , a interessada MARIA LEITE DA SILVA , pelo valor de R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00020495/2017-38 .Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 29 de abril de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA.

O Presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda à VISTA o ITEM a seguir: item 997, SOLAR DE BRASÍLIA 001/2018, QD 06 RUA 10 LT 14, ao interessado FRANCISCO RAMIRO PEREIRA, pelo valor de R\$ 189.412,31 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004857/2018-24. O presidente da COVED, acolhendo o parecer inserido no processo abaixo, declara habilitado para a venda à PRAZO o ITEM a seguir: item 402 , SOLAR DE BRASÍLIA 001/2018 , QD 03 RUA 04 LT 24 , ao interessado(a) WILSON CARLOS FERREIRA VALENTE , pelo valor de R\$ 236.903,60 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e três reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003759/2018-70 .Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 29 de abril de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 - VICENTE PIRES- ETAPA-3

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda à VISTA os itens a seguir: item 242, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 24, ao interessado RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 73.400,44 (setenta e três mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017069/2017-17; item 295, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 33, ao interessado HERMÍNIO NEVES FERRAZ, pelo valor de R\$ 164.189,24 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018181/2017-75; item 516, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 02 LT 12, ao interessado NELSON VALDECI DA SILVA, pelo valor de R\$ 130.222,20 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017922/2017-09 ; item 2015 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 03 LT 19 , ao interessado CARLOS AUGUSTO BORGES , pelo valor de R\$ 96.713,40 (noventa e seis mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018611/2017-59 ; item 2136 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 03 LT 11 , a interessada SILENE MARQUES DO COUTO , pelo valor de R\$ 70.994,68 (setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017025/2017-97 ; item 2158 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 04 LT 18 , a interessada KARLA LAMONYELE PRAXEDES DANTAS CARNEIRO , pelo valor de R\$ 51.634,04 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016669/2017-68 ; item 2500 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 05 LT 03 , ao interessado(a) BRUNO DE PAULA PEREIRA , pelo valor de R\$ 70.307,32 (setenta mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017236/2017-20 ; item 2947 , VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017 , SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 20 LT 05 , ao interessado(a) WANDERLYCE DIAS GOIVINHO , pelo valor de R\$ 69.390,84 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017095/2017-45 . O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 152, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 11, a interessada FLÁVIO GOMES VINHAL, pelo valor de R\$ 71.395,64 (setenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017549/2017-88; item 169, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 28, ao interessado SILVANO CARRILHO DE CASTRO, pelo valor de R\$ 133.200,76 (cento e trinta e três mil e duzentos reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017042/2017-24; item 297, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 36, ao interessado IVAN PEREIRA DE SOUSA, pelo valor de R\$ 44.703,16 (quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017932/2017-36; item 436, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 26, ao interessado ANTONIEL DE SALES, pelo valor de R\$ 71.109,24 (setenta e um mil, cento e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo

SEI nº 00111-00019671/2017-99; item 449, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 11 LT 09, ao interessado SÁVIO GERALDO PORTO PRAÇA, pelo valor de R\$ 163.559,16 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017230/2017-52; item 768, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 12 LT 07, ao interessado ELINEIDE NUNES DA COSTA, pelo valor de R\$ 134.632,76 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017088/2017-43; item 770, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 12 LT 09, ao interessado(a) LUIZ GONÇALVES DA SILVA, pelo valor de R\$ 115.386,68 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017083/2017-11; item 884, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 09, ao interessado(a) ERLANE DE CASSIA SILVA MENDES, pelo valor de R\$ 97.458,04 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019351/2017-39; item 953, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 03 LT 07, ao interessado(a) VAILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOARES, pelo valor de R\$ 107.367,48 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017014/2017-15; item 1026, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 09 LT 09, ao interessado(a) NEIDMAR MARIA DE ALMEIDA, pelo valor de R\$ 113.095,48 (cento e treze mil e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017057/2017-92; item 1490, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 11 LT 20, ao interessado(a) ANTONIO HENRIQUE DA PAZ SILVA, pelo valor de R\$ 36.626,68 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017290/2017-75; item 1550, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 15 LT 13, ao interessado(a) ODAIR ALVES DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 129.935,80 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017235/2017-91; item 1847, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 33 LT 08, ao interessado(a) PHELLIPE BRUNNO OLIVEIRA DE LIMA, pelo valor de R\$ 70.765,56 (setenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017235/2017-85; item 1874, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 34 LT 13, ao interessado(a) WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA, pelo valor de R\$ 130.279,48 (cento e trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017599/2017-65; item 1897, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 35 LT 11, ao interessado(a) FRANCISCO CLARET FERREIRA BORGES, pelo valor de R\$ 70.479,16 (setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017253/2017-67; item 1949, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 37 LT 15, ao interessado(a) ANDERSON ASSIS DE MAGALHÃES, pelo valor de R\$ 63.433,72 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017551/2017-57; item 2130, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 03 LT 05, ao interessado(a) SONIA MARIA DE JESUS ROSA, pelo valor de R\$ 149.983,80 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017156/2017-74; item 2245, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 10 LT 06, ao interessado(a) TUBIAS ALVES DE SOUZA ROSA, pelo valor de R\$ 85.486,52 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017479/2017-68; item 2246, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 10 LT 07, ao interessado(a) CARLOS ALBERTO DE LIMA SOARES, pelo valor de R\$ 92.990,20 (noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017152/2017-96; item 2402, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 27 LT 13, ao interessado(a) JOHN REINNER GONÇALVES MOREIRA, pelo valor de R\$ 85.887,48 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017694/2017-69; item 2426, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 29 LT 07, ao interessado(a) MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, pelo valor de R\$ 73.973,24 (setenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017336/2017-56; item 2447, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 18, ao interessado(a) LUIZ CARLOS ALVES PEIXOTO, pelo valor de R\$ 150.843,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016559/2017-04; item 2509, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 05 LT 12, ao interessado(a) ÂNGELA MARIA GRIPP RIBEIRO, pelo valor de R\$ 71.682,04 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016958/2017-67; item 2755, VICENTE PIRES TRECHO III 001/2017, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 10 LT 08, ao interessado(a) MARIA APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE, pelo valor de R\$ 95.625,08 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017790/2017-15. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017-Vicente Pires-Trecho 3.

Em 29 de abril de 2019
ERASMO CIRQUEIRA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2018, NOS TERMOS PADRÃO Nº 11/2002

Processo: 00070-00010349/2018-36. Partes: SEAGRI/DF e HRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. Objetos: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e reajustar o valor contratual, nos termos da Cláusula Décima do Contrato originário. Parágrafo único. O reajuste contratual consignado no caput desta Cláusula resulta no acréscimo de R\$ 1.537,32 (hum mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) ao valor contratual, passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 35.137,32 (trinta e cinco mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 26/04/2019. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: HRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, ANTÔNIO ADOLFO GOMES DE ARAÚJO na qualidade Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019043000077

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019

PROCESSO: 00193-00000359/2019-49 PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa P&P TURISMO EIRELI EPP, como CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades desta FAPDF, no período de 12 meses, a contar de 17 de abril de 2019. VALOR: R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 20.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.122.6001.8517.0025, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 150.201; GESTÃO: 15201; EMPENHO 2019NE00063, DATADO DE: 17/04/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo. DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses consecutivos. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 17/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor Presidente e pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Diretor Proprietário da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

PROCESSO: 00050-00006354/2018-19. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de ração canina superpremium para os cães da Diretoria de Penitenciária de Operações Especiais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, visando atender demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 12.434,40. PRAZOS: Entrega: até 10 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2019 às 09:30 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 29 de abril de 2019

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Espécie: Contrato de Comodato nº 01/2019, Nº Processo: 00054-00020424/2019-10, Comodatária: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, Comodante: AXON ENTERPRISE INC, representada por: FRANCO GIAFFONE, na qualidade de representante legal e comercial da referida empresa no Brasil, portador do RG nº 13.597.927-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 257.875.238-90, Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO de 15 (quinze) kits de teste TASER X2 e 15 kits de teste Axon Body 2 da Empresa Axon Enterprise, Inc., para a realização de avaliação da capacidade operacional dos mencionados equipamentos, Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração e a concordância da Comodante, Data de Assinatura: 25/04/2019, Signatários: Comodatário: STÉFANO ENES LOBÃO, CPF nº 120.686.438-98, Comodante: FRANCO GIAFFONE, CPF nº 257.875.238-90.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Processo: 00053-00080032/2018-57/CBMDF. TIPO: Menor preço. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual e demais equipamentos para uso em atendimento a ocorrências que envolvam trabalhos com a fauna sinantrópica nociva (Roupa de apicultor e Fumigador), para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.043,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 13/05/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA 5ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019
DATA: De 16/04/2019 à 21/04/2019.
OBJETO: Deliberação de proposta de emissão da Resolução Normativa nº. 10/2019, que constitui o Ato Normativo Setorial no âmbito do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD-DF), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), conforme previsto no inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº. 37.843, de 2016, que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.
RESULTADO: Votos a favor: 14. Votos a favor do encaminhamento para deliberação em plenária ordinária: 03. Proposição aprovada por maioria do colegiado.

ANDERSON MOURA E SOUSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
PROCESSO: 00112-00021526/2018-21. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - D.E. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e SOLOTEST APARELHOS PARA MECÂNICA DO SOLO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos diversos para a NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Sede da Novacap, em Brasília/DF, inclusive treinamento, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. LOTE 02. DO VALOR: R\$ 258.372,86 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS. PELA CONTRATADA: LUIZ BARELLA.
PROCESSO: 00112-00000824/2019-68. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e IGARATA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, para atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. DO VALOR: R\$ 21.099,90 (vinte e um mil noventa e nove reais e noventa centavos). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: EDIVALDO FERNANDES CSIPAI.
PROCESSO: 00112-00020507/2018-87. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 005/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e ALCATÉIA AUTO PEÇAS E REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais para frota própria de caminhões pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. LOTE 01. DO VALOR: R\$ 48.999,94 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material se dará em 72 (setenta e duas) horas. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE00825, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Fabíola da Silva Capelli.

PROCESSO: 00112-00020507/2018-87. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 006/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais para frota própria de caminhões pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. LOTE 02. DO VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material se dará em 72 (setenta e duas) horas. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE00826, no valor de R\$ 11.667,00 (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.
PROCESSO: 00112-00020507/2018-87. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 007/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e TRATORTEC - PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais para frota própria de caminhões pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. LOTE 03. DO VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material se dará em 72 (setenta e duas) horas. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE00829, no valor de R\$ 21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Valter Paganatto.
PROCESSO: 00112-00020507/2018-87. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 012/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios originais para frota própria de caminhões pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, visando atender as demandas desta Companhia, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. LOTE 04. DO VALOR: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material se dará em 72 (setenta e duas) horas. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE00827, no valor de R\$ 21.667,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.
PROCESSO: 00112-00004115/2019-51. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2019 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Aquisição de Água Mineral, potável composição: sem gás, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. DO VALOR: R\$ 49.620,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Pablo Crispim Loureiro.
PROCESSO: 00112-00005336/2019-47. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 028/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. DO OBJETO: Prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência DIMAT/DA, que juntamente com a proposta apresentada todos acostados ao processo, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: R\$ 8.999,20 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DOS PRAZOS: O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após solicitação contida no Comunicado enviado pelo executor mediante prévio Empenho. O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE01096, no valor de R\$ 8.999,20 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Ricardo Alves Ramos de Brito.

BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018			
AS NOTAS EXPLICATIVAS COMPÕEM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
ATIVO	NOTA	31.12.2018	31.12.2017
ATIVO		1.082.276.596,89	1.017.856.181,94
ATIVO CIRCULANTE	4	322.134.588,34	362.435.862,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.1	20.700.547,97	4.974.967,97
Bancos Conta Movimento – Demais Contas		20.069.426,71	2.313.263,56
Recursos Vinculados		333.686,49	1.518.812,95
Aplicações Financeiras – Depósitos e Cauções		261.195,99	1.104.670,05
Recursos Vinculados – Aplicações Financeiras		36.238,78	38.221,41
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.2	183.797.433,48	209.871.825,01
Faturas e Duplicatas Faturadas a Receber		8.126,61	34.107,51
Clientes – INTRA OFSS		178.214,44	155,33
Créditos de Transferências a Receber – Consolidação		2.563.012,57	2.563.012,57
Recursos a Receber – Subvenções		114.882.293,24	76.644.788,29
Recursos a Receber – Restos a Pagar Processado		20.855.170,29	32.181.282,98
Recustos a Receber – Restos a Pagar Não Processado		45.310.616,33	98.448.478,33
Adiantamentos Concedidos a Pessoal	4.3	3.715.590,18	2.968.049,71
Adiantamento de Férias		1.457.971,10	922.633,78
Viagens – Adiantamento		694,09	0,00
Empréstimo Salarial de Férias		2.256.924,99	2.045.415,93
Tributos a Recuperar/Compensar – Consolidado	4.4	511.908,38	395.977,52
Tributos a Recuperar/Compensar – INTER OFSS	4.5	19.141,56	19.141,56
Créditos por Danos ao Patrimônio	4.6	332.817,74	340.201,34
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.7	60.638.303,49	37.325.613,22
Depósitos Judiciais Efetuados		17.134.116,90	13.621.728,41
Valores Apreendidos por Decisão Judicial		43.504.186,59	23.703.884,81
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – Consolidado	4.8	50.432.930,50	104.659.914,73
Multas por Atraso Contratuais		1.555.180,97	505.275,82
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal		2.540.044,88	1.953.215,57
Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesas de		239.670,53	125.878,84
Crédito a Receber por Acerto Financeiro com Servidor de Ex-		24.451,92	11.486,87
Dividendos / Juros sobre Capital Propostos a Receber	4.8.1	724.328,08	432.523,19
Devedores por Cheques Devolvidos		21.598,17	21.598,17
Valores Pendentes de Liquidação	4.8.2	45.327.656,03	101.609.936,27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	385.156,33
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal		0,00	215.325,31
Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesas de		0,00	163.482,58
Recursos a Receber de Outros Órgãos do GDF		0,00	6.348,44
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO – INTRA OFSS		363.183,62	0,00
AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.8.3	(137.165,37)	(137.165,37)
ESTOQUES	4.9	1.759.441,78	1.630.360,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		455,01	1.820,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5	760.142.008,55	655.420.319,69
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.1	138.730.317,07	115.312.959,81
Créditos a Longo Prazo		138.730.317,07	115.312.959,81
INVESTIMENTOS	5.2	23.436.282,16	22.513.899,64
Participações Permanentes		23.765.889,85	22.513.899,64
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	5.2.1	(329.607,69)	0,00
IMOBILIZADO	5.3	596.302.554,53	517.585.847,74
Bens Móveis		36.976.610,52	35.643.674,17
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis		(26.271.835,48)	(25.058.802,79)
Bens Imóveis		589.091.159,32	509.591.533,59
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis		(3.241.616,61)	(2.590.557,23)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado		(251.763,22)	0,00
INTANGÍVEL	5.4	1.672.854,79	7.612,50
Softwares		1.681.337,29	13.050,00
(-) Amortização Acumulada de Softwares		(8.482,50)	(5.437,50)

BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018			
DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CVM Nº 676 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011			
PASSIVO	NOTA	31.12.2018	31.12.2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.082.276.596,89	1.017.856.181,94
PASSIVO CIRCULANTE	6	335.113.580,64	379.069.669,97
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR A CURTO PRAZO	6.1	66.691.703,28	30.973.932,86

Pessoal a Pagar – Consolidação		31.623.831,41	18.158.531,49
Encargos Sociais a Pagar – Consolidação		5.429.886,45	1.739.266,72
Encargos Sociais a Pagar – INTER OFSS União		29.637.985,42	11.076.134,65
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.2	126.960.999,62	207.520.053,14
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		126.955.182,67	207.520.053,14
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – INTRA OFSS		5.816,95	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	6.3	38.892.727,67	0,00
Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo		28.472.551,93	0,00
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo		10.418.175,74	0,00
Outras Provisões a Curto Prazo		2.000,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.4	102.568.150,07	140.575.683,97
Valores Restituíveis – Consolidação		1.197.633,21	1.126.119,91
Valores Restituíveis – INTRA OFSS	6.4.1	52.154.942,93	17.099.113,25
Valores Restituíveis – INTER OFSS União	6.4.2	2.804.594,43	3.091.599,29
Recursos Especiais a Liberar		105.981,28	17.383.351,23
Recursos Especiais a Liberar – RP Não Processados	6.4.3	45.327.656,03	101.609.936,27
Valores Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais		695.425,48	0,00
Valores a Devolver ao GDF	6.4.4	268.403,55	265.564,02
Depósitos de Natureza Judicial		0,00	0,00
Depósitos Judiciais Ex Anterior		13.513,16	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7	138.953.435,71	120.743.523,26
PESSOAL A PAGAR	7.1	50.627.671,01	4.079.298,72
Salários, Remunerações e Benefícios	7.1.1	287.883,38	289.889,38
Licença Prêmio	7.1.2	50.339.787,63	3.789.415,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.2	3.356.133,83	3.666.918,90
Parcelamento de REFIS		3.356.133,83	3.666.918,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		36.792,28	36.792,28
Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços		36.792,28	36.792,28
PROVISÃO A LONGO PRAZO	8	84.932.838,59	112.960.513,36
Provisão para Indenizações Cíveis		0,00	74.390.481,60
Provisão para Indenizações Trabalhistas		3.662.140,64	38.570.031,76
Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo		81.270.697,95	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	608.209.580,54	518.042.988,71
Capital Social Realizado	9.1	26.713.076,28	26.713.076,28
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	9.2	157.534.305,53	0,00
Reserva de Capital		11.961.936,70	11.961.936,70
Ajustes Avaliação Patrimonial	9.3	583.692.052,42	504.640.924,77
Reservas de Lucros		14.807.062,73	12.653.502,08
Resultado Acumulado		(186.498.853,12)	(37.926.451,12)

Júlio César Menegotto
Diretor Presidente
CPF 871.117.991-00

Adalto Geraldo Soares
Diretor Financeiro
CPF 488.184.021-53

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017			
COMPOSIÇÃO	NOTA	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL	10.1	79.881,19	163.385,27
RECEITAS DE SERVIÇOS		79.881,19	163.385,27
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		79.881,19	163.385,27
DEDUÇÕES		(7.626,32)	(23.974,72)
ISS		(7.626,32)	(23.974,72)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		72.254,87	139.410,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.2	(1.084.189.033,70)	(875.199.857,59)
Pessoal		(325.581.277,84)	(242.352.759,06)
Encargos Patronais		(107.627.405,44)	(72.729.564,17)
Material de Consumo		(17.846.132,82)	(13.647.028,55)
Redução de Ativos		(210.576.329,63)	(184.597.815,35)
Perdas Involuntárias Bens Móveis		0,00	(1.840,00)
Desincorporação de Ativos – Imobilizado		(702,00)	(10.588,50)
VPD – Obras e Instalações Não Incorporáveis		(209.967.330,63)	(184.585.386,85)
Redução a Valor Recuperável de Participações Permanentes		(329.607,69)	0,00
Redução a Valor Recuperável de Imobilizado		(251.763,22)	0,00
Perdas com Alienação de Bens Móveis		(20.577,65)	0,00
Créditos a Receber – Curto Prazo		(6.348,44)	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		(161.551.471,88)	(183.101.412,21)
Serviços de Terceiros – Pessoa Física		(694.861,88)	(544.129,78)
Outras Despesas Operacionais		(260.104.633,58)	(177.064.795,52)
Despesas Tributárias		(1.206.920,63)	(1.162.352,95)
DESPESAS DE DEPRECIACÕES / AMORTIZAÇÃO		(3.116.865,45)	(2.084.827,13)
DESPESAS DE PROVISÕES		0,00	(29.212.135,24)

RECEITAS FINACEIRAS	10.3	1.093.155,77	1.499.748,32
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		125.555.675,14	39.979.491,87
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL		(960.584.813,37)	(864.878.169,22)
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.4	796.602.081,71	839.099.143,50
Transferências Correntes		783.281.153,29	690.656.327,02
Transferências de Capital		13.320.928,42	148.442.816,48
Receitas Não Operacionais		1.830.448,31	427.640,85
Despesas Não Operacionais		(121.058,37)	(54.537,64)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIB. SOCIAL e IR		(162.273.341,72)	(25.405.922,51)
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	10.5	(162.273.341,72)	(25.405.922,51)
Júlio César Menegotto Diretor Presidente CPF 871.117.991-00	Adalto Geraldo Soares Diretor Financeiro CPF 488.184.021-53	Mírian Patrícia Amorim Chefe do Depart. de Contabilidade CRC 025.033/DF-O	

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
AS NOTAS EXPLICATIVAS COMPÕEM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 E 2017 – Este reclassificado nos termos da NBC TG (R4) de 31 de dezembro de 2016			
COMPOSIÇÃO	NOTA	31.12.2018	31.12.2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(114.196.878,49)	24.909.631,59
LUCRO E/OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(162.273.341,72)	(25.405.922,51)
Depreciação		3.113.820,45	2.083.903,79
Amortização		3.045,00	2.610,00
Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas		581.370,91	0,00
Resultado Positivo de Participações	11.1	0,00	(1.082.740,29)
Bens Móveis – Fabricação Própria		(858.725,34)	(361.030,02)
Resultado Negativo de Participações		0,00	78.575,40
Valor Residual – Baixa de Ativos – Faturas e Duplicatas a Receber		0,00	153,34
Ajuste do Estoque de Material Permanente		0,00	(671.461,68)
Ajuste do Passivo – Provisões		0,00	1.949.757,43
Ajuste do Passivo – Provisões – Baixa de Provisões de Exercícios Anteriores		0,00	10.338.487,31
Ajuste do Ativo – Direitos Não Financeiros		0,00	8.679.623,41
Perdas com Alienação		20.577,65	(5.649,05)
Ajustes de Exercícios Anteriores	11.2	14.374.475,06	0,00
Perdas Involuntárias de Bens Móveis de Uso Permanente		248.437,40	0,00
Licença Prêmio (P – Contas a Pagar)		46.550.372,29	(813.757,39)
Provisões para Indenizações Cíveis		(74.390.481,60)	0,00
Provisão para Indenizações Trabalhistas		(34.907.891,12)	(340.657,72)
Provisão para Riscos e Indenizações Cíveis a Longo Prazo		81.270.697,95	36.644.830,50
LUCRO/PREJ OPERACIONAL ANTES VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		(126.267.643,07)	31.096.722,52
VARIAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE		56.026.853,91	(92.712.576,69)
Faturas e Duplicatas Faturadas a Receber		25.980,90	(29.164,96)
Clientes – Intra OFSS		(178.059,11)	7.611,61
Recursos a Receber – Subvenções		(38.237.504,95)	2.813.569,85
Recursos a Receber – Restos a Pagar Processado		11.326.112,69	31.843.512,28
Recursos a Receber – Restos a Pagar Não Processado		53.137.862,00	(55.791.989,87)
Recursos a Receber – Subvenções		0,00	4.615.586,96
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros		(747.540,47)	8.472,68
Tributos a Recuperar / Compensar – Consolidação		(115.930,86)	(90.520,05)
Créditos por Danos ao Patrimônio		7.383,60	(44.978,65)
Depósitos Judiciais Efetuados		(3.512.388,49)	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Consolidação		0,00	(16.589.744,38)
Valores Apreendidos por Decisão Judicial		(19.800.301,78)	0,00
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais		(1.049.905,15)	6.160,42
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal		(586.829,23)	(109.763,07)
Créditos a Receber Decorrentes de Pagamentos de Despesas de Terceiros		(113.791,69)	6.413,66
Crédito a Receber por Acerto Financeiro com Servidor e Ex-Servidor		(12.965,05)	(3.216,54)
Dividendos / Juros Sobre Capital Próprio Propostos a Receber		(291.804,89)	(295.179,64)
Devedores por Cheques Devolvidos		0,00	(9.482,21)
Valores Pendentes de Liquidação		56.282.280,24	(58.947.647,81)
Créditos a Curto Prazo		385.156,33	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – Intra OFSS		(363.183,62)	0,00
Estoques		(129.081,55)	(104.045,66)
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		1.364,99	1.828,69
VARIAÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE		(43.956.089,33)	86.525.485,76
Pessoal a pagar – Consolidação		13.465.299,92	(21.745,28)
Encargos Sociais a Pagar		3.690.619,73	65.781,63
Encargos Sociais a Pagar – Inter OFSS – União		18.561.850,77	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		(80.564.870,47)	23.978.262,07

Provisão para Indenizações Trabalhistas		28.472.551,93	0,00
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo		10.418.175,74	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – Intra OFSS		5.816,95	0,00
Outras Provisões a Curto Prazo		2.000,00	0,00
Valores Restituíveis – Consolidação		71.513,30	221.932,06
Valores Restituíveis – Intra OFSS		35.055.829,68	(3.082.428,88)
Valores Restituíveis – Intra OFSS União		(287.004,86)	(2.794.190,91)
Depósitos de Natureza Judicial		0,00	(28.878,89)
Recursos Especiais a Liberar		(17.277.369,95)	0,00
Recursos Especiais a Liberar – Restos a Pagar não Processados		(56.282.280,24)	58.947.647,81
Repasse a Maior a Devolver		0,00	6.917.441,82
Recursos a Devolver a SEF – Saldo de Superavit de Balanço		0,00	2.71.964,46
Valores Decorrentes de Infrações Legais e Contratuais		695.425,48	0,00
Valores a Devolver ao GDF		2.839,53	199.699,87
Depósitos Judiciais Exercícios Anteriores		13.513,16	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		133.804.163,20	(34.668.131,05)
Ingressos /Desembolsos		134.116.948,27	(18.172.243,90)
Recursos a Receber – Subvenções (Intra OFSS)		(23.417.357,26)	(18.172.243,90)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – Intra OFSS	11.3	157.534.305,53	0,00
Ingressos /Desembolsos		(312.785,07)	(16.495.887,15)
Salários, Remunerações e Benefícios (P – Contas a Pagar)		(2.000,00)	31,73
Plano de Demissão Voluntária – PDV		0,00	(9.847.084,71)
Credores por Acordos Trabalhistas/Judiciais		0,00	(3.989.071,46)
Parcelamento de REFIS		(310.785,07)	(294.032,19)
Parcelamento do INSS		0,00	(2.365.730,52)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(3.881.704,71)	(1.765.045,36)
Desembolsos		(3.881.704,71)	(1.765.045,36)
Imobilizado – Aquisições		(2.213.417,42)	(1.765.045,36)
Intangíveis – Aquisições		(1.668.287,29)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		15.725.580,00	(11.523.544,82)
Caixa e Equivalentes de Caixa – Final		20.700.547,97	4.974.967,97
Caixa e Equivalentes de Caixa – Inicial		4.974.967,97	16.498.512,79
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	11.4	15.725.580,00	(11.523.544,82)

Júlio César Menegotto
Diretor Presidente
CPF 871.117.991-00

Adalto Geraldo Soares
Diretor Financeiro
CPF 488.184.021-53

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
AS NOTAS EXPLICATIVAS COMPÕEM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS								
2018								
ESPECIFICAÇÃO	Capital Social		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	TOTAL
	Subscrito	a Realizar						
Saldos Iniciais (31.12.2016)	26.713.076,28	0,00	0,00	11.961.936,70	0,00	12.653.502,08	(33.488.396,76)	(8.872.957,98)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.967.868,15	20.967.868,15
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(25.405.922,51)	(25.405.922,51)
Ajuste da Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	504.640.924,77	0,00	0,00	504.640.924,77
Saldos finais (31.12.2017)	26.713.076,28	0,00	0,00	11.961.936,70	504.640.924,77	12.653.502,08	(37.926.451,12)	491.329.912,43
ESPECIFICAÇÃO	Capital Social		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	TOTAL
	Subscrito	a Realizar						
Saldos Iniciais (31.12.2017)	26.713.076,26	26.713.076,26	0,00	11.961.936,70	504.640.924,77	12.653.502,08	(37.926.451,12)	518.042.988,71
Ajustes de Exercícios Anteriores – Custo atribuído de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	79.702.187,03	0,00	0,00	79.702.187,03
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.049.880,34	13.049.880,34
Adiantamento do Tesouro do DF para aumento de capital	0,00	0,00	157.534.305,53	0,00	0,00	0,00	0,00	157.534.305,53
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(162.273.341,72)	(162.273.341,72)
Realização do Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	(651.059,38)	0,00	651.059,38	0,00
Constituições de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.153.560,65	0,00	2.153.560,65

Reservas de Incentivos Fiscais								
Saldos Finais (31.12.2018)	26.713.076,28	26.713.076,28	157.534.305,53	11.961.936,70	14.807.062,73	14807.062,73	(186.498.853,12)	608.209.580,54

Júlio César Menegotto
Diretor Presidente
CPF 871.117.991-00

Adalto Geraldo Soares
Diretor Financeiro
CPF 488.184.021-53

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE			
AS NOTAS EXPLICATIVAS COMPÕEM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
COMPOSIÇÃO	NOTA	31.12.2018	31.12.2017
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.5	(162.273.341,72)	(25.405.922,51)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.4	13.049.880,34	20.967.868,15
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	9.2	157.534.3005,53	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL – CUSTO ATRIBUÍDO DE EDIFICAÇÕES E TERRENOS	9.3	79.702.187,03	504.640.924,77
REALIZAÇÃO DO AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	9.3	(651.059,38)	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		87.361.971,80	500.202.870,41

Júlio César Menegotto
Diretor Presidente
CPF 871.117.991-00

Adalto Geraldo Soares
Diretor Financeiro
CPF 488.184.021-53

Mírian Patrícia Amorim
Chefe do Depart. de Contabilidade
CRC 025.033/DF-O

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2018 (EM REAIS)
(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 Natureza Jurídica da Sociedade

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP é uma Empresa Pública de capital fechado, criada pela Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, sob a forma de sociedade por ações. Tem personalidade jurídica própria, regida pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e pela legislação das sociedades por ações, tendo como acionistas o DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO com 56,12% e 43,88%, respectivamente. Em 2018, 99,99% da execução orçamentária da NOVACAP, referem-se a repasses recebidos do GDF e transferências decorrentes de convênios celebrados com entidades do Distrito Federal e com a UNIÃO.

Em 30 de junho de 2016, foi promulgada a Lei 13.303, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que sob regime de monopólio da União.

Em seu parágrafo 1º, do art. 1º, o valor da Receita Operacional Bruta - ROB, apresentado nas Demonstrações Contábeis, é o critério para que as empresas estatais definam a data de início da observância de suas determinações e se devem aplicar na integralidade os seus dispositivos, estabelecendo que as estatais com R.O.B. abaixo de R\$ 90.000.000,00, caso em que se enquadra a NOVACAP, terão tratamento diferenciado quanto à estrutura de governança, práticas de gestão de riscos e de controle interno.

E determinou, em seu art. 91, que empresas públicas constituídas anteriormente à vigência da Lei teriam 24 meses para promover as adaptações necessárias para o início da obrigatoriedade de sua aplicação, prazo esse finalizado em 30.06.2018.

Diante desse cenário, ao confrontar a Receita Operacional Bruta da NOVACAP, do exercício 2016, com o critério definido pela lei, observou-se que a Companhia seria alçada à condição de "MENOR PORTE", visto que sua R.O.B. naquele ano foi de R\$ 806.741,51.

Como consequência, de acordo com o art. 7º da Lei nº 13.303, de 2016, a partir de 1º de julho de 2018, a NOVACAP passou a obrigar-se às disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as normas da Comissão de Valores Mobiliários sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão.

1.2 Domicílio da Entidade

A NOVACAP, inscrita sob CNPJ nº 00.037.457/0001-70, é vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras – SINESP e integra a Administração Indireta do Distrito Federal. Tem sede à SAP – Lote B – Brasília –DF e foro nesta Capital.

1.3 Natureza das Operações

A NOVACAP tem como atribuições principais:

- I - executar diretamente ou por intermédio de terceiros, os projetos de construção civil e de urbanização a ela confiados;
- II - executar os trabalhos de conservação e reparos de edifícios próprios do Governo do Distrito Federal ou de outras obras públicas, que mediante contratos ou convênios, lhe forem atribuídos;
- III - promover a arborização de logradouros públicos, a implantação e conservação de gramados, jardins e bosques;
- IV - promover a elaboração das propostas de orçamento-programa, programação financeira e de orçamento plurianual das obras sob sua subordinação, acompanhando e controlando sua execução;
- V - executar obras de infraestrutura urbana que lhe forem confiadas;
- VI - praticar todos os demais atos concernentes a seus objetivos sociais, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

1.4 Dependência orçamentária e financeira

A NOVACAP se enquadra no conceito de Empresa Estatal Dependente do Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que limita o conceito de empresa estatal dependente à empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

A quase a totalidade da execução orçamentária da NOVACAP provém de recursos oriundos do Tesouro do Distrito Federal, principalmente para o custeio de despesa com pessoal e custeio geral de suas atividades, além de aquisição de máquinas e equipamentos objetivando a prestação de serviços vinculados à sua atividade principal.

A manutenção das atividades da Companhia é vinculada ao recebimento de TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes; e TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas em investimentos ou inversões financeiras, destinadas a satisfazer finalidade pública específica, sem corresponder à contraprestação direta ao ente transferidor.

Em razão do recebimento das citadas transferências, a NOVACAP se obriga ao uso do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO), na modalidade total. Por consequência, cumpre-lhe a apresentação das Demonstrações Contábeis, também, segundo os registros contábeis determinados para os fatos regidos pela Lei nº 4.320, de 17/03/1964, além daqueles ligados aos aspectos societários regidos pela Lei nº 6.404/76, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09.

Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, Órgão Central de Contabilidade Pública no Brasil, em termos orçamentários, prevalecem as determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª edição.

NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às disposições da Lei Federal nº 6.404/76, às Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários, às bases de preparação das demonstrações contábeis de propósito geral, e também às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da Lei 4.320, de 1964, obedecendo ainda, quando aplicável, ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Por tais premissas, referem-se as presentes Notas Explicativas à apresentação das demonstrações contábeis do exercício de 2018, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, quais sejam: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Abrangente. E demonstrações complementares: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais.

Em cumprimento ao Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006 - item 9.4, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, se esclarece que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

2.1 – Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Reais. Não houve movimentação em moedas estrangeiras no período a que se referem às presentes demonstrações.

2.2 – Caixa e equivalentes de caixa

Incluem depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais em até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de valores apreendidos por decisões judiciais, na demonstração dos fluxos de caixa. A NOVACAP não movimentou recursos em cédulas e moedas de Tesouraria (nota nº 4.1).

2.3 – Instrumentos financeiros

A Companhia possui instrumentos financeiros, não derivativos, incluindo recebíveis e outros créditos, os quais são ajustados por estimativas de prováveis perdas na realização de seus valores, quando é o caso.

2.4 – Redução ao valor recuperável (impairment)

A Administração da Companhia iniciou o processo de implantação gradual de monitoramento e avaliação de eventos e/ou indicativos que possam levar à não recuperação do valor contábil aplicado na aquisição ou formação de investimentos, imobilizados e intangíveis. No período foi identificada imparidade entre valores contábeis e recuperáveis de investimentos permanentes e veículos de tração mecânica (Notas nº 5.2.1 e 5.3.1).

2.5 – Estoques

Compreendem os bens em almoxarifado, destinados ao consumo, bem como matérias-primas aplicáveis na fabricação de massa asfáltica e de formação de mudas de vegetais utilizadas nas atividades de urbanização do Distrito Federal.

Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou aplicação ou formação. A mensuração das saídas de estoques ocorre pelo custo médio ponderado móvel.

Os valores contábeis dos ativos não financeiros - estoques são revistos anualmente, quando da realização de inventário, para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Em caso de tal indicação, o valor recuperável do ativo é evidenciado em ajustes por perdas de ativos e os controles fiscais correspondentes são acompanhados no e-LALUR.

Uma perda por redução no valor recuperável somente é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável, sendo o registro reconhecido em contrapartida do resultado. Em 2018, não foram identificadas perdas relevantes que determinassem a redução dos estoques ao valor recuperável.

2.6 – Imobilizado

Compõem-se de bens móveis e imóveis. Como consequência dos critérios de avaliação do imobilizado adotado em 2017, exercício em que os terrenos e edificações foram submetidos à avaliação ao custo atribuído (*deemed cost*), e contabilizados em subcontas destacadas, por uso de contas correntes que permitem a avaliação individualizada de tais bens (Nota 5.3), em 2018 a Companhia registrou a realização proporcional do custo atribuído em função da depreciação das edificações.

A referida depreciação ocorre linearmente, observando-se as vidas úteis remanescentes reportadas nos Laudos de avaliação, e os valores residuais apontados. Segrega-se o custo de aquisição em relação ao acréscimo por avaliação ao custo atribuído, de modo a aplicar o método linear, separadamente, sobre tais valores e registrar a consequente realização do ajuste de avaliação patrimonial decorrente do custo atribuído, para a conta de resultados acumulados, na proporção da depreciação anual.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando provável que fluam, para a entidade, benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

O valor contábil de ativos substituídos é baixado. Reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A baixa do valor contábil dos ativos imobilizados em geral ocorre quando de sua alienação, para terrenos e edificações. Quanto às edificações, aplica-se ainda a baixa por inservível, caso ocorra, registrando-se os custos de sua demolição, se incorridos.

Os ganhos e perdas em alienações são determinados confrontando-se os resultados com o seu valor contábil e reconhecidos na Demonstração do Resultado do Exercício, bem como na Demonstração das Variações Patrimoniais.

2.7 – Intangíveis

Os direitos sobre bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública da Companhia ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada, no caso de terem vida útil definida. No período não se identificou a necessidade de redução ao valor recuperável dos ativos correspondentes.

2.8 – Passivos Circulantes e Não Circulantes

Evidenciam-se por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos por variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

2.9 – Valores Restituíveis – INTRA-OFSS

Passivos financeiros representativos de previsões de saídas decorrentes de entradas transitórias por consignações relativas a retenções, valores apreendidos por decisões judiciais e depósitos em juízo a serem restituídos ao Tesouro do Distrito Federal (Nota 6.4.1).

2.10 – Valores Restituíveis – INTER-OFSS UNIÃO

São previsões de saídas decorrentes de entradas transitórias referentes às consignações com retenção de INSS – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, bem como Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, PIS e COFINS retidos na Fonte, a serem recolhidos ao Tesouro Nacional, nos termos da legislação aplicável (6.4.2).

2.11 – Recursos a Receber – Restos a Pagar Não Processados – Curto Prazo

São recebíveis junto à SUTES/SEFP, gerados na inscrição de recursos a serem liberados em favor da NOVACAP, por restos a pagar não processados, contabilizados de acordo com o art. 9º do Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018.

Como UG dependente de repasses governamentais, na ocasião do encerramento do exercício, solicitam-se anualmente à SUTES/SEF, a inscrição de recursos a liberar para permitir a quitação posterior dos passivos por Restos a Pagar Não Processados que forem devidamente liquidados nos termos da legislação aplicável (Nota nº 6.4.3).

2.12 – Valores Pendentes de Liquidação

Conta do Ativo registrada por meio de Nota de Sistema (NS) objeto da nota explicativa nº 11.2, com o objetivo evitar inconsistências no fechamento dos Balanços Orçamentário e Financeiro, quando da inscrição de restos a pagar não processados, dada a impossibilidade de que esses passivos sejam registrados como despesas, por pendências no processo burocrático da liquidação, havendo, contudo, a previsibilidade da saída de recursos no ano de 2019, para a quitação dos passivos correspondentes.

2.13 – Recursos a Receber – Subvenções – INTRA OFSS – Longo Prazo

Evidencia a inscrição de subvenções a receber por solicitação à SUTES/SEFP, para a cobertura despesas provisionadas sob amparo legal, ou por meio de processos de reconhecimento de dívidas, porém sem dotação orçamentária que permita o pagamento no curto prazo, em razão da condição de estatal dependente da Companhia.

Inscrevem-se por categoria de gastos, com data de corte (cutt-off) em 08.01.2019, encerramento contábil do exercício de 2018 para as Unidades Gestoras, prevista no Decreto nº 39.400 de 2018 (Nota nº 5.1.1).

2.14 – Valores a Devolver ao GDF

Refere-se ao total de repasses de recursos de diversas fontes, a devolver à SUTES/SEF, evidenciado em apuração de superávit financeiro calculado a partir do balanço patrimonial de 31.12.2018, em atendimento a Lei Complementar nº 925, de 28 de junho de 2017, não devolvidos até o término do exercício em razão de estarem bloqueados pelo Sistema BACENJUD (Nota nº 6.4.4) em decorrência de determinações judiciais.

2.15 – Repasses de Contrapartida Não Executada

Contrapartidas de convênios - parcela não executada - proveniente de repasses de recursos concedidos à unidade, não utilizados até o fim do exercício.

2.16 – Empréstimos e financiamentos

São atualizados, de acordo com as cláusulas contratuais, pelas variações monetárias e juros incorridos até a data do balanço e mensurados pelo custo amortizado.

2.17 – Provisões

A Companhia é parte em processos judiciais envolvendo questões cíveis, fiscais e trabalhistas decorrentes do curso normal de suas operações e utiliza-se de estimativas para reconhecer os valores e a probabilidade de saída de recursos com base em avaliações técnicas de sua Assessoria Jurídica - ASJUR/PRES.

Essas estimativas são realizadas por processo ou por agrupamento de casos com teses semelhantes e consideram essencialmente fatores como a análise dos pedidos realizados pelos autores, robustez das provas existentes, precedentes jurisprudenciais de casos semelhantes e doutrina sobre o tema. Especificamente em ações trabalhistas de terceirizados, a companhia

estima a perda esperada através de um procedimento estatístico em virtude do volume de ações com características similares. Decisões judiciais em ações contra a companhia, nova jurisprudência, alterações no conjunto de provas existentes podem alterar a classificação de riscos e suas mensurações mediante análise de seus fundamentos. Informações sobre provisões e contingências são apresentadas na nota explicativa nº 8.

2.18 – Ativos e passivos contingentes

Passivos contingentes – risco de perda possível - não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, porém são evidenciados na Nota explicativa nº 8.3.

Em atenção ao item 33 da Deliberação CVM nº 594, de 2009, ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que pode se tratar de resultado que jamais venha a ser realizado em favor da Companhia.

2.19 – Apuração do resultado

O resultado é apurado sob o regime de competência. As receitas são reconhecidas quando auferidas e as despesas e custos quando incorridos, de acordo com seus fatos geradores. Embora a NOVACAP seja constituída como Sociedade por Ações, em razão da utilização do SIAC/SIGGO na modalidade total, Companhia apura os seguintes resultados:

- (i) patrimonial;
- (ii) orçamentário; e
- (iii) financeiro.

A contabilização das receitas, ganhos, despesas e gastos é realizada no SIGGO e abrange os atos e fatos referentes à execução orçamentária e aos independentes da execução orçamentária, os quais compreendem:

- a. Receitas e despesas decorrentes da execução da dotação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), consignada na Lei Orçamentária Anual;
- b. Receitas e despesas dependentes da execução orçamentária decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades do Governo do Distrito Federal Integrantes do OFSS, por meio de descentralização orçamentária.
- c. Receitas e despesas independentes da execução orçamentária: sua contabilização envolve os recursos que independem de autorização legislativa, como as entradas compensatórias, no ativo e passivo.

As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2018, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/64, distinguindo-se as processadas e não processadas. No encerramento do exercício, o procedimento de inscrição de despesa em Restos a Pagar Não Processados foi precedido de depuração das despesas pela anulação de empenhos, ou seja, verificando-se quais despesas deveriam ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados, anulando-se os demais empenhos.

2.19.1 – Resultado patrimonial

Decorre da confrontação das Receitas e Despesas contabilizadas segundo o regime de competência e a legislação aplicável.

As Receitas são reconhecidas quando prováveis benefícios econômicos, mensurados confiavelmente, fluirão para empresa. As despesas, quando prováveis decréscimos nos benefícios econômicos, possam implicar saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. O confronto das contas de resultado é evidenciado na Nota 10.5.

2.19.2 – Resultado orçamentário

O regime orçamentário aplicável à Companhia Urbanizadora da Nova Capital observa o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, de acordo com o qual “pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas”.

O resultado orçamentário é apurado pelo confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit do exercício é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

2.19.3 – Resultado financeiro

O resultado financeiro é demonstrado por meio do confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteram as disponibilidades da Companhia. O resultado financeiro é evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa –DFC (Nota nº 11), e no Balanço Financeiro.

2.20 – Receitas financeiras

Incluem rendimentos, encargos e variações monetárias atualizadas por índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos financeiros.

2.21 – Outros resultados abrangentes

A realização de saldos referentes à aplicação do custo atribuído (deemed cost) ao ativo imobilizado, em razão da depreciação dos ativos correspondentes foi registrada em observância à Deliberação CVM nº 647 de 2012, itens IG7 a IG9 - IAS 16 – Property, Plant and Equipment – e evidenciada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

2.22 – Atributos do Superávit Financeiro

A partir do exercício de 2018, em obediência à Portaria STN nº 549, de 7 de Agosto de 2018 - o SIAC/SIGGO – sistema de contabilidade utilizado na modalidade total pela NOVACAP por determinação do art. 76 do Decreto 32.598/2010, passou a evidenciar as contas contábeis com a classificação criada para atender à Lei nº 4320/64, que separa as contas do ativo e do passivo em financeiro e permanente e permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP). Identificam-se com o código FP, composto de um dígito, sendo 1- Financeiro e 2- Permanente.

Essa informação complementar corresponde ao atributo legal do PCASP que utiliza as letras (F) ou (P) para indicar se são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente, nas contas que exigem a indicação do atributo.

NOTA 3 – APRESENTAÇÃO – CIFRAS COMPARATIVAS

Em atendimento a determinação do item QC20 da Deliberação CVM n.º 675, de 2011.

BALANÇO PATRIMONIAL	2018	2017	ANÁLISE	EVOLUÇÃO
---------------------	------	------	---------	----------

			HORIZONTAL	(%)
ATIVO CIRCULANTE	322.134.588,34	362.435.862,25	0,89	(11,12)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.700.547,97	4.974.967,97	4,16	316,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	183.797.433,48	355.828.714,05	0,52	(48,35)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	115.876.710,10	0,00	0,00	0,00
ESTOQUES	1.759.441,78	1.630.360,23	1,08	7,92
V.P.D - PAGAS ANTECIPADAMENTE	455,01	1.820,00	0,25	(75,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	760.142.008,55	655.420.319,69	1,16	15,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	138.730.317,07	115.312.959,81	1,20	20,31
Recursos a Receber - Subvenções (INTRA-OFSS)	138.730.317,07	115.312.959,81	1,20	20,31
INVESTIMENTOS	23.436.282,16	22.513.899,64	1,04	4,10
Participações em Empresas	23.765.889,85	22.513.899,64	1,06	5,56
(-) Redução ao valor recuperável de investimentos	(329.607,69)	0,00	0,00	0,00
IMOBILIZADO	596.302.554,53	517.585.847,74	1,15	15,21
Bens Imóveis	589.091.159,32	509.591.533,59	1,16	15,60
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(3.241.616,61)	(2.590.557,23)	1,25	25,13
Bens Móveis	36.976.610,52	35.643.674,17	1,04	3,74
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(26.271.835,48)	(25.058.802,79)	1,05	4,84
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(251.763,22)	0,00	-	-
INTANGÍVEL	1.672.854,79	7.612,50	219,75	21.875,10
Software	1.681.337,29	13.050,00	128,84	12.783,81
(-) Amortização Acumulada	(8.482,50)	(5.437,50)	1,56	56,00
TOTAL DO ATIVO	1.082.276.596,89	1.017.856.181,94	1,06	6,33
PASSIVO CIRCULANTE	335.113.580,64	379.069.669,97	0,88	(11,60)
OBRIGAÇÕES	335.113.580,64	379.069.669,97	0,88	(11,60)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	138.953.435,71	120.743.523,26	1,15	15,08
PESSOAL A PAGAR	50.627.671,01	4.079.298,72	12,41	1.141,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.356.133,83	3.666.918,90	0,92	(8,48)
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	36.792,28	36.792,28	1,00	0,00
PROVISÃO P/ RISCOS A LONGO PRAZO	84.932.838,59	112.960.513,36	0,75	(24,81)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	608.209.580,54	518.042.988,71	1,17	17,41
Capital Social Subscrito	26.713.076,28	26.713.076,28	1,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	157.534.305,53	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	11.961.936,70	11.961.936,70	1,00	0,00
Ajustes Avaliação Patrimonial	583.692.052,42	504.640.924,77	1,16	15,66
Reserva de Lucros	14.807.062,73	12.653.502,08	1,17	17,02
Prejuízos Acumulados	(186.498.853,12)	(37.926.451,12)	4,92	391,74
TOTAL DO PASSIVO	1.082.276.596,89	1.017.856.181,94	1,06	6,33

NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE – 1.1.0.0.0.00.00

Saldos de Caixa e Equivalentes, e demais bens e direitos realizáveis ou consumíveis dentro do ciclo operacional da Companhia, até o termino do exercício seguinte.

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Valores mensurados e avaliados ao custo original e acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis, quando aplicável.

CONTA	1.1.1.1.1.00.00 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.12.2018	31.12.2017
1.1.1.1.1.03.00	Bancos Conta Movimento	20.069.426,71	2.313.263,56
1.1.1.1.1.04.00	Recursos Vinculados - Depósitos e Cauções - Banco de Brasília	0,00	0,00
1.1.1.1.1.05.00	Recursos Vinculados	333.686,49	1.518.812,95
1.1.1.1.1.20.00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
1.1.1.1.1.21.00	Aplicações Financeiras - Depósitos e Cauções - CDB e Poupanças	261.195,99	1.104.670,05
1.1.1.1.1.22.00	Recursos Vinculados - Aplicações Financeiras - Poupanças	36.238,78	38.221,41
TOTAL		20.700.547,97	4.974.967,97

4.1.1 – Bancos Conta Movimento

Registram a movimentação de repasses governamentais da conta única do Tesouro do Distrito Federal, de convênios e ao recebimento de recursos próprios.

CONTA	1.1.1.1.1.03.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - COMPOSIÇÃO	31.12.2018	31.12.2017
1.1.1.1.1.03.01	Bancos de Brasília	20.003.551,60	2.285.845,67
1.1.1.1.1.03.02	Banco do Brasil	6.224,71	1.254,76
1.1.1.1.1.03.03	Caixa Econômica Federal	59.650,40	26.163,13
TOTAL		20.069.426,71	2.313.263,56

4.1.2 – Recursos Vinculados 1.1.1.1.1.05.00

Contas bancárias abertas para controle das ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora dos créditos à NOVACAP, por meio de convênios ou instrumentos similares, cuja composição ao encerramento do exercício é a seguinte:

CONTA	1.1.1.1.1.05.00 - RECURSOS VINCULADOS	31.12.2018	31.12.2017
1.1.1.1.1.05.01	Bancos de Brasília	35,02	1.484.074,44
1.1.1.1.1.05.02	Banco do Brasil	76.383,70	34.738,51
1.1.1.1.1.05.03	Caixa Econômica Federal	257.267,77	0,00
TOTAL		333.686,49	1.518.812,95

4.2 – Créditos a Curto Prazo – 1.1.2.0.0.00.00

Direitos decorrentes do fornecimento de bens e serviços a terceiros, com contrapartida na receita operacional bruta (fonte própria) e as transferências a receber por subvenções governamentais, realizáveis no curso do exercício social subsequente, a saber:

CONTA	Descrição	R\$
1.1.2.2.1.01.00	Faturas e duplicatas a receber	8.126,61
1.1.2.2.2.00.00	Clientes - INTRA OFSS	178.214,44
1.1.2.3.1.10.00	Recursos a receber – Subvenções	2.563.012,57
1.1.2.3.2.04.00	Recursos a receber – Restos a pagar processados	20.855.170,29
1.1.2.3.2.05.00	Recursos a receber – Restos a pagar não processados	45.310.616,33
1.1.2.3.2.10.00	Recursos a receber – Subvenções – INTRA-OFSS	114.882.293,24
	Total	183.797.433,48

4.2.1 – Créditos de Transferências a Receber - 1.1.2.3.0.00.00

CONTA	1.1.2.3.0.00.00 - CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	Em R\$	
		31.12.2018	31.12.2017
1.1.2.3.1.10.00	Recursos a receber – Subvenções	2.563.012,57	2.563.012,57
1.1.2.3.2.04.00	Recursos a receber – Restos a pagar processados	20.855.170,29	32.181.282,98
1.1.2.3.2.05.00	Recursos a receber – Restos a pagar não processados	45.310.616,33	98.448.478,33
1.1.2.3.2.10.00	Recursos a receber – Subvenções – INTRA-OFSS	114.882.293,24	76.644.788,29
	Total	183.611.092,43	209.837.562,17

4.2.1.1 – Recursos a Receber – Subvenções 1.1.2.3.1.10.00

1.1.2.3.1.10.00 - RECURSOS A RECEBER – SUBVENÇÕES – CONSOLIDAÇÃO				
Inscrição	Fonte	CONVÊNIO Nº	INTERVENIENTE: TERRACAP	Valor em R\$
4	231009283	102/2014	OBJETO: alocação de recursos pela TERRACAP à NOVACAP, destinados à contratação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças de reposição, ferramental, insumos (materiais) e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, em 20 (vinte) elevadores de marca Orona e em 12 (doze) escadas rolantes da marca Fujitec, instalados no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha.	300.000,00
4	231013959	76/2017	OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP à NOVACAP, para execução dos serviços de fornecimento, plantio e manutenção de grama tipo esmeralda no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - Brasília-DF.	313.431,97
4	231013571	65/2017	OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a construção de 04 (quatro) Praças no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - Brasília-DF, nas Quadras SQNW 311, SQNW 309, SQNW 108 e na área entre as quadras SQNW 110 e 109.	892.422,94
4	231010698	32/2016	OBJETO: Execução da complementação dos serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios, sinalização viária e drenagem pluvial nas Quadras 101,102, 301 e 302 no Centro Urbano de Samambaia/DF.	1.057.157,66
			Total	2.563.012,57

4.2.1.2 – Recursos a Receber – Subvenções de Restos a Pagar Processados

Recursos a receber para quitação de restos a pagar processados, inscritos até o dia 07.01.2018, data limites para escrituração de ajustes com vistas ao encerramento contábil do exercício de 31.12.2018, tanto de unidades não pertencentes ao OFSS, quanto oriundos exclusivamente da Fonte 100 (Tesouro), inscritos pela SUTES/SEF (112320400), conforme o Decreto nº 39.400, de 2018, enquanto não se recebe a disponibilidade financeira.

5.2.1 - RECURSOS A RECEBER - SUBVENÇÕES DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (EM R\$)			
CONTA	DESCRIÇÃO	31.12.2018	31.12.2017
112311000	Recursos a receber – Subvenções – Consolidação	2.563.012,57	2.563.012,57
112320400	Recursos a receber – Restos a pagar processados – INTRA-OFSS	20.855.170,29	32.181.282,98
	TOTAL	23.418.182,86	34.744.295,55

O registro de subvenções a receber é de competência exclusiva da SUTES/SEFP.

4.2.1.3 – Recursos a Receber – Restos a Pagar Não Processados

5.2.3 - RECURSOS A RECEBER - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (EM R\$)			
CONTA	Descrição	31.12.2018	31.12.2017
112320500	Recursos a receber – Restos a pagar não processados	45.310.616,33	98.448.478,33

São recursos a serem transferidos pela SUTES/SEF para cobrir despesas legalmente empenhadas até 31 de dezembro de 2018, não pagas e não canceladas, registradas contabilmente como obrigações em liquidação ou a liquidar no exercício seguinte, cujo serviço, obra ou material tenha sido prestado e entregue pelo contratado à Companhia, em conta denominada Restos Pagar Não Processados. Ou ainda as subvenções a receber inscritas em favor da NOVACAP, para cobrir as exceções de despesas previstas no Art. 2º do Decreto 39.400, de 2018, que veda a emissão de notas de empenho, a partir de 31 de outubro de 2018, exceto despesas com pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados às folhas de pagamento; auxílio funeral; formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP; decorrentes sentenças judiciais; custeadas com recursos transferidos pela União ao Distrito Federal; financiadas com recursos de convênios ou operações de crédito, quando o Distrito Federal for o beneficiário, desde que guarde compatibilidade com o ingresso dos respectivos recursos financeiros; e referentes aos subtítulos incluídos na Lei Orçamentária Anual por meio de emendas parlamentares, nos termos dos §§ 15 e 16 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

4.2.1.4 – Recursos a Receber – Subvenções - 1.1.2.3.2.10.00

Controlada trimestralmente, por categoria de gastos, registra o valor dos recursos a receber, exclusivamente da fonte 100 - TESOURO, proveniente de fornecedores a liquidar, enquanto não se recebe a disponibilidade financeira correspondente.

Eventuais diferenças entre restos pagar processados reconhecidos no passivo e as subvenções a receber decorrem de datas de corte (cut-off) para registros no SIAC/SIGGO pela UG (07.10.2018) e pelo Tesouro do DF (10.10.2018) por operações INTRA-OFSS.

4.2.1.5 – Recursos a Receber – Subvenções - INTRA-OFSS - 1.1.2.3.2.10.00
Conforme artigo 47, § único, item II da Lei Complementar nº 101, de 04 de janeiro de 2000, apresenta-se a destinação dos recursos a receber por subvenções INTRA-OFSS:

DESPESAS VINCULADAS A SUBVENÇÕES A RECEBER – 1.1.2.3.2.10.0		
FONTE/CATEGORIA DE GASTOS	DESCRIÇÃO	31.12.2018 (R\$)
100-1	Pessoal	47.098.264,78
100-3	Outras Despesas Correntes	23.166.081,08
100-6	Amortização da Dívida	44.617.947,38
TOTAL		114.882.293,24

Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais representam 40,997% do total das subvenções a serem recebidas.

4.3 – Adiantamentos Concedidos a Pessoal e Terceiros – 1.1.3.0.0.00.00

Compreende os valores a descontar de empregados em folha de pagamento, a saber:

Conta	1.1.3.1.0.00.00 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	31.12.2018	31.12.2017
113110102	Adiantamento de Férias	1.457.971,10	922.633,78
113110103	Viagens - Adiantamentos	694,09	0,00
113110106	Empréstimo Salarial de Férias	2.256.924,99	2.045.415,93
	Total	3.715.590,18	2.968.049,71

4.3.1 – Adiantamentos de Férias
Registra, exclusivamente, os adiantamentos concedidos aos empregados referentes às férias a serem gozadas a partir do mês subsequente, em obediência ao Princípio da Competência e à legislação trabalhista. A dedução do valor concedido em adiantamento acontece no mês seguinte, salvo suspensão do desconto nos termos amparados por lei.

4.3.2 – Empréstimo Salarial de Férias
Controla verbas concedidas a empregados, por empréstimos decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2017/2018, cláusula quadragésima, o qual aduz: “A NOVACAP concederá o valor correspondente ao adiantamento de férias recebido, a título de empréstimo salarial, que será devolvido em 10 (dez) parcelas mensais e iguais”. As inscrições de concessões e as baixas pelos descontos são realizadas com base em relatórios emitidos pelo SGRH/SEAPE/SEPLAG.

4.4 – Tributos e Contribuições Sociais Recuperáveis

Tributos a recuperar/ compensar apropriados na forma da legislação aplicável:

NOTA 7 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RECUPERÁVEIS			
CONTA	DISCRIMINAÇÃO	31.12.2018	31.12.2017
1.1.3.2.1.04.01	Imposto de Renda a Recuperar	452.307,02	336.376,16
1.1.3.2.1.13.01	Cofins a Recuperar	38.952,34	38.952,34
1.1.3.2.1.14.01	Pis/Pasep a Recuperar	14.141,37	14.141,37
1.1.3.2.1.16.01	Contribuição Social a Recuperar	6.507,65	6.507,65
	Total	511.908,38	395.977,52

4.4.1 – Imposto de Renda a Recuperar
Gerado sobre receitas de juros de capitais próprios e destinado às compensações ou restituições futuras de impostos, atualizado pela Taxa SELIC por ocasião da emissão do PER/DCOMP – Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação, junto à Secretaria da Receita Federal.

4.4.2 – Demais Tributos Recuperar
Saldos de retenções por parte dos Órgãos da Administração Pública Federal, quando do pagamento de serviços prestados pela NOVACA, destinados à compensação futura de impostos, com atualização pela Taxa SELIC, por meio do PER/DCOMP.

4.5 – Tributos a Recuperar/Compensar INTER OFSS União – 1.1.3.2.3.10.00
Saldo da conta 1.1.3.2.3.11.01 - INSS A RECUPERAR / COMPENSAR, por inscrição de créditos pagamentos indevidos ao INSS, solicitado em PER/DCOMP no montante de R\$ 19.141,56, conforme processo nº 112.000.751/2005, ainda análise pela SRF.

4.6 – Créditos por Danos ao Patrimônio – 1.1.3.4.0.00.00

Valores apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros, em caso de descumprimento das normas vigentes.

NOTA 9 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - 1.1.3.4.0.00.00			
CONTA	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	31.12.2018	31.12.2017
113410100	Créditos por Danos ao Patrimônio Créditos Administrativos	13.633,08	0,00
113410200	Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas	255.515,47	281.093,79
113410900	Créditos Parcelados por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas	59.107,55	59.107,55
113419800	Em Apuração	4.561,64	0,00
	Total	332.817,74	340.201,34

4.7 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – 1.1.3.5.0.00.00
São depósitos bancários efetuados por determinação judicial, em ações cíveis e trabalhistas, e bloqueios judiciais de saldos bancários pelo SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central - denominados valores apreendidos. O controle processual é realizado pelo Sistema de Informações Jurídicas - SISJUR, para fins de conformidade, até que haja o pagamento, quando tais recursos podem ou não ser convolados em penhora para adimplir os valores devidos pela NOVACAP. Excessos de valores depositados e/ou bloqueados em favor dos interessados, após o adimplemento do crédito, e consequente devolução do saldo em favor da Companhia, se houver, são registrados na data do fato gerador e imediatamente

devolvidos a SUTES/SEF, salvo inexistência de saldos de empenho para reconhecimento da despesa referente a valores sequestrados. O mesmo acontece no caso de êxito por parte da NOVACAP.

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - 1.1.3.5.0.00.00			
CONTA	DESCRIÇÃO	31.12.2018	31.12.2017
113510901	Depósitos Judiciais Efetuados - Fonte Tesouro	16.195.814,84	12.448.607,24
113510902	Depósitos Judiciais Efetuados - Fonte Própria	938.302,06	1.173.121,17
113511101	Valores Apreendidos por Decisão Judicial - Gestão não Tesouro	7.814.615,96	2.628.337,76
113511102	Valores Apreendidos por Decisão Judicial - Gestão não Tesouro	5.784,88	5.784,88
113511103	Valores Apreendidos por Decisão Judicial - Gestão Tesouro	34.177.757,61	19.563.734,03
113511104	Valores Apreendidos por Decisão Judicial - Gestão não Tesouro	1.506.028,14	1.506.028,14
	Total	60.638.303,49	37.325.613,22

A atualização monetária de depósitos judiciais é lançada no ato da execução dos processos judiciais, ou mensalmente, no caso das ações trabalhistas, conforme dados fornecidos pela Caixa Econômica Federal - CEF (Relatório - Consulta de Saldo I.S, apresentado somente com o Nome do Trabalhador por ordem alfabética e Valor), porém sem informação de data de corte que permita a exata parametrização com os dados no SIGGO e do SISJUR. Esses três sistemas não permitem migração de dados entre eles, pois são fechados. Quanto a saldos bloqueados e depósitos judiciais em ações cíveis, os índices de atualização monetária determinados mais comumente são o INPC, IPCA ou IPCAe.

4.8 – Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo

Esse grupo de contas apresenta a seguinte composição:

CONTA	DESCRIÇÃO	31.12.2018	31.12.2017
113810701	Multas por Atraso Contratuais	1.555.180,97	505.275,82
113811200	Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	2.540.044,80	1.953.215,57
113811500	Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesas de Terceiros	239.670,53	125.878,84
113811600	Crédito a Receber por Acerto Financeiro com Servidor e Ex-Servidor	24.451,92	11.486,87
113811801	Dividendos Propostos a Receber – Ações Preferenciais Nominativas	159.320,20	139.122,09
113811802	Dividendos Propostos a Receber – Ações Ordinárias Nominativas	3.727,30	3.254,77
113811803	Juros sobre Capital Próprio - Ações Preferenciais Nominativas	553.543,22	282.343,03
113811804	Juros sobre Capital Próprio - Ações Ordinárias Nominativas	7.737,36	7.803,30
113812000	Devedores por Cheques Devolvidos	21.598,17	21.598,17
113819800	Valores Pendentes de Liquidação	45.327.656,03	101.609.936,27
113821200	Créditos a Receber por Cessão de Pessoal - Outros	215.325,31	215.325,31
113821500	Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesas de Terceiros - Outros	147.858,31	163.482,58
113829300	Recursos a Receber de Outros Órgãos do GDF	0,00	6.348,44
113900000	Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	(137.165,37)	(137.165,37)
	Total	50.658.948,75	104.907.905,69

4.8.1 – Dividendos / Juros Sobre o Capital Próprio Propostos a Receber

Posição das participações societárias, por propriedade de ações ordinárias nominativas (ON) e de ações preferenciais nominativas (PN), conforme Aviso de Acionistas.

Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A											
CNPJ: 02558157000162											
Exercício	Rendimento	Preferencial	Ordinária	Valor Bruto	IRRF	Vlr.rec./pres c. pref.	Vlr.rec.pres cr.ordin.	Data receb.	Saldo pref.	Sd ordin.	Total Geral
2016	dividendos	139.122,09	3.254,77	142.376,86	0	139.122,09	3.254,77	23/11/2018	-	-	-
2017	dividendos	159.320,20	3.727,30	163.047,50	0				159.320,20	3.727,30	163.047,50
		298.442,29	6.982,07	305.424,36	0	139.122,09	3.254,77		159.320,20	3.727,30	163.047,50

Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A											
CNPJ: 02558157000162											
Exercício	Rendimento	Preferencial	Ordinária	Valor Bruto	IRRF	Vlr.rec./pres c. pref.	Vlr.rec.pres cr.ordin.	Data receb.	Saldo pref.	Sd ordin.	Total Geral
2016	juros s/capital	14.537,42	340,10	14.877,52	2.231,63	7.774,84	340,10	23/11/2018	4.530,95	-	4.530,95
2016	juros s/capital	24.495,55	573,07	25.068,62	3.760,29		573,07	23/11/2018	20.735,26	-	20.735,26
2016	juros s/capital	15.991,16	374,11	16.365,27	2.454,79		374,11	23/11/2018	13.536,37	-	13.536,37
2016	juros s/capital	11.702,62	273,78	11.976,40	1.796,46		273,78	23/11/2018	9.906,16	-	9.906,16
2016	juros s/capital	47.246,60	1.105,34	48.351,94	7.252,79		1.105,34	23/11/2018	39.993,81	-	39.993,81
2016	juros s/capital	43.913,53	1.027,36	44.940,89	6.741,13		1.027,36	23/11/2018	37.172,40	-	37.172,40
2017	juros s/capital	13.083,67	306,09	13.389,76	2.008,46		306,09	23/11/2018	11.075,21	-	11.075,21
2017	juros s/capital	25.440,47	595,18	26.035,65	3.905,35		595,18	23/11/2018	21.535,12	-	21.535,12
2017	juros s/capital	6.905,27	161,55	7.066,82	1.060,02		161,55	23/11/2018	5.845,25	-	5.845,25
2017	juros s/capital	22.169,56	518,66	22.688,22	3.403,23		518,66	23/11/2018	18.766,33	-	18.766,33
2017	juros s/capital	108.059,46	2.528,06	110.587,52	16.588,13		2.528,06	23/11/2018	91.471,33	-	91.471,33
2018	juros s/capital	29.074,84	680,21	29.755,05	4.463,26				24.611,58	680,21	25.291,79
2018	juros s/capital	203.523,87	4.761,45	208.285,32	31.242,80				172.281,07	4.761,45	177.042,52
		98.127,58	2.295,70	100.423,28	15.063,49				83.064,09	2.295,70	85.359,79
	ajuste saldo	(981,71)		(981,71)					(981,71)	-	(981,71)
		663.289,89	15.540,66	678.830,55	101.971,83	7.774,84	7.803,30		553.543,22	7.737,36	561.280,58

Empresa: BANCO DE BRASÍLIA S.A											
CNPJ: 00000208000100											
Exercício	Rendimento	Preferencial	Ordinária	Valor Bruto	IRRF	Vlr.rec./presc. pref.	Vlr.rec.prescr.ordin.	Data receb.	Saldo pref.	Sd ordin.	Total Geral
2017 S	dividendo	19.381,80	59.543,58	78.925,38	-	19.381,80	59.543,58	20/04/2018	-	-	-
		19.381,80	59.543,58	78.925,38	-	19.381,80	59.543,58		-	-	-

Empresa: BANCO DE BRASÍLIA S.A											
CNPJ: 00000208000100											
Exercício	Rendimento	Preferencial	Ordinária	Valor Bruto	IRRF	Vlr.rec./presc. pref.	Vlr.rec.prescr.ordin.	Data receb.	Saldo pref.	Sd ordin.	Total Geral
2018 1S	juros s/capital	38.304,07	12.468,20	50.772,27	7.615,84	30.688,23	12.468,20	02/05/2018	-	-	-
2018 1S	juros s/capital	26.701,50	82.030,75	108.732,25	16.309,83	10.391,67	82.030,75	13/06/2018	-	-	-
2018 1S	juros s/capital	13.715,02	42.134,47	55.849,49	8.377,42	5.337,60	42.134,47	29/08/2018	-	-	-
2018 1S	juros s/capital	11.372,97	34.939,37	46.312,34	6.946,84	4.426,13	34.939,37	19/09/2018	-	-	-
2018 2S	juros s/capital	9.737,54	29.915,09	39.652,63	5.947,89	3.789,65	29.915,09	23/11/2018	-	-	-
2018 2S	juros s/capital	32.531,17	99.940,32	132.471,49	19.870,71	12.660,46	99.940,32	20/12/2018	-	-	-
		132.362,27	301.428,20	433.790,47	65.068,53	67.293,74	301.428,20				

Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A											
CNPJ: 02558157000162											
Exercício	Rendimento	Preferencial	Ordinária	Valor Bruto	IRRF	Vlr.rec./presc. pref.	Vlr.rec.prescr.ordin.	Data receb.	Saldo pref.	Sd ordin.	Total Geral
2016	dividendos	139.122,09	3.254,77	142.376,86		139.122,09	3.254,77	23/11/2018	-	-	-
2017	dividendos	159.320,20	3.727,30	163.047,50					159.320,20	3.727,30	163.047,50
		298.442,29	6.982,07	305.424,36	-	139.122,09	3.254,77		159.320,20	3.727,30	163.047,50

Empresa: Companhia Energética de Brasília - CEB											
CNPJ: 70698000111											
Exercício	Rendimento	Preferencial	Ordinária	Valor Bruto	IRRF	Vlr.rec./presc. pref.	Vlr.rec.prescr.ordin.	Data receb.	Saldo pref.	Sd ordin.	Total Geral
2017	Dividendo	16.864,92	27.669,01	44.533,93		16.864,92	27.669,01	10/07/2018	-	-	-
		16.864,92	27.669,01	44.533,93	-	16.864,92	27.669,01		-	-	-

Empresa: TIM Participações S.A											
CNPJ: 02558115000121											
Exercício	Rendimento	Preferencial	Ordinária	Valor Bruto	IRRF	Vlr.rec./presc. pref.	Vlr.rec.prescr.ordin.	Data receb.	Saldo pref.	Sd ordin.	Total Geral
2018 1S	juros s/capital		302,51	302,51	45,38		257,13	10/08/2018	-	-	-
2018 2S	juros s/capital		315,64	315,64	47,35		268,29	12/11/2018	-	-	-
			618,15	618,15	92,73		525,42				

4.8.2 – Valores Pendentes de Liquidação – 113819800

O saldo de R\$ 45.327.656,03 corresponde ao total dos Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31.12.2018, nos termos do Decreto nº 39.400, de 2018. Os ajustes necessários à liquidação e pagamento desses valores pendentes, registrados nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são de responsabilidade da SUCON/SEF conforme § 2º, art. 9º do Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018.

4.8.3 – Ajustes de Perdas de Demais Créditos e Valores – 1.1.3.9.0.00.00

Correspondem a valores provisionados por expectativas de perdas com créditos de liquidação duvidosa, controlados pelos seguintes processos:

PROCESSO	CONTA CORRENTE	NL	EM 31.12.2018
112.008.471/1995	201101581677000123	2011NL08366	-82.366,46
112.003.395/2011	201131059813149	2011NL07758	-51.362,40
	TOTAL DO AJUSTE DE PERDAS COM CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		-133.728,86

4.9 – Estoques – 1.1.5.0.0.00.00

A Comissão Anual de Inventário de Material de Almoxarifado realizou a conferência dos bens na posição de 31.12.2018, e identificou que o valor R\$ 1.759.441,78 obtido pela contagem física conferiu com demonstrativo do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMA.NET da SEFP, e com os dados contábeis registrados no SIAC/SIGGO, conforme Termo de Conferência de Almoxarifado assinado pela citada Comissão.

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Esse grupo de contas é evidenciado nos termos da Deliberação CVM nº 676, de 2011.

5.1 – Ativo Realizável a Longo Prazo – 1.2.1.0.0.00.00

Registra os bens, direitos e despesas antecipadas, realizáveis no longo prazo, nos termos do art. 179, II da Lei nº 6.404, de 1976.

5.1.1 – Créditos a Longo Prazo – INTRA-OFSS – 1.2.1.1.2.00.00

Compõem-se de Recursos a Receber - Subvenções (Intra-OFSS) – 1.2.1.1.2.06.10, conta que registra os valores a serem repassados à NOVACAP, por meio de subvenções a receber – transferências correntes, exclusivamente da Fonte 100 (Tesouro), para pagamento de obrigações diversas. O saldo de subvenções a receber de longo prazo solicitado à SUTES/SEFP

deve assegurar o pagamento de despesas provisionadas a longo prazo, por categoria de gastos, com data de corte (cutt-off) em 05.01.2018, data de encerramento contábil do exercício para as Unidades Gestoras conforme Decreto nº 39.400, de 2018.

1.2.1.1.2.06.10 - RECURSOS A RECEBER - SUBVENÇÕES (INTRA OFSS) – Exercício de 2018 - Referência: mês 13 – Conforme relatório SIGGO gerado em 07.01.2019.		
CONTA CORRENTE	CATEGORIA DE GASTO	31.12.2018
13010110000000001	Pessoal e Encargos Sociais	50.627.671,01
13010110000000003	Outras Despesas Correntes	84.746.512,23
13010110000000006	Amortização da Dívida	3.356.133,83
	Total	138.730.317,07

A NOVACAP enviou a mensagem SIGGO nº 139/2019, de 04.01.2019 com solicitações de ajustes de subvenções de longo prazo no valor de R\$ 138.730.317,07, na data de fechamento do sistema para a UG, mas ainda aberto para a Unidade Central de Contabilidade para fins de ações de registro de operações INTRA-OFSS até 10.01.2019. Nessas condições podem ocorrer diferenças entre os ativos e passivos correlacionados nos balanços finais gerados em 25.01.2019. Os passivos utilizados para a solicitação de subvenções de longo prazo totalizaram R\$ 138.730.317,07 e foram utilizados como referência para a emissão da 2018MSG00139 para ajuste da conta 1.2.1.1.2.06.10 - Recursos a Receber - Subvenções (INTRA-OFSS).

Após o fechamento dos Balanços, constatou-se a necessidade de ajuste das subvenções para indicar a)* inclusão do saldo da conta 2.2.3.1.1.01.01 - Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços que não teve variação de saldo entre os exercícios de 2017 e 2018; e b)** reinclusão do valor de R\$ 186.326,36 na conta 2.2.7.4.1.03.00, relativo ao Processo 112.003.782/2017 estornado em duplicidade por erro de registro contábil.

15.2 - RECURSOS A RECEBER - SUBVENÇÕES (INTRA-OFSS) - 1.2.1.1.2.06.10				
CONTA CONTÁBIL	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO A SEREM SUBVENCIONADAS	DADOS USADOS PARA A SOLICITAÇÃO DE SUBVENÇÕES (MENSAGEM SIGGO 139, DE 04.01.2019)	DIVERGÊNCIAS CONSTATADAS APÓS EMISSÃO DA 2019MSG00139	TOTAL DOS PASSIVOS A SEREM SUBVENCIONADOS PELA SUTES/SEFP
2.2.1.1.1.51.01	Salários, Remunerações e Benefícios (P-Contas a Pagar)	287.883,38	0,00	287.883,38
2.2.1.1.1.51.05	Licença Prêmio (P - Contas a Pagar)	50.339.787,63	0,00	50.339.787,63
2.2.3.1.1.01.01	Fornecedores e Prestadores de Bens e Serviços	0	36.792,28	36.792,28
2.2.7.1.1.01.00	Provisões para Ações Trabalhistas	3.662.140,64	0,00	3.662.140,64
2.2.7.4.1.01.00	Provisão para Riscos Cíveis com Fornecedores	1.634.345,32	0,00	1.634.345,32
2.2.7.4.1.02.00	Provisão para Riscos Cíveis com Clientes	995.387,24	0,00	995.387,24
2.2.2.1.3.08.04	Parcelamento do REFIS	3.356.133,83	0,00	3.356.133,83
2.2.7.4.1.03.00	Provisão Para Riscos Cíveis com Empreiteiros *	78.454.639,03	186.326,36	78.640.965,39

Por mudanças no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Federação (PCASP) em uso pelo Distrito Federal, para adaptação ao PCASP da União foram realizadas transferências/desdobramentos de saldos de contas da seguinte forma:

DE		PARA	
2.2.1.1.1.01.01	Salários, Remunerações e Benefícios	2.2.1.1.1.51.01	Salários, Remunerações e Benefícios
2.2.7.1.1.04.00	Provisões Para Ações Cíveis	2.2.7.4.1.01.00	Provisão Para Riscos Cíveis com Fornecedores
		2.2.7.4.1.02.00	Provisão Para Riscos Cíveis com Clientes
		2.2.7.4.1.03.00	Provisão Para Riscos Cíveis com Empreiteiros **

5.2 – Investimentos – 1.2.2.0.0.00.00

CONTA	1.2.2.1.1.00.00 – PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	31.12.2018	31.12.2017
122110100	Participações Avaliadas Pelo Método Do Custo	22.457.247,69	22.513.899,64
122120100	Participações Aval. pelo Método do Custo (Empresas Públicas) - Investimentos INTRA-OFSS	1.308.642,16	0,00
122910100	Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes	(329.607,69)	0,00
	Total	23.436.282,16	22.513.899,64

Os investimentos da Companhia compõem-se de participações permanentes em empresas de telecomunicações, geradas da cisão do Sistema Telebrás ocorrida em 1998 e de participações em outras empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Governo do Distrito Federal, e são contabilizadas nos termos do item 16 da Deliberação CVM nº 729, de 27 de novembro de 2014.

Trata-se de investimentos de caráter classificados no ativo não circulante no grupo de investimentos, destinados a produzir benefícios pela sua permanência, não mantidos para venda, avaliados atualmente pelo método do custo.

Em 2018 houve a mudança de critério contábil de avaliação dos investimentos do método da equivalência patrimonial para o método do custo pelos seguintes motivos:

- Diminuta participação da Companhia no capital das investidas com ações em bolsa de valores, portanto abaixo do exigido por lei para a aplicação do método de equivalência patrimonial, além de não atenderem ao critério da relevância;
- Pequena participação no capital da CODEPLAN, SAB, TCB, CAESB e METRÔ, empresas públicas integrantes do complexo do Distrito Federal, cujos capitais não estão negociados em bolsa de valores, e da mesma forma sem relevância em relação ao patrimônio líquido da NOVACAP;
- Divergências na data de fechamento do Balanço da Companhia e das Investidas gerando constantes inconsistências na produção das informações contábeis da NOVACAP.

As ações correspondentes aos investimentos da NOVACAP no capital de outras empresas de capital aberto encontram-se custodiadas em Corretoras de Valores, para fins de administração, na condição de instrumentos patrimoniais não disponíveis para a venda. Portanto, de natureza permanente, razão pela qual se encontram registrados como Ativos Não Circulantes – Participações Permanentes.

Os dividendos e juros sobre capital próprio, resultantes de tais investimentos, são registrados como receitas, pelo valor líquido das taxas de administração. Somente os juros sobre o capital próprio têm impostos retidos na fonte quando do crédito, dada a isenção tributária das receitas de dividendos nos termos da legislação aplicável.

Informa-se que as ações da CODEPLAN, SAB, TCB, CAESB e METRÔ não estão disponíveis para a negociação em mercado. O BRB e a CEB são as únicas empresas do Complexo do Distrito Federal que têm ações negociadas em bolsa de valores.

Cumprе informar que durante o exercício de 2018, para fins de consolidação, a SUCON realizou lançamentos contábeis através das Notas de Sistemas: 2018NS00020, 2018NS00044, 2018NS00048, 2018NS00049 e 2018NS00050 na conta: 122120101 – Participações em Sociedades Controladas - referentes aos investimentos da Companhia junto às estatais dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do complexo do Distrito Federal, que não mantém ação em bolsa de valores, com exceção da participação na CAESB, por esta não utilizar o SIGGO na modalidade total .

Em 2018, a SUCON/SEFP realizou lançamento contábil de ajustes INTRA OFSS, transferindo saldo no valor de R\$ 248,00 correspondente à participação da NOVACAP na Soc. Transporte Coletivo de Brasília da conta 122110000 – PARTICIPAÇÕES PERMANENTES CONSOLIDAÇÃO para a conta 1221200 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES INTRA-OFSS.

Após tais registros, descreve-se a posição das participações acionárias da NOVACAP no capital de outras Companhias, em 31. 12.2018:

INVESTIMENTOS – POSIÇÃO ACIONÁRIA EM 31.12.2018 – 122110000 – Participações Permanentes Consolidação										
Empresa	CNPJ	Capital Social	Quant. Ações		VPA Unit	VPA Lote 1000	Valor em R\$		Total	% Partic no capital
		Em R\$	ON	PN	ON e PN	ON e PN	ON	PN	Em R\$	
TIM Participações S.A.	02.558.115/0001-21	9.866.298.000,00	3.183		7.36298	7.362,98	23.436,37	-	23.436,37	0,000238
Claro S.A.	40.432.544/0001-47	12.043.002.000,00	45	6	1,34837	1.348,37	60,68	8,09	68,77	0,000001
Telefônica Brasil S.A.	02.558.157/0001-62	63.571.416.000,00	3.062	118.984	41,16	41.160,00	126.031,92	4.897.381,44	5.023.413,36	0,007902
OI S.A..	76.535.764/0001-43	21.438.374.000,00	1.141	28.759	12,76372	12.763,72	14.563,40	367.071,82	381.635,23	0,00178
Telebrás-Telecomunicações Brasileiras S.A.	00.336.701/0001-04	263.145.011,92	14	1	1	1.000,00	14,00	1,00	15,00	5,70028
Cia. Energética de Brasília	00.070.698/0001-11	566.025.000,00	150.473	83.379	40,31	40.310,00	6.065.566,63	3.361.007,49	9.426.574,12	1,665399
Cia. de Saneamento Ambiental do DF	00.082.024/0001-37	927.279.883,70	4.359.469		0,1	100	435.946,90	-	435.946,90	0,047014
Banco de Brasília - BRB	00.000.208/0001-00	860.500.000,00	142.237	42.090	38,52165	38.521,65	5.479.203,93	1.621.376,25	7.100.580,18	0,825169
Soc. de Abastecimento de Brasília S.A.	00.037.226/0001-67	16.368.857,49	124.767.021		0,00052348	0,52	65.313,08	-	65.313,08	0,399008
Contax Participações S.A.	04.032.433/0001-80	181.638.000,00	2		8,33816	8.338,16	16,68	-	16,68	0,000009
						TOTAL	12.210.401,59	10.246.846,10	22.457.247,69	-

INVESTIMENTOS - POSIÇÃO ACIONÁRIA EM 31.12.2018- 122120000 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - INTRA-OFSS									
Empresa	UG /Gestão	Capital Social	Quantidade/ações	VPA UNIT.	VPA Lote 1000	Valor em R\$		Total	% Partic no capital
		em R\$	ON	ON	ON	ON	ON	em R\$	
Cia. do Metropolitano do DF	200204-20204	2.499.805.821,72	200	94,28000	94.280,00	18.856,00	18.856,00	18.856,00	0,00075429
Soc. Transporte Coletivo de Brasília.	200201-20201	28.723.50,00	248	1,0000	1.000,00	248,00	248,00	248,00	0,00086340
Cia. de Planejamento do DF	130201-13201	12.233.727,60	4.186.795	0,01	10,00	41.867,95	41.867,95	41.867,95	0,34223379
Sociedade de Abastecimento de Brasília	320205-32205	16.368.857,49	124.767.021	0,01	10,00	1.247.670,21	1.247.670,21	1.247.670,21	7,622222
					TOTAL	1.308.642,16	1.308.642,16		

5.2.1 – Redução ao Valor Recuperável de Investimentos

Quanto ao critério de avaliação pela abordagem do custo, previsto art. 183 § 3º da Lei nº 6.404, de 1976 e alterações, informa-se em particular que a NOVACAP é possuidora de 1.141 ações OIBR3 junto à OI S.A. com valor total contábil no balanço de 31.12.2017 era de R\$ 381.635,23. Tais ações atualmente não estão gerando juros sobre o capital próprio ou dividendos, uma vez que a citada investida se encontra em recuperação judicial.

Por essa razão, optou-se pela emissão da Nota de Lançamento 2018NL21176 para redução ao valor recuperável devido à constatação de diferença relevante entre o valor patrimonial lançado e o valor de recuperável informado em extrato da Ágora Invest. S.A. – Corretora de Valores gestora do investimento - utilizado como média de valor justo nos termos da Deliberação CVM nº 699, de 2012, conforme descrição:

CONTA	1.2.2.1.1.00.00 – PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	31.12.2018 VALOR CONTÁBIL	31.12.2018 VALOR EXTRATO	REDUÇÃO VALOR RECUPERÁVEL
122110100	OI S.A.-Recuperação Judicial	381.635,23	52,027,54	329.607,69

5.2.2 – Investimentos Não Imobilizados

Em 2018, os investimentos não imobilizados de R\$ 209.967.330,63 foram debitados a conta 3.9.9.9.1.02.00 VPD – Obras e Instalações Não Incorporáveis ao Ativo Imobilizado Próprio da Companhia, referentes a obras de terceiros realizadas pela NOVACAP, isto é, a gastos aplicados por meio de descentralizações de recursos, de repasses realizados pelo Tesouro do Distrito Federal e por transferências de convênios firmados com a TERRACAP e órgãos federais à NOVACAP, para execução de obras não imobilizáveis.

Ressalta-se que os investimentos realizados por intermédio da NOVACAP, com recursos repassados pelo Tesouro do Distrito Federal ou convênios firmados, não são imobilizados como um ativo da Companhia, pois a responsabilidade de inclusão no balanço é dos convenientes e dos detentores dos programas. Nesses investimentos a NOVACAP atua como entidade contratante, gestora financeira finalística de recursos e fiscalizadora das obras.

5.3 – Imobilizado – 1.2.3.0.0.00.00

Em atendimento à ressalva incluída no Parecer PGFN/CAS nº 2219/2013, que apreciou o processo nº 112.000.713/2011, relativo à Prestação de Contas da Companhia, referente ao Exercício de 2010, subitem 2.2.1.3 – “ausência de procedimentos para avaliação de imóveis - ainda não atendida”; bem como à anotação de Ponto de Auditoria nº 12, incluído na Ata de Reunião de Encerramento de Auditoria nº 04/2011 DIROH/CONIE/CONT/STC, da Controlaria Geral do Distrito Federal que analisou a Prestação de Contas Anual de 2011, com essa mesma ressalva, a NOVACAP realizou o processo de avaliação ao valor do custo atribuído inicial dos bens dos seus ativos imobilizados, controlando os procedimentos administrativos por meio do Processo nº 112.004.994/2016.

Esse processo registrou as avaliações efetuadas por avaliadores independentes contratados em processo licitatório, pelo custo atribuído (*deemed cost*) de modo a refletir a representação fidedigna dos terrenos de propriedade da Companhia, bem como de suas edificações e depreciações correspondentes. Ata de Sessão Extraordinária nº 2.463 de 05 de janeiro de 2018 do Conselho de Administração da Companhia aprovou laudos de avaliação dos imóveis da Companhia, realizados pela Consul Patrimonial Ltda.

Em 31.12.2017, foram acrescidos às edificações e terrenos da Companhia, pela aplicação da técnica do custo atribuído, respectivamente, R\$ 20.984.926,89 e R\$ 486.847.308,24, gerando impacto total no patrimônio líquido de R\$ 507.832.235,13.

Contudo, identificou-se erros de contabilização em diversas notas de lançamento, o que acarretou a necessidade de efetivação de lançamentos complementares, realizados em janeiro e fevereiro de 2018, no valor total de R\$ 79.499.625,73, em atenção à Deliberação CVM nº 592/2009 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – ajuste esse já informado nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31.12.2017, como evento subsequente.

DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO ANTES DO AVJI PELO CUSTO ATRIBUÍDO*	CUSTO ATRIBUÍDO POR AVJI EM 31.12.2017	AVJI COMPLEMENTAÇÃO EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2018	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL AJUSTADO AO CUSTO ATRIBUÍDO
Bens Imóveis	3.235.832,56	507.832.235,13	79.499.625,73	587.331.860,86
Edificações	1.399.515,38	20.984.926,89	23.520.372,97	44.505.299,86
Terrenos	1.836.317,18	486.847.308,24	55.979.252,76	542.826.561,00
TOTAL	3.235.832,56	507.832.235,13	79.499.625,73	587.331.860,86

* Líquido da depreciação acumulada

A correção dos erros de lançamento ocorridos quando da realização dos procedimentos de mensuração em 31.12.2017 ao custo atribuído referem-se aos seguintes bens:

123210200 - EDIFICAÇÕES			
Ativos Imobilizados pelo Valor Justo das Edificações da NOVACAP- Laudos de avaliação aprovados em ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018.			
NL	DATA	IMÓVEL	(EM R\$)
2018NL00052	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVO SAP LOTE B	3.655.541,15
2018NL00053	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVO SAP LOTE B	1.827.777,12
2018NL00054	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO SAP LOTE B	1.827.777,12
2018NL00055	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - SUBESTAÇÃO DE FORÇA ADMINISTRATIVO SAP LOTE B	8.386,35
2018NL00057	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - ABRIGO EXPOSTO 1º TRATOR ADMINISTRATIVO SAP LOTE B	8.221,01
2018NL00058	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - GUARITA PRINCIPAL ADMINISTRATIVO SAP LOTE B	20.176,99
2018NL00059	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - PRÉDIO ANTIGO CAIC SEAGE/PREM ADM. SAP LOTE B	1.566.871,26
2018NL00060	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - ARQUIVO PÚBLICO ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	1.270.632,73
2018NL00061	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - LABORATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	831.338,57
2018NL00062	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - SECRETARIA DE OBRAS ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	1.394.392,22
2018NL00063	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - ABRIGO PARA CARRO ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	37.680,71
2018NL00064	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - RADIO/COPA ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	31.276,32
2018NL00065	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - ESTAÇÃO RETRANSMISSORA ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	361.117,88
2018NL00066	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - DRH ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	1.422.746,88
2018NL00067	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - CAIXA D'AGUA ELEVADA ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	4.596,45
2018NL00068	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - ARQUIVO GERAL - NOVACAP ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	777.142,58
2018NL00069	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - SERCRE - ESCRITÓRIO ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	400.511,92
2018NL00070	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - SERCRE - OFICINA ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	110.579,95
2018NL00071	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - GUARITA ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	16.640,82
2018NL00074	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - CASA DAS BATERIAS/TEL. ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	5.863,03
2018NL00075	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - SERCRESERCRE - CARPINTARIA ADMINISTRAÇÃO SAP LOTE B	116.153,21
2018NL00076	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - SERCRE - MARCENARIA-SERRALHERIA ADM. SAP LOTE B	235.542,21
2018NL00077	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - GUARITA I - OFICINA - OFICINA SAP LOTE B	2.096,63
2018NL00078	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - GUARITA II - OFICINA - OFICINA SAP LOTE B	2.096,63
2018NL00079	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - GIALPÃO P/ TRATORES/GARAGEM - OFICINA SAP LOTE B	181.473,00
2018NL00080	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - ALM.PEÇAS- OFICINA-DETRA-LANTERN. OFIC. SAP LOTE B	500.548,63
2018NL00081	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - OFICINA DETRA TOBATAS OFICINA SAP LOTE B	96.867,93
2018NL00101	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - ADMINISTRAÇÃO DO VIVEIRO II SMAN RA I	106.966,87
2018NL00102	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - DEPÓSITO DE TUBO DE IRRIGAÇÃO VIVEIRO II SMAN RA I	7.764,13
2018NL00103	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - ESCRITÓRIO IRRIGAÇÃO	36.901,58
2018NL00105	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - GUARITA	7.020,15
2018NL00106	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - ALMOXARIFADO	2.872,19
2018NL00107	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - DEPOSITO DE TERRA ORGANICA	100.451,12
2018NL00108	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - ESTUFA 11	121.811,07
2018NL00109	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - ESTUFA 18	192.645,93
2018NL00110	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - REFEITORIOS	9.960,49

2018NL00111	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - CASA DE MÁQUINAS	5.742,03
2018NL00112	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - DEPOSITO DE VENENO 16	13.220,01
2018NL00113	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - ESTUFA 12	92.578,25
2018NL00114	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - ESTUFA 19	134.838,41
2018NL00115	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - ESPAÇO CEDIDO AO CESAM 14	28.391,55
2018NL00116	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - DEPÓSITO ADUBO	17.692,01
2018NL00117	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - ESTUFA 13	64.936,40
2018NL00118	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - ESTUFA 10	129.472,20
2018NL00119	16.01.2018	Laudo nº 76.286 - VESTIÁRIO/REFEITÓRIO	23.500,94
2018NL00124	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - BOXES LAVAGEM - LUBRIFICAÇÃO OFICINA SAP LOTE B	150.511,92
2018NL00125	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - ALMOXARIFADO CENTRAO OFICINA SAP LOTE B	621.829,64
2018NL00126	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - MARCENARIA OFICINA RA I SAP LOTE B	415.963,87
2018NL00127	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - GUARITA III OFICINA RA SAP LOTE B	2.096,63
2018NL00128	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - DEPÓSITO ESCRITÓRIO OFICINA RA I SAP LOTE B	11.867,29
2018NL00129	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - ABRIGO/GARAGEM	12.060,25
2018NL00130	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - ESCRITÓRIO POSTO	88.512,66
2018NL00131	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - POSTO COMBUSTÍVEL	24.438,89
2018NL00132	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - SETRA-ESCRITÓRIO	228.205,50
2018NL00133	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - VESTIÁRIOS	176.349,80
2018NL00134	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - DEPÓSITO-GALPÃO-DA	168.777,90
2018NL00135	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - BALANÇA	18.038,28
2018NL00136	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - ABRIGO PARA CARROS	9.071,17
2018NL00137	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - CAIXA D'AGUA SUBTERRÂNEA	2.154,60
2018NL00138	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - CAIXA D'AGUA ELEVADA - TRANSPORTE	2.154,60
2018NL00139	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - SEASF/ADMINISTRAÇÃO/USINA	56.098,50
2018NL00140	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - SEASF/COMANDO/USINA	10.317,80
2018NL00141	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - SEASF/VESTIÁRIOS	22.602,06
2018NL00142	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - CALDEIRA/DEPÓSITO RA SAP LOTE B	13.655,91
2018NL00143	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - DEPÓSITO DE PEÇAS USINA	66.495,20
2018NL00144	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - COMANDO USINA	8.448,46
2018NL00145	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - CALDEIRA-USINA PEQUENA	5.735,48
2018NL00146	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - DEPÓSITO DE CAL/DIMAT	15.742,23
2018NL00147	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - DPJ - DEPÓSITO I	62.666,57
2018NL00148	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - DPJ - DEPÓSITO II	12.369,49
2018NL00149	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - DPJ - DEPÓSITO II	107.444,12
2018NL00150	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - DIMA-ESCRITÓRIO-DIPAV	282.659,28
2018NL00151	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - GALPÃO SEPREM - ESTOCAGEM	102.037,28
2018NL00152	17.01.2018	Laudo nº 29.930 - SEPREM ADMINISTRAÇÃO	394.724,09
2018NL00154	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - CARPINTARIA SEPREM	27.762,63
2018NL00155	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - DEPÓSITO DE FERRAMENTAS - SECONVI	27.570,21
2018NL00156	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - SECONVI - ADM. ALOJAMENTO PEDREIROS	30.384,96
2018NL00157	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - ESCRITÓRIO BOMBEIROS - DPJ	105.443,01
2018NL00158	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - VESTIÁRIO/DEPÓSITO/DPJ	1.236,95
2018NL00159	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - CAIXA D'AGUA USINA	6.184,74
2018NL00160	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - TANQUE DECANTAÇÃO	2.040,97
2018NL00161	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - CASA DE MÁQUINAS - USINA	3.848,29
2018NL00162	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - CASA DE CALDEIRA FERRAMENTAS	45.861,94
2018NL00163	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - TANQUES AÉREOS	6.080,29
2018NL00164	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - DEPÓSITO - USINA	4.947,80
2018NL00165	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - SILO	6.184,74
2018NL00166	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - TANQUES - EMULSÃO	8.879,38
2018NL00167	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - GUARITA - CELACAP	193.439,35
2018NL00168	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - ADMINISTRAÇÃO - CELACAP	57.152,53
2018NL00169	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - GUARITA DE ENTRADA - CELACAP	7.616,67
2018NL00170	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - GUARITA - PORTÃO CELACAP	272.323,21
2018NL00171	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - BAR-RESTAURANTE-LOJAS-LANCHONETE	20.553,67
2018NL00172	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - LAVA A JATO	130.793,31
2018NL00173	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - SALÃO DE JOGOS CELACAP RA I SAP LT B	1.098.936,94
2018NL00174	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - GINÁSIO COBERTO CELACAP RA I SAP LT B	501.287,37
2018NL00175	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - VESTIÁRIO - CAMPO DE FUTEBOL	38.558,23
2018NL00188	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - SALA DE SOM DO CLUBE	7.580,55
2018NL00189	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - QUIOSQUE PISCINA	14.809,08
2018NL00190	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - ASCAP E CONCENTRAÇÃO	84.241,82
2018NL00192	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - CRECHE CELACAP	463.906,58
2018NL00194	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - BAR E RESTAURANTE CELACAP	276.856,97
2018NL00195	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - SAUNA CELACAP	1.158,63
2018NL00196	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - COBERTURA DA SAÍDA DA PISCINA CELACAP	14.566,31
2018NL00197	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - CHURRASQUEIRAS	3.905,59
2018NL00198	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - CASA DE MÁQUINAS - PISCINA ADULTO	8.497,01
2018NL00199	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - ABRIGO PARA JUÍZES	16.827,12

2018NL00200	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - COBERTURA PARA AUTOS	94.963,23
2018NL00201	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - PISCINA ADULTO	45.519,71
2018NL00202	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - PISCINA INFANTIL	30.346,48
2018NL00203	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - ARQUIBANCADA - CAMPO DE FUTEBOL	30.109,77
2018NL00204	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - COBERTURA COM CHURRASQUEIRAS	276.553,51
2018NL00205	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - CAMPO DE FUTEBOL	113.495,82
2018NL00206	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	54.259,50
2018NL00207	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - MEIO FIO CELACAP RA I SAP LT B	296.400,00
2018NL00208	18.01.2018	Laudo nº 29.930 - CICLOVIA	8.250,00
2018NL00272	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - MEIO FIO	(1.978.308,78)
2018NL00273	02.01.2018	Complementação da 2017NL18833 para atender ao laudo de edificações.	100,00
2018NL00277	02.01.2018	Laudo nº 76.286 - Estufa	96.643,45
2018NL00297	02.01.2018	Lançamento de complementação de valor da NL18464/2017 para regularização lançada a menor.	1.000,00
2018NL00298	02.01.2018	SUBESTAÇÃO DE FORÇA ADMINISTRATIVO SAP LOTE B - Lançamento de complementação de valor da NL00055/2018 para regularização lançada a menor.	300,00
2018NL00300 e 2018NL000327	02.01.2018	Laudo nº 29.930 - BAR E RESTAURANTE CELACAP RA I SAP LT B – registro e lançamento complementar.	9.838,33
2018NL02449	19.02.2018	DEPÓSITO DE SUBSTRATO 22 VIVEIRO I SMPW 06 AE - Registro do Laudo nº 10.389	52.912,92
2018NL02555	19.02.2018	Estorno da NL 2446/2018 de ajuste ao valor justo das Edificações da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018 Laudo nº 10.389 por erro de valor	(5.291,92)
		Total	23.520.372,97

123210800 - TERRENOS			
NL	DATA	IMÓVEL	(EM R\$)
2018NL00085	02.01.2018	Registro ao valor justo do terreno SMPW TRECHO A VIVEIRO I de propriedade da NOVACAP, nos termos do art. 19 da Lei nº 12.973/2014 e ICP nº 10 de 24.12.2009 - Ata da CONSAD da NOVACAP, Sessão nº 2.463 de 05.01.2018- Laudo nº 37.389.	55.982.351,56
2018NL02301	02.01.2018	Baixa do Terreno da FERCAL matrícula nº 90.995 - após comprovação de propriedade em favor da TERRACAP - conforme certidão de ônus.	(3.098,80)
		Total	55.979.252,76

A mensuração dos itens do ativo imobilizado ao término do exercício foi a seguinte:

DESCRIÇÃO	31.12.2017	31.12.2018
IMOBILIZADO	517.585.847,74	596.302.554,53
BENS MÓVEIS CONSOLIDAÇÃO	10.584.871,38	10.453.011,82
Bens móveis	35.643.674,17	36.976.610,52
Depreciação acumulada de bens móveis	(25.058.802,79)	(26.271.835,48)
Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	(251.763,22)
Bens Imóveis	507.000.976,36	585.849.542,71
Terrenos	486.847.308,24	542.826.561,00
Edificações	20.984.926,89	44.505.299,86
Instalações e equipamentos para obras	20.800,00	20.800,00
Obras em Andamento	520.635,29	520.635,29
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros - Bens Públicos	1.217.863,17	1.217.863,17
Depreciação acumulada de Bens Imóveis	(2.590.557,23)	(3.241.616,61)
Total	517.585.847,74	596.302.554,53

Em 31.12.2018, os itens do imobilizado foram mensurados pelo custo histórico de aquisição deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas constituídas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

As depreciações basearam-se no respectivo custo atribuído e iniciaram-se a partir de janeiro de 2018. Os encargos de depreciação e amortização foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

Os ajustes à base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido foram efetivados na Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e no e-LALUR - Livro Eletrônico de Escrituração e Apuração do Imposto sobre a Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Pessoa Jurídica. Ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e incluídos no resultado. Reparos e manutenção foram apropriados ao resultado na data do fato gerador.

O custo das renovações ou reformas que aumentem a vida útil econômica dos bens, caso haja, é incluído no valor contábil do ativo no momento em que for provável que os benefícios econômicos futuros que ultrapassem o padrão de desempenho inicialmente avaliado para o ativo existente fluirão para a NOVACAP. As principais renovações são depreciadas ao longo da vida útil restante do ativo relacionado. Os imobilizados em andamento referem-se a edificações em bens imóveis da Companhia e à construção do Memorial da NOVACAP. O registro de transferência para contas do imobilizado de uso (edificações) e de patrimônio cultural aguarda manifestação do DEMAP, com relação à finalização de tais obras.

5.3.1 – Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado Bens Móveis

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa (“UGC”) exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo ou sua UGC exceda seu valor recuperável estimado.

Em aplicação a esses critérios e adotando-se os procedimentos de avaliação pela abordagem do custo, previsto art. 183 § 3º da Lei nº 6.404, de 1976 e alterações, o Departamento de Material e Patrimônio – DEMAP analisou as condições de recuperação do capital aplicado na aquisição de 56 veículos de tração mecânica, em uso por parte da Companhia (Processo SEI nº 00112-00014591/2018-08). Cada um desses veículos foi avaliado individualmente por critérios técnicos objetivos e verificáveis, concluindo-se pela necessidade de redução ao valor recuperável de 12 veículos deles. Foram objeto de redução a valor recuperável os veículos de PLACAS: PAT -2365, PAS-2404,PBC-7948, PBC-7946, PBC-1127, PBC- 1128, PBC-1126,PBC-1125,PAS-4632, PAS-4627, PBC-1129, PBC-7947.

NOTA 6 – PASSIVO CIRCULANTE – 2.1.0.0.0.00.00

As obrigações conhecidas e estimadas que atendam prazos estabelecidos ou esperados, dentro do ciclo operacional da Companhia até o término do exercício seguinte, foram reduzidas em 11,6% no período compreendido entre 31.12.2018 e 31.12.2017.

18 - PASSIVO CIRCULANTE			
CONTA		31.12.2018	31.12.2017
211000000 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		66.691.703,28	30.973.932,86
213000000 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		126.960.999,62	207.520.053,14
217000000 - Provisões a Curto Prazo		38.892.727,67	0,00
218000000 - Demais Obrigações a Curto Prazo		102.568.150,07	140.575.683,97
Total		335.113.580,64	379.069.669,97

6.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – 2.1.1.0.0.00.00

Resultam da aplicação regular do Regime de Competência de exercícios.

CONTA	31.12.2018	31.12.2017
211110000 - Pessoal a Pagar Consolidação	31.623.831,41	18.158.531,49
211400000 - Encargos Sociais a Pagar	35.067.871,87	12.815.401,37
Total	66.691.703,28	30.973.932,86

6.2 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – 2.1.3.0.0.00.00

Os passivos financeiros decorrem das atividades normais da Companhia.

NOTA 19 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - 2.1.3.0.0.00.00			
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31.12.2018	31.12.2017
2.1.3.1.1.01.00	Fornecedores Nacionais a Pagar do Exercício	0,00	174.031.977,43
2.1.3.1.1.01.54	Fornecedores de Bens e Materiais (Provisão)	0,00	3.351.163,01
2.1.3.1.1.01.55	Fornecedores de Serviços (Provisão)	0,00	71.023.488,10
2.1.3.1.1.01.56	Empreiteiros de Obras Não Imobilizáveis	0,00	99.657.326,32
2.1.3.1.1.51.00	Fornecedores Nacionais a Pagar do Exercício (P - Contas A Pagar)	102.846.683,80	0,00
2.1.3.1.1.51.01	Fornecedores de Bens e Materiais (P - Contas A Pagar)	2.850.463,62	0,00
2.1.3.1.1.51.02	Fornecedores de Serviços (P - Contas A Pagar)	34.836.703,47	0,00
2.1.3.1.1.51.08	Empreiteiros de Obras Não Imobilizáveis (P - Contas A Pagar)	65.159.516,71	0,00
2.1.3.1.1.98.00	Fornecedores Nacionais a Pagar de Exercício Anterior.	24.108.498,87	33.488.075,71
2.1.3.1.2.54.00	Contas a Pagar Credores Nacionais (P - Contas A Pagar)	5.816,95	0,00
	Total	126.960.999,62	207.520.053,14

Em relação à 31.12.2017, a NOVACAP reduziu em 38,82% as dívidas junto a fornecedores. Por mudanças no PCASP, para fins de consolidação com a União, foram realizadas transferências/desdobramentos de saldos de contas da seguinte forma:

DE		PARA	
2.1.3.1.1.01.00	Fornecedores Nacionais a Pagar do Exercício	2.1.3.1.1.51.00	Fornecedores Nacionais a Pagar do Exercício (P - Contas a Pagar)
2.1.3.1.1.01.54	Fornecedores de Bens e Materiais (Provisão)	2.1.3.1.1.51.01	Fornecedores de Bens e Materiais (P - Contas a Pagar)
2.1.3.1.1.01.55	Fornecedores de Serviços (Provisão)	2.1.3.1.1.51.02	Fornecedores de Serviços (P - Contas a Pagar)
2.1.3.1.1.01.56	Empreiteiros de Obras Não Imobilizáveis	2.1.3.1.1.51.08	Empreiteiros de Obras Não Imobilizáveis (P - Contas a Pagar)

6.2 – Fornecedores Nacionais a Pagar - Exercício Anterior – 2.1.3.1.1.98.00

Obrigações junto a fornecedores, liquidadas em exercícios anteriores, inscritas como Restos a Pagar Processados, porém ainda não pagas.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31.12.2018	31.12.2017	VARIACÃO
213119801	Fornecedores de Bens e Materiais Exercício Anterior.	923.855,35	1.310.471,47	-29,50
213119802	Fornecedores de Serviços de Exercício Anterior	23.184.643,52	32.177.604,24	-27,95
	Total	24.108.498,87	33.488.075,71	-28,01

6.3 – Provisões a Curto Prazo (2.1.7.0.0.00.00 e 2.2.7.0.0.00.00)

As provisões são contabilizadas quando há risco de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado com confiabilidade, nos termos da Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009. A contabilização se baseia na classificação ao encargo da (ASJUR/PRES), registrada no SISJUR. Tais registros não são gravados por liquidez e certeza, uma vez que incertos o valor e a data de pagamento, embora tal condição de classificação de risco evidencie maior probabilidade de exigir saída de recursos para quitar a dívida, que o contrário. Pela condição de estatal dependente da Companhia, mensuram-se as provisões ao valor presente dos gastos necessários para liquidar a obrigação, deduzindo-se do valor da sentença/condenação, depósitos judiciais já efetuados em favor dos demandantes ou bloqueados pelo SISBACEN, nas contas bancárias da NOVACAP, de modo a ajustar a solicitação de subvenções a receber correspondentes a esses passivos ao valor mais próximo da realidade possível.

CONTA CONTÁBIL	PROVISÕES A CURTO PRAZO – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: PROVÁVEL	31.12.2018 (EM R\$)
217110100	Provisão para Indenizações Trabalhistas	28.472.551,93
217410100	Provisão para Riscos Cíveis Com Fornecedoros	5.411.836,47
217410300	Provisão para Riscos Cíveis Com Empreiteiros	5.006.339,27

217900000	Outras Provisões a Curto Prazo	2.000,00
217000000	Total	38.892.727,67

Em **31.12.2017**, não havia saldo de provisões de curto prazo a reportar, dado que: *a)* as provisões para indenizações trabalhistas registradas na conta **217110100** durante aquele exercício referiam-se aos processos relativos aos Planos de Demissão Voluntária, quitados naquele ano; *b)* os processos judiciais com risco de perda provável com fornecedores, empreiteiros e outras foram considerados integralmente como de longo prazo. As devidas transposições de saldo do longo para o curto prazo foram realizadas em **2018**.

6.4 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento até o término do exercício seguinte.

6.4.1 – Valores Restituíveis - 2.1.8.8.0.00.00

CONTA	2.1.8.8.0.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS	INTERVENIENTE	31.12.2018	31.12.2017
2.1.8.8.1.00.00	Valores Restituíveis– Consolidação	Terceiros	1.197.663,21	1.126.119,91
2.1.8.8.2.00.00	Valores Restituíveis INTRA OFSS	Tesouro do Distrito Federal	52.154.942,93	17.099.113,25
2.1.8.8.2.00.00	Valores Restituíveis - INTER-OFFS - União	Tesouro Da União	2.804.594,43	3.091.599,29
	Total		56.157.200,57	21.316.832,45

6.4.1.1 – Valores Restituíveis – Consolidação - 2.1.8.8.1.00.00

Valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a NOVACAP é fiel depositária dos recursos, independentemente do prazo de exigibilidade, tais como consignações por pensão alimentícia cujo beneficiário esteja com domicílio bancário inexistente, saldos dos Termos de Cooperação Técnica com o SESI e o SENAI e cauções recebidas.

6.4.1.2 – Valores Restituíveis – INTRA OFSS - 2.1.8.8.2.00.00

Esses passivos refletem a condição de estatal dependente da NOVACAP e demonstram os valores que deverão ser restituídos ao tesouro do Distrito Federal, se os mesmos se tornarem inexigíveis por terceiros.

CONTA	2.1.8.8.2.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS INTRA OFSS	31.12.2018	31.12.2017
218820109	ISS Retenção	882.727,01	1.266.347,91
218820305	Valores Apreendidos por Decisão Judicial a Restituir ao Tesouro	34.177.757,67	2.628.337,76
218820306	Depósitos Judiciais a Restituir ao Tesouro	17.032.280,06	13.193.422,00
218827005	Imposto Sobre Serviços a Recolher - Empresas	0,00	4.657,14
218827030	Valores Recebidos Para Outros Órgãos do GDF	62.178,19	6.348,44
	Total	52.154.942,93	17.099.113,25

Valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a NOVACAP é fiel depositária, por dívidas regulares que se originam em leis ou na dependência de recursos do Tesouro do Distrito Federal serão ser pagas ou recolhidas regularmente ao longo do exercício de 2019.

6.4.1.3 – Valores Apreendidos por Decisão Judicial a Restituir ao Tesouro - 2.1.8.8.2.03.05

Como Estatal Dependente, a NOVACAP emite documento próprio, no SIAC/SIGGO, denominado Solicitação de Recursos (SR), individualizado por processo de pagamento, após a liquidação regular de cada objeto de despesas. A ocorrência de bloqueios das liberações de recursos correspondentes gera reconhecimento de valores a restituir e implica a necessidade de acompanhamento das apreensões na condição de passivos, uma vez que a NOVACAP se obriga a devolver todo e qualquer saldo dessa natureza que não venha ser objeto de sequestro judicial. O saldo a devolver, aguardando decisões judiciais finais integram os valores restituíveis INTRA OFSS e em 31.12.2018 totalizou R\$ 34.177.757,67.

6.4.1.4 – Depósitos Judiciais a Restituir ao Tesouro - 2.1.8.8.2.03.06

Os depósitos judiciais efetuados pela NOVACAP compõem os valores restituíveis INTRA OFSS e são realizados a partir de emissão de SR no SIAC/SIGGO - FONTE TESOURO, conforme decisões em ações de ações cíveis e trabalhistas, que aguardam decisão judicial definitiva para sua destinação, caso sejam convolados são baixados para a despesa. Caso contrário, serão obrigatoriamente restituídos à SUTES/SEFP quando levantados os alvarás de devolução de saldos à NOVACAP.

6.4.2 – Valores Restituíveis INTER OFSS – UNIÃO – 2.1.8.8.3.00.00

Compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, nas condições legais em que a NOVACAP, na condição de fiel depositária de valores a serem repassados à União, registra-os como exigibilidades até que haja o recolhimento.

CONTA	2.1.8.8.2.00.00 - VALORES RESTITUÍVEIS INTRA OFSS - UNIÃO	31.12.2018	31.12.2017
218830102	INSS de Servidores Celetistas	1.232.339,34	1.205.043,87
218830103	INSS Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690.997,63	772.004,56
218830130	IR Serv. Terceiros Pessoa Física e Jurídica	200.979,31	242.770,09
218830140	COFINS	438.735,02	562.167,19
218830141	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	146.491,82	187.809,69
218830142	Contribuição para o PIS/PASEP	95.051,31	121.803,89
	Total	2.804.594,43	3.091.599,29

Obrigações junto à terceiros e à SUTES/SEFP, não incluídas nos subgrupos anteriores.

CONTA	2.1.8.9.0.00.00 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.12.2017	BAIXAS EM 2018	INSCRIÇÕES EM 2018	31.12.2018
2.1.8.9.1.40.01	Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	101.609.936,27	(101.609.936,27)	45.327.656,03	45.327.656,03
2.1.8.9.2.40.04	Repasse a Maior a Devolver	14.661.386,77	(14.661.386,77)	0,00	0,00
2.1.8.9.2.40.18	Recursos a Devolver à SEF - Saldo de Superávit de Balanço	2.721.964,46	(2.721.964,46)	0,00	0,00
2.1.8.9.2.44.00	Valores a Devolver ao GDF	265.564,02	0,00	2.839,53	268.403,55
2.1.8.9.1.98.34	Depósitos Judiciais Ex. Anterior	0,00	0,00	13.513,16	13.513,16
2.1.8.9.1.40.16	Repasse de Contrapartida Não Executada	0,00	0,00	105.981,28	105.981,28
2.1.8.9.2.57.35	Multa por Danos ao Meio Ambiente	0,00	0,00	695.425,48	695.425,48

	Total	119.258.851,52	(118.993.287,50)	46.145.415,48	46.410.979,50
--	-------	----------------	------------------	---------------	---------------

6.4.3 – Recursos Especiais a Liberar - Restos a Pagar Não Processados - 2.1.8.9.1.40.00

Passivos correspondentes a despesas de 2018, inscritas em restos a pagar não processados a liquidar, referentes a serviços, obras ou materiais contratados que tenham sido prestados e entregues pelos fornecedores e aceitos pela NOVACAP, gravados por pendências que impossibilitaram a sua liquidação no exercício de 2018 (Decreto nº 39.400, de 2018, art. 9º).

6.4.4 – Valores a Devolver ao GDF - 2.1.8.9.2.44.00

Repasses do exercício realizados a maior pela **SUTES/SEFP**, cuja devolução em 2018 não pode ser realizada por se tratar de saldos financeiros bloqueados pelo sistema BACENJUD.

NOTA 7 – PASSIVO NÃO-CIRCULANTE – 2.2.0.0.0.00.00

Obrigações a longo prazo registradas no curso das operações da companhia, dependentes ou não de sua atividade fim.

7.1 – Pessoal a Pagar (Longo Prazo)

Salários, remunerações ou benefícios cujo pagamento seja em processo administrativo e enquadrados nas seguintes condições: em análise pela gestão; ou em aguardo de publicação de reconhecimento de dívidas e de dotação na Lei do Orçamento Anual e/ou autorização da SEFP para pagamento.

7.1.1 – Salários, Remunerações e Benefícios - 2.2.1.1.1.51.01

Referem-se às obrigações de diferenças salariais registradas em exercícios anteriores, cujo saldo apresenta a seguinte composição:

CONTA	NOME	PROCESSO	R\$	
			31.12.2018	31.12.2017
00994286104	João Aureliano da Silva e Outros	112.001.155/2004	155.441,46	155.438,46
14540690159	Maria das Graças de Paula Campos.	112.004.544/2013	12.923,52	12.923,52
18538550144	Adolfo de Moraes Pinto	112.001.619/2013	73.821,48	75.792,75
24746452172	Francisco de Sousa Gomes e Outros	112.004.195/2013	13.243,50	13.243,50
28996941115	Lazaro Jose Calixto	112.002.853/2013	32.453,42	32.453,42
	Total		287.883,38	289.851,65

7.1.2 – Licença Prêmio – (P – Contas a Pagar) - 2.2.1.1.1.01.05

Constituída a título de Licença Administrativa Remunerada – LAR, nos termos da Cláusula 35ª do Acordo Coletivo de 2017/2017.

Inscreve-se o direito correspondente a três meses de LAR, adquirido individualmente pelos empregados, a cada cinco anos de efetivo exercício, sendo a concessão submetida à decisão discricionária da empresa e dependente de inclusão de recursos na Lei do Orçamento Anual. O saldo final no valor de R\$ 50.339.787,63, foi registrado no longo prazo dada a ausência de dotação orçamentária própria ou de autorização da SEFP para que o pagamento ocorra em 2019.

Essa provisão é baixada à medida que os empregados beneficiários usufruam do direito, se devidamente autorizados, ou caso recebam em pecúnia o valor correspondente em razão de Rescisão de Contrato de Trabalho. Os registros se fundamentam em relatórios do Departamento de Recursos Humanos anexados ao Processo nº 112.000.054/2018.

NOTA 8 – PROVISÕES PARA RISCOS A LONGO PRAZO – 2.2.7.0.0.00.00

Em 2018, por mudança no Plano de Contas disponibilizado por meio do SIAC/SIGGO, o saldo da conta 227110100 - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CIVEIS foi redistribuído para as contas 227410100 - Provisão para Riscos Cíveis com Fornecedores; 227410200 Provisão para Riscos Cíveis com Clientes; e 227410300 - Provisão para Riscos Cíveis com Empreiteiros.

CONTA CONTÁBIL	PROVISÕES A LONGO PRAZO – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: PROVÁVEL	31.12.2018 (EM R\$)	31.12.2017 (EM R\$)
227110100	Provisão para Indenizações Trabalhistas	3.662.140,64	38.570.031,76
227110400	Provisão para Indenizações Cíveis	0,00	74.390.481,60
227410100	Provisão para Riscos Cíveis com Fornecedores	1.634.345,32	0,00
227410200	Provisão para Riscos Cíveis com Clientes	995.387,24	0,00
227410300	Provisão para Riscos Cíveis com Empreiteiros	78.640.965,39	0,00
227000000	Total	84.932.838,59	112.960.513,36

8.1 – Provisão para Indenizações Trabalhistas - 2.2.7.1.1.01.01

Foram contabilizadas os passivos decorrentes das ações trabalhistas em que a NOVACAP se apresenta no polo passivo, extraídos do SISJUR, que receberam classificação de risco de perda provável, pela ASJUR/PRES, assim entendidos aquelas apara as quais se identificou obrigação presente como resultado de evento passado; que provavelmente acarretarão saídas de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e para os quais pode ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

O critério de mensuração foi o valor da sentença ou da condenação, deduzido de eventuais depósitos judiciais anteriormente realizados em favor dos interessados, ou de bloqueios por valores apreendidos em favor dos mesmos, à disposição da justiça. A data de corte para a realização dos registros foi o dia 31 de dezembro de 2018.

8.2 – Provisão para Riscos Cíveis com Empreiteiros - 2.2.7.4.1.03.00

Em 2018, a Instrução Normativa COPROC/SUCON/SEF nº 10, de 22 de dezembro de 2017, determinou a transferência de saldo da conta 227110400 – Provisão para Ações Cíveis para a conta 227410300 – Provisão para Riscos Cíveis com Empreiteiros.

Em observância à Deliberação CVM nº 594, de 2009, estão contabilizadas com classificação de risco provável com empreiteiros, ações com os seguintes objetos:

2.2.7.4.1.03.00 - Provisão para Riscos Cíveis com Empreiteiros - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: PERDA PROVÁVEL		
PROCESSO ADMINSTRATIVO DE ORIGEM	OBJETO	ESTIMATIVA (R\$)
00112-00019009/2018-91	Ação Cível	577.002,87
112.002.025/2017	Ação Cível e Outros	272.986,91
112.001.646/2012	Habilitação e Outros	5.000,00
112.004.050/2017	Ação Cível	245.758,25
112.009.417/1995	Duplicata	60.361.516,80

112.003.878/2016	Títulos de Crédito	1.750.861,29
112.004.860/2012	Contratos Administrativos	68.587,27
112.000.248/2013	Licitação e Outros	745.840,83
112.004.381/2015	Correção Monetária e Outros	96.145,01
112.004.682/2015	Ação De Cobrança e Outros	366.689,55
112.004.682/2015	Correção Monetária e Outros	619.139,35
112.004.861/2015	Correção Monetária e Outros	629.229,75
112.000.983/2015	Reajuste de Preços Contratuais	843.979,87
112.000.983/2015	Contratos Administrativos	843.979,87
112.004.183/2015	Correção Monetária e Outros	931.784,88
112.001.593/2017	Execução de Contrato	998.260,52
112.001.593/2017	Liquidação	1.293.666,22
112.004.839/2015	Correção Monetária e Outros	4.079.208,40
112.000.131/2015	Compra e Venda	1.000,00
112.002.270/2014	Habilitação e Outros	2.600.000,00
112.000.533/2015	Equilíbrio Financeiro	130.595,96
112.000.119/2017	Correção Monetária e Outros	807.079,07
112.003.782/2017	Liquidação e Outros	186.326,36
	Total	78.454.639,03

Valores do Relatório de Ações Cíveis do SISJUR, que receberam classificação de risco de perda provável pela Assessoria Jurídica/ ASJUR/PRES, com data de corte em 31.12.2018. Em razão da relevância, detalha-se o valor demandado pela EMBRACO - Empresa Brasileira de Construção Ltda., no Processo Judicial nº 47878/1995, cujo valor foi estimado pela ASJUR/PRES, em 31.12.2018, de R\$ 60.361.516,80 encontra-se entre as provisões para riscos cíveis com empreiteiros.

Por se tratar de fato relevante informa-se que, em demanda da ASJUR/PRES de 07.03.2019, houve reestimativa de previsão de provável saída de recursos, tomando como referência o importe de R\$ 19.220.746,32 (dezenove milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), apresentado pela Contadoria do TJDF - Sexta Vara da Fazenda Pública do DF, em 21/11/2013.

A atualização dos cálculos nos moldes da Decisão Interlocutória, constante do citado Processo, resultou em reestimativa de valor para R\$ 46.869.253,98. Assim sendo, foi contabilizada a 2019NL01879, no valor de R\$ 13.492.262,82, reduzindo-se o provisionamento provável à nova estimativa.

Na data da elaboração da presente nota, em Decisão de 10.09.2018, o processo aguardava o julgamento de Agravo de Instrumento, para que se possa decidir pela procedibilidade de realização de consulta ao Sistema BACENJUD, em face de decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 199 00 2 0027170.

8.3 – Contingências – Perda Possível - Ações Trabalhistas e Cíveis

Os valores totais pleiteados pelos demandantes, estimados de acordo com as bases legais utilizadas no ajuizamento da ação, informados pela ASJUR/PRES são os seguintes:

CONTINGÊNCIAS - PERDA POSSÍVEL - AÇÕES TRABALHISTAS E CÍVEIS			
AÇÕES TRABALHISTAS*			
Estimativa confiável de perdas POSSÍVEIS em ações nas quais a NOVACAP é demandada, de acordo com o item 86 da Deliberação CVM nº 594, de 2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.			
ASSUNTO	SENTENÇA	CONDENAÇÃO	Nº DE PROCESSOS
Assunto Não Identificado	45.000,00	32.078,61	9
11 e 12 de Abril, Horas Extras	2.058,07	-	1
Acidente de Trabalho	450.000,00	500.000,00	2
Adicional de Insalubridade	140.000,00	35.516,71	12
Anuênio	5.000,00	-	22
Anuênio, Auxílio Alimentação	33.098,67	-	8
Anuênio, Reclamação Trabalhista	14.000,00	-	1
Auxílio Alimentação	194.000,00	207.898,74	31
Auxílio Alimentação, Reflexos	15.000,00	-	7
Cautelar/ Pedido de Antecipação de Urgência, Contribuição SINDSER/ASCAP	6.300,00	-	3
Contribuição SINDSER/ASCAP	255.412,16	13.419,56	247
Copa das Confederações, Indenização Por Danos Morais	5.000,00	-	1
Copa do Mundo	60.000,00	207.542,49	1
Copa do Mundo, Divisor de HE, Horas Extras, Indenização por Danos Morais	10.000,00	-	1
Copa do Mundo, Horas Extras	115.000,00	-	3
Copa do Mundo, Horas Extras, Indenização por Danos Morais, Vale Alimentação	10.000,00	-	1
Desvio de Função	130.000,00	177.664,96	11
Desvio de Função, Indenização Por Assédio Moral	15.000,00	-	1
Diferenças Salariais	4.000,00	-	2
Divisor de HE	1.832.727,05	34.475,37	329
Divisor de HE, Indenização Por Assédio Moral, Supressão Horas Extras - Dec. Dist. 35.943/2014	60.000,00	-	1
Divisor de HE, Repouso Semanal Remunerado	276.316,96	-	75
Divisor de HE, Repouso Semanal Remunerado, Supressão Horas Extras - Dec. Dist. 35.943/2014	11.180,72	-	3
Divisor de HE, Supressão Horas Extras - Dec. Dist. 35.943/2014	37.000,00	-	8
Equiparação Salarial	352.888,18	45.072,34	45
Equiparação Salarial	50.000,00	-	1

Equiparação Salarial, Horas Extras, Intervalo Interjornada	100.000,00	-	1
Férias em Atraso	7.000,00	8.206,44	2
Gratificação de Titulação	40.000,00	34.649,03	7
Horas Extras	42.400,00	8.402,91	9
Horas Extras, Reflexos	900,00	-	2
Idoso, Vale Combustível, Vale Transporte	27.000,00	10.808,13	8
Indenização por Assédio Moral	30.000,00	36.424,38	2
Indenização por Danos Morais	15.000,00	10.000,00	18
PCCS	224.000,00	184.208,40	36
Reajuste Salarial	184.000,00	192.049,25	18
Reclamação Trabalhista	7.600,00	-	2
Reflexos em Verbas Trabalhistas	2.000,00	-	2
Responsabilidade Solidária	364.000,00	1.683,21	5
Responsabilidade Subsidiária	527.059,87	101.522,89	66
Supressão Horas Extras - Dec. Dist. 33.550/2012	10.000,00	9.055,16	8
Supressão Horas Extras - Dec. Dist. 35.943/2014	289.863,69	56.507,68	19
Vale Alimentação	10.000,00	-	1
Vale Alimentação, Vale Transporte	6.500,00	-	1
Vale Transporte	15.000,00	-	2
Verbas Rescisórias	39.721,39	-	4
Total	6.071.026,76	1.907.186,26	1039

* Ações classificadas como de risco possível para desembolsos futuros ligados às mesmas, porém com recursos impetrados pela Assessoria Jurídica (ASJUR/PRES) que podem reverter as sentenças já prolatadas.

AÇÕES CÍVEIS - 31.01.2018			
Estimativa confiável de perdas POSSÍVEIS em ações nas quais a NOVACAP é demandada, de acordo com o item 86 da Deliberação CVM nº 594, de 2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes			
ASSUNTO	SENTENÇA	CONDENAÇÃO	Nº DE PROCESSOS
Assunto Não Informado	13.291,58	-	12
Ação Cível	7.476,76	-	27
Ação Cível, Buraco em Via Pública	27.302,17	-	3
Ação Cível, Indenização por Danos Materiais	690,00	690,00	2
Ação Cível, Lucros Cessantes, Responsabilidade Civil	13.926,40	-	1
Ação de Cobrança	1.346.228,91	-	3
Acidente de Trânsito	34.546,00	320,00	6
Acidente de Trânsito, Indenização por Danos Materiais	380,00	380,00	1
Contratos Administrativos	3.449,75	-	3
Execução, Liquidação	2.844,60	-	2
Inadimplemento, Indenização por Danos Materiais	2.215,00	-	1
Indenização	209,00	209,00	2
Indenização por Danos Materiais	3.931,00	420,00	11
Indenização por Danos Materiais, Indenização por Danos Morais	2.657,30	2.007,30	2
Indenização por Danos Morais	5.000,00	-	2
Liquidação	48.000,00	48.000,00	2
Responsabilidade do Fornecedor	802,00	2.802,00	2
Total	1.512.950,47	54.828,30	82

* Ações classificadas como de risco possível para desembolsos futuros ligados às mesmas, porém com recursos impetrados pela Assessoria Jurídica (ASJUR/PRES) que podem reverter as sentenças já prolatadas.

Processos para os quais se atribua risco de perda remota são registrados exclusivamente no SISJUR e por ações de controles internos da Companhia. Não são contabilizados e nem quantificados em Nota Explicativa. Aumentos de obrigações correspondentes às provisões, por atualizações monetárias e juros, são reconhecidos como despesa financeira no ato do pagamento, no caso de valores eventualmente não incorporados anteriormente aos passivos. As custas processuais são contabilizadas diretamente como despesas.

8.4 – Dívidas do Decreto nº 36.755/2015

DECRETO 36.755/2015 - SÍNTESE DA DÍVIDA - SOMENTE SALDOS DE DÍVIDAS INCRITAS NO PASSIVO ATÉ 2014 E AINDA NÃO QUITADAS		Em 31.12.2018	Em 31.12.2017
2.1.3.1.1.01.54	Fornecedores de Bens e Materiais (Provisão)	0,00	1.204.255,70
2.1.3.1.1.01.55	Fornecedores de Serviços (Provisão)	0,00	23.293.966,36
2.1.3.1.1.01.56	Fornecedores de Obras Não Imobilizáveis (Provisão)	0,00	99.657.326,32
2.2.1.1.1.51.01	Salários, Remunerações E Benefícios.	287.883,38	287.883,38
2.2.2.1.3.08.04	Parcelamento de REFIS	3.356.133,83	3.666.918,90
2.2.7.1.1.01.00	Provisão para Indenizações Trabalhistas	3.662.140,64	38.570.031,76
2.2.7.1.1.04.00	Provisão para Ações Cíveis	0,00	74.390.481,60
2.2.7.4.0.00.00	Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo	81.270.697,95	0,00
	Total	88.576.855,80	241.070.864,02

Em 2018, foram quitados 63,26% do saldo das dívidas da Companhia assumidas em exercícios anteriores a 2014 inclusive, não quitadas até o exercício de 2017.

NOTA 9 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – 2.3.0.0.0.00.00

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

CLASSIFICAÇÃO	CONTAS	31.12..2018	31.12.2017
2.3.0.0.0.00.00	Patrimônio Líquido	608.209.580,54	518.042.988,71
2.3.1.2.1.01.00	Capital Social Realizado	26.713.076,28	26.713.076,28
2.3.1.2.2.01.00	Capital Social Subscrito	633.664.273,07	0,00
2.3.1.2.1.00.00	Capital Social Realizado - Consolidação	(606.951.196,79)	0,00
2.3.2.0.0.00.00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	157.534.305,53	0,00
2.3.3.0.0.00.00	Reserva de Capital	11.961.936,70	11.961.936,70
2.3.3.9.1.02.00	Reserva de Doações e Subvenções p/Investimentos	8.930.000,07	8.930.000,07
2.3.3.9.1.04.00	Reserva Subvenções para Investimentos a Realizar	3.031.936,63	3.031.936,63
2.3.4.1.1.01.00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	583.692.052,42	504.640.924,77
2.3.5.4.0.00.00	Reserva de Lucros - Incentivos Fiscais	14.807.062,73	12.653.502,08
2.3.7.0.0.00.00	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(186.498.853,12)	(37.926.451,12)

9.1 – Capital Social

Denominação utilizada para fins de consolidação do Patrimônio Social e do Capital Social das entidades da Administração Indireta.

9.1.1 – Capital Social Realizado - 2.3.1.2.0.00.00

O valor do capital subscrito e integralizado da Companhia de R\$ 26.713.076,28. Divide-se em 500.000 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, sendo 280.600 ações pertencentes ao GDF e 219.400 à UNIÃO. Por essa composição, pertencem ao GDF 56,12% das ações e à União 43,88% do Capital Social da empresa.

9.1.2 – Capital Social Subscrito - 2.3.1.2.1.01.00

Para fins de cumprimento do art. 182 da Lei nº 6.404, de 1976 discrimina-se o capital social subscrito deduzido da parcela a realizar:

CONTAS	DESCRIÇÃO	31.12..2018	31.12.2017
231200000	Capital Social Realizado	26.713.076,28	26.713.076,28
231210000	Capital Social Realizado - Consolidação	(606.951.196,79)	26.713.076,28
231220100	Capital Social Subscrito	633.664.273,07	0,00

Por meio da Mensagem SIAC/SIGGO nº 20802/2018, a SUCON/SEFP, deu a conhecer a todas as Unidades Gestoras que:

“Considerando a Instrução Normativa nº 004, de 22 de dezembro de 2016, publicada no DODF em 26/12/2016, que estabelece regras quanto aos procedimentos orçamentários e contábeis de natureza INTRA-OFSS e os impactos nos balanços e demonstrativos consolidados da receita e despesa, e dá outras providências.

Considerando a Nota Explicativa 5.11 do Balanço Geral 2017 do Governo do Distrito Federal que trata dos registros patrimoniais e orçamentários de natureza INTRA-OFSS, e, principalmente, nas medidas a serem adotadas pelo órgão central de contabilidade para ajustar os eventos e contas contábeis necessários ao correto registro patrimonial e orçamentário de natureza INTRA-OFSS.

Considerando o contido na página 355, parágrafos 1º e 3º do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal - Exercício 2017, emitido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00002-00005563/2018-75, em que se evidenciaram as fragilidades na contabilização de despesas INTRA orçamentárias.

Considerando que a 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - orienta quanto aos procedimentos patrimoniais e orçamentários INTRA-OFSS, envolvendo registros em Unidades Gestoras detentoras tanto da obrigação quanto do direito INTRA-OFSS.

Informa-se que esta Subsecretaria estará promovendo ajuste nos eventos e nas contas contábeis de escrituração patrimonial INTRA-OFSS, bem como naqueles que registram quaisquer obrigações e/ou direitos entre Unidades Gestoras pertencentes ao mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Informa-se, ainda, que foi desenvolvida uma crítica sistêmica para evitar desequilíbrio nos registros das contas patrimoniais INTRA-OFSS, dentre aquelas pertencentes às classes 1, 2, 3 e 4, e que se faz necessária a alteração dos eventos de escrituração no SIAC/SIGGO para possibilitar os registros de forma correta, e que tão logo os eventos estejam ajustados, essa crítica será implementada no SIAC/SIGGO.

Informa-se, ainda, que os ajustes que estão sendo feitos por esta Subsecretaria de Contabilidade, constarão de processo SEI nº 00040-00063550/2018-28, para fins de acompanhamento e transparência nos registros contábeis, a fim de regularizar os registros patrimoniais INTRA-OFSS”.

Em 17.10.2018, a SUTES/SEFP (UG 130101) emitiu a nota de sistema 2018NS00021 para registrar o evento nº 881883 – transferindo o saldo da conta corrente 999 – conta contábil 23210100 – Capital Subscrito a subscrição de capital no valor de R\$ 633.664.273,07, para acerto contábil a débito da conta 231220100, saldo esse que passou a ser evidenciado nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente - operações INTRA OFSS- de modo a evidenciar a parcela a realizar R\$ 606.951.196,79, e pela diferença de entre os valores subscritos e os realizados, o capital realizado no valor de R\$ 26.713.076,28.

Trata-se de lançamento realizado pelo órgão setorial de contabilidade do Distrito Federal para uniformização de tratamento contábil das contas do Governo do Distrito Federal com o Plano de Contas da União para fins de Consolidação.

9.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) - 2.3.2.1.2.01.00

Registros efetuados em favor da NOVACAP (190201 - UG de destino) na condição de empresa dependente, pela SUTES/SEFP (UG/GESTÃO 130101/13101 - origem), por repasses financeiros daquela Subsecretaria do Tesouro para investimento (despesas de capital), englobando valores para aplicação em pagamentos de obras de terceiros, executadas pela Companhia, bem como para aquisição de imobilizados de uso próprio.

Em razão dos saldos financeiros registrados em contrapartida da conta 232120100 - ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL correspondentes a recebimentos de recursos para pagamentos de despesas que não geram ativos imobilizados ou intangíveis para a Companhia, por se tratarem de obras de terceiros. Desse modo, foi aberto o Processo SEI nº 00112-00038405/2018-18 por meio do qual devem ser identificadas, em 2019, as Unidades Gestoras beneficiárias das obras ou dos materiais postos em obra, de modo a permitir a transferência às mesmas dos saldos ora registrados em favor da NOVACAP, para fins de ativação.

Do total de R\$ 157.534.305,53, encontra-se nessa condição o montante R\$ 155.380.744,88, dado que o valor de R\$ 2.153.560,65 foi ativado na NOVACAP, por se tratar de aquisições de bens permanentes próprios.

PROGRAMA DE TRABALHO	EM RS
3.451.600.319.849.760	1.264.195,09
Construção	1.010.550,72
Execução de Obra de Urbanização	253.644,37
10.301.620.231.350.000	258.225,18
Execução de Obra de Urbanização	258.225,18
14.243.622.818.250.000	2.212.564,20
Construção	355.755,41
Execução de Obra de Urbanização	1.856.808,79
15.122.600.139.039.700	2.051.467,08
Execução de Obra de Urbanização	2.051.467,08
15.122.600.185.020.000	9,23
Manutenção de Serviço Administrativo	9,23
15.122.600.185.170.000	5.453.676,03
Manutenção de Serviço Administrativo	5.389.850,03
Microscópio Biológico Binocular	1.050,00
Modernização de Sistema de Informação	62.776,00
15.122.621.019.683.100	190.604,72
Elaboração de Projeto	52.139,72
Execução de Obra de Urbanização	138.465,00
15.126.600.114.712.400	1.570.850,82
Modernização de Sistema de Informação	1.570.850,82
15.451.620.630.479.100	1.898.199,46
Execução de Obra de Urbanização	1.898.199,46
15.451.621.011.108.100	106.152.659,86
Execução de Obra de Urbanização	106.152.659,86
15.451.621.612.230.000	72.014,05
Execução de Obra de Urbanização	72.014,05
15.451.621.618.910.000	6.881.105,58
Reforma da Rodoviária do Plano Piloto	6.881.105,58
15.452.621.058.080.000	18.949.917,31
Manutenção de Vias Públicas	18.949.917,31
15.452.621.085.080.000	2.903.040,06
Manutenção de Áreas Urbanizadas	1.200.351,96
Manutenção de Vias Públicas	1.702.688,10
18.541.621.030.040.000	1.835.268,98
Execução de Obra de Urbanização	1.835.268,98
28.846.000.190.010.000	1.876.178,23
Execução de Sentenças Judiciais	1.876.178,23
15.122.6001.8517.0001 15.452.6210.8508.0002	1.493.448,60
Manutenção de Serviço Administrativo Manutenção de Vias Públicas	1.493.448,60
15.122.6001.8517.0001 e 17.512.6210.2903.0001	70.357,56
Manutenção de Serviço Adm. Manutenção de Rede de Águas Pluviais	70.357,56
15.451.6210.1110.0186 (E.P.)	265.064,82
Execução de Obra de Urbanização	265.064,82
15.451.6210.1110.8177 (E.P.)	495.000,91
Execução de Obra de Urbanização	495.000,91
Execução de Obra de Urbanização	1.640.457,76
Execução de Obra de Urbanização	1.640.457,76
Total Geral	157.534.305,53

9.3 – Ajustes de Avaliação Patrimonial - 2.3.7.1.1.01.00

Ajustes de Exercícios Anteriores, realizados em janeiro e fevereiro de 2018, em atenção à Deliberação CVM nº 592, de 2009 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, relativos ao Processo nº 112.004.994/2016 – Ajustes de Avaliação Patrimonial pelo custo atribuído (vide nota nº 17).

CLASSIFICAÇÃO	CONTA	INICIAL	AAP	REALIZAÇÃO DO AAP
2.3.4.1.1.0.01.00	Ajustes do Ativo - Ajustes de Avaliação Patrimonial	504.640.924,77	79.499.625,73	(448.498,08)

9.4 – Ajustes de Exercícios Anteriores - 2.3.7.1.1.03.00

Saldos referentes a lançamentos relativos a mudanças de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, nos termos do art. 186, § 1º da Lei nº 6.404, de 1976.

Em 2018, por necessidade de adaptação às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional relativas ao processo de consolidação das contas nacionais, a SUCON/SEFP realizou alterações no SIAC/SIGGO, com a inclusão de novas contas contábeis, em conformidade com o PCASP da Federação.

Por essa razão, os ajustes de exercícios anteriores totalizaram um valor líquido de R\$ 13.700.939,72, e têm a seguinte composição:

	DESCRIÇÃO	31.12.2017	MOVIMENTO EM 2018 (D/C)	31.12.2018
--	-----------	------------	-------------------------	------------

	2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores	1.949.757,43	19.082.018,44	21.031.775,87
2.3.7.1.1.03.01	Ajustes Financeiros	0,00	14.704.673,43	14.704.673,43
2.3.7.1.1.03.02	Ajustes do Passivo (Provisões)	1.949.757,43	4.190.349,90	6.140.107,33
2.3.7.1.1.03.04	Ajustes do Ativo Não Financeiro - Almoxarifado	0,00	227.200,59	227.200,59
2.3.7.1.1.03.14	Ajustes do Ativo Não Financeiro - Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00	(40.205,48)	(40.205,48)
	2.3.7.1.2.2.00 Superávits ou Déficits Acumulado - INTRA OFSS	0,00	2.519.618,26	2.519.618,26
2.3.7.1.2.03.01	Ajustes Financeiros	0,00	2.678.677,80	2.678.677,80
2.3.7.1.2.03.02	Ajustes do Passivo (Provisões)	0,00	(143.435,27)	(143.435,27)
2.3.7.1.2.03.03	Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros) INTRA	0,00	(15.624,27)	(15.624,27)
	2.3.7.2.0.0.00.00 Lucros ou Prejuízos Acumulados Empresas	(1.460.415.801,57)	8.173.408,81	(1.452.242.392,76)
2.3.7.2.1.02.00	Resultado Acumulado	(1.470.754.288,88)	(1.502.501,27)	(1.472.256.790,15)
2.3.7.2.1.03.02	Ajustes do Passivo (Provisões)	10.338.487,31	3.000,00	10.341.487,31
2.3.7.2.2.03.03	Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros)	0,00	10.096.716,43	10.096.716,43
2.3.7.2.2.03.05	Ajustes do Ativo Não Financeiro - Bens Móveis	0,00	(423.024,28)	(423.024,28)
2.3.7.2.2.03.14	Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros) Créditos a Receber CP	0,00	(782,07)	(782,07)
	2.3.7.2.2.0.0.00 Lucros ou Prejuízos Acumulados INTRA OFSS	1.539.481.900,26	(16.074.105,79)	1.523.407.794,47
2.3.7.2.2.02.00	Resultado Acumulado	1.530.802.276,85	0,00	1.530.802.276,85
2.3.7.2.2.03.03	Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros)	8.679.623,41	(16.074.105,79)	(7.394.482,38)
	2.3.7.2.3.0.0.00 Lucros ou Prejuízos Acumulados INTER	(118.942.307,24)	0,00	(118.942.307,24)
2.3.7.2.3.02.00	Resultado Acumulado	(118.942.307,24)	0,00	(118.942.307,24)
	2.3.7.0.0.00.00 Resultado Acumulado	(37.926.451,12)	13.700.939,72	(24.225.511,40)

9.4.1 – Ajustes de Exercícios Anteriores - 2.3.7.1.1.03.00

2.3.7.1.1.03.00 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – MOVIMENTO EM 2018		
CONTA	DESCRIÇÃO	RS
2.3.7.1.1.03.01	Ajustes Financeiros	14.704.673,43
2.3.7.1.1.03.02	Ajustes do Passivo (Provisões)	4.190.349,90
2.3.7.1.1.03.04	Ajustes Ativo Não Financeiro - Almoxarifado	227.200,59
2.3.7.1.1.03.14	Ajustes Ativo Não Financeiro - Cred. a Receber a Curto Prazo	(40.205,48)
	Total	19.082.018,44

Saldos de contas não excluídas nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS). Detalham-se a seguir os ajustes de maior relevância:

2.3.7.1.1.03.01 - AJUSTES FINANCEIROS – MOVIMENTO EM 2018		
DOCUMENTO	HISTÓRICO	RS
2018NL23513	Ajuste de Repasse a Maior a Devolver e a Receber Conforme Mensagem nº 05, em Virtude da Não Liberação de Crédito Orçamentário em 2017 e 2018 para a Regularização de Despesas com Bloqueio Judicial	14.555.405,48
2018NS00013	Ajuste do Evento 550967 Ref. NL02395	43.286,66
2018NS00015	Ajuste Complementar da 2018NS00008 e 2018NS00014.	105.981,28
	Total	14.704.673,42

9.4.1.1 – Ajustes de Exercícios Anteriores - 2.3.7.1.1.01.00

Compreende os saldos a serem excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) resultantes das transações entre a NOVACAP e o Distrito Federal.

2.3.7.1.2.00.00 - SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS INTRA-OFSS – MOVIMENTO EM 2018		
2.3.7.1.2.03.00 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		RS
2.3.7.1.2.03.01	Ajustes Financeiros	2.678.677,80
2.3.7.1.2.03.02	Ajustes do Passivo (Provisões)	(143.435,27)
2.3.7.1.2.03.03	Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros) INTRA	(15.624,27)
	Total	2.519.618,26

237210200 - RESULTADO ACUMULADO – MOVIMENTO EM 2018		
2.3.7.2.1.03.02	Ajustes do Passivo (Provisões)	10.341.487,31
2.3.7.2.1.03.03	Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros)	10.096.716,43
2.3.7.2.1.03.05	Ajustes Ativo Não Financeiros - Bens Móveis	(423.024,28)
2.3.7.2.1.03.14	Ajustes Ativo Não Financeiro - Cred. a Receber a Curto Prazo	(782,07)
2.3.7.2.2.03.03	Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros)	(7.394.482,38)
	Total	12.619.915,01

2.3.7.1.2.03.01 - AJUSTES FINANCEIROS – MOVIMENTO EM 2018		
DOCUMENTO	HISTÓRICO	RS
2018NL23514	Ajuste De Saldo a Devolver de Superávit Financeiro Conforme Mensagem nº 05/2019 em Virtude da Não Liberação de Crédito Orçamentário em 2017 e 2018 para a Regularização de Despesa com Bloqueio Judicial	2.678.677,80
2018NL23623		
	Total	2.678.677,80

9.4.2 – Ajustes do Passivo Provisões - 2.3.7.1.1.03.02

Registram-se nessa conta os valores de ajustes de obrigações de exercícios anteriores.

No exercício de 2018, além da inscrição de créditos a receber decorrentes de infrações legais e contratuais - INTRA-OFSS (evento 550592), foram realizados ajustes por meio de Notas de Sistema (NS) em lançamentos exclusivos do contador geral.

Em 2019, identificou-se lançamento de estorno a menor, registrado pela 2018NS00052, no valor de R\$ 700.000,00. A correção foi solicitada em 2019, por meio da mensagem SIAFI/SIGGO nº 4823.

2.3.7.1.2.03.02 - AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)				
DOCUMENTO	HISTÓRICO (PROCESSO SEI Nº 00040-00063550/2018-28)	R\$	2019MSG04823	SALDO AJUSTADO
Diversas NL Evento 550592	Ajuste de Registro de Contas INTRA-OFSS	(695.425,48)	-	(695.425,48)
2018NS00045	Ajuste de Registro de Contas INTRA-OFSS	(792.903.231,32)	-	(792.903.231,32)
2018NS00048	Ajuste de Registro de Contas INTRA-OFSS	4.072,00	-	4.072,00
2018NS00049	Ajuste de Registro de Contas INTRA-OFSS	1.247.670,21	-	1.247.670,21
2018NS00050	Ajuste de Registro de Contas INTRA-OFSS	248,00	-	248,00
2018NS00052	Ajuste de Registro de Contas INTRA-OFSS	792.203.231,32	700.000,00	792.903.231,32
	Total	(143.435,27)	700.000,00	556.564,73

9.4.3 – Ajustes do Ativo (Direitos Não Financeiros) - 2.3.7.2.2.03.03

Baixa do patrimônio relativo à conta do ativo (direitos não financeiros) em virtude de direitos de exercícios anteriores da NOVACAP junto a entidade da Administração Direta do Distrito Federal, decorrente do pagamento de despesa de responsabilidade de outro ente.

2.3.7.2.1.03.03 - AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS) INTRA OFSS		
DOCUMENTO	HISTÓRICO	R\$
2018NL07151	Baixa da Fatura 130/2011 - Secretaria de Saúde do DF - Fundo de Saúde do DF - Ressarcimento de IPTU	(15.624,27)
	Total	(15.624,27)

9.4.4 – Lucros ou Prejuízos Acumulados - 2.3.7.2.0.00.00

No exercício de 2018, houve mudança de critério contábil na contabilização de repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas do grupo 4, investimentos em obras de terceiros, que eram antes registrados em RECEITAS DE CAPITAL e transitavam pelo resultado da Companhia, com vistas à confrontação com as despesas correspondentes.

A partir desse exercício, em benefício da qualidade da informação e da representação fidedigna, a SUTES/SEFP passou registrar as liberações de tais recursos em AJUSTES PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL, diretamente no Patrimônio Líquido da NOVACAP (INTRA-OFSS), portanto sem transitar pela conta de apuração de resultados.

Esse novo procedimento reduziu receitas a serem confrontadas com as despesas e fez incluir-se como acréscimo do Patrimônio Líquido da Companhia no valor de R\$ 157.534.305,53. Como consequência, apurou-se Prejuízo Líquido do Exercício de R\$162.273.341,72, transferido em processo regular para conta 2.3.7.2.0.00.00 – Lucros ou Prejuízos Acumulados ao término do exercício.

Com objetivo de regularização desses repasses de recursos foi criado o Processo SEI nº 00112-00038405/2018-18 por meio do qual, durante o exercício de 2019, a NOVACAP deverá identificar as Unidades Orçamentárias beneficiadas pelas obras correspondentes, para a adoção de providências de registros contábeis dos ativos imobilizados a serem incorporados pelas mesmas com as consequentes transferências dos valores ora registrados em AFAC. Aguardam-se orientações da SUCON/SEFP sobre os procedimentos a serem adotados com essa finalidade.

Também se registraram ajustes de exercícios anteriores que impactaram lucros ou prejuízos acumulados e levaram à evidenciação de um prejuízo acumulado de R\$ 186.498.853,12.

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
COMPOSIÇÃO		
	2018	2017
Saldo do Início do Exercício	(37.926.451,12)	(33.488.396,76)
Realização de Ajustes de Avaliação Patrimonial por Depreciação	651.059,38	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	13.049.880,34	20.967.868,15
Lucro e/ou Prejuízo no Exercício	(162.273.341,72)	(25.405.922,51)
Saldo no Final do Exercício	(186.498.853,12)	(37.926.451,12)

NOTA 10 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sobre essa demonstração destacam-se os fatos contábeis relevantes acerca das contas de resultado registradas no SIAC/SIGGO, para fins de consolidação das receitas e despesas aqui analisadas em sentido amplo.

10.1 – Receita Operacional

A receita operacional compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida dos impostos, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a Receita quando esta pode ser mensurada com segurança.

10.2 – Despesas Administrativas

Correspondem a gastos incorridos no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias. O reconhecimento das despesas segue as normas estabelecidas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro previstas na Deliberação CVM nº 676, de 2011.

10.2.1 – Pessoal e Encargos

Essas despesas são integralmente cobertas por repasses correntes realizados pela SUTES/SEF em favor da NOVACAP.

PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Em 2018 (R\$)	Em 2017 (R\$)
Remuneração a Pessoal	239.131.525,11	229.025.093,87
Encargos Patronais	107.627.405,44	82.886.806,85
Benefícios a Pessoal	37.077.687,02	30.700.041,21
Outras VPD - Pessoal e Encargos	48.327.826,45	1.589.575,54
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	44.239,26	30.627,18
Total	432.208.683,28	344.232.144,65

Do valor evidenciado como OUTRAS VPD - PESSOAL E ENCARGOS, o valor de R\$ 47.376.803,38 corresponde ao pagamento de indenizações de ações trabalhistas.

10.3 – Receitas Financeiras

Grupo de contas que compreende o somatório das receitas com operações financeiras, inclusive o registro de descontos obtidos, juros auferidos, variações monetárias, prêmios de resgate de títulos e demais rendimentos de aplicações financeiras.

10.4 – Transferências e Delegações Recebidas

A NOVACAP, em sua condição de Estatal Dependente, nos termos da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal e Portaria nº 589/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, recebeu da SUTES/SEF as seguintes transferências governamentais:

REPASSES GOVERNAMENTAIS REALIZADOS DIRETAMENTE PELA SUTES/SEFAZ/DF À NOVACAP EM 2018	Em 2018 (R\$)	Em 2017 (R\$)
Transferências Correntes	783.281.153,29	697.165.486,47
Transferências de Capital	13.320.928,42	30.512.784,09
Total Dos Repasses Recebidos	796.602.081,71	727.678.270,56

10.5 – Resultado Patrimonial do Exercício

Evidencia-se pela confrontação das contas de RECEITAS e DESPESAS, por ocasião do encerramento do exercício. Em 2018, o resultado do exercício da Companhia Urbanizadora da Nova Capital foi um déficit no valor de R\$ 162.273.341,72.

NOTA 11 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A NOVACAP apresenta sua DFC pelo método indireto, segundo o qual o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros, e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

11.1 – Resultado Positivo de Participações Societárias

Conforme reportado na nota explicativa nº 5.2, em 2018 houve a mudança de critério contábil de avaliação dos investimentos no capital de outras sociedades, do método da equivalência patrimonial para o método do custo, em razão de tratar-se de participações não relevantes no capital das investidas.

Por essa razão os dividendos e juros sobre capital próprio, resultantes de tais investimentos, foram registrados como receitas, pelo valor líquido das taxas de administração. O valor dos investimentos na data da mudança de critério contábil, 01.01.2018, foi considerado adequadamente mensurado, em função a utilização do método de equivalência patrimonial até então. Portanto, não houve necessidade de ajustes prévios ao saldo das contas de participações societárias, na data da mudança de critério contábil.

11.2 – Ajustes de Exercícios Anteriores para Fins da DFC

Para fins de DFC, foi necessário recompor o saldo da conta AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES eliminando-se o impacto dos lançamentos de ajustes financeiros e dos registrados INTRA OFSS realizados pela SUCON/SEF informados no Processo SEI nº 00040-00063550/2018-28, de modo a evidenciar o saldo não financeiro ajustado.

COMPOSIÇÃO DOS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - NÃO FINANCEIROS		
237000000	Resultado Acumulado	(13.700.939,72)
237210305	Ajuste do Ativo Não Financeiro - Bens Móveis	(423.024,28)
237120302	Parte da Conta Ajuste do Passivo – Provisões	1.251.990,21
237210200	Resultado Acumulado - Transferência INTRA OFSS	(1.502.501,27)
	Total	(14.374.475,06)

O valor de R\$ 14.374.475,06 foi adicionado como ajuste do prejuízo líquido do exercício por ter origem em lançamentos meramente escriturais de saldos que aumentam o prejuízo, sem reduzir o saldo de caixa e equivalentes.

11.3 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – INTRA-OFSS

Trata-se de repasses de recursos da Subsecretaria do Tesouro do Distrito Federal (SUTES/SEFP) à NOVACAP, contabilizados por meio de diversas notas de sistema na condição de ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC), para financiar para execução, por parte da Companhia, de obras de outros Órgãos do DF, bem como para aquisição de imobilizados e intangíveis para a própria NOVACAP.

AFAC - Obras Não Imobilizáveis Pertencentes a Outros Órgãos do GDF	155.380.744,88
AFAC - Investimentos para Aquisição de Imobilizados e Intangíveis da Novacap	2.153.560,65
Total do Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	157.534.305,53

O valor de R\$ 2.153.560,65 repassado à NOVACAP foi aplicado em despesas de capital, nos termos da legislação vigente, com as consequentes incorporações ao patrimônio da Companhia.

11.4 – Geração Líquida de Caixa

Considerando o saldo inicial de caixa, a movimentação do ano (ingressos e desembolsos) a NOVACAP registrou geração líquida de caixa e equivalentes ao término de 2018 no valor de R\$ 15.725.580,00.

	31.12.2018 (R\$)	31.12.2017 (R\$)
Saldo Inicial de Caixa	4.974.967,97	16.498.512,79
Fluxo Líquido das Operações	114.196.878,49	24.909.631,59
Fluxo Líquido dos Financiamentos	133.804.163,20	34.668.131,05
Fluxo Líquido dos Investimentos	3.881.704,71	1.765.045,36
Saldo Final de Caixa	20.700.547,97	4.974.967,97
Saldo Final de Caixa	20.700.547,97	4.974.967,97
Saldo Inicial de Caixa	4.974.967,97	16.498.512,79
Geração Líquida de Caixa	15.725.580,00	11.523.544,82

NOTA 12 – EVENTOS SUBSEQUENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CVM Nº 593/2009

Originaram ajustes subsequentes às Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, os repasses de recursos contabilizados na condição de ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL – AFAC - para execução de obras de terceiros a serem contralados Processo SEI nº 00112-00038405/2018-18, correspondentes a recebimentos de repasses para pagamentos de despesas que não geram ativos imobilizados ou intangíveis para a Companhia. Em 2019, serão identificadas as Unidades Gestoras beneficiárias das obras ou dos materiais postos em obra, de modo a permitir a transferência às mesmas dos saldos que totalizam R\$ 155.380.744,88, ora registrados em favor da NOVACAP, para fins de ativação. Esse processo aguarda orientações da SUCON/SEF sobre a melhor alternativa de contabilização das operações INTRA OFSS. Para fins de evidenciação, divulgam-se o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício com a exclusão dos efeitos provocados sobre o patrimônio da Companhia pelos registros de AFAC.

BALANÇO PATRIMONIAL	COM RECLASSIFICAÇÃO DO AFAC	SEM RECLASSIFICAÇÃO DO AFAC
ATIVO CIRCULANTE	322.134.588,34	322.134.588,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.700.547,97	20.700.547,97
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	183.797.433,48	183.797.433,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	115.876.710,10	115.876.710,10
ESTOQUES	1.759.441,78	1.759.441,78
V.P.D - PAGAS ANTECIPADAMENTE	455,01	455,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	760.142.008,55	760.142.008,55
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	138.730.317,07	138.730.317,07
Recursos a Receber - Subvenções (INTRA-OFFS)	138.730.317,07	138.730.317,07
INVESTIMENTOS	23.436.282,16	23.436.282,16
Participações em Empresas	23.765.889,85	23.765.889,85
(-) Redução ao valor recuperável de investimentos	(329.607,69)	(329.607,69)
IMOBILIZADO	596.302.554,53	596.302.554,53
Bens Imóveis	589.091.159,32	589.091.159,32
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(3.241.616,61)	(3.241.616,61)
Bens Móveis	36.976.610,52	36.976.610,52
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(26.271.835,48)	(26.271.835,48)
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(251.763,22)	(251.763,22)
INTANGÍVEL	1.672.854,79	1.672.854,79
Software	1.681.337,29	1.681.337,29
(-) Amortização Acumulada	(8.482,50)	(8.482,50)
TOTAL DO ATIVO	1.082.276.596,89	1.082.276.596,89
PASSIVO CIRCULANTE	335.113.580,64	335.113.580,64
OBRIGAÇÕES	335.113.580,64	335.113.580,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	138.953.435,71	138.953.435,71
PESSOAL A PAGAR	50.627.671,01	50.627.671,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.356.133,83	3.356.133,83
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	36.792,28	36.792,28
PROVISÃO P/ RISCOS A LONGO PRAZO	84.932.838,59	84.932.838,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	608.209.580,54	608.209.580,54
Capital Social Subscrito	26.713.076,28	26.713.076,28
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	157.534.305,53
Reserva de Capital	11.961.936,70	11.961.936,70
Ajustes Avaliação Patrimonial	583.692.052,42	583.692.052,42
Reserva de Lucros	14.807.062,73	14.807.062,73
Prejuízos Acumulados	(28.964.547,59)	(186.498.853,12)
TOTAL DO PASSIVO	1.082.276.596,89	1.082.276.596,89

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Em 31 de dezembro de 2018		
COMPOSIÇÃO	COM RECLASSIFICAÇÃO DO AFAC PARA RECEITAS DE CAPITAL	SEM RECLASSIFICAÇÃO DO AFAC PARA RECEITAS DE CAPITAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	79.881,19	79.881,19
RECEITAS DE SERVIÇOS	79.881,19	79.881,19
DEDUÇÕES	(7.626,32)	(7.626,32)
ISS	(7.626,32)	(7.626,32)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	72.254,87	72.254,87
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.084.189.033,70)	(1.084.189.033,70)
PESSOAL	(324.581.277,84)	(324.581.277,84)
ENCARGOS PATRONAIS	(107.627.405,44)	(107.627.405,44)
MATERIAL DE CONSUMO	(17.846.132,82)	(17.846.132,82)
REDUÇÃO DE ATIVOS	(210.576.329,63)	(210.576.329,63)
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - IMOBILIZADO	(702,00)	(702,00)
VPD- OBRAS E INSTALAÇÕES NÃO INCORPORAVEIS	(209.967.330,63)	(209.967.330,63)
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	(329.607,69)	(329.607,69)
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	(251.763,22)	(251.763,22)
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	(20.577,65)	(20.577,65)
CRÉDITOS A RECEBER - CURTO PRAZO	(6.348,44)	(6.348,44)

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(161.551.471,88)	(161.551.471,88)
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	(694.861,88)	(694.861,88)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(260.104.633,58)	(260.104.633,58)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.206.920,63)	(1.206.920,63)
DESPESAS DE DEPRECIACÕES/AMORTIZAÇÃO	(3.116.865,45)	(3.116.865,45)
DESPESAS DE PROVISÕES	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	1.093.155,77	1.093.155,77
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	125.555.675,14	125.555.675,14
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	(960.584.813,37)	(960.584.813,37)
TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS	954.136.387,24	796.602.081,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	783.281.153,29	783.281.153,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.855.233,95	13.320.928,42
RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	1.709.389,94	1.709.389,94
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.830.448,31	1.830.448,31
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(121.058,37)	(121.058,37)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DO IR E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.739.036,19)	(162.273.341,72)
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(4.739.036,19)	(162.273.341,72)

NOTA 13 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

As Assembleias Gerais Ordinárias de Acionistas da NOVACAP, previstas no art.132, lei nº 6.404/76 para apreciação das contas do exercício, têm sido encerradas somente após o encaminhamento do voto do acionista majoritário, GDF, que é representado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF.

Em conformidade com o art. 100, Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, os votos e manifestações da PGDF “serão proferidos após as informações e pareceres técnicos dos órgãos competentes da Administração Pública Distrital”. Atualmente as informações e pareceres técnicos são elaborados pela Controladoria Geral do Distrito Federal.

Nesses termos, previamente à realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas da Companhia, encaminhe-se Prestação de Contas à Controladoria Geral do Distrito Federal e à Procuradoria Geral da União.

Júlio César Menegotto Diretor Presidente CPF 871.117.991-00	Adalto Geraldo Soares Diretor Financeiro CPF 488.184.021-53	Mírian Patrícia Amorim Chefe do Depart. de Contabilidade CRC 025.033/DF-O
---	---	---

DECLARAÇÃO DA CONTADORA			
Denominação completa (UG): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil			Código UG/Gestão: 190201/19201
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAC/SIGGO (Balanços Patrimonial, Financeiro, Orçamentário e Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 31.12.2018, bem como as demais demonstrações da mesma data, elaboradas em atendimento à Lei nº 6.404, de 1976 a partir dos dados extraídos do referido sistema (Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Abrangente e das Mutações do Patrimônio Líquido que inclui a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta as presentes Notas Explicativas, exceto pela necessidade de reclassificação contábil dos repasses de recursos para Despesas de Capital – Obras de Terceiros, ora registrados pela SUTES/SEFP em Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC – que não atendem satisfatoriamente as determinações da legislação aplicável. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	Data	19.03.2019
Contador(a) Responsável	MÍRIAN PATRICIA AMORIM	CRC nº	025.033/O-DF

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01060/2018

Processo: 00310-00011538/2018-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÁQUINA BOBINADORA E MEDIDORA DE CABOS E FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018 - GRAM. Abertura: 13/05/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (dose) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 29 de abril de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0024/2019

Processo: 092.007359/2018 - Pregão Eletrônico nº 012/2019 - CAESB. ASSINATURA: 26/04/2019. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de brita número 1, brita graduada e tijolo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias úteis para materiais nacionais e de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais importados, a contar da data da retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 314.772,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos e setenta e dois reais) para os itens 01 e 02; CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA; VALOR:

R\$ 199.304,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e quatro reais) para os itens 03, 05 e 06; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI; VALOR: R\$ 51.828,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais) para o item 04. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI: Julio César Pereira Ribeiro; CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA: Fernando de Souza Urzeda; SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI: João da Silva Mendonça.

ARP Nº 0025/2019

Processo: 092.007072/2018 - Pregão Eletrônico nº 062/2019 - CAESB. ASSINATURA: 26/04/2019. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgotos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais importados, a contar da data da retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA; VALOR: R\$ 1.517.603,52 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33 e 34; FERNCO DO BRASIL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R\$ 28.882,60 (vinte e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para os itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Eduardo Borges Pereira - Presidente em Exercício e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA: Marcia Batista Leite; FERNCO DO BRASIL DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Vagner Alves Ribeiro.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8922/2018. PARTES: CAESB X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. ASSINATURA: 04/04/2019. ASSINANTES: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Carlos Augusto Lima Bezerra - Diretor Financeiro e Comercial. Pela contratada: Jacimar Gomes Ferreira.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação nº. 040/2017-IBRAM, referente à Estação de Tratamento de Esgotos de Brasília Sul - ETE Sul, no Distrito Federal. Processo nº 00391.00015655/2017-46.

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA
Presidente em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

PROCESSO: 092.001346/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e acabamento, (adesivo, anel, argamassa e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 14/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 30/04/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais em aço para adutoras e redes de água (arruela, barra, flange, junta, niple, parafuso e porca), da forma que se segue: Empresa KLM COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI, CNPJ: 19.879.315/0001-89, vencedora dos itens 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 com o valor total de R\$ 53.342,73; Empresa MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 25.294.980/0001-03, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 7.573,30; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o valor total de R\$ 87.120,89; e Empresa VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 78.334.307/0001-16, vencedora dos itens 21, 24, 25, 26, 35, 36, 37 e 38 com o valor total de R\$ 193.604,60. Os itens 33, 34, 39, 40, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 restaram fracassados.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de acessórios para tubos e conexões em ferro fundido, da forma que se segue: Empresa N.S.S. COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.634.818/0001-85, vencedora dos itens 1, 5, 7, 11, 13, 15, 17, 18, 19 e 20 com o valor total de R\$ 33.820,08; e Empresa UNIVERSO DA IRRIGACAO EIRELI, CNPJ: 30.275.426/0001-19, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 14 e 16 com o valor total de R\$ 12.843,43. Os itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 restaram fracassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

PROCESSO: 092.001307/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferragens, abrasivos e materiais para vedação. (chapa expandida, disco de corte e lâmina de serra fita vertical). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/05/2019, às 15 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 30/04/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

PROCESSO: 092.001199/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de cabos de aço, correntes, cordoalhas e acessórios. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 30/04/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

Processo: 392.001.206/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Claro S/A- CNPJ 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses até 26 de abril de 2020, referente à contratação de telefonia móvel e internet móvel 4G, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$ 294.474,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Data da Assinatura: 26/04/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada PAULO WERTHER DE ARAÚJO, na qualidade de Executivo de vendas e ROSE CRISTINA T. L. DA SILVA, na qualidade de Gerente de Contas.

EDITAL Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o cumprimento da decisão, em caráter liminar, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0703782-84.2019.8.07.0018, para promover a reserva da vaga, para o cargo Analista - Contabilidade, do candidato SAMUEL RAMALHO DA SILVA, número de inscrição 435.01523039/0, na qualidade de deficiente físico, até ulterior apreciação do Processo.

WELLINGTON LUIZ

EDITAL Nº 22/2019

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL,, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO de 66 candidatos, da demanda do projeto Guará Edital 07/2014, cuja relação encontra-se no portal da CODHAB/DF.

Brasília/DF, 29 de abril de 2019
WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019

Processo: 00195.00000136/2019-25 Contrato firmado entre a Jardim Botânico de Brasília (Contratante) e a Empresa Promofoto Comercio e Importação Ltda (Contratada), registrada no CNPJ nº 00.546.952/0001-05. Objeto: aquisição de material de consumo tipo Crachá de PVC laminado com dimensões 5,40 x 8,50 (L x A), com cantos arredondados flexíveis e resistentes para abastecimento do almoxarifado deste Jardim Botânico de Brasília, conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão nº 0003/2019, Ata de Registro de Preços nº 006/2019, Valor do Contrato em R\$ 151,24 (cento e cinquenta um reais e vinte e quatro centavos), natureza de despesa 339030; fonte 120; empenho inicial 2019NE0084, na modalidade global, na Unidade Orçamentária:150106; programa de trabalho:18.122.6001.8517.9658, Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 16/04/2019. Signatários: Pela Contratante, Aline de Pieri - Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília, pela Contratada. Heraclides Cambuy de Magalhães - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2019

Processo: 00220-00000093/2019-23- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME. DO OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) galões de 20 (vinte) litros de água potável, sem gás. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00164, de 07/03/2019, no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27122600285176982, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.30. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2019. VIGÊNCIA: 12 meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Antonio Apolinário Rebelo Figueiredo, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto. Pela CONTRATADA: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00406

PROCESSO: 00150.00002370/2019-77. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES DA SILVA - CNPJ nº 04.826.064/0001-05. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de buffet para o lançamento da Coleção Brasília e Projeto inicial da agenda positiva da BNB para os 60 anos da Capital, que se realizará no dia 29/04/2019. Item 01 - Buffet composto com cardápio variado, incluindo canapés frios e quentes, empratados, sucos, refri normal e diet, água natural/ gás, sucos naturais variados. A empresa deverá trazer o mobiliário, toalhas, talheres, copos e taças em vidro, pessoal para atender os serviços durante o evento. Prazo: 04 dias. Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de abril de 2019.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 7/2018 - FAC REGIONALIZADO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital FAC nº 7/2018, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor final aprovado para o projeto	Resultado final de admissibilidade
ACADEMIA CRUZEIRENSE DE LETRAS	2461	I COLETÂNEA DA ACL	R\$ 33.495,00	Habilitado
ADRIANO PORTO DIAS	2924	TEATRO ESCOLAS: CULTURA, REFLEXÃO E SUSTENTABILIDADE	R\$ 79.990,00	Habilitado

ALACIR CARLOS NEVES	2402	METAMORFOSE	R\$ 76.575,00	Habilitado com glosa	DOMINGOS GIOVANI DE SALVI NETO	2606	VIOLA CENTRAL - PONTEIOS REGIONAIS	R\$ 80.000,00	Habilitado
ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE	2382	DIVERSIDADE EM CENA	R\$ 119.975,20	Habilitado	EDUARDO LOPES FAGUNDES	2811	A LUZ DE SOBRADINHO NA LATA	R\$ 40.000,00	Habilitado
ALDO YAMANDU GRAU MARQUEZ	2884	TIEMPO DEL SUR	R\$ 40.000,00	Habilitado	EDVANIA NERES RIBEIRO	2755	FESTIVAL "AS BRASILEIRAS"	R\$ 79.990,00	Habilitado
ALUÍSIO JANUARIO DA SILVA	2427	III FESTIVAL DE CINEMA DO PARANOÁ	R\$ 120.000,00	Habilitado	ENIVALDO GOMES NUNES	2691	DADÁ CONVIDA	R\$ 40.000,00	Habilitado
AMANDA CORREIA LIMA	2840	ESPETÁCULO SANGRANDO FEMININO	R\$ 40.000,00	Habilitado	EUDES DE CARVALHO BRAGA	2441	SHOWS COM GRAVAÇÃO DE CD/ VÍDEO	R\$ 39.895,00	Habilitado
ANA PAULA BERNARDES	2629	CAXINGUELÊ - COMUNIDADES LEITORAS	R\$ 80.000,00	Habilitado	FÁBIO LUCAS VIEIRA	2730	CONCRETO: UM NOVO OLHAR SOBRE A PAISAGEM URBANA DO GAMA	R\$ 37.942,95	Habilitado
ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES	2519	PROTOFONIA NOS QUATRO CANTOS - ANO II	R\$ 40.000,00	Habilitado	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	2438	TRANSVERSALIDADES	R\$ 40.000,00	Habilitado
ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO	2750	SASSAKI (III. AUDIOVISUAL)	R\$ 79.267,34	Habilitado	FERNANDA RAMOS PIMENTA	2766	LIBERDADE HIP HOP	R\$ 40.000,00	Habilitado
ANTONIO SERGIO PEREIRA SILVA	2577	CIRCULARTE - FESTIVAL DE BANDAS MUSICAIS	R\$ 39.000,00	Habilitado	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	2383	PEGADA NORDESTIA	R\$ 120.000,00	Habilitado
ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	2547	MEDIATO POCKET	R\$ 79.995,60	Habilitado	FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA	2406	UNIÃO UNDERGROUND	R\$ 76.620,00	Habilitado com glosa
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES	2587	CIRCUITO POÉTICO MUSICAL - TRIBO DAS ARTES	R\$ 40.000,00	Habilitado	GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA	2487	II EDIÇÃO DO RAÍZES AFRICANAS: OFICINAS DE TÉCNICAS E VIVÊNCIAS EM EXPRESSÕES CULTURAIS AFRODESCENDENTES	R\$ 79.965,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	2732	RÁDIO DIVERSIDADE	R\$ 40.000,00	Habilitado	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	2407	ESTAÇÃO DA MÚSICA	R\$ 79.925,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA DF	2810	SARAU DO MUSEU - COMO TEMOS NOS DO QUINTAL	R\$ 79.988,60	Habilitado	GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	2702	A PRINCESA DE BAMBULUÁ	R\$ 120.000,00	Habilitado
AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	2858	INDUMENTÁRIAS DA RIBU	R\$ 37.259,98	Habilitado com glosa	GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX	2856	CELEIRO DAS ANTAS	R\$ 119.930,00	Habilitado
BENJO BENITEZ SILVA	2903	MAOS AMIGAS - ARTE-EDUCAÇÃO	R\$ 120.000,00	Habilitado	GUILHERME SOARES AZEVEDO	2866	"LITERALMENTE RUA - SARAU POPULAR DAS QUEBRADAS"	R\$ 79.999,80	Habilitado
BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR	2774	I MOSTRA DE ARTE E CULTURA DA CIDADE ESTRUTURAL	R\$ 120.000,00	Habilitado	GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA SANTOS	2760	FESTIVAL FOTOGRAFIA DE QUEBRADA	R\$ 40.000,00	Habilitado
CAMILA PAULA LOPES SOARES	2762	PERIFEIRA: MODA E DESIGN PERIFÉRICO	R\$ 79.943,19	Inabilitado	GUSTAVO MACEDO FREITAS	2823	LOBA - DANÇA, NATUREZA E TERRITORIALIZAÇÃO	R\$ 40.000,00	Habilitado
CARLOS BARBOSA DA CRUZ	2509	DOMINGÃO VESPERAL 2ª EDIÇÃO	R\$ 38.750,00	Habilitado	GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES	2612	FUNDÃO	R\$ 119.999,50	Habilitado
CENTRO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO PARANOÁ E ITAPOÁ	2771	POÉTICAS DE RESISTÊNCIA: PARANOÁ LIVRE	R\$ 80.000,00	Habilitado	HÉLIO DOS SANTOS	2419	CRUZEIRO, 60 ANOS, DE MEMÓRIA VIVA	R\$ 49.750,00	Inabilitado
CEU - CENTRO DE ESTUDOS UNIVERSAIS	2560	TEATRO NA PRIMEIRA INFANCIA III	R\$ 80.000,00	Habilitado	HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA	2683	XILO-PALHAÇADAS - PALHAÇARIA COM XILOGRAVURAS	R\$ 38.373,20	Habilitado
CLARA NUGOLI SIMÕES	2508	II BONECOS DE TODO MUNDO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS	R\$ 119.845,00	Habilitado	HUDSON FREITAS DE OLIVEIRA	2789	CONEXÃO JAMAICA FUNK	R\$ 79.773,33	Inabilitado
DANIELE SANTOS SANTANA	2636	TEATRO E DIVERSIDADE NA ESCOLA - 2ª EDIÇÃO	R\$ 78.029,00	Habilitado	INSTITUTO BATUCAR	2882	MEMÓRIAS DA CULTURA POPULAR DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 115.300,00	Habilitado com glosa
DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	2386	FEST POVOS 2ª EDIÇÃO	R\$ 79.758,00	Habilitado	INSTITUTO GALARIM DE EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	2639	BARRACA DE HISTÓRIAS - FEIRAS E FEIRANTES DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 22.389,01	Inabilitado
DILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	2467	DREAMS SCHOOL	R\$ 120.000,00	Habilitado	ISA - INSTITUTO SOLID'ART GESTÃO PROFISSIONAL CULTURAL TURISMO AMBIENTAL	2876	FESTIVAL "SAMAMBA ROCK" 2019	R\$ 120.000,00	Habilitado

ISAAC MENDES PEREIRA	2626	SUPERCINE	R\$ 40.000,00	Habilitado	LUIZ ANTÔNIO DE JAMBEIRO DE MORAIS	2501	ENCONTRO DE GERAÇÕES - POETAS DO SAMBA E ORQUESTRA DE CAVAQUINHOS DE BRASÍLIA.	R\$ 79.950,00	Habilitado
JADE OLIVEIRA RAMOS	2521	MERCADO SUL. RETOMADA DA CIDADE A	R\$ 119.948,00	Habilitado					
JANE ALVES DE ALMEIDA	2779	ENCONTRO DE ARTE URBANA NAS ESCOLAS	R\$ 78.490,00	Habilitado	LUIZ FELIPE ARAUJO LEAL	2918	SOBRE VIVER EM QUADRADOS	R\$ 40.000,00	Habilitado
JANILCE RODRIGUES	2813	TEATRO EM CADEADO: UMA EXPERIÊNCIA EM CELA DE AULA	R\$ 39.991,00	Habilitado	LUIZA MARTINS COSTA	2614	O IMPROVÁVEL AMOR DE LUH MALAGUETA E MC LIMONADA	R\$ 79.979,13	Habilitado
JEFERSON BATISTA DO PRADO	2688	O BRINCAR EM PINCELADAS	R\$ 36.720,77	Inabilitado	MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO	2581	CURTA PALHAÇAS	R\$ 79.967,58	Habilitado
JEMIMA TAVARES DE MEDEIROS	2416	TEATRANDO NAS ESCOLAS RURAIS	R\$ 40.000,00	Habilitado	MARCIA MARTINS SANTOS CARIBE	2821	HÁ MAR EM BRASÍLIA	R\$ 39.100,00	Habilitado
JHONY GOMES DOS SANTOS	2848	MONTAGEM DO ESPETÁCULO CLOSE	R\$ 39.988,00	Habilitado com glosa	MARCOS BEZERRA GONÇALVES	2812	NATUREZA URBANA	R\$ 119.881,50	Habilitado
JOÃO BATISTA DE CARVALHO SOUTO	2537	FESTIVAL BITID DE DANÇAS URBANAS	R\$ 77.345,28	Habilitado	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	2477	SARAU DAS SEBASTIANAS	R\$ 39.998,00	Habilitado
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	2468	CARAVANA DA CRIANÇA	R\$ 80.000,00	Habilitado	MARIANA GOMES RIBEIRO	2896	MÚSICA&RUA	R\$ 40.000,00	Habilitado
JOÃO TIAGO DE SOUZA CORREA	2817	PARQUE SONORO 5 ANOS	R\$ 39.965,00	Inabilitado	MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES	2885	TEATRO POR UM FIO - DO OPRIMIDO AO CRIADOR	R\$ 34.515,00	Habilitado com glosa
JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO	2534	PERFORMARTE	R\$ 70.783,00	Habilitado com glosa	MÍRIAM FERREIRA ROCHA	2459	DE BOCA EM BOCA	R\$ 79.710,20	Habilitado
JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	2740	MANIFESTO DO EU SÓ	R\$ 120.000,00	Habilitado	NATASHA DE ALBUQUERQUE CORRÊA	2758	POÉTICAS DO ABSURDO	R\$ 40.000,00	Habilitado
JOSÉ CARLOS DA SILVA	2448	DOMINGAO DO FORRO NO QUADRADAO CULTURAL DO RIACHO FUNDO II SEGUNDA EDIÇÃO	R\$ 80.000,00	Habilitado	NAYRELLI DE MELO SALES	2677	ATOS DE FÉ: O QUE MOVE?	R\$ 39.969,09	Habilitado
JOSÉ TORRES DA SILVA	2583	TRIO SIRIDÓ E O ENCONTRO DE GERAÇÕES DO FORRÓ	R\$ 38.750,00	Habilitado	PATRICIA RAMOS DE FREITAS	2822	CARAMINHOLAS	R\$ 39.975,00	Habilitado
JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO	2873	LOBO FEST NA CIDADE	R\$ 120.000,00	Habilitado	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	2865	MELADRAMA DE XICAXAXIM: CHORO, SAMBA, PALHAÇA E MELANINA NAS ESCOLAS	R\$ 115.135,00	Habilitado
JOSIANNE DINIZ GONÇALVES	2544	ENCONTROS NO ASFALTO	R\$ 39.290,00	Habilitado	PAULO BEZERRA FILHO	2542	ENCONTRO DE GERAÇÕES DO FORRÓ EM PRAÇAS DE PLANALTINA	R\$ 40.000,00	Habilitado
LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	2672	SEVERINO E SILVA	R\$ 39.969,09	Inabilitado	PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	2773	MALABARIZI II	R\$ 79.999,98	Habilitado
LEANDRO RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2528	FESTIVAL ACORDA	R\$ 39.720,00	Habilitado	PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	2877	TRIÂNGULOS CULTURAIS - GRAFFITI: GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	R\$ 79.660,00	Inabilitado
LEONARDO FERREIRA CARVALHO	2469	CONTOS AO LUAR	R\$ 38.130,65	Habilitado	PEDRO RIBEIRO SOUSA	2939	GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA	R\$ 79.910,00	Habilitado
LEUZENI DA MOTA CORREA	2584	WEB SÉRIE FRAGMENTO	R\$ 80.000,00	Habilitado	PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	2694	CRIOAUROS	R\$ 77.284,00	Habilitado
LISIANE QUEIROZ VIEIRA	2711	"D'SONHOS"	R\$ 119.979,00	Habilitado	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	2418	DE CAPA, MÁSCARA E BONE!	R\$ 40.000,00	Habilitado
LÍVIA MARIA LEAL	2790	CIRCUITO RURAL CORDEL PARA CRIANÇAS PLANALTINA, SOBRADINHO E FERCAL	R\$ 119.890,00	Habilitado	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	2717	A MAGIA DO CORDEL	R\$ 74.767,34	Habilitado com glosa
LIVIA MARTINS FERNANDEZ	2954	FEIRA DE ANGOLA - PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA COM FINALIZAÇÃO	R\$ 80.000,00	Habilitado	RAQUEL DIAS DE SOUZA	2875	"TEATRO E CONVIVÊNCIA"	R\$ 40.000,00	Inabilitado
LUCAS SANTOS DE CARVALHO	2966	LAZER DA VILA	R\$ 79.900,00	Habilitado	RICARDO HENRIQUE DA SILVA	2532	HIP HOP EM SUA ESCOLA	R\$ 80.000,00	Habilitado
LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA	2381	O TEATRO VAI A ESCOLA: ARREIA A MALA, MAMULENGO	R\$ 37.950,00	Habilitado	RODRIGO DESIDER FISCHER	2969	A SOMBRA DOS OUTROS	R\$ 118.040,00	Inabilitado
LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	2772	DESPERTAR DA DANÇA OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM DANÇA	R\$ 35.004,04	Habilitado	RODRIGO STELIO GUILHERME DA SILVA	2806	SEU PRETO - TOCANDO POR MUDANÇA 2018	R\$ 79.999,60	Habilitado

RONI CEZAR DA SILVA SANTOS	2867	STREET BATTLE BRASIL - 2018	R\$ 90.090,00	Habilitado com glosa
RUITER CASTRO LIMA	2489	O CAJON BRASILEIRO - MADEIRA DE LEI	R\$ 39.994,27	Habilitado
SABRINA ARAULO VASCONCELOS	2366	NORDESTE ITINERANTE - CONTANDO E CANTANDO	R\$ 80.000,00	Habilitado
SUSANA PRADO LAICINE BARBOSA	2653	GRUPO PSOAS E PSOINHAS EM CONEXÃO PELO MOVIMENTO	R\$ 120.000,00	Habilitado
VALTERLINO RIBEIRO SANTOS	2825	SCRATCHING - CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO EM DJ	R\$ 80.000,00	Habilitado
VANDERLEY SABINO GONÇALVES	2647	ESSENCIA CAPIRA VANDERLEY E VALTECY	R\$ 39.950,18	Habilitado
VANESSA DA SILVA CASTRO	2425	MULHERES AO PALCO	R\$ 74.940,00	Habilitado com glosa
VOLMI BATISTA DA SILVA	2781	CD "CABOCLO" DE VOLMI BATISTA	R\$ 40.000,00	Habilitado
WANDERSON ROSALVES SOUSA DE	2608	MONTAGEM TEATRAL DO ESPETÁCULO "VLADIMIR"	R\$ 80.000,00	Habilitado
WANDILENE MACEDO	2594	BRASÍLIA VOCAL - APERFEIÇOAMENTO PARA CANTORES	R\$ 40.000,00	Habilitado
WELDER RODRIGUES ARANTES ARAUJO DE	2593	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO ALBUM DO QUARTETO TRANSVERSAL	R\$ 40.000,00	Inabilitado
WELLINGTON DE OLIVEIRA	2970	TSUNAMI - MEDIAÇÕES	R\$ 120.000,00	Habilitado
WILLAM PEREIRA DE SENA	2506	PROJETO 3D EM SÃO SEBASTIÃO	R\$ 40.000,00	Inabilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 6 de maio de 2019, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como "Habilitado" ou "Habilitado com glosa", com exceção daqueles que ultrapassem os limites estabelecidos na Resolução nº 6/2018 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4.1, 4.2 e 12.1 do Edital.

1.2. Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 6 de maio de 2019, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3. Após efetuar o cadastro, o/a agente cultural beneficiário/a será notificado/a através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.4. A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos de acordo com o item 12.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 6 de maio de 2019:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IV - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.5 Para os fins do disposto no item 1.4, subitem V, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 1.4, subitens II, III, IV e V, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidas no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, nos casos de pessoa jurídica com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no caso de pessoa jurídica com fins lucrativos;

IV - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.7 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos V e VI do item 1.6 e no inciso V do item 1.4.

1.8 A Secretaria de Estado de Cultura irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.9 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

1.10 Para prosseguimento do processo de pagamento o/a agente cultural beneficiário/a deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.

1.11 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília/DF, 29 de abril de 2019
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

PROCESSO: 0015-000112/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E O FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DF - FDCC/DF. OBJETO: aquisição de mobiliário, livros para consulta, equipamentos e serviços para produção de vídeos e soluções tecnológicas, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes do orçamento do Fundo de Direitos do Consumidor do Distrito Federal - FDDC/DF, aprovado pelo Conselho de Administração do Fundo de Defesa do Consumidor do DF - FDDC/DF. VIGÊNCIA: a partir da assinatura, até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser alterado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, Maria José Silva de Souza Nápolis, na qualidade de Defensora Pública-Geral e pelo FDCC/DF, Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Presidente.

INEDITORIAIS

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal - SINDIVESTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no inciso XIV do art. 23 e art. 34 do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das Indústrias do Vestuário situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no endereço SIA Trecho 4 lote 1130 Ed. Senap I Cobertura, no dia 10 de maio de 2019, às 9h30 em 1ª convocação com a presença de maioria absoluta dos filiados e às 10h00min em 2ª convocação, com presença de pelo menos um terço dos filiados, considerados estatutariamente filiados os sócios efetivos na plenitude de seus direitos sociais, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pela FTIEG/GO-TO-DF, Federação dos Trabalhadores na Indústria do estado de Goiás Tocantins e Distrito Federal, visando firmar as Convenções Coletivas para 2019/2020; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva 2019/2020, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de Contribuições para toda categoria e associados. Walquiria Pereira Aires. Presidente. CNPJ nº 00.316.711/0001-70 Brasília, 26 de abril de 2019.

DAR-416/2019

ROBSTONE DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA.

CNPJ/MF nº 09.113.831/0001-44

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Sócios desta Sociedade convidados a participarem da Reunião de Sócios, a realizar-se no próximo dia 14/05/2019, na sede da social da Sociedade, na Cidade de Taguatinga-DF, na CSE 06 Lote 60, às 09:00 horas em primeira convocação, contando com a presença da maioria absoluta dos associados ou às 09:30 horas, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer quorum, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. A alteração do endereço da sede social da Sociedade e, se aprovada; II. A consequente alteração da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade. Taguatinga-DF, 29/04/2019. A Diretoria.

DAR-415/2019

CAST INFORMATICA S.A.										
CNPJ / MF Nº 03.143.181/00001-01										
Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro por ação do capital social)										
Balancos patrimoniais					Balancos patrimoniais					
					</					

...continuação		As notas explicativas às demonstrações financeiras. 1. Contexto operacional: A Cast Informática S.A. (“Companhia”) é uma Companhia por ações de capital fechado desde 15 de março de 2005, oriunda da sociedade limitada “Cast Informática Ltda.”, fundada em 1990. com sede em Brasília - DF, hoje possui 6 filiais e atua em todo o território nacional. A Companhia tem como objeto social a prestação de serviços na área de informática, especialmente: consultoria, integração, especificação, planejamento, projeto, análise de sistemas, desenvolvimento, manutenção, programação, testes, documentação, implantação, treinamento, <i>outsourcing</i> , fábrica de <i>software</i> , fábrica de projetos, gerência de projetos, administração de dados, redes e banco de dados, <i>datawarehouse</i> , suporte técnico a <i>software</i> e a usuários de sistemas de informação, digitalização e/ou gerenciamento eletrônico de documentos/imagens, revisão e automação de processos (<i>workflow</i>), locação de mão de obra especializada, processamento de dados e comércio de equipamentos e programas e sistemas de informática (<i>software</i>). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como ‘Grupo’ e individualmente como ‘entidades do Grupo’). O Grupo possui participações nas seguintes empresas: • Sum Services - Incorporada: A Sum Services S.A. (“Companhia”), é uma Companhia por ações de capital fechado, domiciliada no Brasil, constituída em 18 de maio de 2009. A Companhia tem como sua atividade preponderante a prestação de serviços de consultoria, treinamento, instalação, serviços AMS (<i>Application Management Services</i>) que dispõem de: manutenção, operação, suporte e gestão de sistemas, atendendo, demandas “ <i>on site</i> ” e “ <i>off site</i> ”, prestando serviços de outsourcing, customização e implementação de soluções SAP, como também disponibilizam soluções que complementam o ERP da SAP. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2018, por deliberação dos acionistas, foi aprovada a incorporação da Sum Services S/A cujo capital social na data era de R\$ 383.432,42, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, subscritas e integralizadas. Em razão da simplificação da estrutura societária e operacional das Partes, bem como uma melhor gestão administrativa, redução de custos operacionais e foco na gestão do portfólio de negócios, resultando em benefícios, a Cast Informática incorporou a Sum Services. Para tanto, o patrimônio da Sum Services foi absorvido pela Cast Informática por meio da Incorporação. As incorporações de entidades sob controle comum estão fora do escopo do Pronunciamento Técnico CPC 15. No julgamento da Administração, todos os efeitos de valores justos oriundos de combinações de negócios concluídas anteriormente a incorporação foram mantidos na Companhia, uma vez que permanecem válidos os fundamentos econômicos utilizados na sua constituição. A avaliação do acervo líquido da Sum Services foi efetuada pelo valor contábil com base do Balanço Base. Nos termos do Balanço Base e do Laudo de Avaliação, o patrimônio da Sum Services vertido para a Cast Informática é de R\$ 6.416.864,67 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) (“Patrimônio”). O acervo líquido contábil avaliado está apresentado como segue:	
Ativo: Caixa e equivalentes de caixa	51	sessenta e um mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de modo que a mesma, passou a ser titular de ações representativas de 60% do capital social no montante total de R\$ 1.261.200. 2. Base de preparação: 2.1. Base de apresentação e preparação: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A Companhia não possui outros resultados abrangentes, exceto quanto ao resultado do exercício. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos. Em 25 de abril de 2019, as demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração. 2.2. Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações financeiras, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”). 2.3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas: A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras consolidadas, estão divulgadas na Nota 4.. a) Demonstrações financeiras individuais e consolidadas: As demonstrações financeiras individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e das seguintes controladas e controladas em conjunto, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida:	
Titulos a receber	5.691	Participação total - %	
Valores a receber de partes relacionadas	222	2018	2017
Imposto de renda diferido	2.177	Direta	Direta
Imobilizado	109	-	100%
Intangível Sum Services	3.623	100%	100%
Amortização Intangível Sum Services	3.381	99,99%	99,99%
Goodwill Sum Services	4.450	Indireta	Indireta
Outros ativos	5.562	-	100%
Total dos ativos incorporados	13.812	61%	61%
Passivo: Fornecedores	580	51%	51%
Valores a pagar a partes relacionadas	1.518	60%	60%
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	2.086	60%	-
Contas a pagar investimento	2.247	99,99%	0%
Outros passivos	964	As controladas são integralmente consolidadas a partir da data de aquisição, sendo esta a data na qual a Companhia obtém controle, e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixe de existir. As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da Controladora, utilizando políticas contábeis uniformes em todas as empresas consolidadas. Todos os saldos intragrupo, receitas e despesas e ganhos e perdas não realizados, oriundos de transações entre as empresas, são eliminados por completo. As seguintes políticas são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. a) Controladas: Controladas são todas as entidades nas quais o Grupo detém controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo deixa de ter o controle. O Grupo usa o método de contabilização da aquisição para contabilizar as combinações de negócios. A contraprestação transferida para a aquisição de uma controlada é o valor justo dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos patrimoniais emitidos pelo Grupo. A contraprestação transferida inclui o valor justo de algum ativo ou passivo resultante de um contrato de contraprestação contingente quando aplicável. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do exercício conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. O Grupo reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora a ser reconhecida é determinada em cada aquisição realizada. O excesso da contraprestação transferida e do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo da participação do Grupo de ativos líquidos identificáveis adquiridos é registrado como ágio (<i>goodwill</i>). Nas aquisições em que o Grupo atribui valor justo aos não controladores, a determinação do ágio inclui também o valor de qualquer participação não controladora na adquirida, e o ágio é determinado considerando a participação do Grupo e dos não controladores. Quando a contraprestação transferida for menor que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado do exercício. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (<i>impairment</i>) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Cast. b) Transações e participações não controladoras: O Grupo trata as transações com participações não controladoras como transações com acionistas de ativos do Grupo. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações não controladoras também são registrados no patrimônio líquido. Quando o Grupo para de ter controle, qualquer participação retida na entidade é mensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. O valor justo é o valor contábil inicial para subsequente contabilização da participação retida em uma coligada, uma <i>joint</i>	
Total dos passivos assumidos	7.395	continua...	
Acervo líquido	6.417		
• Sum Reseller: A Sum Reseller S.A. (“Companhia”). É uma Companhia por ações de capital fechado, constituída em 23 de novembro de 2009. A Companhia tem como sua atividade preponderante o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição e suporte técnico em informática. • Powerlogic: A Powerlogic Consultoria e Sistemas S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado desde 20 de fevereiro de 2004, oriunda da sociedade limitada “Powerlogic Consultoria e Sistemas Ltda.”, fundada em 1995. A Companhia tem como objeto social a exploração, por conta própria, do ramo comercial de prestação de serviços de consultoria em informática, desenvolvimento de sistemas e comercialização e importação de programas de computador. • Cast Participações: A companhia tem como atividade principal a participação societária em outras companhias, possuindo investimentos nas seguintes empresas: • Powerlogic: Em AGE de 29 de julho de 2018 foi deliberado a redução de capital social da companhia Cast Participações de R\$ 8.488.213,40 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos) para R\$ 2.829.078,59 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo, portanto, uma redução do capital no montante de R\$ 5.659.134,91 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavo). A redução de capital social, após o cumprimento do procedimento previsto no artigo 174 da lei nº 6.404/1976, ocorreu por meio da restituição aos acionistas do valor do capital excessivo em bens, quais sejam, 3.843.750 (três milhões, oitocentos e três mil, setecentos e cinquenta) ações da Powerlogic Consultoria em Sistemas S.A ao acionista Cast Informática S.A. • HRDevelopers: Em 02 de janeiro de 2017, a Cast Participações S.A., adquiriu da empresa HRDevelopers Consultores S.A., sociedade por ações, 87.915 (oitenta e sete mil, novecentos e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de modo que a mesma, passou a ser titular de ações representativas de 61% do capital social no montante total de R\$ 8.845. • Pelissari: Em 31 de Julho de 2017, a Cast Participações S.A., adquiriu das empresas Pelissari Informática S.A. e PGT Soluções Comércio e Serviços de Materiais de Informática S.A., sociedade por ações, 10.710 (dez mil, setecentos e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de modo que a mesma, passou a ser titular de ações representativas de 51% do capital no montante de R\$ 3.315.000. • Logixs: Em 01 de dezembro de 2017, a Cast Participações S.A, adquiriu da empresa Logixs Eletricidade e Automação S.A., sociedade por ações, 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de modo que a mesma, passou a ser titular de ações representativas de 60% do capital social no montante de R\$ 450.000. • Avannt: Em 01 de janeiro de 2018, a Cast Participações S.A, adquiriu da empresa Avannt consultoria em tecnologia da informações S.A., sociedade por ações, 1.261.200 (Hum milhão, duzentos e			

...continuação

venture ou um ativo financeiro. Além disso, quaisquer valores previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes relativos àquela entidade são contabilizados como se a Cast e suas controladas tivessem alienado diretamente os ativos ou passivos relacionados. Isso significa que os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados no resultado. A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria em reunião realizada em 30 de abril de 2019. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.3.1. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis. A Companhia baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e nestes orçamentos financeiros detalhados, os quais são elaborados separadamente pela administração para cada unidade geradora de caixa à quais os ativos estejam alocados. As projeções baseadas nestas previsões e orçamentos geralmente abrangem o período de cinco anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano. A perda por desvalorização do ativo é reconhecida no resultado de forma consistente com a função do ativo sujeito à perda. Para ativos que não sejam ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de reporte para determinar se existe um indicativo de que as perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Se tal indicativo existir, a Administração estima o valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa. Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo previamente reconhecida é revertida apenas se tiver havido mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do ativo desde a última perda por desvalorização que foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação, amortização ou exaustão), caso nenhuma perda por desvalorização tivesse sido reconhecida para o ativo em anos anteriores. Esta reversão é reconhecida no resultado. O teste de redução ao valor recuperável é feito anualmente em 31 de dezembro, ou quando as circunstâncias indicarem que o valor contábil tenha se deteriorado. A perda por desvalorização é reconhecida para uma unidade geradora de caixa ao qual o ágio esteja relacionado. Quando o valor recuperável da unidade é inferior ao valor contábil da unidade, a perda é reconhecida e alocada para reduzir o valor contábil dos ativos da unidade na seguinte ordem: (a) reduzindo o valor contábil do ágio alocado à unidade geradora de caixa; e (b) a seguir, aos outros ativos da unidade proporcionalmente ao valor contábil de cada ativo. Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. Em 31 de dezembro de 2019 não há indícios de perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros.

2.3.2. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.3.3. Impostos: Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para prováveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

2.3.4. Provisão para créditos de liquidação duvidosa: A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização de contas a receber. Para determinar a suficiência da provisão sobre contas a receber de clientes são avaliados o montante e as características de cada um dos recebíveis, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos sem garantia real e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada provisão no balanço em montante suficiente para cobertura da perda provável.

3. Principais práticas contábeis:

3.1. Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2. Reconhecimento da receita: As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Receita de prestação de serviços: A Companhia tem como sua atividade preponderante a prestação de serviços de desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda e consultoria em tecnologia da informação. A receita da Companhia é dividida em 2 principais grupos: (i) as receitas de serviço de desenvolvimento em software; e (ii) consultoria.

3.3. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base

negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

i) Imposto corrente: O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de elaboração do balanço. O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se atendidos critérios previstos em lei.

ii) Imposto diferido: O imposto diferido é reconhecido com relação aos prejuízos fiscais do exercício anterior, os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera, ao final do exercício de elaboração das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos. O imposto diferido é mensurado com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de elaboração das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária e sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas, mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

iii) Outros: A Companhia possui incentivo fiscal de inovação tecnológica (Lei do bem) que reduz o saldo de imposto de renda e contribuição social a pagar. Em 2018, o montante do benefício fiscal ainda não foi apurado, o que ocorrerá em julho de 2019, assim como o registro da redução da despesa do imposto de renda. Durante o ano de 2017 a companhia não usufruiu o benefício. A Companhia também possui incentivo fiscal de capacitação de pessoal, que atuam no desenvolvimento de computador (Software), Lei 11.774/08, para efeito de apuração do lucro real, sem prejuízo na dedução normal, a dedução é somente na base do imposto de renda, não afetando a base da contribuição social. Durante o exercício de 2018, a Companhia usufruiu do montante de R\$493 referente a tal benefício fiscal, (R\$1.262 em 2017) que foram registrados como redutor da despesa do imposto de renda.

3.4. Instrumentos financeiros: A Companhia aplicou os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2018, relativos a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

(a) Ativos financeiros:

i) Classificação e mensuração: Com a adoção do CPC 48 os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”). A norma também elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A partir de 01.01.2018 a Companhia passou a apresentar os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os ativos financeiros classificados nesta categoria estão relacionados aos equivalentes de caixa.

ii) Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment): O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. Conforme CPC 47, a entidade deve avaliar um ativo de contrato quanto à redução ao valor recuperável de acordo com o CPC 48. A redução ao valor recuperável de ativo de contrato deve ser mensurada, apresentada e divulgada da mesma forma que um ativo financeiro que esteja dentro do alcance do CPC 48. Em 31 de dezembro de 2018 não há indícios de perda por redução ao valor recuperável.

iii) Baixa de ativos financeiros: A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

(b) Passivos financeiros: Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os principais passivos financeiros classificados nesta categoria referem-se a fornecedores e partes relacionadas, e empréstimos e financiamentos.

3.5. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo. Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

3.6. Imobilizado:

i) Reconhecimento e mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”), quando necessária. O custo do ativo imobilizado inclui os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos.

ii) Custos subsequentes: Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos.

iii) Depreciação: Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear, a partir da data em que estão disponíveis para uso. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. A depreciação é registrada no resultado baseando-se no método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa 9. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas dos itens

...continuação		significativos do ativo imobilizado para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:Edifícios e construções 25 anos Equipamentos de informática 5 anos Móveis e utensílios 10 anos Veículos 5 anos Benfeitorias de imóveis 4 anos Máquinas e equipamentos 10 anos Instalações 10 anos Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. 3.7. Ativos intangíveis: i) <i>Agio</i>: O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. ii) Pesquisa e desenvolvimento: Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. iii) Outros ativos intangíveis: Outros ativos intangíveis da Companhia são de vida útil definida e mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumulada por redução ao valor recuperável. iv) Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com ágio gerado internamente e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. v) Mais Valia: Relacionamento com Clientes: O relacionamento com clientes das empresas foram avaliados utilizando o método do rentabilidade excedente multi-período, uma forma de abordagem de renda. Cláusula de Não-Concorrência: Um acordo de não concorrência é um pacto no contrato de compra e venda que restringe o vendedor, após a venda, de concorrer de forma desleal como comprador, no mesmo ramo de negócio e na mesma região de abrangência do objeto da sociedade vendida. Conforme contrato de acordo de investimento a cláusula de não concorrência determina que cada um dos antigo proprietários não podem envolver-se em qualquer atividade que seja concorrente como setor de negócios da empresa ou que demande parte substancial do tempo enquanto forem diretores da empresa adquirida. Tecnologia Não Patenteada: A valorização econômica da tecnologia foi realizada por meio da abordagem da renda e do método dos royalties evitados (relief from royalty), devido à possibilidade de se calcular o valor dos royalties que seriam pagos teoricamente em um aluguel desse intangível, uma forma de abordagem de renda. Como base para este cálculo, utilizamos 100% da receita líquida, que é o percentual atribuído ao ativo avaliado. Estimamos o royalty deste ativo em 5,00% da receita líquida de vendas, com base em benchmark de contratos comparáveis em termos de setor e atividade. vi) Amortização: A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear baseando-se na vida útil estimada dos itens. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado.		dos ativos e passivos financeiros, conforme demonstrado abaixo:			
Intangíveis	5 anos	R\$ mil	Classificação CPC38/IAS39	Classificação CPC48/IFRS9	Consolidado Saldo em 01/01/2018	Controladora Saldo em 01/01/2018	
Software	5 anos	Ativos financeiros					
Os métodos de amortização e as vidas úteis são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado. 3.8. Demais ativos circulantes e não circulantes: São apresentados pelo seu valor líquido de realização. Perdas esperadas para redução do valor contábil ao valor recuperável são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos na data dos balanços patrimoniais. 3.9. Passivos circulantes e não circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. 3.10. Dividendos: O estatuto da Companhia estabelece um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. É facultado pelo inciso II, parágrafo 3º do artigo 202 da Lei 6.404/76 reter todo o lucro líquido do exercício, em Assembleia Geral, sendo aplicável para companhias fechadas. 3.12. Provisões: As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia. As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. 3.13. Principais mudanças nas políticas contábeis: A Companhia adotou os novos pronunciamentos e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018, que são: • CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente: O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida, substituindo o CPC 30 (IAS 18) - Receitas, e interpretações relacionadas. A Companhia adotou a nova norma e com base no advento da adoção inicial simplificada, utilizou-se da isenção de não apresentação de informações comparativas dos períodos anteriores. A adoção do CPC 47 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia. • CPC 48 - Instrumentos financeiros: O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 (IAS 39) - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. Em relação a classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, o CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros, no entanto ele elimina as seguintes categorias do CPC 38 para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A adoção do CPC 48 não teve um efeito significativo nas políticas contábeis da Companhia e também na classificação e mensuração		Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortiz.	Custo amortiz.	21.234	107.920	
		Contas a receber de clientes e Partes relacionadas	Emprést.e receb. (custo amortiz.)	Custo amortiz.	11.399	69.712	
		Total de ativos financeiros			129.154	81.111	
		Passivos financeiros					
		(Circulante/Não circulante)					
		Fornecedores e Partes relacionadas	Custo amortiz.	Custo amortiz.	21.565	65.139	
		Empréstimos e financiamentos	Custo amortiz.	Custo amortiz.	17.672	57.549	
		Total de passivos financeiros			86.704	75.221	
		4. Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas: A Companhia adotou todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018. As normas e interpretações novas e/ou revisadas pelo CPC são: (a) Pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações novos e/ou revisados: Pronunciamentos que passarão a vigorar a partir do exercício financeiro iniciado em 1º de janeiro de 2019: CPC nº 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil - Deliberação CVM nº 787 em 21 de dezembro de 2017: O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A Companhia possui baixo volume com contratos de arrendamentos e cujos valores não são representativos, assim não espera impactos significativos nas demonstrações financeiras com a adoção do CPC 06 (R2). ICPC 22 - - Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda: Essa interpretação, vigente para exercícios financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32. A Companhia está em processo de avaliação das incertezas e não espera impactos significativos em suas demonstrações financeiras. 5. Combinação de negócios: a) HRDevelopers: Em 2 de janeiro de 2017, o Grupo adquiriu 61% do capital social e obteve o controle da HRDevelopers, empresa de desenvolvimento dos softwares. O ágio de R\$ 5.871 que surge da aquisição é atribuível à base adquirida de clientes, software e crescimento do mercado. Não se espera que o ágio reconhecido seja dedutível para fins de imposto de renda. A tabela a seguir resume a contraprestação paga para a HRDevelopers e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição, bem como o valor justo na data da aquisição da participação não Controladora na HRDevelopers. Os valores justos da contraprestação para a aquisição da HRDevelopers de R\$ 2.401 foram feitos com base nas projeções e calculados a valor presente. As estimativas de valor justo são baseadas numa taxa de desconto de 12,5% e assumiram um lucro ajustado. Trata-se da mensuração de valor justo do Nível 3. O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 3.779 (incluindo carteira de clientes, acordo de não competição e marcas registradas e licenças) é provisório e pendente de recebimento das valorizações finais daqueles ativos. b) Pelissari: Em 31 de julho de 2017, o Grupo adquiriu 51% do capital social e obteve o controle da Pelissari, empresa de desenvolvimento dos softwares. O ágio de R\$ 39.002 que surge da aquisição é atribuível à base adquirida de clientes, software e crescimento do mercado. Não se espera que o ágio reconhecido seja dedutível para fins de imposto de renda. A tabela a seguir resume a contraprestação paga para a Pelissari e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição, bem como o valor justo na data da aquisição da participação não Controladora na Pelissari. Os valores justos da contraprestação para a aquisição da Pelissari de R\$ 20.848 foram feitos com base nas projeções e calculados a valor presente. As estimativas de valor justo são baseadas numa taxa de desconto de 14,7% e assumiram um lucro ajustado. Trata-se da mensuração de valor justo do Nível 3. O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 25.291 (incluindo carteira de clientes, acordo de não competição e marcas registradas e licenças) é provisório e pendente de recebimento das valorizações finais daqueles ativos. c) Logixs: Em 31 de novembro de 2017, o Grupo adquiriu 60% do capital social e obteve o controle da Logixs, empresa de desenvolvimento dos softwares. O ágio de R\$ 8.527 que surge da aquisição é atribuível à base adquirida de clientes, software e crescimento do mercado. Não se espera que o ágio reconhecido seja dedutível para fins de imposto de renda. A tabela a seguir resume a contraprestação paga para a Logixs e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição, bem como o valor justo na data da aquisição da participação não Controladora na Logixs. Os valores justos da contraprestação para a aquisição da Logixs de R\$ 2.503 foram feitos com base nas projeções e calculados a valor presente. As estimativas de valor justo são baseadas numa taxa de desconto de 14,1% e assumiram um lucro ajustado. Trata-se da mensuração de valor justo do Nível 3. O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 1.486 (incluindo carteira de clientes, acordo de não competição e marcas registradas e licenças) é provisório e pendente de recebimento das valorizações finais daqueles ativos. d) Avannt: Em 01 de janeiro de 2018, o Grupo adquiriu 60% do capital social e obteve o controle da Avannt, empresa de desenvolvimento dos softwares. O ágio de R\$ 7.626 que surge da aquisição é atribuível à base adquirida de clientes, software e crescimento do mercado. Não se espera que o ágio reconhecido seja dedutível para fins de imposto de renda. A tabela a seguir resume a contraprestação paga para a Avannt e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos na data da aquisição, bem como o valor justo na data da aquisição da participação não Controladora na Avannt.	Caixa e equivalentes de caixa				
		Ativo circulantes (clientes, tributos e outros ativos)			261		
		Ativo imobilizado e intangível			1.103		
		Fornecedores			234		
		Outros passivos			(34)		
					(875)		
...continuação		Passivos de imposto diferido: Total de ativos líquidos identificáveis	689	base nas projeções e calculados a valor presente. As estimativas de valor justo são baseadas numa taxa de desconto de 14,0% e assumiram um lucro ajustado. Trata-se da mensuração de valor justo do Nível 3. O valor justo dos ativos intangíveis identificáveis adquiridos de R\$ 3.263 (incluindo carteira de clientes, acordo de não competição e marcas registradas e licenças) é provisório e pendente de recebimento das valorizações finais daqueles ativos.			
Participação não Controladora			1.137				
Ágio			7.626				
			7.178				
Os valores justos da contraprestação para a aquisição da Avannt de R\$ 2.635 foram feitos com							
		A Diretoria					
		As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e estão disponíveis na sede da companhia.					

INFOSOLO INFORMATICA S/A										
CNPJ/MF: 10.213.834/0001-39 - NIRE Nº 53300016551										
BALANÇO PATRIMONIAL							DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - (Em milhares de reais)							Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017			
							(Em milhares de reais)			
	Nota	31/12/2018	31/12/2017		Nota	31/12/2018	31/12/2017			
Ativo				Passivo				Nota		
				Circulante						
				Fornecedores		341	189			
				Obrigações sociais e trabalhistas	10	925	853			
				Obrigações tributárias	11	9.074	4.759			
				Parcelamentos de impostos	13	2.235	-			
				Total do passivo circulante		12.575	5.802			
				Não circulante						
				Parcelamento de impostos	13	10.743	6.111			
				Provisões para demandas judiciais	14	3.120	1.893			
			Total do passivo não circulante		13.863	8.004				
			Patrimônio líquido	15						
			Capital social		7.000	7.000				
			Reserva legal		4.492					
			Reserva de lucros		9.609	4.387				
			Total do patrimônio líquido		21.101	11.387				
			Total do passivo e do patrimônio líquido		47.539	25.193				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017				Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017						
(Em milhares de reais)				(Em milhares de reais)						
		2018	2017			Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Lucro líquido do exercício		77.782	14.432	Saldos em 31 de dezembro de 2016		7.000	-	(2.449)	-	4.551
Outros resultados abrangentes		-	-	Lucro líquido do exercício		-	-	-	14.432	14.432
Resultado abrangente total		77.782	14.432	Destinação do lucro líquido:						
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				Constituição de reserva legal		-	722	-	(722)	-
				Distribuição de dividendos		-	-	-	(5.596)	(5.596)
				Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	-	(2.000)	(2.000)
				Constituição de reserva		-	-	6.114	(6.114)	-
				Saldos em 31 de dezembro de 2017		7.000	722	3.665	-	11.387
				Lucro líquido do exercício		-	-	-	77.782	77.782
				Destinação do lucro líquido:						
				Constituição de reserva legal		-	3.889	-	(3.889)	-
				Distribuição de dividendos		-	-	-	(68.068)	(68.068)
				Constituição de reserva		-	-	5.754	(5.754)	-
				Saldos em 31 de dezembro de 2018		7.000	4.611	9.419	71	21.101
				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.						
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018										
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma										
1 – Contexto Operacional										
A Infosolo Informática S/A. é uma sociedade por ações fundada em 24 de Julho de 2008, devidamente registrada na JCDF sob o NIRE 53201488900, com objetivo principal de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, treinamento em informática, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e administração de estacionamentos. Com sede na cidade de Brasília Distrito Federal e capital social de R\$ 7 milhões de reais, totalmente integralizado em moeda corrente do país.										
2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras										
As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo os normativos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.										
A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 25 de abril de 2019.										
2.1. Moeda funcional e de apresentação										
As demonstrações contábeis são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.										
2.2. Classificação circulante e não circulante										
A Companhia apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:										
• Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade.										
• Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.										
• Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço.										
• É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.										
Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando:										
• Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade.										
• Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado.										
• Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço.										
• A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.										
A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante.										
2.3. Uso de estimativas e julgamentos										
Com base em premissas, a Administração da Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente são iguais aos respectivos resultados reais. A incerteza envolvida no tema poderia levar a resultados que requeressem ajustes significativos ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros.										
Assim, a preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.										
As questões de maior complexidade e que requerem nível de julgamento mais elevado, nas quais as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras são:										
• Vida útil do ativo imobilizado;										
• Provisões para créditos de liquidação duvidosa;										
• Provisões para demandas judiciais;										
3. Resumo das principais políticas contábeis										
3.1. Pronunciamentos adotados ou revisados										
A Companhia adotou inicialmente o CPC 47/IFRS 15 e CPC 48/IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2018. No entanto, tais adoções não afetaram materialmente as suas demonstrações financeiras.										
01/04										

02/04		INFOSOLO INFORMATICA S/A CNPJ/MF: 10.213.834/0001-39 - NIRE Nº 53300016551																
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018 Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma																		
Instrumentos financeiros A IFRS 9/CPC 48 aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. As principais alterações que este pronunciamento trouxe são: • Novos critérios de classificação de ativos financeiros; • Novo modelo de <i>impairment</i> para ativos financeiros, com base em perdas esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e • Alteração das exigências para adoção da contabilidade de <i>hedge</i> . Ativos financeiros A IFRS 9/CPC 48 possui uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. Instrumentos mantidos segundo um modelo de negócios, cujo objetivo é receber os fluxos de caixa contratuais, e que possuem tais fluxos referentes exclusivamente a pagamentos do principal e juros, são geralmente mensurados ao custo amortizado. Já aqueles mantidos dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e possuem termos contratuais que estabelecem unicamente pagamentos de principal e juros sobre o principal remanescente, são geralmente mensurados a “valor justo reconhecido através de outros resultados abrangentes” (FVTOCI). Todos os outros instrumentos de dívida e investimentos em títulos patrimoniais são mensurados ao valor justo ao final dos períodos contábeis subsequentes. Não houve mudança relevante de classificação dos instrumentos financeiros em razão da adoção da nova norma comparado com aquela efetuada em 31 de dezembro de 2017 (valor justo por meio do resultado). Os recebíveis anteriormente classificados como “empréstimos e recebíveis” tiveram sua classificação alterada para “custo amortizado”, sem, no entanto, alterar a forma de reconhecimento inicial e mensuração subsequente, que continua pelo custo amortizado (recebimento de fluxos de caixa contratuais). Os passivos financeiros são todos classificados e mensurados pelo custo amortizado, sem alteração com a prática contábil anterior. Os numerários classificados como caixa e equivalentes de caixa continuam sendo classificados e apresentados conforme o Pronunciamento Técnico CPC 3(R2)/IAS 7, que não foi modificado em razão da vigência da referida nova norma contábil. Contas a receber As contas a receber de clientes correspondem aos valores provenientes da prestação de serviços. Como o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos as contas a receber são classificadas no ativo circulante (Nota 5). São mensurados ao custo amortizado. Redução no valor recuperável (<i>impairment</i>) Em relação ao <i>impairment</i> de ativos financeiros, a IFRS 9/CPC 48 requer o modelo de perda esperada dos ativos financeiros, ao contrário do modelo de perda incorrida estabelecido na IAS 39/CPC 38. O modelo de perda esperada requer que a Companhia registre contabilmente a expectativa de perdas em ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial. Em outras palavras, não é mais necessário que o evento ocorra antes para que seja reconhecida a perda no crédito. O novo modelo de perda esperada se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao FVTOCI, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. De acordo com a IFRS 9/CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: - Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e - Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. Este é um dos modelos a serem seguidos no caso de instrumentos financeiros que não contenham um componente significativo de financiamento, como é o caso dos ativos financeiros da Companhia. A Companhia estimou a aplicação do modelo referente a perdas de crédito esperadas contido nessa nova norma, a qual não resultou em impactos materiais nas demonstrações financeiras, conforme demonstrado na Nota 5. Divulgações A IFRS 9/CPC 48 requer novas divulgações, notadamente acerca do risco de crédito e perdas de crédito esperadas, contabilidade de <i>hedge</i> e mensuração de ativos e passivos financeiros. A Companhia faz as divulgações necessárias na Nota 23 – instrumentos financeiros. Não houve diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9/CPC 48, e, portanto, nenhum ajuste foi reconhecido no patrimônio líquido da Companhia em 1º de janeiro de 2018. a) Receitas de contratos com clientes A IFRS 15/CPC 47 substituiu as orientações de reconhecimento da receita presente na IAS 18/CPC 30 (R1) - Receitas, IAS 11/CPC 17 (R1) - Contratos de Construção e as interpretações relacionadas.		Os princípios fundamentais da IFRS 15/CPC 47 são de que uma entidade deve reconhecer a receita para representar a transferência ou promessa de bens ou serviços a clientes no montante que reflete sua consideração de qual valor espera ser capaz de trocar por aqueles bens ou serviços. Especificamente, a norma introduz um modelo de 5 passos para o reconhecimento da receita: • Identificar o(s) contrato(s) com o cliente. • Identificar as obrigações de desempenho definidas no contrato. • Determinar o preço da transação. • Alocar o preço da transação às obrigações de desempenho previstas no contrato. • Reconhecer a receita quando (ou conforme) a entidade atende cada obrigação de desempenho. Com a IFRS 15/CPC 47, a entidade reconhece a receita quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada operação é transferido ao cliente. A Companhia auferir receitas provenientes principalmente pela prestação de serviços de tecnologia. A Companhia reconhece a receita pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o serviço é prestado ao cliente. De acordo com a IFRS 15/CPC 47, a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito. Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, deve-se considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor. Assim, contratos celebrados com clientes que apresentam longo histórico de inadimplência, poderão deixar de ter as respectivas receitas reconhecidas no momento do faturamento (por não ser provável o recebimento da contrapartida) e sim no momento do efetivo recebimento. Não houve alterações no reconhecimento e mensuração dessa receita nas demonstrações financeiras em razão da adoção da nova norma quando comparado com a política anterior. 3.2. Caixa e equivalentes de caixa Incluem saldo em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. Estão mensurados ao custo amortizado. 3.3. Tributos a recuperar São tributos e contribuições retidos pelos clientes sobre serviços prestados, saldos negativos de IRPJ e CSLL, que de acordo com a estimativa da administração da Companhia serão utilizados no curto prazo. 3.4. Imobilizado (i) Reconhecimento e mensuração Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e/ou perdas de redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) acumulado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (diferença entre o valor advindo da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas e despesas operacionais no resultado. (ii) Depreciação A Companhia possui bens corpóreos destinados à manutenção dos seus objetivos sociais deduzido a depreciação, que é calculada de acordo com tempo de vida útil do bem. A Administração da Sociedade entende que essas taxas aplicadas representam o desgaste natural pela utilização dos bens em operação. Os itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente, a partir da data aquisição. 3.5. Intangível (i) Reconhecimento e mensuração Registrado ao custo de aquisição ou construção. É constituído por aquisição de licenças (fontes) de uso de sistemas de processamento de dados, marcas e patentes. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de <i>softwares</i> são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos. Os gastos diretamente associados a <i>softwares</i> identificáveis e únicos, controlados pela Companhia e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Ganhos e perdas na alienação de um item do intangível (diferença entre o valor advindo da alienação e o valor contábil do item), são reconhecidos em outras receitas e despesas operacionais no resultado. (ii) Amortização A amortização é calculada sobre o custo deduzido o valor residual, e é reconhecida no resultado com base na vida útil estimada do ativo intangível. 3.6. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (<i>impairment</i>) (i) Ativos não financeiros Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, representados substancialmente pelo imobilizado, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.																
O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. Não houve indícios de perdas ao valor recuperável nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios de 2018 e 2017 3.7. Imposto de renda e contribuição social O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no regime do lucro presumido considerando as seguintes premissas: (i) Imposto de renda: a base de cálculo é calculada em 32% da receita, sendo a alíquota do imposto 15% e adicional de 10%; e (ii) Contribuição social: a base de cálculo é calculada em 32% da receita, sendo a alíquota da contribuição social de 9%. A base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social é a receita bruta auferida trimestralmente acrescida de ganhos de capital, dos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras (renda fixa e variável) e das variações monetárias ativas e demais resultados positivos obtidos pela Companhia. 3.8. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Quando requerido, os elementos de ativos e passivos decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. 3.9. Provisões i) Geral Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. ii) Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas As provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas, relacionada a processos judiciais e administrativos, são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. 3.10. Normas contábeis emitidas e ainda não adotadas Os pronunciamentos e interpretações que foram emitidos pelo CPC e IASB aplicados à Companhia, mas que não estavam em vigor até a data de emissão destas demonstrações financeiras, estão divulgados abaixo. A Companhia pretende adotar esses pronunciamentos quando se tornarem aplicáveis no Brasil. Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019: • CPC 06 (R2) (IFRS 16) – Arrendamentos – tem como objetivo introduzir exigências de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos arrendamentos. O pronunciamento fornece um modelo único de contabilização dos arrendamentos, requerendo que o arrendatário reconheça os ativos e passivos para todos os contratos de arrendamentos, a menos que o prazo do contrato seja inferior a 12 meses ou o valor do ativo objeto do leasing tenha baixo valor. Para os arrendadores não há alterações substanciais, devendo continuar classificando os contratos de leasing como operacionais ou financeiros, conforme definido na norma. A Companhia não avaliou os efeitos decorrentes da aplicação dessa nova norma contábil em suas demonstrações financeiras até o momento, mas adotará a norma em 2019.		4. Caixa e equivalentes de caixa <table><tr><td></td><td><u>31/12/2018</u></td><td><u>31/12/2017</u></td></tr><tr><td>Caixa</td><td>4</td><td>3</td></tr><tr><td>Bancos</td><td>9</td><td>241</td></tr><tr><td>Aplicações financeiras</td><td>2.286</td><td>-</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td><u>2.299</u></td><td><u>244</u></td></tr></table> Compreendem valores em caixa ou equivalentes com disponibilidade imediata. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia manteve recursos em aplicação em CDB, com rendimentos médios de cerca de 91,4% da variação do CDI.			<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>	Caixa	4	3	Bancos	9	241	Aplicações financeiras	2.286	-	TOTAL	<u>2.299</u>	<u>244</u>
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>																
Caixa	4	3																
Bancos	9	241																
Aplicações financeiras	2.286	-																
TOTAL	<u>2.299</u>	<u>244</u>																
		02/04																

03/04

INFOSOLO INFORMATICA S/A

CNPJ/MF: 10.213.834/0001-39 - NIRE Nº 53300016551

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

5. Contas a receber

	31/12/2018	31/12/2017
Créditos clientes	21.577	14.370
TOTAL	21.577	14.370

Conforme descrito na Nota Explicativa 3, a partir de 1º de janeiro de 2018 a provisão para créditos de liquidação duvidosa passou a ser calculada de acordo com as diretrizes do IFRS 9 - CPC 48. Sendo assim, a provisão passou a ser constituída com base na composição por idade dos recebíveis, na qual a cada faixa de atraso é atribuído um percentual de probabilidade de perda esperada. A Companhia avaliou que em 31 de dezembro de 2018 não existe probabilidade de perda esperada, pela característica da carteira.

A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

	31/12/2018	%	31/12/2017	%
A vencer	16.638	77,11	14.370	100,00
Vencidos até 30 dias	4.939	22,89		
	21.577		14.370	

6. Impostos a recuperar

	31/12/2018	31/12/2017
IRPJ a compensar	515	3
CSLL a compensar	186	-
COFINS a compensar	704	-
PIS a compensar	153	2
INSS - Retido a compensar	34	-
Total a recuperar	1.592	5

A movimentação dos investimentos em 2018 ocorreu da seguinte forma:

	Consórcio Rodogestão	Palmas Estacionamento	Logo Aceleradora	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	1.968	983	-	2.951
Aquisição de investida	-	-	9	9
Integralização de capital	4.946	-	-	4.946
Distribuição de lucros	(1.022)	-	-	(1.022)
Equivalência patrimonial	(5.048)	-	-	(5.048)
Impairment sobre investimentos	-	(983)	-	(983)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	844	-	9	853

9. Imobilizado

a) Composição:

	Taxas anuais depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido 31/12/2018	Valor líquido 31/12/2017
Imobilizado/Intangível					
Computadores e Periféricos	20%	738	(429)	309	341
Máquinas e Equipamentos	10%	416	(139)	277	441
Móveis e Utensílios	10%	291	(91)	200	201
Aeronave	20%	4.501	(150)	4.351	-
Veículos	20%	120	(27)	93	11
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4%	537	(183)	354	411
(-) Impairment (Imobilizado)	-	(511)	-	(511)	-
Licença de software (Intangível)	20%	494	(494)	-	254
TOTAL		6.586	(1.513)	5.073	1.659

b) Movimentação:

	Saldo líquido 31.12.2017	Adições/(baixas) em 2018	Depreciação em 2018	Saldo Líquido 31.12.2018
Imobilizado/Intangível				
Computadores e Periféricos	341	75	(107)	309
Máquinas e Equipamentos	441	(158)	(6)	277
Móveis e Utensílios	201	27	(28)	200
Aeronave	-	4.501	(150)	4.351
Veículos	11	89	(7)	93
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	411	-	(57)	354
(-) Impairment imobilizado	-	(511)	-	(511)
Licença de software (Intangível)	254	(157)	(97)	-
TOTAL	1.659	3.866	(452)	5.073

10. Obrigações trabalhistas

	2018	2017
Salários a pagar	281	235
Impostos e contribuições s/FOPAG	80	190
Provisões de férias e 13º salário	564	428
TOTAL	925	853

11. Obrigações tributárias

	2018	2017
PIS a pagar	345	117
COFINS a pagar	1.594	541
IRPJ a pagar	4.983	2.599
Contribuição social a pagar	1.805	934
ISS a recolher	269	423
IRRF/PIS/COFINS/CSLL retidos	78	145
Total a pagar	9.074	4.759

12. Imposto de renda e contribuição social

	2018	2017		
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Receita bruta	138.973	138.973	41.250	41.250
Alíquota de presunção	32%	32%	32%	32%
(=) Base para aplicação da presunção IRPJ	44.471	44.471	13.200	13.200
Alíquota do imposto de renda e da contribuição social	25%	9%	25%	9%
Despesa com imposto de renda e contribuição social	11.046	4.004	3.251	1.253

Está representado por investimento em empresa coligadas e consórcio de empresas, no qual a Infosolo é a líder, todos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, sendo constituída provisão para perda caso seja aplicável.

Participação no Consócio Rodogestão:

Percentual de participação: 30%

Valor do investimento na data do balanço: R\$ 843

Receita de participação no exercício: R\$ 1.119

A participação da Companhia no consórcio Rodogestão, tem como objetivo a união de esforços com outras empresas, para juntas executarem serviços de monitoramento de rodovias, junto a ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, conforme Edital de licitação nº 48/2014, processo nº 50500.166211/2013-74.

Participação na Logo Aceleradora S/A:

Percentual de participação: 90%

Valor do investimento na data do balanço: R\$ 9

Resultado de equivalência patrimonial no exercício: Empresa não apresentou resultado em 2018.

A Companhia possui participação na coligada Palmas Estacionamento Rotativo Ltda., localizado no estado do Tocantins, mas em decorrência de uma ação civil impetrada pelo Ministério Público de Palmas-TO, na qual suspende todas as atividades de exploração de estacionamentos públicos em Palmas, em decorrência disso, a Companhia resolveu provisionar a perda total deste investimento.

13. Parcelamento de impostos

	31/12/2018	31/12/2017
Débitos previdenciários	2.481	2.440
Débitos municipais	386	-
Débitos federais	10.111	3.671
TOTAL	12.978	6.111
Circulante	2.235	-
Não circulante	10.743	6.111

14. Provisão para demandas judiciais

A Companhia é parte envolvida em processos de naturezas trabalhistas e cíveis que estão sendo discutidos na esfera apropriada. A Administração, baseada na opinião de seus consultores jurídicos internos e externos, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com essas ações em curso. O reconhecimento, a mensuração e divulgação das provisões para contingências passivas são efetuados de acordo com critérios definidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes). Tais valores decorrem de processos judiciais e/ou administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo das provisões trabalhistas monta R\$3.036 (R\$1.574 em 2017) e provisões cíveis de R\$84 (R\$319 em 2017). A maior parte das ações trabalhistas a risco na contratação de funcionários como pessoas jurídicas.

A movimentação para a provisão dos processos judiciais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 está assim demonstrada:

	Provisões Cíveis	Provisões Trabalhistas	Total
Em 31 de dezembro de 2017	319	1.574	1.893
Revertida durante o exercício	(235)	(686)	(921)
Constituída durante o exercício	-	3.398	3.398
Pagas durante o exercício	-	(1.250)	(1.250)
Em 31 de dezembro de 2018	84	3.036	3.120

Além dos processos acima mencionados, existem outros processos, de naturezas cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados como possíveis, para os quais as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização, conforme estimativas a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Trabalhista	36	-
Cíveis - Perdas e Danos (a)	107	-
	143	-

(a) Substancialmente representado por ação civil pública, no valor estimado de perda de R\$ 95. impetrada pelo Ministério Público de Palmas-TO, na qual suspende todas as atividades de exploração de estacionamentos públicos em Palmas.

15. Patrimônio líquido

(i) Capital social

Em 31 de dezembro de 2018 o capital social da Companhia totalmente integralizado era de R\$ 7.000, representado por 7 milhões de ações nominais ordinárias, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real). Os titulares de ações ordinárias têm direito a um voto por ação nas Assembleias Gerais.

03/04

